



# Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XL n. 9.736

CAMPO GRANDE-MS, QUINTA-FEIRA, 6 DE SETEMBRO DE 2018

70 PÁGINAS

GOVERNADOR  
**REINALDO AZAMBUJA SILVA**

Vice-Governadora  
ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica  
EDUARDO CORREA RIEDEL

Controlador-Geral do Estado  
CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

Secretário de Estado de Fazenda  
GUARACI LUIZ FONTANA

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização  
EDIO DE SOUZA VIEGAS

Procurador-Geral do Estado  
ADALBERTO NEVES MIRANDA

Secretária de Estado de Educação  
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretário de Estado de Saúde  
CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública  
ANTONIO CARLOS VEIDEIRA

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho  
ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania  
ATHAYDE NERY DE FREITAS JÚNIOR

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar  
JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Infraestrutura  
HELIANEY PAULO DA SILVA

## SECRETARIAS

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

#### TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO PAUTA DE JULGAMENTO N. 49/2018

De ordem da Senhora Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa, que no dia 11 do mês de setembro, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, os seguintes recursos:

Recurso Voluntário n. 137/2017  
Processo: 11/009426/2016 – ALIM: 30868-E de 29/1/2016  
Sujeito Passivo: Comercial Ikeda Ltda. – Campo Grande-MS – IE: 28.290.036-5 – Advogado: Hamilton D. Ramos Fernandez  
Autuante: Daniel Gaspar Luz Campos de Souza  
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello  
Relator: Cons. Valter Rodrigues Mariano

Recurso Voluntário n. 7/2017  
Processo: 11/020846/2016 – ALIM n. 31689-E de 6-5-2016  
Sujeito Passivo: Lopes Supermercados Ltda. - Três Lagoas-MS – IE: 28.289.207-9  
Autuante: Roberto Vieira dos Santos  
Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto  
Relatora: Cons. Célia Kikumi Hirokawa Higa

Recurso Voluntário n. 63/2017  
Processo: 11/040758/2016 – ALIM n. 32676-E de 24-8-2016  
Sujeito Passivo: O M Marques & Cia Ltda. - Dourados-MS – IE: 28.264.840-2  
Autuante: Carlos Andre Costa  
Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto  
Relator: Cons. Josafá José Ferreira do Carmo

Recurso Voluntário n. 3/2018  
Processo: 11/008646/2017 – ALIM n. 34572-E de 23-2-2017  
Sujeito Passivo: Mara Silvia F R Barros Schencknecht - Corumbá-MS – IE: 28.744.813-4 – Advogados: Sebastião Rolon Neto e Lucas Abes Xavier  
Autuante: Carla Bulla Maiolino L. L. de Barros  
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello  
Relatora: Cons. Ana Lucia Hargreaves Calabria

Campo Grande, 5 de setembro de 2018.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,  
Secretária Geral.

### PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

#### RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº 249, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

*Cria o Núcleo de Gestão Estratégica da PGE-MS (NGE/PGE-MS): Institucionaliza a Missão, Visão, Valores e Objetivos da Instituição para o Planejamento Estratégico de 2018 a 2023, bem como seu Mapa Estratégico e dá outras providências.*

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o **Núcleo de Gestão Estratégica** da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (**NGE/PGE-MS**), órgão vinculado ao gabinete da PGE e responsável pelo desenvolvimento, coordenação e operacionalização da gestão estratégica da instituição.

Parágrafo único: Primordialmente, o Núcleo de Gestão Estratégica da PGE-MS atuará nas seguintes áreas:

I – na gestão do Planejamento Estratégico, sendo responsável por seu desenvolvimento, monitoramento da execução e posterior avaliação nos termos definidos pela administração superior;

II – como Escritório de Processos, pelo qual oferecerá suporte aos processos críticos da PGE, auxiliando no mapeamento e, caso necessário, na remodelagem de processos;

III – como Escritório de Projetos, dando suporte aos projetos estratégicos da PGE, auxiliando tanto no planejamento e na execução como também na disseminação de boas práticas, o gerenciamento do portfólio de projetos estratégicos da PGE-MS;

IV – na estatística e inteligência gerencial, ficando responsável pela análise estatística da atuação da PGE, oferecendo insumos de utilidade para a tomada de decisão;

V – na disseminação e engajamento no modelo de gestão, realizando reuniões, oficinas, capacitações e eventos periódicos buscando a participação de todos, comunicando a estratégia e coletando sugestões.

Art. 2º A **missão** da PGE-MS fixada no Planejamento Estratégico 2018/2023 é representar o Estado na defesa do interesse público com foco na legalidade, eficiência e probidade dos atos administrativos para viabilizar a implementação das políticas públicas em benefício da sociedade.

Art. 3º A **visão** da PGE-MS fixada no Planejamento Estratégico 2018/2023 é estabelecer-se como instituição exclusiva na atuação consultiva e judicial, com foco no controle da legalidade, legitimidade e licitude dos atos administrativos, na proteção do patrimônio público, na forma preventiva e consensual de resolução de conflitos e na defesa efetiva das suas prerrogativas constitucionais.

Art. 4º São **valores** da PGE-MS fixados no Planejamento Estratégico 2018/2023:

I – eficiência: apresentar propostas resolutivas e eficientes para a solução das demandas;

II - comprometimento com o interesse público: cumprir, com zelo, as atribuições institucionais, buscando o melhor resultado para o Estado e a sociedade;

III – legalidade: atuação em consonância com o ordenamento jurídico, orientando e fiscalizando o respeito à constituição e às leis pelos órgãos públicos no exercício de suas atividades;

IV – ética: agir à luz dos princípios da moralidade e ética pública no cumprimento da missão;

V – proatividade: atuar de forma proativa com a adoção de medidas capazes de antever os problemas e preveni-los;

Art. 5º Os **objetivos** da PGE-MS no Planejamento Estratégico 2018/2023, organizados em perspectivas e sub-perspectivas, são:

I – Orçamento e Finanças:

a) assegurar a autonomia na execução financeira (art. 5º Lei Complementar 95/2007).

II – Pessoas e Tecnologia:

a) aprendizado e desenvolvimento:

1. capacitar servidores e procuradores;

2. promover a valorização dos servidores da PGE-MS.

b) - infraestrutura administrativa, física e tecnológica:

- da PGE-MS;
1. consolidar os sistemas informatizados que permeiam a atuação
  2. adequar as estruturas.
- III – Processos Internos:
- a) desburocratizar os processos e rotinas da PGE-MS;
  - b) tornar mais efetiva a comunicação entre os setores da PGE-MS;
  - c) estruturar a gestão estratégica, participativa e por competências.
- IV – Partes Interessadas:
- a) buscar melhor integração com outros órgãos e entes estaduais;
  - b) fortalecer e defender as prerrogativas institucionais da PGE-MS;
  - c) ampliar participação na elaboração de políticas públicas;
  - d) zelar pela transparência e melhor comunicação com o público externo;
  - e) buscar qualidade no atendimento ao cidadão.
- V – Estado e Sociedade:
- a) estimular a solução administrativa de conflitos;
  - b) incrementar a representação judicial do Estado;
  - c) aprofundar a atuação consultiva e preventiva;
  - d) incrementar a recuperação do crédito público e buscar a eficiência dos gastos.

Art. 6º Fica instituído o **mapa estratégico** da Procuradoria Geral do Estado e, para assegurar o cumprimento dos objetivos pretendidos com a implantação do Planejamento Estratégico, os indicadores, iniciativas e ações, conforme o **Anexo Único** da presente Resolução.

Art. 7º As iniciativas e ações poderão ser implantadas por meio dos Contratos de Gestão, ferramenta gerencial que consiste na pactuação anual de entregas e metas entre os gerentes de iniciativas e o Procurador-Geral do Estado.

§1º As entregas e metas anuais dos Contratos de Gestão serão desdobramentos diretos do Planejamento Estratégico e serão criadas através da articulação com Procuradores do Estado e servidores da Procuradoria-Geral do Estado.

§2º Os gerentes de iniciativas dos Contratos de Gestão serão os responsáveis pela efetiva realização das entregas e metas pactuadas nos Contratos de Gestão e eles serão designados durante a articulação com Procuradores do Estado e servidores da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 8º O acompanhamento das entregas e metas será realizado através de, no mínimo:

I – 01 (uma) reunião mensal entre o Núcleo de Gestão Estratégica (NGE) e os gerentes de iniciativas do Contrato de Gestão;

II – 01 (uma) reunião mensal entre o NGE e o Gabinete da PGE-MS;

III – reuniões periódicas entre o Gabinete da PGE-MS e os gerentes de iniciativas do Contrato de Gestão.

Parágrafo único: Ao final de cada ano serão avaliados os resultados obtidos com as iniciativas anuais e com o Contrato de Gestão, sendo que a consolidação do trabalho deverá ser exibida no site da PGE-MS, servindo como referência para a elaboração do próximo Contrato de Gestão.

Art. 9º O **Planejamento Estratégico 2018/2023 da PGE-MS** será sistematizado e formatado em Livro específico, sendo que poderá ser revisto periodicamente, com o objetivo de verificar as prioridades e sua correspondência com as necessidades do momento histórico vivenciado.

Art. 10 Acrescenta o inciso XIX, no art. 1º, do Anexo I, da Resolução PGE/MS/Nº 194, de 23 de abril de 2010, passando a vigorar a seguinte redação:

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.  
 Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
 Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310  
 Telefone: (67) 3318-1480  
 Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

**EDIO DE SOUZA VIEGAS**  
 Secretário de Estado de Administração e Desburocratização  
[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) – [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

SUMÁRIO	
Secretarias.....	01
Administração Indireta.....	11
Boletim de Licitações.....	32
Boletim de Pessoal.....	35
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	62
Municípios.....	63
Publicações a Pedido.....	70

“Art. 1º ...

XIX – coordenar os trabalhos do Núcleo de Gestão Estratégica da Procuradoria-Geral do Estado (NGE-PGE).”

Art. 11 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 05 de setembro de 2018.

Adalberto Neves Miranda  
 Procurador-Geral do Estado

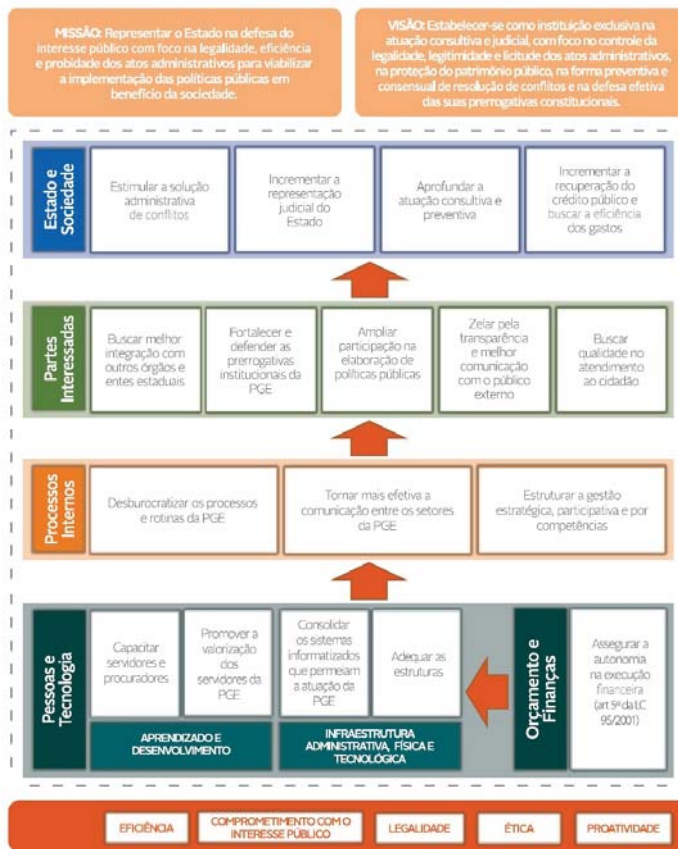
Fernando Cesar C. Zanele  
 Procurador-Geral Adjunto do Contencioso

**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº 249, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.**



**Mapa Estratégico**

Procuradoria-Geral do Estado do Mato Grosso do Sul



**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO**

“Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial n. 9.735 de 5 de setembro de 2018, páginas 5”.

EDITAL n. 5/2018 - SAD/SEJUSP/CBMSMS/QOE  
 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMSMS/QOE/2018

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o Sub COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2018 – SAD/SEJUSP/CBMSMS/QOE/2018, de 11 de maio de 2018, tornam público, para conhecimento dos interessados, o Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva, conforme constante no Anexo Único deste Edital, observando-se:

1. O candidato poderá interpor recurso contra a opção correta constante no Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva, dirigido a Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos SAD/SEJUSP/CBMSMS/QOE/2018, no período entre as 8 horas do dia 06 de setembro e as 17 horas do dia 07 de setembro de 2018, por meio do site [www.fapems.org.br](http://www.fapems.org.br), acessando a área do candidato.
2. Os recursos interpostos contra o Gabarito Oficial Preliminar da Prova Objetiva, deverão ser efetivados por questão e instruídos com as razões que justifiquem a revisão, sob pena de não conhecimento.
3. A questão eventualmente anulada pela Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/CBMSMS/QOE/2018 terá o ponto respectivo atribuído a todos os candidatos que realizaram a Prova Escrita Objetiva, indistintamente.
4. Poderá ocorrer alteração da assertiva divulgada no Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva, decorrente de análise técnica ou erro de digitação.

5. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista neste Edital não serão conhecidos e não serão aceitos por via postal ou *fac-simile*, nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

CAMPO GRANDE, 04 DE SETEMBRO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS  
Secretário de Estado de Administração  
e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça  
e Segurança Pública

LUIZ ANTONIO DE MELLO - CORONEL QOBM  
Sub Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar  
de Mato Grosso do Sul, respondendo pelo Comandante-Geral

ANEXO ÚNICO AO n. EDITAL n. 5/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMMS/QOE  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE  
OFICIAIS ESPECIALISTAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO  
SUL - SAD/SEJUSP/CBMMMS/QOE/2018

GABARITO OFICIAL PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

OFICIAL ESPECIALISTA - SERVIÇO SOCIAL

1	B	26	C	51	C	76	E
2	E	27	B	52	B	77	D
3	A	28	B	53	E	78	B
4	D	29	A	54	D	79	A
5	A	30	C	55	D	80	C
6	B	31	E	56	A	81	B
7	E	32	A	57	E	82	D
8	E	33	C	58	A	83	A
9	B	34	E	59	D	84	A
10	C	35	C	60	B	85	B
11	B	36	B	61	B	86	D
12	A	37	D	62	B	87	C
13	E	38	D	63	B	88	D
14	E	39	D	64	C	89	E
15	D	40	C	65	E	90	A
16	A	41	A	66	C	91	E
17	D	42	E	67	E	92	D
18	B	43	A	68	A	93	B
19	D	44	A	69	D	94	E
20	D	45	C	70	E	95	C
21	A	46	A	71	A	96	B
22	B	47	B	72	C	97	D
23	A	48	D	73	A	98	D
24	B	49	A	74	B	99	C
25	C	50	C	75	D	100	D

OFICIAL ESPECIALISTA - EDUCAÇÃO FÍSICA

1	B	26	C	51	C	76	A
2	E	27	B	52	B	77	B
3	A	28	B	53	E	78	C
4	D	29	A	54	D	79	E
5	A	30	C	55	D	80	B
6	B	31	E	56	A	81	E
7	E	32	A	57	E	82	E
8	E	33	C	58	A	83	B
9	B	34	E	59	D	84	E
10	C	35	C	60	B	85	D
11	B	36	D	61	D	86	A
12	A	37	B	62	E	87	A
13	E	38	D	63	D	88	B
14	E	39	D	64	B	89	C
15	D	40	C	65	A	90	A
16	A	41	A	66	C	91	B
17	D	42	E	67	B	92	C
18	B	43	A	68	A	93	A
19	D	44	A	69	E	94	C
20	D	45	C	70	A	95	C
21	A	46	A	71	C	96	D
22	B	47	B	72	D	97	A
23	A	48	D	73	C	98	C
24	B	49	A	74	D	99	D
25	C	50	C	75	D	100	A

OFICIAL ESPECIALISTA - DIREITO

1	B	26	C	51	C	76	B
2	E	27	B	52	B	77	B
3	A	28	B	53	E	78	D
4	D	29	A	54	D	79	A
5	A	30	C	55	D	80	E
6	B	31	E	56	A	81	C
7	E	32	A	57	E	82	E
8	E	33	C	58	A	83	C
9	B	34	E	59	D	84	D
10	C	35	C	60	B	85	E
11	B	36	D	61	E	86	B
12	A	37	B	62	D	87	A
13	E	38	D	63	A	88	B
14	E	39	D	64	B	89	B
15	D	40	C	65	C	90	D
16	A	41	A	66	B	91	B
17	D	42	E	67	D	92	B
18	B	43	A	68	D	93	E
19	D	44	A	69	B	94	B
20	D	45	C	70	B	95	D
21	A	46	A	71	B	96	D
22	B	47	B	72	B	97	C
23	A	48	D	73	C	98	D
24	B	49	A	74	E	99	D
25	C	50	C	75	E	100	C

OFICIAL ESPECIALISTA - ENGENHARIA CIVIL

1	B	26	C	51	C	76	B
2	E	27	B	52	B	77	C
3	A	28	B	53	E	78	A
4	D	29	A	54	D	79	E
5	A	30	C	55	D	80	C
6	B	31	E	56	A	81	B
7	E	32	A	57	E	82	C
8	E	33	C	58	A	83	A
9	B	34	E	59	D	84	A
10	C	35	C	60	B	85	C
11	B	36	D	61	D	86	E
12	A	37	B	62	A	87	E
13	E	38	D	63	B	88	C
14	E	39	D	64	D	89	E
15	D	40	C	65	D	90	C
16	A	41	A	66	E	91	E
17	D	42	E	67	C	92	E
18	B	43	A	68	D	93	E
19	D	44	A	69	A	94	E
20	D	45	C	70	C	95	C
21	A	46	A	71	D	96	C
22	B	47	B	72	B	97	C
23	A	48	D	73	D	98	B
24	B	49	A	74	D	99	B
25	C	50	C	75	C	100	B

OFICIAL ESPECIALISTA - PEDAGOGIA

1	B	26	C	51	C	76	E
2	E	27	B	52	B	77	B
3	A	28	B	53	E	78	D
4	D	29	A	54	D	79	D
5	A	30	C	55	D	80	A
6	B	31	E	56	A	81	D
7	E	32	A	57	E	82	D
8	E	33	C	58	A	83	E
9	B	34	E	59	D	84	D
10	C	35	C	60	B	85	E
11	B	36	D	61	E	86	E
12	A	37	B	62	E	87	E
13	E	38	D	63	C	88	C
14	E	39	D	64	C	89	A
15	D	40	C	65	B	90	E
16	A	41	A	66	E	91	A
17	D	42	E	67	D	92	A

18	B	43	A	68	D	93	D
19	D	44	A	69	B	94	B
20	D	45	C	70	E	95	E
21	A	46	A	71	D	96	E
22	B	47	B	72	D	97	D
23	A	48	D	73	C	98	C
24	B	49	A	74	D	99	B
25	C	50	C	75	C	100	A

## OFICIAL ESPECIALISTA - ARQUITETURA E URBANISMO

1	B	26	C	51	C	76	E
2	E	27	B	52	B	77	D
3	A	28	B	53	E	78	C
4	D	29	A	54	D	79	A
5	A	30	C	55	D	80	E
6	B	31	E	56	A	81	E
7	E	32	A	57	E	82	A
8	E	33	C	58	A	83	C
9	B	34	E	59	D	84	C
10	C	35	C	60	B	85	C
11	B	36	D	61	C	86	C
12	A	37	B	62	E	87	B
13	E	38	D	63	B	88	C
14	E	39	D	64	D	89	D
15	D	40	C	65	E	90	B
16	A	41	A	66	E	91	A
17	D	42	E	67	B	92	D
18	B	43	A	68	C	93	C
19	D	44	A	69	C	94	A
20	D	45	C	70	D	95	B
21	A	46	A	71	E	96	C
22	B	47	B	72	D	97	C
23	A	48	D	73	E	98	B
24	B	49	A	74	C	99	C
25	C	50	C	75	A	100	C

## OFICIAL ESPECIALISTA - COMUNICAÇÃO SOCIAL – HABILITAÇÃO EM JORNALISMO

1	B	26	C	51	C	76	C
2	E	27	B	52	B	77	C
3	A	28	B	53	E	78	D
4	D	29	A	54	D	79	C
5	A	30	C	55	D	80	A
6	B	31	E	56	A	81	D
7	E	32	A	57	E	82	B
8	E	33	C	58	A	83	A
9	B	34	E	59	D	84	D
10	C	35	C	60	B	85	E
11	B	36	D	61	E	86	E
12	A	37	B	62	B	87	A
13	E	38	D	63	E	88	D
14	E	39	D	64	E	89	A
15	D	40	C	65	A	90	C
16	A	41	A	66	A	91	D
17	D	42	E	67	C	92	E
18	B	43	A	68	A	93	C
19	D	44	A	69	D	94	C
20	D	45	C	70	E	95	B
21	A	46	A	71	E	96	D
22	B	47	B	72	B	97	A
23	A	48	D	73	C	98	B
24	B	49	A	74	E	99	E
25	C	50	C	75	E	100	D

## OFICIAL ESPECIALISTA - ENGENHARIA AMBIENTAL

1	B	26	C	51	C	76	A
2	E	27	B	52	B	77	C
3	A	28	B	53	E	78	E
4	D	29	A	54	D	79	C
5	A	30	C	55	D	80	E
6	B	31	E	56	A	81	D
7	E	32	A	57	E	82	D
8	E	33	C	58	A	83	D

9	B	34	E	59	D	84	E
10	C	35	C	60	B	85	E
11	B	36	D	61	B	86	B
12	A	37	B	62	B	87	C
13	E	38	D	63	D	88	D
14	E	39	D	64	D	89	B
15	D	40	C	65	C	90	B
16	A	41	A	66	A	91	D
17	D	42	E	67	E	92	B
18	B	43	A	68	D	93	D
19	D	44	A	69	E	94	E
20	D	45	C	70	E	95	A
21	A	46	A	71	C	96	A
22	B	47	B	72	C	97	B
23	A	48	D	73	B	98	C
24	B	49	A	74	C	99	A
25	C	50	C	75	B	100	D

## OFICIAL ESPECIALISTA - ENGENHARIA MECÂNICA

1	B	26	C	51	C	76	E
2	E	27	B	52	B	77	D
3	A	28	B	53	E	78	D
4	D	29	A	54	D	79	D
5	A	30	C	55	D	80	B
6	B	31	E	56	A	81	D
7	E	32	A	57	E	82	D
8	E	33	C	58	A	83	A
9	B	34	E	59	D	84	C
10	C	35	C	60	B	85	A
11	B	36	D	61	A	86	D
12	A	37	B	62	E	87	B
13	E	38	D	63	E	88	B
14	E	39	D	64	C	89	E
15	D	40	C	65	D	90	D
16	A	41	A	66	A	91	E
17	D	42	E	67	D	92	A
18	B	43	A	68	D	93	E
19	D	44	A	69	E	94	A
20	D	45	C	70	B	95	C
21	A	46	A	71	B	96	E
22	B	47	B	72	A	97	B
23	A	48	D	73	B	98	B
24	B	49	A	74	C	99	E
25	C	50	C	75	E	100	C

## OFICIAL ESPECIALISTA - ANÁLISE DE SISTEMAS/CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO/ ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO

1	B	26	C	51	C	76	D
2	E	27	B	52	B	77	D
3	A	28	B	53	E	78	E
4	D	29	A	54	D	79	E
5	A	30	C	55	D	80	B
6	B	31	E	56	A	81	E
7	E	32	A	57	E	82	E
8	E	33	C	58	A	83	D
9	B	34	E	59	D	84	C
10	C	35	C	60	B	85	C
11	B	36	D	61	E	86	D
12	A	37	B	62	E	87	D
13	E	38	D	63	E	88	A
14	E	39	D	64	A	89	A
15	D	40	C	65	B	90	D
16	A	41	A	66	C	91	A
17	D	42	E	67	B	92	D
18	B	43	A	68	A	93	D
19	D	44	A	69	D	94	E
20	D	45	C	70	A	95	E
21	A	46	A	71	D	96	B
22	B	47	B	72	D	97	D
23	A	48	D	73	A	98	B
24	B	49	A	74	C	99	A
25	C	50	C	75	A	100	E

EDITAL N. 9/2018 - SAD  
CONCESSÃO DE PASSAGENS AÉREAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos constantes no Decreto n. 12.410, de 20 de setembro de 2007, torna pública a relação dos recursos humanos beneficiados com passagens para realização de trabalhos ou serviços.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

ANEXO DO EDITAL N. 9/2018 - SAD  
CONCESSÃO DE PASSAGENS AÉREAS

AGEHAB - Agência de Habitação Popular do Estado de MS

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00011	MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ	SV	30063026	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2018-08-06 02:50:00.0	2018-08-07 19:45:00.0	1135.40

\*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro \*\*Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

AGEPAN - Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00014	PAULO PATRICIO DA SILVA	SV	20672021	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2018-08-30 08:30:00.0	2018-08-31 20:05:00.0	1400.00

\*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro \*\*Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

CGE-MS - Controladoria-Geral do Estado

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00006	ALLYSON JORGE MIYASHIRO	SV	111557023	IV	Campo Grande - Vitória, Vitória - Campo Grande	2018-08-06 04:30:00.0	2018-08-09 00:25:00.0	599.44
00007	CARLOS EDUARDO GIRA DE ARRUDA	SV	469176021	IV	Campo Grande - Macapá, Macapá - Campo Grande	2018-08-28 20:30:00.0	2018-09-01 12:20:00.0	2518.94

\*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro \*\*Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

DETRAN - Departamento Estadual de Trânsito

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00011	ROBERTO HASHIOKA SOLER	SV	129828027	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2018-08-15 08:20:00.0	2018-08-16 19:45:00.0	1154.50
00012	REGINA MARIA DUARTE	SV	32499024	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2018-08-29 15:15:00.0	2018-09-01 10:20:00.0	1821.19
00013	ROSILDA DA SILVA MELO	SV	30394021	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2018-08-29 15:15:00.0	2018-09-01 10:20:00.0	2050.64

\*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro \*\*Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

FCMS - Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00156	PEDRO HENRIQUE TAYETTE PIETRO SANCHES VITORIA AGUIAR NEGHERBON BRUNA NAIARA FELICIO LORRENZZETTI	NS	366.781.568-97 100.103.769-33 080.930.199-79	IV	Joinville - Campo Grande, Campo Grande - Joinville	2018-08-23 10:05:00.0	2018-08-27 17:15:00.0	2702.82
00168	ISMAEL GUIMARÃES DE OLIVEIRA	NS	275.506.538-95	IV	São Paulo - Campo Grande, Campo Grande - São Paulo	2018-08-05 13:20:00.0	2018-08-10 13:25:00.0	2656.55
00169	CARLA SIMONE DA SILVEIRA MAUCH	NS	508.103.320-00	ML	São Paulo - Campo Grande, Campo Grande - São Paulo	2018-08-09 09:40:00.0	2018-08-10 07:10:00.0	1960.74
00170	FABIO LIMA CORDEIRO	NS	697.425.611-68	IV	Brasília - Campo Grande, Campo Grande - Brasília	2018-08-10 07:00:00.0	2018-08-11 21:05:00.0	2588.35
00171	ADRIANA CYBELE FERRARI	NS	099.841.668-13	ML	São Paulo - Campo Grande, Campo Grande - São Paulo	2018-08-09 09:40:00.0	2018-08-10 07:10:00.0	1934.94
00172	IARA ESPINDOLA RENNO	NS	278.425.708-84	IV	São Paulo - Campo Grande, Campo Grande - São Paulo	2018-08-09 10:05:00.0	2018-08-10 14:20:00.0	3034.74
00176	JULIA MARIA CAMPOS DE MENEZES KATIENKA DIAS KLAIN	SV	86621022 123869022	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2018-08-14 11:40:00.0	2018-08-20 10:55:00.0	4477.88
00177	JOSÉ LUIZ FRANCO DE MEDEIROS	NS	583.160.511-68	IV	Várzea Grande - Campo Grande, Campo Grande - Várzea Grande	2018-08-16 03:30:00.0	2018-08-18 00:30:00.0	1142.84
00178	YURI BITTAR	NS	270.281.188-43	ML	São Paulo - Campo Grande, Campo Grande - São Paulo	2018-08-17 09:40:00.0	2018-08-18 21:50:00.0	2016.74
00179	DANIELA BOLSONI BITTENCOURT	NS	009.244.380-02	IV	Porto Alegre - Campo Grande, Campo Grande - Porto Alegre	2018-08-17 13:25:00.0	2018-08-19 09:55:00.0	1575.80

00180	WONNEY HUDSON VIANA DOS SANTOS RAIMUNDO CLEONI DE ALBUQUERQUE JUNIOR JOSIVALDO DOS SANTOS CERQUEIRA LUIZ FELIPE DOMINGUES HORINE RICARDO MENDES DA SILVA CLAYTON OLIVEIRA E SILVA	NS NS NS NS NS	023.299.921-06 797.823.451-72 039.916.851-67 040.941.751-30 897.431.486-04 705.244.321-04	IV	Brasília - Campo Grande, Campo Grande - Brasília	2018-08-25 07:10:00.0	2018-08-26 11:05:00.0	8729.76
00181	CLAUDIO GOMES DA SILVA	NS	725.175.651-04	IV	Goiânia - Campo Grande, Campo Grande - Goiânia	2018-08-25 06:10:00.0	2018-08-26 14:45:00.0	1966.40
00182	FELIPE FERREIRA DA SILVA	NS	116.428.367-70	IV	Campo Grande - Rio de Janeiro, Rio de Janeiro - Campo Grande	2018-08-25 05:55:00.0	2018-08-27 20:05:00.0	1854.48
00183	RAIANI SOUZA MARTINS NELSON DOS SANTOS JUNIOR MARCOS JOÃO DE SOUSA PRISCILLA ALCANTARA S. FONSECA CLOVES ROBERTO DA FONSECA	NS NS NS NS NS	476.736.978-90 391.888.538-02 279.917.968-17 388.506.368-90 101.226.318-54	ML	São Paulo - Campo Grande, Campo Grande - São Paulo	2018-08-25 09:40:00.0	2018-08-26 12:05:00.0	12273.20
00184	TIAGO LEITE NUNES KALÉU RUNZE	NS NS	354.847.088-26 066.872.169-37	IV	Campinas - Campo Grande, Campo Grande - Campinas	2018-08-25 08:30:00.0	2018-08-26 12:15:00.0	4907.34
00185	ELIONAI CARVALHO DE SANTANA	NS	788.081.975-49	ML	Campo Grande - Salvador, Salvador - Campo Grande	2018-08-25 03:55:00.0	2018-08-26 14:10:00.0	1809.50
00186	THALES ROBERTO DA SILVA	NS	044.814.066-74	ID	Ribeirão Preto - Campo Grande	2018-08-25 08:10:00.0	2018-08-25 12:20:00.0	1208.69
00187	ANDERSON DIAS	NS	731.167.006-30	ML	Campo Grande - Belo Horizonte, Ribeirão Preto - Campo Grande	2018-08-25 06:25:00.0	2018-08-26 09:50:00.0	1689.94
00188	DARIONY OLIVEIRA DOS SANTOS REYNOLD CATARINO DUARTE LOIS COSTA DE VILLIO VICENTE JADER WELBER DE OLIVEIRA BRITO JOSE CLAUDIO DOS SANTOS CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO CRUZ JUNIOR ALEXANDRE APOLINÁRIO DOS SANTOS FABIO APOLINÁRIO DOS SANTOS	NS NS NS NS NS NS NS NS	595.217.085-49 313.818.018-38 511.373.478-05 379.471.088-62 033.330.424-10 218.851.268-59 304.915.128-56 317.046.618-62	ML	São Paulo - Campo Grande, Campo Grande - São Paulo	2018-08-25 09:40:00.0	2018-08-26 07:10:00.0	14428.80
00189	KEVIN LEONARD MCINTYRE	NS	738.285.481-72	ML	Goiânia - Campo Grande, Campo Grande - Goiânia	2018-08-25 06:10:00.0	2018-08-26 14:45:00.0	1970.96
00190	JACQUES HENRY MAULCS GAUTHIER	NS	051.775.467-30	ML	Salvador - Campo Grande, Campo Grande - Salvador	2018-08-27 06:35:00.0	2018-09-03 16:50:00.0	1536.27
00191	EMILINHA CORDEIRO LEAL VALDECIR AMORIM	NS NS	142.151.818-01 583.492.001-20	IV	Campo Grande - Rio de Janeiro, Rio de Janeiro - Campo Grande	2018-08-28 05:10:00.0	2018-09-08 09:10:00.0	2796.12
00192	DANILO MAGALHÃES MARTINIANO E SILVA JOAO BOSCO DE CASTRO MARTINS	SV SV	110141022 23789023	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2018-08-28 04:30:00.0	2018-08-31 00:25:00.0	1877.24
00193	ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR	SV	427078023	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2018-08-30 04:30:00.0	2018-09-03 00:25:00.0	912.50
00194	JUSSARA MILLER	NS	102.605.748-56	ID	Campo Grande - Campinas	2018-08-31 09:45:00.0	2018-08-31 12:15:00.0	1103.47
00195	FABRICIO GOULART MOSER	NS	001.095.200-41	IV	Rio de Janeiro - Campo Grande, Campo Grande - Rio de Janeiro	2018-08-29 06:15:00.0	2018-09-03 18:45:00.0	1632.49
00196	ELISA RODRIGUES DASSOLE	NS	045.365.049-07	IV	São Paulo - Campo Grande, Campo Grande - São Paulo	2018-08-29 08:30:00.0	2018-08-31 19:10:00.0	3051.90
00197	MARIA EUGENIA LIMA SOARES TRONDOLI MATRICARD	NS	012.708.211-56	IV	Brasília - Campo Grande, Campo Grande - Brasília	2018-08-30 05:55:00.0	2018-08-31 14:55:00.0	1199.66
00198	MARCELO RICARDO VILLENA	NS	009.129.249-26	IV	Foz do Iguaçu - Campo Grande, Campo Grande - Foz do Iguaçu	2018-08-28 20:30:00.0	2018-08-30 15:50:00.0	1423.66
00199	LEONARDO JOSE SEBIANE SERRANO	NS	746.891.501-68	IV	Salvador - Campo Grande, Campo Grande - Salvador	2018-08-28 20:00:00.0	2018-08-30 14:10:00.0	1412.68
00200	MARIA VERONICA PASCUCCI	NS	987.861.568-53	IV	São Luís - Campo Grande, Campo Grande - São Luís	2018-08-29 10:10:00.0	2018-08-31 14:45:00.0	2001.09
00201	FEDERICO IGNACIO BUJAN	ES	DNI 28061640	IV	BUENOS AIRES - Campo Grande, Campo Grande - BUENOS AIRES	2018-08-28 15:35:00.0	2018-08-31 13:00:00.0	2291.06
00202	INES CAROLINA PEREZ WILKE	ES	121437655	IV	CARACAS - Campo Grande, Campo Grande - CARACAS	2018-08-28 18:10:00.0	2018-09-02 01:24:00.0	19339.78
00203	JUSSARA MILLER	NS	102.605.748-56	ID	Campinas - Campo Grande	2018-08-30 08:30:00.0	2018-08-30 09:10:00.0	1377.20

\*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro \*\*Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

## FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00029	ADENILSON VILALBA FREIRES	NS	609.131.771-72	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2018-08-07 20:30:00.0	2018-08-09 20:05:00.0	1025.50
00030	IZILDINHA NETTO BUENO BARBOSA	SV	51309021	IV	Campo Grande - Salvador, Salvador - Campo Grande	2018-08-14 08:30:00.0	2018-08-16 00:25:00.0	1720.30
00031	ROBSON ROCHA ANTUNES	SV	438246022	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2018-08-26 08:30:00.0	2018-08-29 20:05:00.0	1148.10

00032	EDNA BORDON LOPES	SV	65163021	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2018-08-26 09:25:00.0	2018-08-31 20:45:00.0	2454.74
-------	-------------------	----	----------	----	--	--------------------------	--------------------------	---------

\*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro \*\*Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

## FEDDC - Fundo Estadual de Defesa dos Direitos do Consumidor

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00001	PATRICIA MARA DA SILVA	SV	85892023	IV	Campo Grande - Belo Horizonte, Belo Horizonte - Campo Grande	2018-08-06 19:10:00.0	2018-08-11 00:25:00.0	1471.01

\*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro \*\*Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

## FERTEL - Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00001	JOSEMIR CONSTANTINO BISPO	SV	101271024	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2018-08-10 04:30:00.0	2018-08-11 00:25:00.0	532.10

\*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro \*\*Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

## FESA - Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
01316	LUIS HENRIQUE DA COSTA LEÃO	NS	098.258.287-06	ML	São Paulo - Campo Grande, Campo Grande - Rio de Janeiro	2018-08-10 13:20:00.0	2018-08-12 14:00:00.0	922.84
01331	RONALDO MACHADO DOS SANTOS REGINA MACHADO DOS SANTOS	NS NS	519.413.761-34 688.445.731-72	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2018-08-01 04:05:00.0	2018-08-02 15:25:00.0	2818.20
01343	MARIANA TRINIDAD RIBEIRO DA COSTA GARCIA	SV	474716021	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2018-08-06 20:30:00.0	2018-08-08 19:45:00.0	736.50
01344	EDUARDO MALHEIROS FERREIRA	SV	101060021	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2018-08-07 08:30:00.0	2018-08-08 20:05:00.0	712.60
01354	ELISABETH MANDOLINI BARONE JAIENNE MANDOLINI BARONE BUENO MENDES	NS NS	015.148.158-00 007.219.689-02	ID	Campo Grande - Curitiba	2018-08-01 05:10:00.0	2018-08-01 07:35:00.0	828.94
01357	JOAO CHALITA NARS MARIA ROSELY BERTOLETTI NARS	NS NS	055.875.228-49 573.090.278-68	IV	DOURADOS - Campinas, Campinas - DOURADOS	2018-08-02 10:20:00.0	2018-08-07 18:00:00.0	2536.68
01365	WILIAN DANIEL FERREIRA MONTANIA	NS	692.497.331-00	ID	Campo Grande - São Paulo	2018-08-01 04:30:00.0	2018-08-01 07:10:00.0	553.57
01369	HILTON LUIS ALVES FILHO	NS	023.752.801-05	IV	Campo Grande - Fortaleza, Fortaleza - Campo Grande	2018-08-13 02:50:00.0	2018-08-16 09:20:00.0	1548.25
01372	BARBARA CRISTINA SCARCELLI BOIGUES DANIEL GALLINA MARTINS ABRAHÃO CAROLINA NEDER DOS SANTOS PEREIRA	NS NS NS	363.742.008-29 099.966.297-08 697.655.701-63	IV	Campo Grande - Fortaleza, Fortaleza - Campo Grande	2018-08-13 10:05:00.0	2018-08-16 09:20:00.0	4432.08
01382	PEDRO MACEDO GRANJA ELIANE DE FÁTIMA ALCOVA ALCANTARA DIONIZIO GOMES AVALHAES	NS NS NS	106.274.301-63 321.947.061-00 200.426.201-04	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2018-08-20 20:30:00.0	2018-08-23 20:05:00.0	2056.50
01393	ANDERSON LEÃO NOGUEIRA HOLSBAACH	NS	983.848.991-34	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2018-08-07 08:30:00.0	2018-08-08 20:05:00.0	813.40
01401	ADECIO BARBOSA DE ALMEIDA	SV	114798021	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2018-08-15 20:30:00.0	2018-08-17 20:05:00.0	979.50
01403	RAFAEL WENCESLAU GRABE	NS	060.176.886-85	IV	Belo Horizonte - Campo Grande, Campo Grande - Belo Horizonte	2018-08-21 11:15:00.0	2018-08-24 20:25:00.0	1071.62
01406	ADA MARIA DA CUNHA RODRIGUES VENTURINI	NS	661.554.871-20	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2018-08-07 20:30:00.0	2018-08-09 20:05:00.0	901.50
01412	YASMIN DOFFINGER BRUNETTO TATIANE SILVEIRA DOFFINGER BRUNETTO	NS NS	065.555.801-27 925.138.591-20	IV	DOURADOS - Campinas, Campinas - DOURADOS, DOURADOS - Campinas, Campinas - DOURADOS	2018-08-16 10:20:00.0	2018-08-24 18:00:00.0	2044.99
01413	IVAN AMÉRICO SIQUEIRA	NS	447.597.117-91	IV	Rio de Janeiro - Campo Grande, Campo Grande - Rio de Janeiro	2018-08-26 11:10:00.0	2018-09-01 17:55:00.0	1195.74
01415	SOPHIA BEATRIZ BENITES CLARICE ADRIANA BENITES ROMERO	NS NS	072.215.131-47 072.214.991-36	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande, Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2018-08-09 04:05:00.0	2018-08-10 10:20:00.0	6026.65
01416	WILSON NETO MARQUES DA SILVA MARIA APARECIDA FRANÇA NUNES VALDINEIA MARQUES RIBEIRO DA SILVA OTAVIO MARQUES DA SILVA	NS NS NS NS	064.763.641-70 121.034.448-33 905.600.431-04 064.763.751-05	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2018-08-09 09:40:00.0	2018-08-09 10:20:00.0	5966.86

\*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro \*\*Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

EDITAL n. 61/2018 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA PROVIMENTO NO CARGO DE  
AGENTE DE POLÍCIA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE  
JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2017 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, de 31 de maio de 2017, em decorrência do Mandado Judicial constante nos autos de nº 0825818-78.2018.8.12.0001 e deliberação da Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017, convocam os candidatos que realizaram o preenchimento completo do Formulário de Informações Pessoais – FIP no prazo especificado no Edital n. 57/2018 de 6 de julho de 2018, para imprimirem o referido Formulário, referente a Etapa I da Fase VII - Investigação Social, observando-se:

1. O sistema de preenchimento do Formulário de Informações Pessoais – FIP, disponibilizado no sítio eletrônico [www.acadepol.ms.gov.br/concursos](http://www.acadepol.ms.gov.br/concursos), será reaberto para a impressão do referido Formulário, no período compreendido das 8 horas, do dia 7 de setembro de 2018 até às 17 horas, do dia 14 de setembro de 2018.

2. O Formulário de Informações Pessoais – FIP, já preenchido, rubricado e assinado, deverá ser entregue junto com os demais documentos exigidos no item 3 do Edital n. 57/2018, publicado no Diário Oficial n. 9.691, de 06 de julho de 2018, na data e horário designados para a realização da Entrevista Pessoal da Investigação Social.

3. Após o preenchimento do Formulário de Informações Pessoais, para a realização da Etapa II: Entrevista Pessoal, sob responsabilidade da Comissão de Investigação Social, os candidatos deverão comparecer à Academia de Polícia Civil Delegado Júlio Cesar da Fonte Nogueira – Acadepol/MS, situada à Rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, Bloco XV, nas datas e horários especificados no Anexo Único do Edital n. 57/2018, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário designado, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul, munidos de documento de identificação com foto, bem como, dos originais dos seguintes documentos:

- Formulário de Informações Pessoais, devidamente preenchido, rubricado e assinado.
- certidões originais de distribuidores Cíveis e Antecedentes Criminais das Polícias Federal e Estadual, bem como das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- certidões dos cartórios de protestos de títulos das cidades onde reside e onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

3.1. Os documentos relacionados no item anterior deverão ter sido expedidos há, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data de entrega fixada no Anexo Único deste Edital e estarem dentro do prazo de validade específico, se houver.

4. Apenas serão admitidos para a realização da Etapa II: Entrevista Pessoal os candidatos considerados aptos na Prova Prática de Digitação, correspondente à Fase VI deste Concurso Público, conforme relação a ser divulgada mediante Edital próprio, em observância ao disposto no subitem 14.6 do Edital n. 1/2017 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, de 31 de maio de 2017.

5. A Comissão de Investigação Social poderá solicitar, a qualquer tempo durante a investigação, outros documentos necessários para a comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.

6. Será passível de eliminação do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:

- deixar de comparecer nas datas e horários especificados no Anexo Único deste Edital;
- deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no item 3, nos prazos estabelecidos neste Edital;
- apresentar documentos ou certidões falsas;
- apresentar documentos rasurados, ilegíveis ou em desacordo com o previsto neste Edital.

7. A relação dos candidatos aprovados na Investigação Social será divulgada concomitantemente à nomeação dos candidatos, mediante edital específico, e listará somente os candidatos nomeados em cada oportunidade, no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) e disponibilizado, via *Internet*, nos sítios [www.fapems.org.br](http://www.fapems.org.br) e [www.acadepol.ms.gov.br](http://www.acadepol.ms.gov.br), prosseguindo a Investigação Social dos candidatos não nomeados de forma imediata.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE SETEMBRO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS  
Secretário de Estado de Administração  
e Desburocratização.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça  
e Segurança Pública.

MARCELO VARGAS LOPES  
Delegado-Geral da Polícia Civil

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**Extrato do Termo de Convênio sob n. cadastral 28.891 de 9/7/2018**

**Processo n. 29/021.771/2018.**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, Município de Ponta Porã- MS, CNPJ/MS n. 03.889.086/0001-43, denominada CONVENENTE.

**Objeto:** destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade de Educação Especial.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores; Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; Resolução SEFAZ n. 2093, de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores, na portaria Interministerial n. 10, de 26 de dezembro de 2017, Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações posteriores; Lei Federal n. 11.494 de 20 de junho de 2007; no Decreto Federal n. 6.253, de 13 de novembro de 2007, e alterações posteriores; Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011.

**Valor/Funcional Programática:** R\$ 384.625,43, em parcela única, no presente exercício, por conta do Localizador: COVEN 2198, Funcional Programática: 10.29101.12.367.2010.2198.0002, fonte de recursos 0120, sendo: Custeio: R\$ 380.925,43– Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2018NE005133 de 29/8/2018.

Capital: R\$ 3.700,00 – Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2018NE005137 de 29/8/2018.

**Vigência:** à partir da data da sua assinatura com término em 31 de dezembro de 2018.

**Assinatura:** 31/8/2018.

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação - CONCEDENTE.

**DAVID NUNES IAHHN – CPF/MF N. 325.537.901-63**

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ponta Porã-MS – CONVENENTE.

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato N° 0022/2016/SED N° Cadastral 6802**

**Processo:** 29/023.671/2016

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretária de Estado de Educação e VIP TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA - EPP

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Décima Primeira do Contrato n. 022/2016, a qual passa a vigorar com nova redação, previsto no item 4.3 da Cláusula Quarta, e no item 17.1 da Cláusula Décima Sétima do referido contrato, com base no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.

Maria Cecilia Amendola da Motta

Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.

**Do Prazo:** Fica prorrogada a vigência contratual por mais **12 (doze) meses** pelo período de **09 de Setembro de 2018 a 08 de Setembro de 2019.**

**Data da Assinatura:** 31/08/2018

**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta e Tatiane Bortolin

**Extrato do Termo de Rescisão ao Contrato N° 0165/2017/SED N° Cadastral 8904**

**Processo:** 29/029.260/2017

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e a empresa CQP Transportes Ltda.

**Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, a rescisão amigável do Contrato de Prestação de Serviços n. 165/2017, firmado entre as partes em 23 de outubro de 2017, que tem por objeto do presente contrato a **prestação de serviços especializados em transporte escolar para alunos da zona rural (Distrito de Pontinha do Cocho), com efeitos a contar imediatamente a partir de 02 de julho de 2018.**

**Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.

**Data da Assinatura:** 27/08/2018

**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta e Quirino Piccoli

**Ordem de Contratação n. 40/2018**

Processo: 29/030.305/2018

Registro de Preços n. 161/2017 - Pregão Eletrônico n. 0141/2017 - SAD

Nota de Empenho n. 005451/2018

Valor: R\$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais).

Dotação Orçamentária: Fonte 0100000000.

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E COMERCIAL T & C LTDA - EPP.

Objeto: Aquisição de material higiêneo e limpeza para atender às necessidades do Órgão Central/SED, através da DGIAPE.

Amparo Legal: Inciso II do Artigo 15 da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.

Prazo de entrega do material: 10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento da Ordem de Contratação (04/09/2018).

Vigência: A partir do recebimento da Ordem de Contratação até o fim do presente exercício.

Ordenador de Despesas: Cicero Rosa Vilela.

**Ordem de Contratação n. 41/2018**

Processo: 29/030.305/2018

Registro de Preços n. 161/2017 - Pregão Eletrônico n. 0141/2017 - SAD

Nota de Empenho n. 005452/2018

Valor: R\$ 3.015,00 (Três mil e quinze reais).

Dotação Orçamentária: Fonte 0100000000.

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E C.L.R. COMERCIAL LTDA– EPP.

Objeto: Aquisição de material higiene e limpeza para atender às necessidades do Órgão Central/SED, através da DGIAPE.

Amparo Legal: Inciso II do Artigo 15 da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.

Prazo de entrega do material: 10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento da Ordem de Contratação (04/09/2018).

Vigência: A partir do recebimento da Ordem de Contratação até o fim do presente exercício.

Ordenador de Despesas: Cicero Rosa Vilela.

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.435, DE 3 DE SETEMBRO DE 2018.

*Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola de Educação Profissional da*



*Fundação Social do Trabalho de Campo Grande – FUNSAT, localizada no município de Campo Grande, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 221/2018, aprovado na Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 03/09/2018, e o disposto no Processo n.º 29/021689/2018,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e autorizado o funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola de Educação Profissional da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande – FUNSAT, localizada na Rua 14 de Julho, n.º 992, Vila Glória, município de Campo Grande, MS, a ser operacionalizado nos seguintes locais:

I - na sede Escola de Educação Profissional da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande – FUNSAT, localizada na Rua 14 de Julho, n.º 992, Vila Glória, município de Campo Grande, MS, e

II - no Instituto Mirim de Campo Grande, localizado na Rua Anhanduí, n.º 294, Bairro Vila Cidade, nesta Capital.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 04/09/2018.

Eva Maria Katayama Negrissolli  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 04/09/2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.436, DE 3 DE SETEMBRO DE 2018.

*Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Qualidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios - Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola de Educação Profissional da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande – FUNSAT, localizada no município de Campo Grande, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 222/2018, aprovado na Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 03/09/2018, e o disposto no Processo n.º 29/021686/2018,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e autorizado o funcionamento do Curso Técnico em Qualidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios - Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola de Educação Profissional da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande – FUNSAT, localizada na Rua 14 de Julho, n.º 992, Vila Glória, município de Campo Grande, MS, a ser operacionalizado nos seguintes locais:

I - na sede Escola de Educação Profissional da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande – FUNSAT, localizada na Rua 14 de Julho, n.º 992, Vila Glória, município de Campo Grande, MS, e

II - no Instituto Mirim de Campo Grande, localizado na Rua Anhanduí, n.º 294, Bairro Vila Cidade, nesta Capital.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 04/09/2018.

Eva Maria Katayama Negrissolli  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 04/09/2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.437, DE 3 DE SETEMBRO DE 2018.

*Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Cozinha – Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola de Educação Profissional da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande – FUNSAT, localizada no município de Campo Grande, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 223/2018, aprovado na Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 03/09/2018, e o disposto no Processo n.º 29/021680/2018,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e autorizado o

funcionamento do Curso Técnico em Cozinha – Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola de Educação Profissional da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande – FUNSAT, localizada na Rua 14 de Julho, n.º 992, Vila Glória, município de Campo Grande, MS, a ser operacionalizado nos seguintes locais:

I - na sede Escola de Educação Profissional da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande – FUNSAT, localizada na Rua 14 de Julho, n.º 992, Vila Glória, município de Campo Grande, MS, e

II - no Instituto Mirim de Campo Grande, localizado na Rua Anhanduí, n.º 294, Bairro Vila Cidade, nesta Capital.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 04/09/2018.

Eva Maria Katayama Negrissolli  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 04/09/2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.438, DE 3 DE SETEMBRO DE 2018.

*Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Hospedagem – Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola de Educação Profissional da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande – FUNSAT, localizada no município de Campo Grande, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 224/2018, aprovado na Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 03/09/2018, e o disposto no Processo n.º 29/021682/2018,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e autorizado o funcionamento do Curso Técnico em Hospedagem – Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola de Educação Profissional da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande – FUNSAT, localizada na Rua 14 de Julho, n.º 992, Vila Glória, município de Campo Grande, MS, a ser operacionalizado nos seguintes locais:

I - na sede Escola de Educação Profissional da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande – FUNSAT, localizada na Rua 14 de Julho, n.º 992, Vila Glória, município de Campo Grande, MS, e

II - no Instituto Mirim de Campo Grande, localizado na Rua Anhanduí, n.º 294, Bairro Vila Cidade, nesta Capital.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 04/09/2018.

Eva Maria Katayama Negrissolli  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 04/09/2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.439, DE 3 DE SETEMBRO DE 2018.

*Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Restaurante e Bar – Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola de Educação Profissional da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande – FUNSAT, localizada no município de Campo Grande, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 225/2018, aprovado na Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 03/09/2018, e o disposto no Processo n.º 29/021690/2018,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e autorizado o funcionamento do Curso Técnico em Restaurante e Bar – Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola de Educação Profissional da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande – FUNSAT, localizada na Rua 14 de Julho, n.º 992, Vila Glória, município de Campo Grande, MS, a ser operacionalizado nos seguintes locais:

I - na sede Escola de Educação Profissional da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande – FUNSAT, localizada na Rua 14 de Julho, n.º 992, Vila Glória, município de Campo Grande, MS, e

II - no Instituto Mirim de Campo Grande, localizado na Rua Anhanduí, n.º 294, Bairro Vila Cidade, nesta Capital.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 04/09/2018.

Eva Maria Katayama Negrissoli  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 04/09/2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.440, DE 3 DE SETEMBRO DE 2018.

*Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Gerência de Saúde – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola de Educação Profissional da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande – FUNSAT, localizada no município de Campo Grande, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 226/2018, aprovado na Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 03/09/2018, e o disposto no Processo n.º 29/021694/2018,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e autorizado o funcionamento do Curso Técnico em Gerência de Saúde – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola de Educação Profissional da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande – FUNSAT, localizada na Rua 14 de Julho, n.º 992, Vila Glória, município de Campo Grande, MS, a ser operacionalizado nos seguintes locais:

I - na sede Escola de Educação Profissional da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande – FUNSAT, localizada na Rua 14 de Julho, n.º 992, Vila Glória, município de Campo Grande, MS, e

II - no Instituto Mirim de Campo Grande, localizado na Rua Anhanduí, n.º 294, Bairro Vila Cidade, nesta Capital.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 04/09/2018.

Eva Maria Katayama Negrissoli  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 04/09/2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.441, DE 3 DE SETEMBRO DE 2018.

*Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Informática para Internet – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação - Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola de Educação Profissional da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande – FUNSAT, localizada no município de Campo Grande, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 227/2018, aprovado na Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 03/09/2018, e o disposto no Processo n.º 29/021693/2018,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e autorizado o funcionamento do Curso Técnico em Informática para Internet – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola de Educação Profissional da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande – FUNSAT, localizada na Rua 14 de Julho, n.º 992, Vila Glória, município de Campo Grande, MS, a ser operacionalizado nos seguintes locais:

I - na sede Escola de Educação Profissional da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande – FUNSAT, localizada na Rua 14 de Julho, n.º 992, Vila Glória, município de Campo Grande, MS, e

II - no Instituto Mirim de Campo Grande, localizado na Rua Anhanduí, n.º 294, Bairro Vila Cidade, nesta Capital.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 04/09/2018.

Eva Maria Katayama Negrissoli  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 04/09/2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.442, DE 3 DE SETEMBRO DE 2018.

*Reconhece o Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola Estadual Dr. João Leite de Barros, localizada no município de Corumbá, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 228/2018, aprovado na Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 03/09/2018, e o disposto no Processo n.º 29/045809/2017,

DELIBERA:

Art. 1º Fica reconhecido o Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola Estadual Dr. João Leite de Barros, localizada na Rua Cabral, n.º 761, Centro, município de Corumbá, MS, pelo prazo de três anos.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 04/09/2018.

Eva Maria Katayama Negrissoli  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 04/09/2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.443, DE 3 DE SETEMBRO DE 2018.

*Reconhece o Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola Estadual Lino Villacha, localizada no município de Campo Grande, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 229/2018, aprovado na Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 03/09/2018, e o disposto no Processo n.º 29/019071/2018,

DELIBERA:

Art. 1º Fica reconhecido o Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola Estadual Lino Villacha, localizada na Rua Haroldo Pereira, n.º 887, Bairro Nova Lima, município de Campo Grande, MS, pelo prazo de cinco anos.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 04/09/2018.

Eva Maria Katayama Negrissoli  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 04/09/2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação/MS

RESOLUÇÃO/SED N. 3.481, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018.

*Aprova o calendário escolar do Curso de Educação de Jovens e Adultos – Conectando Saberes II/EAD, nas etapas do ensino fundamental e do ensino médio, para a Escola Estadual Pólo Prof.ª Regina Lúcia Anffe Nunes Betine – Extensão Penitenciária Federal de Campo Grande/MS, para os anos 2018 e 2019, e dá outras providências.*

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o calendário escolar do Curso de Educação de Jovens e Adultos – Conectando Saberes II/EAD, de que trata o Anexo Único desta Resolução, nas etapas do ensino fundamental e do ensino médio, para a Escola Estadual Pólo Prof.ª Regina Lúcia Anffe Nunes Betine – Extensão Penitenciária Federal de Campo Grande/MS, para os anos 2018 e 2019.

Art. 2º Esta Resolução possui valor regimental.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 20 de agosto de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE AGOSTO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

Anexo Único da Resolução/SED n. 3.481, de 5 de setembro de 2018.

**CALENDÁRIO ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL PÓLO PROFª REGINA LÚCIA ANFFE NUNES BETINE – 2018/2019**  
**EXTENSÃO PENITENCIÁRIA FEDERAL DE CAMPO GRANDE – MS**  
**CURSO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – CONECTANDO SABERES II/EAD**  
**Ensino Fundamental – Módulo/Área de Conhecimento: Ciências Humanas**  
**Ensino Médio – Módulo/Área de Conhecimento: Linguagens**

Agosto						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6 FCE	7 FCE	8 FCE	9 FCE	10 FCE	11
12	13 FCE	14 FCE	15 FCE	16 FCE	17 FCE	18
19	20 IM	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	
DIAS LETIVOS: 20 IM – Início do Módulo						

Setembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3 AT	4 IDR	5	6	7F	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19 AT	20	21	22
23	24 AE	25	26	27	28	29
30						
DIAS LETIVOS: 19 /07 – Independência do Brasil						

Outubro						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9 AT	10	11F	12F	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26 AT	27
28	29	30	31 AE			
DIAS LETIVOS: 21 11 – Divisão do Estado/12 – N.S. Aparecida						

Novembro						
D	S	T	Q	S	S	S
				1	2F	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15F	16	17
18	19 AT	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	
DIAS LETIVOS: 20 2 – Finados / 15 – Proc. da República						

Dezembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4 AT	5	6	7 AE	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25F	26	27	28	29
30	31					
DIAS LETIVOS: 15 25-Natal / Recesso Escolar – 24 a 31						

Janeiro						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7 AT	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22 AT	23	24	25 AE TM	26
27	28 CC	29 EX	30 TDR/ERF	31		
DIAS LETIVOS: 15 Recesso Escolar – 01 a 04						

Legenda:

Dias Letivos
  Férias/Recesso
  Feriado

**CALENDÁRIO ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL PÓLO PROFª REGINA LÚCIA ANFFE NUNES BETINE – 2018/2019**  
**EXTENSÃO PENITENCIÁRIA FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS**

CC	Reunião do Conselho de Classe	
EX	Exame	Total de dias Letivos do Módulo.....100
FCE	Formação Continuada e Planejamento da Escola	Conselho de Classe.....01
IM	Início do Módulo	Exames Finais .....01
IDR	Início de digitação de resultados do Módulo – SGDE	Entrega do Resultado Final.....01
NL	Não letivo	Formação Continuada.....10
TM	Término do Módulo	Total do Ano Escolar.....113
AT	Atividade	
AE	Avaliação Escrita	<b>Início do Ano Escolar: 6/8/2018</b>
TDR	Término de digitação de resultados do Módulo – SGDE	<b>Início do Módulo: 20/8/2018</b>
ERF	Entrega do Resultado Final	<b>Término do Módulo: 25/1/2019</b>
		<b>Término do Ano Escolar: 30/1/2019</b>

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**Extrato do Contrato N° 0209/2018/SES** N° Cadastral 10669  
**Processo:** 27/003.050/2018  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e ESPECIALISTA - PRODUTOS PARA LABORATÓRIO S/A  
**Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição de kits sorológicos com equipamentos cedidos em regime de comodato, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata n.º 0003/2018, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria Geral da Rede HEMOSUL – Mato Grosso do Sul.  
**Ordenador de Despesas:** CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA  
 **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10303200221870001 - Hemosul, Fonte de Recurso 0248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade, Natureza da Despesa 33903011 - MATERIAL QUIMICO  
**Valor:** R\$ 1.475.857,00 (hum milhão e quatrocentos e setenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e sete reais)  
**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações.  
**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contar da data de assinatura.  
**Data da Assinatura:** 03/09/2018  
**Assinam:** CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA e Rafael Martins Ithorio

**oficinas temáticas**, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.  
**VALOR: R\$ 51.200,00 (cinquenta e um mil e duzentos reais)**, na Funcional Programática 14.422.2033.2844.0003, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, na Natureza da Despesa 33504101, Nota de Empenho **2018NE001127**, de 08/08/2018, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.  
**AMPARO LEGAL:** Dec. Est. n.º 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal n.º 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal n.º 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ n.º 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n.2105 de 30/05/2000, LDO e LOA.  
**VIGÊNCIA: 08 (oito) meses** a contar da data da assinatura.  
**DATA DA ASS: 23/08/2018.**  
**ASSINAM:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF n.º 404.297.171-72.  
 Miriam Fátima Comparin Corrêa. CPF n.º 164.833.591-87.

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 056/13/DTP/DAP/AGEPEN-MS**  
**PROCESSO - N.º 31/600700/2013**  
**PARTES -** AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e QUALLY PELES LTDA.  
**OBJETO –** Cláusula Primeira: Alterar a vigência prevista na cláusula primeira do quinto termo aditivo, prorrogando por mais 12 (doze) meses a partir de 17 de setembro de 2018, para utilização de mão de obra de internos dos Regimes Semiaberto, Aberto e Livramento Condicional, em atividades de Auxiliar de Indústria de Processamento de Couros, lãs e peles de animais, no interior da empresa em Campo Grande/MS.  
 Cláusula Segunda: Altera o caput da cláusula terceira, do termo inicial.  
**DEMAIS CLAUSULAS:** As demais cláusulas deste termo permanecem inalteradas, conforme ajuste entre as partes.  
**AMPARO LEGAL -** Lei Federal N.º 7.210, de 11/07/1.984; Lei Federal N.º. 8.666/93 e alterações.  
**FORO -** Eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.  
**DATA DA ASSINATURA –** 29 de agosto de 2018.  
**ASSINAM –** AUD DE OLIVEIRA CHAVES, Diretor-Presidente da AGEPEN/MS e Jaime Valler, sócio da QUALLY PELES LTDA.

**SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 28910/2018.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 65/000766/2018.**  
**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação dos Amigos das Crianças com Câncer – AAC/MS – CNPJ n.º 02.502.223/0001-82.  
**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Fomento, **execução do Projeto “A Arte no Fazer AAC/MS”, desenvolvimento de ações com as crianças, adolescentes e familiares acolhidos na Organização, mediante a realização de ações e**



§ 1º da Constituição Federal, requer a Regularização Fundiária do imóvel denominado "Área Desmembrada II - Reserva Florestal Campo Bom II", com a superfície total de **447,5674 ha**. (Quatrocentos e quarenta e sete hectares e cinco mil seiscentos e setenta e quatro metros quadrados), situado no município de **Alcinópolis/MS**, com os seguintes limites e confrontações: **Norte**: Terras da Faz. Furnão – Renato Clarismundo de Rezende; **Sul**: Serra das Araras; Terras da Área Desmembrada II - Reserva Florestal Campo Bom II – Armando Bianchessi e outros; **Leste**: Terras da Área Desmembrada II - Reserva Florestal Campo Bom II – Armando Bianchessi e outros; **Oeste**: Terras da Faz. Furnão – Renato Clarismundo de Rezende. E para que chegue ao conhecimento de todos, publica-se o presente Edital, uma só vez, com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento e impugnação de qualquer interessado. Campo Grande-MS, 05 de setembro de 2018.

André Nogueira Borges  
Diretor-Presidente

### AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

#### PORTARIA/IAGRO/MS Nº 418 DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

*Approva o cadastro para comércio do produto agrotóxico que menciona e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.059, de 17 de março de 2006, em seus art. 7º e 8º;

#### R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2061
2. Nº do registro MAPA: 32217
3. Requerente: KOPPERT DO BRASIL HOLDING LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: ATREVIDO
5. Ingrediente ativo: BEAUVERIA BASSIANA CEPA IBCB 66
6. Classe: INSETICIDA E ACARICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: IV - POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: PÓ MOLHÁVEL (WP)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 03 de setembro de 2018.

**LUCIANO CHIOCHETTA**  
Diretor-Presidente

#### PORTARIA/IAGRO/MS Nº 419 DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

*Approva o cadastro para comércio do produto agrotóxico que menciona e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.059, de 17 de março de 2006, em seus art. 7º e 8º;

#### R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2067
2. Nº do registro MAPA: 23418
3. Requerente: TRADECORP DO BRASIL COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: CUPRITAL 700
5. Ingrediente ativo: OXICLORETO DE COBRE
6. Classe: BACTERICIDA E FUNGICIDA
7. Classe toxicológica: II - ALTAMENTE TÓXICO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 03 de setembro de 2018.

**LUCIANO CHIOCHETTA**  
Diretor-Presidente

#### PORTARIA/IAGRO/MS Nº 420 DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

*Approva o cadastro para comércio do produto agrotóxico que menciona e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.059, de 17 de março de 2006, em seus art. 7º e 8º;

#### R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2052
2. Nº do registro MAPA: 22018
3. Requerente: SIMBIOSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES E INSUMOS MICROBIOLÓGICOS LTDA

4. Marca comercial do agrotóxico: EFICAZ NEMA
5. Ingrediente ativo: BACILLUS AMYLOLIQUEFACIENS isolado SIMBI BS 10
6. Classe: NEMATOCIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: III - MEDIANAMENTE TÓXICO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 03 de setembro de 2018.

**LUCIANO CHIOCHETTA**  
Diretor-Presidente

#### PORTARIA/IAGRO/MS Nº 421 DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

*Approva o cadastro para comércio do produto agrotóxico que menciona e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.059, de 17 de março de 2006, em seus art. 7º e 8º;

#### R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2066
2. Nº do registro MAPA: 13918
3. Requerente: OXON BRASIL DFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: SPARVIERO 50
5. Ingrediente ativo: LAMBDA-CIALOTRINA
6. Classe: INSETICIDA
7. Classe toxicológica: II - ALTAMENTE TÓXICO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO DE ENCAPSULADO (CS)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 03 de setembro de 2018.

**LUCIANO CHIOCHETTA**  
Diretor-Presidente

#### PORTARIA/IAGRO/MS Nº 422 DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

*Approva o cadastro para comércio do produto agrotóxico que menciona e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.059, de 17 de março de 2006, em seus art. 7º e 8º;

#### R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 1698
2. Nº do registro MAPA: 6618
3. Requerente: VECTORCONTROL IND. E COM. DE PROD. AGROPECUÁRIOS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: WINNER MAX EC
5. Ingrediente ativo: BACILLUS THURIGIENSIS VAR. KURSTAKI CEPA CCT 1306
6. Classe: INSETICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: IV - POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL (EC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 03 de setembro de 2018.

**LUCIANO CHIOCHETTA**  
Diretor-Presidente

#### PORTARIA/IAGRO/MS Nº 411 DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre o cadastro de médico veterinário para realizar a vacinação contra brucelose no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3041/2014 de 31 de janeiro de 2014 que reordena o PNCEBT – Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose animal no Estado;

#### R E S O L V E:

Art. 1º. Cadastrar os médicos veterinários abaixo relacionados, para a realização de vacinação contra brucelose no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO
Addam Antonio dos Santos Vieira	6612	2340
Diego Fernando de Souza Aquino	6681	2341
Leonardo Gonçalves de Assunção Queiroz	6551	2342
Natan Matias Alves	6519	2343

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 31 de agosto de 2018.

**LUCIANOCHIOCHETTA**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA/IAGRO/MS Nº 416 DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre o credenciamento de médico veterinário para realizar atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3524 de 01 de dezembro de 2015 que aprova as diretrizes para credenciamento de Médico Veterinário Autônomo para atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais;

**R E S O L V E :**

Art. 1º. CREDENCIAR o médico veterinário abaixo relacionado para realizar atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº do credenciamento IAGRO/MS
Anderson Augusto da Silva	6616	0233

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 04 de setembro de 2018.

**LUCIANO CHIOCHETTA**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA/IAGRO/MS Nº 417 DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.**

*Aprova o registro do SIE/MS à empresa que menciona e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E :**

Art. 1º. Aprovar o registro do Serviço de Inspeção Estadual – SIE/MS de nº 225 ao estabelecimento LCR Ind. e Com. de Alimentos EIRELLI ME., CNPJ nº 27.674.496/0001-35, estabelecido na Fazenda Dobráo ROD BR 158 KM 293,5, bairro Paranaupunga, município de Três Lagoas/MS, com fundamento na Resolução SECAP/MS/ Nº 82, de 13 de abril de 1992, aprovado pelo Decreto Estadual nº 6.450, de 13 de abril de 1992 em regulamento a Lei nº 1.232, de 10 de dezembro de 1991 e a Lei Estadual nº 4.820, de 10 de março de 2016. (Processo n.º 71/503.833/2017).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 04 de setembro de 2018.

**LUCIANO CHIOCHETTA**  
Diretor-Presidente

Acórdão nº: 025/2018  
Processo nº: 63/103.369/2015  
Requerente: Samuel Takeshi Ikuhara  
Requerido: IAGRO  
Relator: Véronique Micheline Claude Louvet Cortada

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 311395 de 13 de fevereiro de 2015.

**PEDIDO INDEFERIDO**

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **unanimidade** de votos, julgarem improcedente o pedido do Requerente, mantendo-se o auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 18ª Ata/2017-2018 da sessão plenária do julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado. Intime-se.Registre-se

Campo Grande-MS, 05 de setembro de 2018.

**LUCIANO CHIOCHETTA**  
PRESIDENTE/CESA

Acórdão nº: 026/2018  
Processo nº: 63/101.548/2015  
Requerente: Frigorífico Aurora Alimentos  
Requerido: IAGRO  
Relator: Gladys Moreira Espindola

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 311853 de 23 de março de 2015.

**PEDIDO DEFERIDO**

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **unanimidade** de votos, julgarem procedente o pedido do Requerente isentando-o do auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 18ª Ata/2017-2018 da sessão plenária do julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado. Intime-se.Registre-se

Campo Grande-MS, 05 de setembro de 2018.

**LUCIANO CHIOCHETTA**  
PRESIDENTE/CESA

Acórdão nº: 027/2018  
Processo nº: 63/102.807/2015  
Requerente: José Leonardo Correia Manus  
Requerido: IAGRO  
Relator: Gladys Moreira Espindola

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 314073 de 28 de julho de 2015.

**PEDIDO INDEFERIDO**

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **unanimidade** de votos, julgarem improcedente o pedido do Requerente, mantendo-se o auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 18ª Ata/2017-2018 da sessão plenária do julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado. Intime-se.Registre-se

Campo Grande-MS, 05 de setembro de 2018.

**LUCIANO CHIOCHETTA**  
PRESIDENTE/CESA

Acórdão nº: 028/2018  
Processo nº: 63/101.239/2016  
Requerente: Antônio Belarmino Machado  
Requerido: IAGRO  
Relator: Gladys Moreira Espindola

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 316397 de 29 de fevereiro de 2016.

**PEDIDO INDEFERIDO**

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **unanimidade** de votos, julgarem improcedente o pedido do Requerente, mantendo-se o auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 18ª Ata/2017-2018 da sessão plenária do julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado. Intime-se.Registre-se

Campo Grande-MS, 05 de setembro de 2018.

**LUCIANO CHIOCHETTA**  
PRESIDENTE/CESA

Acórdão nº: 029/2018  
Processo nº: 63/104.765/2016  
Requerente: Valdir Costa Guimarães  
Requerido: IAGRO  
Relator: Eduardo Barbosa Strang

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 319242 de 08 de novembro de 2016.

**PEDIDO INDEFERIDO**

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **unanimidade** de votos, julgarem improcedente o pedido do Requerente, mantendo-se o auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 18ª Ata/2017-2018 da sessão plenária do julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado. Intime-se.Registre-se

Campo Grande-MS, 05 de setembro de 2018.

**LUCIANO CHIOCHETTA**  
PRESIDENTE/CESA

Acórdão nº: 030/2018  
Processo nº: 63/104.761/2016  
Requerente: Valdir Costa Guimarães  
Requerido: IAGRO  
Relator: Eduardo Barbosa Strang

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 319239 de 08 de novembro de 2016.

**PEDIDO INDEFERIDO**

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **unanimidade** de votos, julgarem improcedente o pedido do Requerente, mantendo-se o auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 18ª Ata/2017-2018 da sessão plenária do julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado. Intime-se.Registre-se

Campo Grande-MS, 05 de setembro de 2018.

**LUCIANO CHIOCHETTA**  
PRESIDENTE/CESA

Acórdão nº: 031/2018  
Processo nº: 63/104.759/2016  
Requerente: Valdir Costa Guimarães  
Requerido: IAGRO  
Relator: Eduardo Barbosa Strang

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 319238 de 08 de novembro de 2016.

**PEDIDO INDEFERIDO**

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **unanimidade** de votos, julgarem improcedente o pedido do Requerente, mantendo-se o auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 18ª Ata/2017-2018 da



reais) correspondente ao preço dos espetáculos, a ser pago em parcela única após a execução do objeto.

**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 30 de agosto de 2018.

**Data da Assinatura:** 28/08/2018

**Assinam:** ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e Maria Izabel Freitas da Cruz

**Extrato do Contrato N° 0364/2018/FCMS N° Cadastral 10794**

**Processo:** 69/100.704/2018

**Partes:** FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e PEREIRA & PADILHA LTDA – ME.

**Objeto:** A FCMS no Processo nº69/100.704/2018 contrata com a empresa PEREIRA & PADILHA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº05.266.734/0001-30, na condição de empresária e representante exclusiva (fl.11), da dupla PEDRO & EVANDRO, para a realização de 01 (um) show musical, com 02 horas de duração, no dia 31/08/2018, a partir das 21:00 horas, na 1ª Sexta Verde da Praça, que realizar-se-á na Praça Central, na cidade de Corguinho/MS, em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul".

**Ordenador de Despesas:** ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 13392202580820001 - Projetos Artísticos, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

**Valor:** O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$20.000,00 (vinte mil reais) correspondente ao preço do espetáculo, a ser pago em parcela única após a execução do objeto.

**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 31 de agosto de 2018.

**Data da Assinatura:** 31/08/2018

**Assinam:** ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e Tânia Cristine Pereira

#### FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

**Extrato de Termo de Adesão N° 0038/2018/FUNDTUR, vinculado ao Contrato Corporativo N° 005/2014/SAD N° Cadastral 10776**

**Processo:** 71.750.143/2018

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS, com intervenção da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e CONSÓRCIO GUAICURUS

**Objeto:** Prestação de serviços, com fornecimento de vales-transportes, sob a forma de créditos através de cartões eletrônicos; prestação de serviços de personalização e formatação eletrônica de cartão magnético utilizado para tal fim e de rastreamento da utilização do cartão, com o fornecimento de informações gerais ou específicas, em meio magnético.

**Ordenador de Despesas:** BRUNO WENDLING

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 04122006982500001 - CusteioADM, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA; Programa de Trabalho 04122006982500001 - CusteioADM, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33904902 - AUXILIO-TRANSPORTE (RGPS)

**Valor:** R\$ 6.216,96 (seis mil e duzentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos)

**Amparo Legal:** Lei n.8.666/93 e alterações posteriores.

**Do Prazo:** O presente Contrato de Adesão terá a mesma vigência do Contrato Corporativo n° 005/2014, desde que a Contratante-Aderente ainta tenha recursos financeiros.

**Data da Assinatura:** 08/08/2018

**Assinam:** Édio de Souza Viegas, Robson Luis Strengari e Bruno Wendling

#### EDITAL N° 003/2018 CHAMAMENTO PÚBLICO

**A FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio de sua **Comissão de Seleção**, nomeada pela Portaria "P" FUNDTUR n° 031, de 10 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 13 de julho de 2018, e em conformidade com a Lei 13.019/2014 de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual 14.494, de 02 de junho de 2016 e Portaria Normativa 005/2016, de 22 de junho de 2016, publicada no Diário de 24 de Junho de 2016, e demais legislações aplicáveis, nos termos do processo 71/920.067/2018 torna público às **Organizações da Sociedade Civil (OSC)** interessadas que por este, realiza o Chamamento Público, objetivando a seleção de entidade sem fins lucrativos para firmar parceria por meio do **TERMO DE COLABORAÇÃO**, para execução de "Ações de Promoção e Divulgação dos Destinos e Produtos Turísticos da Rota Norte", nos termos e condições estabelecidas neste Edital.

#### 1 – OBJETO

1.1 Este Edital de Chamamento Público visa o apoio a "ações de promoção e divulgação dos destinos e produtos turísticos da Rota Norte", que engloba os municípios de Alcínópolis, Costa Rica, Coxim, Figueirão, Paraíso das Águas, Rio Verde de Mato Grosso, São Gabriel do Oeste e Sonora.

1.2 Entende-se por "ações de promoção e divulgação dos destinos e produtos turísticos" todas as iniciativas que visem ampliar o conhecimento sobre os produtos turísticos disponíveis nos municípios da Rota Norte", conforme descrito acima.

1.3 Esta promoção e divulgação poderá ser feita tanto por meios digitais, como criação de sites, portais e/ou banners de propaganda em outros sites, ou de forma impressa, como

*banners, flyers, filipetas, revistas, espaços em revistas/jornais, entre outras similares.*

1.4 A Formalização de Parceria, por Termo de Colaboração, com Organização da Sociedade Civil (OSC) sem fins lucrativos para execução de "Ações de Promoção e Divulgação dos Destinos e Produtos Turísticos da Rota Norte", visando o crescimento, melhor divulgação dos serviços existentes na região e, conseqüentemente, o desenvolvimento econômico dos prestadores de serviços turísticos e seus municípios, em regime de mútua colaboração com a administração pública, deverá ser executado integralmente até o dia 30 de novembro de 2018.

1.5 A seleção da Organização da Sociedade Civil (OSC) sem fins lucrativos será feita de acordo com os critérios apresentados neste edital, escolhendo-se a que mais pontuar nestes critérios de seleção.

#### 2-NATUREZA DO APOIO FINANCEIRO

2.1 O apoio deverá abranger apenas despesas com divulgação e promoção.

2.1.1 Propostas com solicitação de apoio a itens não previstos neste edital serão desclassificados deste processo.

2.1.2 Entende-se como despesas com divulgação e promoção os custeios com confecção e impressão de folders, "flyers", cartazes, "banners", painéis rodoviários, "outdoors", camisetas, bonés, artes e logos, criação de "site" promocional, entre outras ações com a finalidade de divulgar e promover os produtos/serviços da referida região turística. Não é aceita a aquisição de patrimônio ou bens permanentes neste item.

2.1.3 Entende-se ainda como apoio a divulgação, as despesas com locação de espaços em locais de alta circulação de pessoas, ou em local onde haja o contato com operadores e agentes emissivos de turistas, onde se proporcione as condições físicas para que os destinos/serviços disponíveis na região possam ser divulgados ao público-final ou intermediários.

2.1.4 Fica vedada a proposição de aquisição de bens móveis/imóveis e/ou materiais permanentes. A ocorrência desta proposição inabilitará a proposta.

2.1.5 Fica vedado o custeio de despesas com hospedagens, alimentação, passagens aéreas/terrestres, combustíveis e/ou locação de veículos com recursos da Fundação de Turismo do estado. A ocorrência desta proposição inabilitará a proposta.

2.2 Fica vedada a cobrança de ingressos de acesso aos eventos e ações apoiadas pela Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul.

2.2.1 Na ocorrência de apoio financeiro por outras entidades privadas ao evento objeto do Convênio ou Parceria, o Convenente/Parceiro deverá apresentar declaração de seu representante e dos patrocinadores do evento, quando for o caso, especificando o montante do patrocínio da instituição privada e os itens do evento custeados com cada patrocínio, bem como o Instrumento firmado entre o Convenente/Parceiro e os patrocinadores em que conste tais informações, juntamente com fotos de cada item patrocinado.

2.2.2 O apoio financeiro por outro ente público da esfera estadual inabilitará a proposta apresentada.

2.2.3 Os valores mencionados no item 2.2.1 deste artigo deverão integrar a Prestação de Contas do Convênio ou Parceria, conforme prevê art. 66 da Lei 13.019/2014.

#### 3 - ENTREGA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/PRAZO E CRONOGRAMA:

3.1 As propostas, em conformidade com o projeto constante no objeto acima deverão ser entregues mediante ofício que serão protocolados na **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL**, sito na Av. Afonso Pena, nº 7.000, Chácara Cachoeira, Parque das Nações Indígenas, Campo Grande (MS), CEP 79.031-010, fone (67) 3318-7600, **no período de 31 de julho a 31 de agosto de 2018, das 07h30 às 17h.**

3.1.1 O horário de expediente da Fundação de Turismo é de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 17h.

3.2 Os envelopes lacrados contendo as propostas remetidas pelos Correios ou quaisquer outros meios de serviços postais, que porventura chegarem ao destino (FUNDTUR) após a data estabelecida como prazo limite (**31 de agosto de 2018 às 17h**), não serão aceitos, sendo inabilitadas para este edital.

3.3 A inscrição do interessado implicará na ciência e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como de todos os termos dos seus Anexos e da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Estadual 14.494/2016, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.4 A apresentação de PROPOSTA pelas organizações da sociedade civil é gratuita e será realizada por meio da entrega de envelope lacrado contendo o Ofício (Anexo I), Proposta / Projeto Básico (Anexo II), declaração constante no Anexo III, documentos enumerados no item 5 deste Edital e demais comprovações relacionadas aos critérios de seleção e julgamento (item 7 do edital), a ser protocolado, no período de até (30) trinta dias, conforme previsto no item 3.8.

3.4.1 Caso a Organização da Sociedade Civil (OSC) sem fins lucrativos tenha apoio da instância de governança regional, deverá ser preenchido o anexo IV, com assinatura do presidente/responsável pela instância, e inserido no envelope lacrado juntamente com o restante da documentação citada no item acima. A não presença desta declaração não eliminará a proposta, porém não pontuará nos critérios apresentados e não poderá ser juntada ao processo em outro momento.

3.5 O envelope lacrado contendo os documentos acima mencionados deverá constar externamente, nos espaços para REMETENTE e DESTINATÁRIO, respectivamente, as seguintes informações:

DESTINATÁRIO:  
Comissão de Seleção do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FUNDTUR N° 003/2018  
FUNDTUR – Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul  
Av. Afonso Pena, 7000 – Chácara Cachoeira  
Parque das Nações Indígenas – Portal Guarani  
Campo Grande-MS  
CEP: 79.031-010

REMETENTE:  
NOME DA OSC:  
NOME DO PROJETO:  
ENDEREÇO ORGANIZAÇÃO PROPONENTE (Rua/n°/Bairro/Cidade/ Estado/CEP)

3.5.1 A não identificação do envelope conforme estabelecido neste item inabilitará a proposta.

3.6 O protocolo da Proposta ou seu envio via correio mediante Aviso de Recebimento, no prazo legal, implica na aceitação, por parte da Organização da Sociedade Civil proponente, das condições estabelecidas neste Edital.

3.7 A apresentação da proposta é ato meramente declaratório, sendo que os requisitos previstos no Inciso I do caput do Artigo 2º, nos incisos I a V do caput do Artigo 33 e nos incisos II a VII do caput do Artigo 34 da Lei Federal nº 13.019/2014 e não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que tratam o artigo 39 da referida Lei serão verificadas por meio da apresentação dos documentos elencados no inciso I a X do Artigo 26 e declarações elencadas no Artigo 27 do Decreto Estadual nº 14.494/2016 em fase posterior, antes da assinatura do termo de colaboração, caso haja seleção da proposta.

3.8 O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

CRONOGRAMA	
Publicação do Edital de Chamamento no Diário Oficial	30 de julho de 2018
Recebimento dos envelopes lacrados	31 de julho a 31 de agosto de 2018 (até as 17h)
Data para abertura dos envelopes	03 de setembro de 2018 às 10h









ou regional), denominada \_\_\_\_\_, e afirmo aqui que esta instância de governança apoia institucionalmente as ações de promoção e divulgação da Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos – OSC, \_\_\_\_\_ (colocar nome da OSC), por entender que ele gerará fluxo de turistas a é importante para nosso/nossa município/região.  
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Instância de Governança

**Anexo V**

Plano de Trabalho - Descrição do Projeto ou Atividade

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		PLANO DE TRABALHO DESCRIÇÃO DO PROJETO OU ATIVIDADE		ANEXO V
MODALIDADE: <input type="checkbox"/> TERMO DE COLABORAÇÃO <input type="checkbox"/> TERMO DE FOMENTO				
<b>1 - DADOS CADASTRAIS</b>				
Organização da Sociedade Civil			CNPJ	
Endereço				
Cidade	Estado MS	CEP	DDD/Telefone	FAX
Conta Corrente	Banco	Agência	E-mail	
Nome do Representante Legal			CPF	
RG / Órgão	Cargo	E-mail		
Endereço			CEP	
<b>2 - OUTROS PARTICIPES</b>				
Nome			CNPJ	
Endereço			DDD/Telefone	
Nome do Responsável pelo Projeto			CPF	
RG / Órgão	Cargo	E-mail		
<b>3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO OU ATIVIDADE</b>				
Área de Atendimento:		Órgão/Entidade Financiador:		
Título do Projeto/ Atividade		Período de Execução		
		Início	Fim	
Objeto da Parceria				
Descrição da Realidade				
Forma de Execução das Ações				
Descrição de Metas Quantitativas				
Definição dos Indicadores				

**Anexo VI**

Plano de Trabalho - Cronograma de Execução

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		PLANO DE TRABALHO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO		ANEXO VI		
MODALIDADE: <input type="checkbox"/> TERMO DE COLABORAÇÃO <input type="checkbox"/> TERMO DE FOMENTO						
<b>CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO (META, ETAPA, FASE)</b>						
Meta	Etapa/Fase	Descrição da Meta, Etapa ou Fase	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quant.	Início	Término
<b>CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA</b>						
Meta	Especificação	Órgão/Entidade R\$	Organização da Sociedade Civil R\$			
<b>TOTAL GERAL</b>		R\$	-			
<b>AUTENTICAÇÃO</b>						
Local:			Data:			
Assinatura do Representante Legal						

**Anexo VII**

Plano de Trabalho - Plano de Aplicação

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		PLANO DE TRABALHO PLANO DE APLICAÇÃO		ANEXO VII						
MODALIDADE: <input type="checkbox"/> TERMO DE COLABORAÇÃO <input type="checkbox"/> TERMO DE FOMENTO										
<b>QUADRO DETALHADO DO CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>										
Meta	Etapa/Fase	Especificação	Cidade	Unidade de Medida	Custo Unitário	Custo Total	Recursos			
							Parceiro Público	Parceiro Privado		
<b>SUBTOTAL</b>							0,00	0,00	0,00	
<b>b) Material Permanente</b>										
<b>SUBTOTAL</b>							0,00	0,00	0,00	
<b>c) Material de Consumo</b>										
<b>SUBTOTAL</b>							0,00	0,00	0,00	
<b>d) Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)</b>										
<b>SUBTOTAL</b>							0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL GERAL</b>							R\$	-	R\$	-

Deve ser acrescentadas quantas planilhas forem necessárias, de acordo com os elementos de despesa, mencionados no Cronograma de aplicação.

**Anexo VIII**

Plano de Trabalho - Cronograma de Receita e Despesa;

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		PLANO DE TRABALHO CRONOGRAMA DE RECEITA E DESPESA		ANEXO VIII		
MODALIDADE: <input type="checkbox"/> TERMO DE COLABORAÇÃO <input type="checkbox"/> TERMO DE FOMENTO						
<b>CRONOGRAMA DE RECEITA</b>						
Meta	Etapa/Fase	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	Total da Meta
<b>TOTAL ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL</b>						
<b>TOTAL</b>						
<b>CRONOGRAMA DE DESPESA</b>						
Meta	Etapa/Fase	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	Total da Meta
<b>TOTAL ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL</b>						
<b>TOTAL</b>						

Poderá ocorrer casos em que o desembolso não seja trimestral. Nesse caso o quadro deverá ser preenchido de acordo com a necessidade prevista para execução.

<b>AUTENTICAÇÃO</b>	
Local:	Data:
Assinatura do Representante Legal	

**ANEXO IX**

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA CONCORDÂNCIA

Eu, [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil], portador (a) da carteira de identidade n.º \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, na qualidade de representante legal, declaro que a (Nome da Organização da Sociedade Civil), sediada no \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público n.º \_\_\_\_\_ e em seus Anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.  
Local-UF, data (especificar) \_\_\_\_\_  
(assinatura) (nome e cargo do representante legal da OSC)

**ANEXO X**

RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES (art. 34, VI da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, VII do Decreto Estadual nº 14.494/16)

\_\_\_\_\_, presidente/diretor/provedor do(a) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro que os dirigentes e conselheiros da referida entidade, cujo período de atuação é de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, são:  
Nome: \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_, Tel: \_\_\_\_\_  
e-mail: \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ SSP \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_, Tel: \_\_\_\_\_  
e-mail: \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ SSP \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_, Tel: \_\_\_\_\_  
e-mail: \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ SSP \_\_\_\_\_  
*\*Inserir quantos campos forem necessários*  
Campo Grande-MS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura do Representante Legal da OSC

**ANEXO XI**

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO (art. 39 da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, IX do Decreto Estadual nº 14.494/16) 115

Declaro, para fins de habilitação, que a \_\_\_\_\_ (identificar a OSC) e seus dirigentes, não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e, portanto:  
I – é regularmente constituída (ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional);  
II – não é omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;  
III – não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública estadual ou, seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;  
IV – não teve contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos ou, foram sanadas as irregularidades que motivaram a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados ou, foi reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição ou, a apreciação das contas encontra-se pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;  
V – não há punição vigente de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ou, de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;  
VI – não há punição vigente de suspensão de participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgão ou entidade da administração pública do Estado de Mato Grosso do Sul;

VII – não há punição vigente de declaração de inidoneidade para participar de chamamento público e de celebrar parcerias ou contratos com órgãos ou entidades de qualquer esfera de governo;

VIII – não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

IX – não tem, entre seus dirigentes, pessoa:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade / Sede da Organização da Sociedade Civil], \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_\_.

[Assinatura] [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil]

**ANEXO XII**

DECLARAÇÃO - (Inciso I do art.27, do Decreto nº 14.494/2016)

Eu, [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil], portador (a) da carteira de identidade n.º \_\_\_\_\_ expedida pela \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, na qualidade de representante legal da [Nome da organização da sociedade civil], sediada no \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, inscrite no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, declaro que nenhum dos seus dirigentes é Membro de Poder ou do Ministério Público, ou Dirigente de Órgão ou Entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei, assumindo a declarante toda e qualquer responsabilidade, seja na esfera penal, civil ou administrativa, em caso de sua falsidade. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade / Sede da Organização da Sociedade Civil], \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_\_.

[Assinatura] [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil]

**ANEXO XIII**

DECLARAÇÃO (Inciso II do art.27, do Decreto nº 14.494/2016)

Eu, [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil], portador (a) da carteira de identidade n.º \_\_\_\_\_ expedida pela \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o n.º 117 \_\_\_\_\_, na qualidade de representante legal da [Nome da organização da sociedade civil], sediada no \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, inscrite no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, declaro que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei, assumindo a declarante toda e qualquer responsabilidade, seja na esfera penal, civil ou administrativa, em caso de sua falsidade. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade / Sede da Organização da Sociedade Civil], \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_\_.

[Assinatura] [Nome da autoridade máxima da Organização da Sociedade Civil]

**ANEXO XIV**

DECLARAÇÃO (Inciso III do art.27, do Decreto nº 14.494/2016)

Eu, [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil], portador (a) da carteira de identidade n.º \_\_\_\_\_ expedida pela \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, na qualidade de representante legal da [Nome da organização da sociedade civil], sediada no \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, inscrite no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, declaro que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual;

b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e

c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou de ocultação de bens, direito e valores.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei, assumindo a declarante toda e qualquer responsabilidade, seja na esfera penal, civil ou administrativa, em caso de sua falsidade. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade / Sede da Organização da Sociedade Civil], \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_\_.

[Assinatura] [Nome da autoridade máxima da Organização da Sociedade Civil]

**ANEXO XV**

DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA COM O PODER PÚBLICO

\_\_\_\_\_, presidente/diretor/provedor do(a) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a formalização do termo de parceria com a Fundação De Turismo De Mato Grosso Do Sul - FUNDTUR, não contraria o estatuto da entidade e que a mesma está em dia com as prestações de contas referentes aos recursos recebidos do Estado de Mato Grosso do Sul.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade / Sede da Organização da Sociedade Civil], \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_\_.

[Assinatura] [Nome da autoridade máxima da Organização da Sociedade Civil]

**ANEXO XVI**

DECLARAÇÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

Eu, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade N.º \_\_\_\_\_, Órgão Emissor/UF \_\_\_\_\_, CPF N.º \_\_\_\_\_, DECLARO, os recursos serão gastos exclusivamente para a consecução do objeto estabelecido na proposta aqui apresentada.

Declaro que a legislação que rege este tipo de parceria será cumprida em sua integralidade.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade / Sede da Organização da Sociedade Civil], \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_\_.

[Assinatura] [Nome da autoridade máxima da Organização da Sociedade Civil]

**ANEXO XVII**

DECLARAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA CORRENTE ESPECÍFICA

\_\_\_\_\_, presidente/diretor/provedor do(a) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins e sob pena da lei, que abriremos conta específica no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal da qual encaminharemos:

Banco: Banco do Brasil/ Caixa Econômica

Endereço: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Agência n.º: \_\_\_\_\_

Conta n.º: \_\_\_\_\_


Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade / Sede da Organização da Sociedade Civil], \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_\_.

[Assinatura] [Nome da autoridade máxima da Organização da Sociedade Civil]

**Anexo XVIII**

Relatório de Execução do Objeto:

	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO	ANEXO XVIII
---	---	---	-------------

MODALIDADE:  TERMO DE COLABORAÇÃO  TERMO DE FOMENTO

Tipo de Prestação de Contas:	
PARCIAL - Período de Execução de / / a / /	FINAL - Período de Execução de / / a / /

**1. INTRODUÇÃO:**  
 (Nome da Organização \_\_\_\_\_ Da Sociedade \_\_\_\_\_ ou \_\_\_\_\_, firmou parceria com \_\_\_\_\_ (Órgão/Entidade e Público Estadual), através do Termo de Colaboração/Fomento nº \_\_\_\_\_ com vigência pelo período de (..)a (..) tendopor objeto \_\_\_\_\_, conforme Plano de Trabalho.

**2. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**3. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**


**4. CONSIDERAÇÕES FINAIS (se necessário):**

**5. AUTENTICAÇÃO**

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_  
 Assinatura do Representante Legal

**Anexo XIX**

Relatório de Execução Financeira – Demonstrativo Físico-Financeiro:

	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DEMONSTRATIVO FÍSICO-FINANCEIRO	ANEXO XIX
---	---	--	-----------

MODALIDADE:  TERMO DE COLABORAÇÃO  TERMO DE FOMENTO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Tipo de Prestação de Contas	
PARCIAL - Período de Execução de / / a / /	FINAL - Período de Execução de / / a / /

META	ETAPA FASE	DESCR.ÇÃO	UNID.	FÍSICO		ATÉ O PERÍODO	
				PROGRAMADO	EXCUTADO	PROGRAMADO	EXCUTADO

META	ETAPA FASE	REALIZADO NO PERÍODO				REALIZADO ATÉ O PERÍODO			
		PARCEIRO PÚBLICO	PARCEIRO PRIVADO	OUTROS	TOTAL	PARCEIRO PÚBLICO	PARCEIRO PRIVADO	OUTROS	TOTAL

Totl geral \_\_\_\_\_  
**AUTENTICAÇÃO**  
 Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_  
 Assinatura do Representante Legal









9. Natureza da proponente	3		
10. Experiência na realização de estudos e pesquisas de demanda e oferta, e/ou perfil do turista.	3		
<b>TOTAL</b>			

#### Descrição dos Critérios de Seleção dos Projetos:

1. Viabilidade dos Objetivos propostos: Se os objetivos apresentados são viáveis e exequíveis. Peso 1
  2. Consonância dos objetivos propostos: Se os objetivos estão de acordo com o previsto pelo Estatuto da FUNDTUR (Decreto nº. 13.582 de 15 de março de 2013) e do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul (Lei Estadual nº. 2.652 de 17 de julho de 2003 e Decreto Estadual nº. 11.340 de 14 de agosto de 2003). Peso: 1.
  3. Capacidade técnica e operativa: Se a proposta traz conhecimento sobre realidade do público-alvo e se a OSC demonstra experiência com o serviço proposto. Peso 1.
  4. Estratégia prevista para execução das ações. Se as ações programadas na proposta possuem uma estratégia de realização exequível. Peso 2.
  5. Coerência do valor global proposto com o teto para a realização do objeto: Se o valor apresentado na proposta e o valor máximo deste edital estão em consonância. Levar-se-á em consideração a porcentagem que o teto do edital pagará da proposta feita e se há investimentos de outros parceiros na realização deste objeto. Peso 2
  6. Viabilidade dos indicadores apresentados para aferição do cumprimento das metas: Se os indicadores apresentados podem efetivamente aferir as metas propostas. Peso 2
  7. Coerência das metas indicadas: Se as metas propostas estão de acordo com o objeto e objetivos propostos. Peso 2
  8. Descrição das ações e o nexo com o projeto proposto: Se as ações descritas a serem realizadas possuem nexo com o objeto e objetivos permitindo sua execução nas formas determinantes de eventos dessa categoria. Peso 3
  9. Natureza da Proponente: Se existe compatibilidade entre o projeto a ser realizado e a área de atuação, prevista no estatuto, da proponente. Peso 3
  10. Experiência na realização de estudos e pesquisas de demanda e oferta, e/ou perfil do turista: Para cada ano de experiência comprovado na realização de estudos e pesquisas será considerado um ponto. A soma total de pontos/anos será multiplicada pelo peso definido para este critério. Peso 3.
- 7.2 Ocorrendo empate serão adotados os seguintes critérios para desempate:
- a) Maior pontuação no item "10";
  - b) Maior pontuação no item "09";
  - c) Maior pontuação no item "03";
  - d) Maior pontuação no item "04";
  - e) A proposta que apresentar menor valor para a execução;
  - f) Escolha da OSC que tiver maior quantidade de termos, colaboração e/ou fomento, parcerias, com esta Fundação de Turismo.
- 7.3 A classificação obedecerá ao grau de pontuação obtido pelas proponentes.

#### 8. DA FONTE DOS RECURSOS, DO VALOR E DO CARÁTER DE APOIO

- 8.1 O montante de recursos destinado ao presente Edital é de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil Reais) provenientes do FUNTUR – Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, FONTE 02400000000, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 10.71907.23.695.2024.83110008 NATUREZA DE DESPESA 33504101.
- 8.2 Os repasses de recursos das parcerias celebradas ou a celebrar efetuadas no próximo exercício correrão por conta do respectivo orçamento dentro da mesma programação financeira.

#### 9 – DO PLANO DE TRABALHO E DA DOCUMENTAÇÃO

- 9.1 Após a divulgação do resultado definitivo do processo de seleção a organização da sociedade civil selecionada será convocada para apresentar, no prazo de 15(quinze) dias, conforme art.25 do Decreto Estadual 14.494:
- 9.1.1 O Plano de Trabalho, composto pelos anexos IV a VII, deverá conter ainda, no mínimo, os seguintes elementos:
- I - descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
  - II - a forma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;
  - III - descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
  - IV - a definição dos indicadores, documentos e dos outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
  - V - a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos, necessários à execução do objeto;
  - VI - os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e
  - VII - as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso, na forma do art. 37 do Decreto nº 14.494/2016.
- 9.1.2 A previsão de receitas e de despesas, de que trata o subitem 9.1.1, deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.
- 9.1.3 Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta, observados os termos e as condições constantes do edital.
- 9.1.4 Para fins do disposto no subitem 9.1.3, a Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, observados os termos e as condições da proposta e do edital.
- 9.1.5 O prazo para realização de ajustes no plano de trabalho será de quinze dias, contados da data de recebimento da solicitação apresentada à organização da sociedade civil, na forma do disposto no subitem 9.1.4.
- 9.1.6 A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.
- 9.2 Além da apresentação do Plano de Trabalho, a organização da sociedade civil selecionada, no prazo de 15(quinze) dias, conforme art.26 do Decreto Estadual 14.494, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2º, nos incisos I a V do caput do art.33 e nos incisos II a VII do caput do art.34 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio dos seguintes documentos em vias originais ou em cópias autenticadas com firma reconhecida:
- I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
  - II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido no site eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, dois anos com cadastro ativo;
  - III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
    - a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e com entidades da Administração Pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

- b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas, devidamente comprovadas;
  - c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;
  - d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, quais sejam de dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
  - e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou de projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
  - f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;
- IV - Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- V - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS);
- VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- VII - cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou de contrato de locação;
- VIII - Declaração de Ciência e Concordância (Anexo VIII);
- IX - Relação Nominal de Dirigentes (Anexo IX);
- X - Declaração de Não Impedimento (Anexo X);
- XI - Declaração (inciso I do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016) (Anexo XI);
- XII - Declaração (inciso II do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016) (Anexo XII);
- XIII - Declaração (inciso III do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016) (Anexo XIII);
- XIV - Declaração de Adimplência com o Poder Público (Anexo XIV);
- XV - Declaração de Aplicação de Recursos (Anexo XV);
- XVI - Declaração de Abertura de Conta Corrente Específica (Anexo XVI);

#### 10 - DA CELEBRAÇÃO:

- 10.1 Após selecionada a Proposta, aprovado o Plano de Trabalho e verificada a regularidade dos documentos a Organização da Sociedade Civil será convidada a formalizar o TERMO DE COLABORAÇÃO.
- 10.2 Será de responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, providenciar a publicação do extrato do Termo de Colaboração, conforme estabelece o § 2º do Artigo 24 do Decreto Estadual nº 14.494/2016, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura.
- 10.3 O órgão ou a entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul poderá autorizar ou propor a alteração do termo de fomento ou de colaboração ou do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma", nos moldes do artigo 42 do Decreto nº 14.494, de 02 de junho de 2016.

#### 11-DA FISCALIZAÇÃO:

- 11.1 A FUNDTUR indicará no TERMO DE COLABORAÇÃO o GESTOR DA PARCERIA, o qual deverá acompanhar e fiscalizar o projeto apresentado, sem prejuízo das competências da Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada e alterada pelas Portarias "P" n. 037/2017 de 12 de junho de 2017, publicada no Diário oficial de n.9430 de 14 de junho de 2017, n. 072/2017 de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9558 de 21 de dezembro de 2017 e n. 073/2017 de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9558 de 21 de dezembro de 2017, e Portaria "P" n. 030, de 10 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial n. 13 de julho de 2018, a quem incumbe realizar visitas ao local da prestação dos serviços e redigir o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria, que será submetido à homologação pela Comissão, nos moldes da Lei 13.019/2014 e Decreto Estadual 14.494/2016.

#### 12 - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO:

- 12.1 A inexecução total ou parcial do TERMO DE COLABORAÇÃO ou o descumprimento de qualquer dispositivo do Edital enseja a sua rescisão, com as consequências previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Estadual 14.494 de 2 de junho de 2016.

#### 13 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 13.1 A organização da sociedade civil selecionada deverá apresentar a prestação de contas na forma e prazos determinados na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual 14.494/2016 e Termo de Colaboração, conforme modelos dos Anexos XVII a XX acompanhadas dos respectivos comprovantes.
- 13.2 A FUNDTUR poderá exigir informações adicionais se houver necessidade de sanar dúvidas em relação aos comprovantes e formulários entregues para a prestação de contas.
- 13.3 Todas as despesas realizadas e comprovadas na prestação de contas deverão observar pertinência com o objeto do Termo de Colaboração e com o Plano de Trabalho.

#### 14 - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:

- 14.1 Os TERMOS DE COLABORAÇÃO a serem celebrados no ano de 2018 terão início na data de sua assinatura, e terão vigência de 12 (doze) meses, podendo ser aditado nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual 14.494/2016.

#### 15 - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

- 15.1 A ORGANIZAÇÃO PARCEIRA se obriga a restituir o valor transferido pelo PARCEIRO PÚBLICO, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais, a partir da data de seu recebimento, na forma da legislação, nos seguintes casos:
- a) quando não for executado o objeto da avença;
  - b) quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas final e ensejar caso de Tomada de Contas Especial;
  - c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho aprovado.

#### 16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DOS RECURSOS

- 16.1 As organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso, junto à FUNDTUR, contra o resultado preliminar, no prazo de 05 (cinco) dias, no período de 07 a 11 de setembro de 2018, à comissão de seleção que a proferiu, mediante ofício específico e individualizado por item/projeto, ao qual concorre, com as razões fundamentadas de sua irresignação, bem como, documentos que julgar necessários.
- 16.1.1 O recurso poderá ser enviado por correio e/ou e-mail, na conta [fturismo@fundtur.ms.gov.br](mailto:fturismo@fundtur.ms.gov.br), dentro do prazo previsto no edital.
- 16.2 Não caberá novo recurso da decisão proferida no item 16.1 deste Edital.
- 16.3 Os recursos que não forem reconsiderados pela comissão de seleção, deverão ser encaminhados à autoridade competente para decisão final, nos termos do art. 7º, inciso XI, do Decreto 14.494/2016.
- 16.4 Após o julgamento ou o transcurso do prazo para interposição de recurso a comissão de seleção, promoverá a homologação do resultado e divulgará, no seu site eletrônico oficial e no órgão oficial de imprensa, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.
- 16.5 Decairá do direito de recorrer, a organização da sociedade civil que não atender ao prazo recursal previsto ou apresentar recurso em desconformidade com o previsto neste edital.
- 16.6 Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, bem como as informações adicionais eventualmente necessárias, deverão ser suscitadas através do e-mail [chamamentopublico@fundtur.ms.gov.br](mailto:chamamentopublico@fundtur.ms.gov.br).

16.7 Em caso de desistência da organização da sociedade civil em celebrar o termo de colaboração, objeto do presente Edital, em qualquer uma de suas fases, deverá fazê-lo mediante ofício.

16.8 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção, Comissão de Avaliação e Monitoramento, juntamente com o Diretor Presidente da FUNDTUR.

16.9 O Presente Edital, obedecerá a Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e o Decreto Estadual 14.494 de 2 de junho de 2016;

16.10 Fica estabelecida a Minuta do Termo de Colaboração constante no Anexo XXI do Edital.

#### 17. DOS ANEXOS:

17.1 Ficam aprovados nos termos da Resolução/Sefaz nº 2.733, de 6 de junho de 2016 e na conformidade com este Edital os seguintes anexos:

I -Para apresentação da proposta:

- a) Anexo I – Ofício;
- b) Anexo II – Proposta / Projeto básico;
- c) Anexo III - Declaração de Capacidade Técnica e Operacional;

II – Para celebração da parceria:

- a) Anexo IV - Plano de Trabalho - Descrição do Projeto ou Atividade;
- b) Anexo V – Plano de Trabalho - Cronograma de Execução;
- c) Anexo VI – Plano de Trabalho - Plano de Aplicação;
- d) Anexo VII – Plano de Trabalho - Cronograma de Receita e Despesa;
- e) Anexo VIII - Declaração de Ciência e Concordância;
- f) Anexo IX - Relação Nominal de Dirigentes;
- g) Anexo X – Declaração de Não Impedimento;
- h) Anexo XI – Declaração (inciso I do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016);
- i) Anexo XII – Declaração (inciso II do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016);
- j) Anexo XIII – Declaração (inciso III do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016);
- k) Anexo XIV – Declaração de Adimplência com o Poder Público;
- l) Anexo XV – Declaração de Aplicação de Recursos;
- m) Anexo XVI – Declaração de Abertura de Conta Corrente Específica;

III- Para prestação de contas da parceria:

- a) Anexo XVII - Relatório de Execução do Objeto;
- b) Anexo XVIII - Relatório de Execução Financeira – Demonstrativo Físico-Financeiro;
- c) Anexo XIX – Relatório de Execução Financeira – Relação das Receitas e Despesas Realizadas;
- d) Anexo XX – Relatório de Execução Financeira - Relação de Bens Adquiridos, Produzidos ou Transformados;

VI - Anexo XXI – Minuta Termo de Colaboração;

V - Os anexos encontram-se disponíveis na Resolução/SEFAZ n.2.733, de 06 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial n.9.179 de 07 de junho de 2016, em conformidade com o Decreto Estadual n.14.494/2016 e no Manual de Orientação sobre Parcerias com Organizações da Sociedade Civil com acesso no site: www.pge.ms.gov.br

**Comissão de Seleção: Danielle Cardoso de Moura, Débora Bordin Fluhr, Marlise Gasparetto e Wanda Celínia Miranda de Britto.**  
**Presidente da Comissão: Diego Garcia Santos.**

#### ANEXO I

TIMBRE/LOGO DA ENTIDADE

Ofício Nº \_\_\_\_/2018

Campo Grande, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

*Edital de Chamamento Público N°004/2018*

Senhor Diretor-Presidente

Em atenção ao chamamento público N°004/2018 vimos a presença de Vossa Senhoria para solicitar a liberação de recursos no valor de R\$\_\_\_\_\_ para desenvolver o projeto intitulado \_\_\_\_\_ em regime de mútua cooperação para a consecução de finalidades de interesse público. Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

(Dirigente da entidade)

Nome completo

Cargo

CPF

Ao Senhor  
 BRUNO WENDLING  
 Diretor-Presidente FUNDTUR  
 Campo Grande-MS

#### ANEXO II

Proposta – Edital nº 004/2018

IMPORTANTE: A PROPOSTA, OU PROJETO BÁSICO, VISA EXPOR TODA A AÇÃO, NÃO SÓ OS ELEMENTOS DA PARCERIA.

#### 1-IDENTIFICAÇÃO

##### 1.1 Nome do Projeto:

##### 1.2 Instituição Proponente:

Nome da instituição Proponente:

CNPJ:

e-mail:

Endereço:

Cep:

Telefone:

##### 1.3 Responsável pelo Proponente:

Nome:

RG:

CPF:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Profissão:

End. Residencial:

1.4 Valor Total: R\$

1.5 Valor do Parceiro Público: R\$

1.6 Valor da Organização Parceira: R\$

1.7 Período:

##### 1.8 Objeto da Parceria

Objeto é o produto do convênio ou termo de fomento/colaboração, observados o programa de trabalho e as suas finalidades. Deve ser o mais sucinto possível, sem expressar quantitativos. Definida por verbo – Implantar, Participar, Desenvolver, Instalar, Realizar, etc. O objeto sobre qual a ação exerce e os requisitos, restrições ou condições

que complementam a ação do objeto (de Público alvo, de tempo, de local, de qualidade, de área de aplicação, etc. É comum que o objetivo geral seja igual ao título do projeto.

#### 2. JUSTIFICATIVA

Fundamentar, com vistas ao turismo, embasado em indicadores de eventos/edições anteriores a pertinência e relevância do projeto como resposta a um problema ou necessidade identificado de maneira objetiva. Deve haver ênfase em aspectos qualitativo e quantitativo (porcentagens e números), evitando-se dissertações genéricas sobre o tema.

Falar dos indicadores de número de pessoas que esperam abranger, convênios em andamento sobre o tema, histórico de projetos já implementados e seus resultados, equipe disponível para execução do projeto, citando a qualificação técnica e capacidade operacional desta.

#### 3. OBJETIVOS

**3.1 Geral:** Descrever de forma clara, objetiva e sucintamente, os resultados parciais e o impacto final esperado com o desenvolvimento do projeto. Não deve se expressar metas e/ou objetivos numericamente aqui. O objetivo deve responder as perguntas **"O que fazer? Para quem? Onde? Para que fazer?"**

**3.2 Específico:** Com vistas ao turismo do Estado, a partir da justificativa apresentada, definir com clareza o que se pretende alcançar com o projeto, de maneira que os objetivos específicos possam ser quantificados em metas, produtos e resultados esperados.

Os objetivos específicos correspondem a um detalhamento mais minucioso do objetivo geral e visam o entendimento do que o projeto se propõe a implantar, os feitos desejados com a sua execução (quantitativa, em porcentagem ou numericamente, e qualitativamente) e o produto final após a conclusão do mesmo.

#### 4. DESENVOLVIMENTO

Desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global do serviço a ser prestado, bem como identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza. Deve-se aqui, explicitar, de maneira sucinta, o comprometimento da Instituição em estar em consonância com os fins institucionais da FUNDTUR e as regras para utilização dos recursos da Fundação.

Colocar a PROGRAMAÇÃO do evento com datas, horários e local(is) em que ocorrerá(ao). Haverá cobrança de ingresso/inscrições/entrada? Se houver, o recurso destes ingressos/inscrições/entrada será utilizado para qual despesa no evento?

A Proponente receberá apoio de outras entidades? Será apoio financeiro? Quais despesas serão custeadas com este apoio?

#### 5. Período de Execução:

#### 6. METODOLOGIA / ESTRATÉGIA DE AÇÃO

Identificar a metodologia ou estratégia de ação que será usada para concluir o objetivo proposto. Explicar de forma detalhada todas as ações a serem desenvolvidas no projeto.

**Em caso de realização de capacitação, informar: tema, conteúdo, objetivos pretendidos, público alvo, número de participantes, data e hora, duração e local de realização, conforme tabela abaixo.**

*Lembrando que a carga horária mínima do curso é definida de acordo com a temática selecionada e o conteúdo base encontra-se detalhado no anexo.*

*Quando definido o conteúdo que a capacitação abarcará este deve ser descrito nos moldes da tabela abaixo, inclusive com o cabeçalho de informações que consta a seguir. (Conteúdo exemplificativo)*

**CAPACITAÇÃO:** (título da capacitação)

**PÚBLICO ALVO:** (quem? Conselheiros, sociedade civil organizada, etc.)

**NÚMERO DE PARTICIPANTES:** (a ser comprovado com folha de presença com no mínimo nome e CPF dos capacitados)

**CARGA HORÁRIA:** mínima de

#### 7. RESULTADOS ESPERADOS / METAS

Indicar e quantificar metas, etapas, produtos e resultados esperados de modo a permitir a verificação de seu cumprimento, além da identificação dos beneficiários (direta e indiretamente) do projeto.

As **metas** devem dar noção da abrangência da ação a ser realizada e estão estritamente relacionadas aos objetivos específicos.

As **etapas** correspondem às ações que serão necessárias ao cumprimento da meta, podendo ser mais de uma relacionada à mesma meta.

Os **produtos** são os resultantes das etapas, expressas tanto nos aspectos qualitativos quanto nos quantitativos.

O **resultado** é mais abrangente e subjetivo, denotando o impacto que o produto entregue pela etapa exerce sobre os objetivos.

Descrever, objetivamente, o público-alvo que será alcançado pelo projeto.

#### 8. CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE

Demonstração da capacidade técnico-operacional por meio de descrição minuciosa das experiências prévias na realização de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, informando, ainda, sua duração, financiador (es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes.

#### 9. PLANILHA FINANCEIRA

ITEM	NOME E ESPECIFICAÇÃO DOS BENS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
TOTAL					

#### 10. DETALHAMENTO DA CONTRAPARTIDA (SE HOUVER)

Se a contrapartida for dada em bens e/ou serviços, devem constar orçamentos para os mesmos a fim de permitir que seja valorado para compor o percentual do projeto)

PREVISÃO FINANCEIRA DO PROJETO	
Valor financeiro solicitado a FUNDTUR (R\$)	
Valor da Contrapartida (R\$)	
Outras Parcerias (R\$)	
Valor Global da Proposta	

#### 11. DESTINAÇÃO DA RECEITA

Se existe outro tipo de captação de recursos, via parceiros ou cobrança de ingressos/inscrições/entradas, como e onde elas serão utilizadas.

#### 12. RESPONSABILIDADE PELOS BENS REMANESCENTES

Se houver a aquisição de algum bem permanente, após o cumprimento do objeto aqui proposto, qual será a destinação dele? Quem será o responsável pela guarda e manutenção?

**13. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS/ETAPA**

CRONOGRAMA DE AÇÃO, METAS A SEREM ATINGIDAS E INDICADORES DE AVALIAÇÃO				
AÇÃO (é o meio para alcançar a meta)	PRAZO DE EXECUÇÃO DA AÇÃO	METAS (quantitativa e qualitativa)	PRAZO DE CUMPRIMENTO DAS METAS	INDICADORES (índice para avaliar o cumprimento da meta)

Detalhar a duração, preferencialmente em unidades como meses/semanas, fixando as datas estimadas para início e término das atividades. Desdobrar o objeto do projeto em realizações físicas, de acordo com unidade de medidas preestabelecidas. Deverá ser indicado o conjunto de elementos que compõem o objeto. Indicar cada uma das ações em que se divide uma meta e o prazo previsto para a implementação de cada meta, etapa ou fase com suas respectivas datas. Indicar a unidade de medida que melhor caracteriza o produto de cada meta, etapa ou fase. Exemplo: pessoa atendida/capacitada (pessoa), pessoa capacitada (pessoa), serviço implantado (serviço), obra (m2), seminário, reunião, palestras (eventos), publicação (exemplares).

**Devem estar em consonância com os dados preenchidos nos detalhes dos itens anteriores.**

**14. ANEXOS**

**Ex:** Material publicitário (folders, matéria de jornais), pesquisas, relatório das edições anteriores com fotos.

**ANEXO III**

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL (Art. 33, V, "C" da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, VII do Decreto Estadual nº 14.494/16)

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro (a), portador (a) da CI Nº \_\_\_\_\_, e CPF Nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua/Av. \_\_\_\_\_, representante legal da Organização da Sociedade Civil, denominada de \_\_\_\_\_, com Sede à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARO, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa e nos termos da Lei nº 13.019/2014, art. 33, "c" e Decreto Estadual nº 14.494/16, art. 26, X, que a referida entidade possui capacidade técnica e operacional e está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias, dispondo de estrutura e recursos necessários para execução do Termo de Colaboração/Fomento, em especial as seguintes:

- 1 RECURSOS HUMANOS \_\_\_\_\_
- 2 INSTALAÇÕES FÍSICAS \_\_\_\_\_
- 3 EQUIPAMENTOS \_\_\_\_\_
- 4 MOBILIÁRIOS \_\_\_\_\_

Declara ainda que, para cumprimento do objeto da parceria, a capacidade técnica e operacional da organização será complementada mediante aquisição/contratação, conforme previsão do Plano de Trabalho, dos seguintes recursos materiais/humanos: (identificar os itens que serão implementados – recursos humanos, equipamentos, mobiliários, etc...)

Local e data de assinatura (.....).

Assinatura do Representante Legal da OSC

**Anexo IV - Plano de Trabalho - Descrição do Projeto ou Atividade:**

<b>GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b>	<b>PLANO DE TRABALHO DESCRIÇÃO DO PROJETO OU ATIVIDADE</b>	<b>ANEXO IV</b>
--	--	-----------------

MODALIDADE:  TERMO DE COLABORAÇÃO  TERMO DE FOMENTO

1 - DADOS CADASTRAIS				
Organização da Sociedade Civil			CNPJ	
Endereço				
Cidade	Estado MS	CEP	DDD/Telefone	FAX
Conta Corrente		Banco	Agência	
Nome do Representante Legal			CPF	
RG / Órgão	Cargo	E-mail		
Endereço			CEP	

2 - OUTROS PARTICIPES				
Nome			CNPJ	
Endereço			DDD/Telefone	
Nome do Responsável pelo Projeto			CPF	
RG / Órgão	Cargo	E-mail		

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO OU ATIVIDADE				
Área de Atendimento:		Órgão/Entidade Financiador:		
Título do Projeto/Atividade		Período de Execução		
		Início	Fim	
Objeto da Parceria				
Descrição da Realidade				
Forma de Execução das Ações				
Descrição de Metas Quantitativas				
Definição dos Indicadores				

**Anexo V – Plano de Trabalho - Cronograma de Execução:**

<b>GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b>	<b>PLANO DE TRABALHO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO</b>	<b>ANEXO V</b>
--	---	----------------

MODALIDADE:  TERMO DE COLABORAÇÃO  TERMO DE FOMENTO

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO (META, ETAPA, FASE)**

Meta	Etapa Fase	Descrição da Meta, Etapa ou Fase	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quant	Início	Término

**Anexo VI – Plano de Trabalho - Plano de Aplicação:**

<b>GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b>	<b>PLANO DE TRABALHO PLANO DE APLICAÇÃO</b>	<b>ANEXO VI</b>
--	---	-----------------

MODALIDADE:  TERMO DE COLABORAÇÃO  TERMO DE FOMENTO

**QUADRO DETALHADO DO CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Meta	Etapa Fase	Especificação	Otdade	Unidade de Medida	Custo Unitário	Custo Total	Recursos	
							Parceiro Público	Parceiro Privado
<b>SUBTOTAL</b>						<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Meta	Etapa Fase	Especificação	Otdade	Unidade de Medida	Custo Unitário	Custo Total	Parceiro Público	Parceiro Privado								
<b>SUBTOTAL</b>						<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>								

Meta	Etapa Fase	Especificação	Otdade	Unidade de Medida	Custo Unitário	Custo Total	Recursos	
							Parceiro Público	Parceiro Privado
<b>SUBTOTAL</b>						<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Meta	Etapa Fase	Especificação	Otdade	Unidade de Medida	Custo Unitário	Custo Total	Recursos	
							Parceiro Público	Parceiro Privado

**Anexo VIII – Plano de Trabalho - Cronograma de Receita e Despesa:**

<b>GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b>	<b>PLANO DE TRABALHO CRONOGRAMA DE RECEITA E DESPESA</b>	<b>ANEXO VII</b>
--	--	------------------

MODALIDADE:  TERMO DE COLABORAÇÃO  TERMO DE FOMENTO

**CRONOGRAMA DE RECEITA ORGÃO/ENTIDADE**

Meta	Etapa/Fase	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	Total da Meta
<b>TOTAL</b>						

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL						
Meta	Etapa/Fase	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	Total da Meta
<b>TOTAL</b>						

**CRONOGRAMA DE DESPESA**

ORGÃO/ENTIDADE						
Meta	Etapa/Fase	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	Total da Meta
<b>TOTAL</b>						

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL						
Meta	Etapa/Fase	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	Total da Meta
<b>TOTAL</b>						

Podará ocorrer casos em que o desembolso não seja trimestral. Nesse caso o quadro deverá ser preenchido de acordo com a necessidade prevista para execução.

<b>AUTENTICAÇÃO</b>	
Local:	Data:
Assinatura do Representante Legal	

ANEXO VIII  
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA CONCORDÂNCIA

Eu, [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil], portador (a) da carteira de identidade n.º \_\_\_\_\_ expedida pela \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, na qualidade de representante legal, declaro que a (Nome da Organização da Sociedade Civil), sediada no \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público n.º (especificar) e em seus Anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Local-UF, data (especificar)

(assinatura) (nome e cargo do representante legal da OSC)

ANEXO IX

RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES (art. 34, VI da Lei n.º 13.019/2014 e art. 26, VII do Decreto Estadual n.º 14.494/16)

\_\_\_\_\_, presidente/diretor/provedor do(a) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro que os dirigentes e conselheiros da referida entidade, cujo período de atuação é de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, são:

Nome: \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_, Tel: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ SSP \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_, Tel: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ SSP \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_, Tel: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ SSP \_\_\_\_\_

*\*Inserir quantos campos forem necessários*

Campo Grande-MS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura do Representante Legal da OSC

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO (art. 39 da Lei n.º 13.019/2014 e art. 26, IX do Decreto Estadual n.º 14.494/16) 115

Declaro, para fins de habilitação, que a \_\_\_\_\_ (identificar a OSC) e seus dirigentes, não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal n.º 13.019, de 2014 e, portanto:

I – é regularmente constituída (ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional);

II – não é omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III – não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública estadual ou, seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV – não teve contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos ou, foram sanadas as irregularidades que motivaram a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados ou, foi reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição ou, a apreciação das contas encontra-se pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V – não há punição vigente de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ou, de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

VI – não há punição vigente de suspensão de participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgão ou entidade da administração pública do Estado de Mato Grosso do Sul;

VII – não há punição vigente de declaração de inidoneidade para participar de chamamento público e de celebrar parcerias ou contratos com órgãos ou entidades de qualquer esfera de governo;

VIII – não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

IX – não tem, entre seus dirigentes, pessoa:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade / Sede da Organização da Sociedade Civil], \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

[Assinatura] [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil]

ANEXO XI

DECLARAÇÃO - (Inciso I do art.27, do Decreto n.º 14.494/2016)

Eu, [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil], portador (a) da carteira de identidade n.º \_\_\_\_\_ expedida pela \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, na qualidade de representante legal da [Nome da organização da sociedade civil], sediada no \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, declaro que nenhum dos seus dirigentes é Membro de Poder ou do Ministério Público, ou Dirigente de Órgão ou Entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei, assumindo a declarante toda e qualquer responsabilidade, seja na esfera penal, civil ou administrativa, em caso de sua falsidade. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade / Sede da Organização da Sociedade Civil], \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ . [Assinatura]

[Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil]

ANEXO XII

DECLARAÇÃO (Inciso II do art.27, do Decreto n.º 14.494/2016)

Eu, [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil], portador (a) da carteira de identidade n.º \_\_\_\_\_ expedida pela \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o n.º 117 \_\_\_\_\_, na qualidade de representante legal da [Nome da organização da sociedade civil], sediada no \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, declaro que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei, assumindo a declarante toda e qualquer responsabilidade, seja na esfera penal, civil ou administrativa, em caso de sua falsidade. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade / Sede da Organização da Sociedade Civil], \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

[Assinatura] [Nome da autoridade máxima da Organização da Sociedade Civil]

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO (Inciso III do art.27, do Decreto n.º 14.494/2016)

Eu, [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil], portador (a) da carteira de identidade n.º \_\_\_\_\_ expedida pela \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, na qualidade de representante legal da [Nome da organização da sociedade civil], sediada no \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, declaro que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual;

b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e

c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou de ocultação de bens, direito e valores.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei, assumindo a declarante toda e qualquer responsabilidade, seja na esfera penal, civil ou administrativa, em caso de sua falsidade. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade / Sede da Organização da Sociedade Civil], \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

[Assinatura] [Nome da autoridade máxima da Organização da Sociedade Civil]

ANEXO XIV

DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA COM O PODER PÚBLICO

\_\_\_\_\_, presidente/diretor/provedor do(a) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a formalização do termo de parceria com a Fundação De Turismo De Mato Grosso Do Sul - FUNDTUR, não contraria o estatuto da entidade e que a mesma está em dia com as prestações de contas referentes aos recursos recebidos do Estado de Mato Grosso do Sul.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade / Sede da Organização da Sociedade Civil], \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

[Assinatura] [Nome da autoridade máxima da Organização da Sociedade Civil]

ANEXO XV

DECLARAÇÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade N.º \_\_\_\_\_, Órgão Emissor/UF \_\_\_\_\_, CPF N.º \_\_\_\_\_, DECLARO, os recursos serão gastos exclusivamente para a consecução do objeto estabelecido na proposta aqui apresentada. Declaro que a legislação que rege este tipo de parceria será cumprida em sua integralidade.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade / Sede da Organização da Sociedade Civil], \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

[Assinatura] [Nome da autoridade máxima da Organização da Sociedade Civil]

ANEXO XVI

DECLARAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA CORRENTE ESPECÍFICA

\_\_\_\_\_, presidente/diretor/provedor do(a) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins e sob pena da lei, que abriremos conta específica no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal da qual encaminharemos:

Banco: Banco do Brasil/ Caixa Econômica

Endereço: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Agência n.º: \_\_\_\_\_


Conta n.º: \_\_\_\_\_

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade / Sede da Organização da Sociedade Civil], \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

[Assinatura] [Nome da autoridade máxima da Organização da Sociedade Civil]

Anexo XVII - Relatório de Execução do Objeto:

	<b>GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b>	<b>PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO</b>	<b>ANEXO XVII</b>
--	--	--	-------------------

MODALIDADE:  TERMO DE COLABORAÇÃO  
 TERMO DE FOMENTO

**Tipo de Prestação de Contas:**

<b>PARCIAL - Período de Execução</b> de / / a / /	<b>FINAL - Período de Execução</b> de / / a / /
--	--

1. INTRODUÇÃO:

(Nome da Organização Da Sociedade ou) \_\_\_\_\_, firmou parceria com \_\_\_\_\_ (Orgão/Entidade Publico Estadual), através do Termo de Colaboração/Fomento nº \_\_\_\_\_, com vigência pelo período de (..)a (..), tendo por objeto \_\_\_\_\_, conforme Plano de Trabalho.

2. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS


3. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS (se necessário):

5. AUTENTICAÇÃO

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_  
 Assinatura do Representante Legal

Anexo XVIII - Relatório de Execução Financeira – Demonstrativo Físico-Financeiro;

	<b>GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b>	<b>PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DEMONSTRATIVO FÍSICO-FINANCEIRO</b>	<b>ANEXO XVIII</b>
--	--	---	--------------------

MODALIDADE:  TERMO DE COLABORAÇÃO  
 TERMO DE FOMENTO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

**Tipo de Prestação de Contas**


<b>PARCIAL - Período de Execução</b> de / / a / /	<b>FINAL - Período de Execução</b> de / / a / /
--	--

META	ETAPA FASE	DESCRIÇÃO	UNID.	FÍSICO			
				NO PERÍODO		ATÉ O PERÍODO	
				PROGRAMADO	EXECUTADO	PROGRAMADO	EXECUTADO

META	ETAPA FASE	REALIZADO NO PERÍODO				REALIZADO ATÉ O PERÍODO			
		PARCEIRO PÚBLICO	PARCEIRO PRIVADO	OUTROS	TOTAL	PARCEIRO PÚBLICO	PARCEIRO PRIVADO	OUTROS	TOTAL

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_  
 Assinatura do Representante Legal

Anexo XIX – Relatório de Execução Financeira – Relação das Receitas e Despesas Realizadas;

	<b>GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b>	<b>PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA RELAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS REALIZADAS</b>	<b>ANEXO XIX</b>
---	--	--	------------------

MODALIDADE:  TERMO DE COLABORAÇÃO  
 TERMO DE FOMENTO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

**Tipo de Prestação de Contas**


<b>ANUAL - Período de Execução</b> de / / a / /	<b>FINAL - Período de Execução</b> de / / a / /
--	--

RECURSOS	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	TOTAL

RECURSO	Nº	NOME DO FAVORECIDO	CNPJ/CPF	DOCUMENTO			PAGAMENTO	
				TIPO	Nº	DATA	FORMA	DATA/VALOR

AUTENTICAÇÃO  
 Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_  
 Assinatura do Representante Legal

Anexo XX – Relatório de Execução Financeira - Relação de Bens Adquiridos, Produzidos ou Transformados;

	<b>GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b>	<b>PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA RELAÇÃO DE BENS ADQUIRIDOS, PRODUZIDOS OU TRANSFORMADOS</b>	<b>ANEXO XX</b>
---	--	---	-----------------

MODALIDADE:  TERMO DE COLABORAÇÃO  
 TERMO DE FOMENTO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

**Tipo de Prestação de Contas**

<b>ANUAL - Período de Execução</b> de / / a / /	<b>FINAL - Período de Execução</b> de / / a / /
--	--

TIPO	Nº	DATA	ESPECIFICAÇÃO DOS BENS	QTDE	VALOR - R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL

TOTAL  
 TOTAL ACUMULADO

AUTENTICAÇÃO  
 Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_  
 Assinatura do Representante Legal

Anexo XXI – Minuta Termo de Colaboração

**Minuta TERMO DE COLABORAÇÃO**  
 TERMO DE COLABORAÇÃO Nº XXXX QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL/FUNDTUR, E XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX PARA OS FINS QUE MENCIONA.  
 Processo nº. xx/xxxxxxx

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.808.290/0001-55, IE Isento, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, com CNPJ nº 05.846.315/0001-78, situada em Campo Grande/MS, na Av. Afonso Pena, nº 7.000, bairro Chácara Cachoeira, doravante denominada **PARCEIRO PÚBLICO**, neste ato representada pelo Diretor-Presidente da FUNDTUR, o Sr. **XXXXXXXXXX**, brasileiro, estado civil, residente e domiciliado na **XXXXXXXXXX, XXXXXX/MS**, portador da cédula de identidade RG nº **XXXXX SSP/MS** e do CPF nº **XXXXXXXXXX**, no uso das suas atribuições, e de outro lado a **XXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **XXXXXXXXXXXXXX**, com sede e foro em **XXXXX/MS, XXXXXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **XXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, estado civil, residente e domiciliado na **XXXXXXXXXX, XXXXXX/MS**, portador da cédula de identidade RG nº **XXXXX SSP/MS** e do CPF nº **XXXXXXXXXX**, resolvem celebrar de comum acordo o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 13.019/2014 e

suas alterações, no Decreto Estadual nº 14.494/2016, Resolução/SEFAZ nº 2093/2007 e suas alterações, o Edital de Chamamento n. XXX, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

##### **Do Objeto**

Constitui objeto do presente TERMO DE COLABORAÇÃO, o apoio à realização “XXXXXXXXXXXX”, conforme Plano de Trabalho aprovado.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

##### **DO PLANO DE TRABALHO**

No plano de Trabalho consta detalhamento das metas, etapas, fases, respectivo cronograma de execução e desembolso e justificativa, devidamente aprovado e passa a fazer parte integrante deste Termo de Colaboração, independentemente de transcrição.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

##### **DA VIGÊNCIA**

O presente Termo de Colaboração vigorará a partir de XX de XXX de XXX a XXX de XXX de XXX, para execução integral do objeto da parceria, acrescido de 30 (trinta) dias para apresentação da Prestação de Contas final dos recursos financeiros transferidos, contados após o término da vigência do presente termo.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A vigência deste Termo de Colaboração poderá ser prorrogada, mediante Termo Aditivo por requerimento, mediante ofício da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, fundamentado em razões concretas que o justifique, formulado no mínimo 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência desde que aceitas pelo **PARCEIRO PÚBLICO**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

##### **DA AUTORIZAÇÃO**

O presente Termo de Colaboração foi autorizado conforme despacho do Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, nos autos de Processo Administrativo nº XXXXXX.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

##### **DAS OBRIGAÇÕES**

I - São obrigações do **PARCEIRO PÚBLICO**:

- a) Repassar a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, o pactuado correspondente à sua participação nas despesas objeto deste Termo de Colaboração, obedecendo ao Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, em conta bancária específica indicada pela **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução deste Termo;
- c) Emitir por meio da Comissão de Monitoramento e Avaliação, relatório técnico de monitoramento e avaliação;
- d) Aplicar as penalidades previstas e proceder as sanções administrativas necessárias com finalidade da restituição dos recursos transferidos;
- e) Publicar o extrato deste Termo na Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul;
- f) Analisar a prestação de contas final dos recursos aplicados na consecução do objeto deste Termo de Colaboração, devidamente condicionada a liberação dos recursos financeiros transferidos, ao cronograma de desembolso, ao Programa de Trabalho e a comprovação da aplicação da parcela recebida.
- g) Prorrogar de ofício a vigência deste Termo de Colaboração, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, desde que ainda seja possível a execução do objeto;
- h) Aprovar, excepcionalmente, as alterações da programação da execução deste Termo de Colaboração, mediante proposta da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, fundamentada em razões concretas que a justifique, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência;
- i) Fornecer a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, normas e instruções para prestação de contas dos recursos financeiros transferidos, bem como dos recursos de contrapartida por ela oferecidos e aplicados na consecução do objeto deste Termo de Colaboração;

II - São obrigações da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**:

- a) Executar o objeto pactuado na Cláusula Primeira, de acordo com o Plano de Trabalho;
- b) Facilitar a supervisão e fiscalização do **PARCEIRO PÚBLICO**, permitindo-lhe efetuar acompanhamento “in loco” e fornecendo, sempre que solicitado, a informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste instrumento;
- c) Permitir o livre acesso de servidores e, previamente, credenciados por esta Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, a qualquer tempo e lugar e aos registros dos fatos relacionados com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização e auditoria, inclusive pela Auditoria Geral do Estado e Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;
- d) Aplicar os recursos transferidos por força deste instrumento, inclusive os resultantes de seu eventual rendimento no mercado financeiro bem como aqueles oferecidos em contrapartida, se houver, Colaboração conformidade com Plano de Trabalho e, exclusivamente no cumprimento do objeto deste Termo de Colaboração;
- e) Responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- f) Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros a cargo do **PARCEIRO PÚBLICO**, transferidos de acordo com cronograma de desembolso, bem como por todos os encargos decorrentes de obrigações inerentes às relações trabalhistas, e de natureza previdenciárias, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste termo, o que não implica responsabilidade solidária ou subsidiária do Estado de Mato Grosso do Sul, nem da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, quanto à inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução;
- g) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Colaboração, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que indicam sobre o presente instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pelo estabelecimento bancário onde serão movimentados os recursos financeiros transferidos;
- h) Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos a execução deste Termo de Colaboração, para fins de fiscalização e acompanhamento dos resultados obtidos;
- i) Manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de dez anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas;
- j) Divulgar nos seus sítios eletrônicos oficiais e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração da parceria até cento e oitenta dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que tratam o art. 11 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e o art. 48 do Decreto Estadual nº 14.471, de 12 de maio de 2016;
- k) As liberações de parcelas, relativas às fases ou às etapas de execução do objeto do termo de colaboração, se constatadas impropriedades, serão retidas nas hipóteses previstas no art. 48 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
- l) Solicitar alteração de datas e locais referentes a execução do projeto, dentro do prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, devidamente justificados e formalmente submetidos à provação do **PARCEIRO PÚBLICO**, salvo motivos fortuitos ou de força maior;
- m) Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, em toda e

qualquer ação promocional, relacionada com a execução do objeto descrito na Cláusula Primeira, nos moldes da Cláusula Quinta deste instrumento;

- n) As compras e contratações de bens e serviços deverão atender as disposições do Decreto Estadual nº 14.494/2016, Sessão II – Das compras e Contratações e da Realização de Despesas e Pagamentos, artigos 35 a 41;
- o) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Colaboração;
- p) Apresentar o relatório final da execução das ações com observância dos prazos e nas formas estabelecidas no cronograma de execução do Plano de Trabalho, bem assim, quando for solicitado a qualquer momento, a critério do **PARCEIRO PÚBLICO** apresentar relatório parcial;
- q) Restituir ao **PARCEIRO PÚBLICO**, obrigatoriamente, os eventuais saldos dos recursos, inclusive de rendimento de aplicação financeira, na data da conclusão, rescisão ou extinção do Termo de Colaboração;
- r) Restituir ao **PARCEIRO PÚBLICO** os recursos financeiros transferidos e recebidos se for o caso, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Pública Estadual, em razão de não execução do objeto deste Termo de Colaboração, não apresentação no prazo exigido da comprovação e prestação de contas, como também aplicação dos recursos de forma diversa do estipulado neste Termo de Colaboração;
- s) Prestar contas com observância do estabelecido no Decreto nº 14.494/2016, bem como na Cláusula Décima Segunda deste instrumento ou ainda, em função da forma da transferência dos recursos financeiros em parcelas, ou quando for solicitado, a qualquer momento, a critério do **PARCEIRO PÚBLICO**;
- t) Movimentar os recursos financeiros através de Conta Bancária Específica, tendo sua movimentação efetivada em conformidade com o artigo 37 do Decreto Estadual nº 14.494/2016, e demais disposições do mesmo Decreto;
- u) Encaminhar antes de sua confecção a arte final de todo o material de divulgação para aprovação prévia da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

##### **DA AÇÃO PROMOCIONAL, DIVULGAÇÃO E MÍDIA.**

Em toda e qualquer ação promocional relacionada com o objeto descrito na Cláusula Primeira deste termo, será obrigatoriamente destacada a participação do **Governo do Estado de Mato Grosso do Sul**, da **Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul**, com a inserção das logomarcas correspondentes em destaque, observado o disposto no § 1º do artigo 37 da Constituição Federal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Além da veiculação das marcas oficiais do Estado e da FUNDTUR, também deverá ser inserida mensagem educativa contra o uso de drogas e substâncias entorpecentes, assim como o número do disque denúncia do Estado de MS, nos termos do que dispõe o artigo 1º, caput e §§1º e 3º e artigo 4º, §2º, ambos da Lei Estadual 4.081/2011 e Lei Estadual 4.226/12;

#### **CLÁUSULA SEXTA**

##### **Da SUJEIÇÃO as Normas Legais**

As partes declaram-se sujeitas às normas da Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, do Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2.016, Resolução/SEFAZ n. 2052/07, de 19 de abril de 2.007 bem como às cláusulas deste instrumento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA**

##### **DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O **PARCEIRO PÚBLICO** repassará diretamente à **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, para o fim único de atingir o objeto especificado no Plano de Trabalho, o total de **R\$ XXXX**, a ser liberado em XXX parcelas, de acordo com o Plano de Trabalho - Cronograma de Desembolso Financeiro;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O recurso será depositado pelo **PARCEIRO PÚBLICO** no Banco do Brasil, **Agência n.XXX, Conta Corrente n. XXX.**

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O repasse financeiro pelo **PARCEIRO PÚBLICO** correrá por conta do:

**UGR: XXX**

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: XXXXX- Convênios**

**ND: XXX**

**FONTE: XXXX**

**NE: 2018NEXXXX de XXX de XXX de 2018**

**VALOR: R\$XXXX.**

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Caso haja parcelas a serem liberadas em exercício futuro deverá ser efetivado apostilamento para indicação dos créditos orçamentários de exercícios futuros, independentemente de anuência da organização da sociedade civil, nos termos do disposto no inciso II do § 1º do art. 42 do Decreto 14.494/2016.

#### **CLÁUSULA OITAVA**

##### **DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do extrato deste Termo de Colaboração e de seus aditamentos no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul – DOE/MS é condição indispensável para sua eficácia, e será providenciada pela **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** no prazo de até 30 (trinta) dias a contar de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA NONA**

##### **DA LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS**

Os recursos para cobertura das despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão liberados em conformidade com o Cronograma de Desembolso em consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto deste Termo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A liberação dos recursos será efetuada de acordo com o disposto no do Decreto nº 14.494/2016 e legislação pertinente. As liberações de parcelas, relativas às fases ou às etapas de execução do objeto do termo de colaboração, se constatadas impropriedades, serão retidas nas seguintes hipóteses:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração;

III - quando a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Constatada irregularidade ou inadimplência na apresentação da prestação de contas parcial, o ordenador de despesa suspenderá imediatamente a liberação das parcelas restantes, notificando a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** para no prazo máximo de 15 (quinze) dias sanar as irregularidades, cumprir a obrigação ou apresentar justificativa para impossibilidade de saneamento da irregularidade ou para cumprimento da obrigação, sob pena de instauração da tomada de contas especial e medidas cabíveis.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Em cumprimento ao que estabelece o art. 32, § 3º, do Decreto nº 14.494/2016, a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** deverá automaticamente aplicar os recursos recebidos em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou em operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito do Termo de Colaboração e aplicadas, exclusivamente, na sua finalidade, após autorização do **PARCEIRO PÚBLICO**, integrando a prestação de contas, e não poderão ser computadas como contrapartida devida pela **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, quando for o caso.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, serão devolvidos à administração pública no prazo

improrrogável de 30 (trinta) dias da data de ocorrência da situação, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável.

#### CLÁUSULA DÉCIMA

##### Da Fiscalização e Gerenciamento

É prerrogativa do **PARCEIRO PÚBLICO** conservar a autoridade normativa e exercer controle e fiscalização sobre a execução deste Termo de Colaboração. A **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** deverá dar livre acesso aos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a este Termo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I – retomar os bens públicos em poder da Organização Parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II – assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização parceira até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

#### CLÁUSULA DÉCIMA primeira

##### DO GESTOR

Em cumprimento ao disposto nos artigos 3º, VIII e 7º, V do Decreto n. 14.494/2016, fica designado como Gestor Sr. XXXXXXX, nos moldes da Portaria "P" n. XXX, de XXXX de XXXX, publicada no Diário Oficial XXXX de XXXX de XXXX, o qual será responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e de fiscalização, disciplinados na Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Estadual n. 14.494/2016.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

##### DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 52 do Decreto n. 14.494/2016, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela Portaria "P" n. XXX, de XXXX de XXXX, publicada no Diário Oficial n. XXXX, de XXX, de XXX, realizará o monitoramento e a avaliação da presente parceria, cujas atribuições estão descritas na Lei Federal n. 13.019/2014 e no Decreto Estadual n. 14.494/2016.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

##### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas final dos recursos deste Termo de Colaboração, inclusive os de contrapartida e dos rendimentos apurados em aplicações no mercado financeiro, se houver, observando os dispositivos legais pertinentes a matéria, será constituída de Relatório de Execução do objeto de que trata a Cláusula Primeira, elaborado pela Organização Parceira contendo as atividades ou projetos desenvolvidos e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, acompanhados de:

- a) Ofício de encaminhamento;
- b) Relação dos Pagamentos Efetuados;
- c) Relatório de Execução da Receita e da Despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência, a contrapartida e os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, e os saldos;
- d) Conciliação Bancária;
- e) Relação de Bens Adquiridos, Produzidos ou Construídos com recursos do Termo de Colaboração, quando for o caso;
- f) Relatório Final de Execução Físico-Financeira;
- g) Extrato da conta bancária específica do período de recebimento da parcela única até o último pagamento efetuado, contendo toda a movimentação dos recursos, e conciliação bancária;
- h) Comprovante de recolhimento do saldo de recursos se for o caso;
- i) Cópias autenticadas dos documentos comprobatórios e do processo completo realizado para compras e contratações de bens e serviços demonstrando o atendimento das disposições do Decreto Estadual n.º 14.494/2016, Sessão II – Das Compras e Contratações e da Realização de Despesas e Pagamentos, artigos 35 a 41;
- j) Cópia(s) de contrato(s) ou de outro(s) instrumento(s) firmado(s) com terceiro(s), relacionado(s) com a execução do objeto deste Termo de Colaboração;
- k) Cópias autenticadas dos comprovantes de todas as despesas realizadas, consoante previstas no Plano de Trabalho;
- l) Cópias autenticadas dos documentos fiscais comprobatórios das despesas com hospedagem em estabelecimento hoteleiro, ou similar e com aquisição de passagens de qualquer meio de transporte, bem como cópia dos respectivos bilhetes utilizados. Ademais, evidenciar em demonstrativo à parte e de forma correlacionada aos valores parciais e totais dessas despesas;
- m) Deverão compor o processo de prestação de contas fotografias, vídeos e exemplares de todo o material de divulgação do projeto visando demonstrar o cumprimento do objeto, bem como pesquisas e relatórios contendo dados numéricos efetivos do evento relacionados ao turismo;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O **PARCEIRO PÚBLICO** considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente quando couber: I – Relatório de visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria; II – Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do presente termo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os comprovantes das despesas devem ser apresentados em cópias autenticadas às expensas da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, que serão mantidas no processo do respectivo projeto, durante 5 (cinco) anos contados a partir da data da aprovação pelo Tribunal de Contas, das contas do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul correspondentes ao ano da prestação de contas apresentadas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

##### DA GLOSA DAS DESPESAS

É proibido a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, sendo objeto de glosa da despesa realizada:

- a) utilizar os recursos em finalidade diversa da estabelecida no objeto desde Termo de Colaboração, ainda que em caráter de emergência;
- b) realizar despesas com data anterior ou posterior à vigência deste Termo de Colaboração ou atribuir-lhe efeitos financeiros retroativos;
- c) efetuar despesas a título de multas, juros, e demais acréscimos legais, decorrentes de pagamentos ou recolhimentos de encargos tributários, previdenciários ou financeiros fora do prazo;
- d) prever e realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- e) demais casos previstos na legislação pertinente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

##### DOS BENS

Na data da extinção ou conclusão deste Termo de Colaboração, os bens patrimoniais remanescentes, equipamentos e materiais permanentes, exceto as obras civis realizadas em imóveis de propriedade da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, adquiridos, produzidos ou construídos com recursos transferidos pelo **PARCEIRO PÚBLICO** serão de propriedade da **FUNDTUR**, para o fim de assegurar a implantação ou a continuidade das ações a que se destina, atendida o interesse social e, se for o caso, poderá vir a integrar o objeto de Termo de Colaboração destinado à execução indireta das ações a que se destina, caso em que poderá ser transferido a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** mediante Termo de Doação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

##### Do Ajustamento e ou Ajuste

O presente Termo de Colaboração, por comunicação prévia, escrita e fundamentada, poderá ser modificado nos termos da legislação vigente mediante assentimento das partes, por meio de Termo Aditivo, dentro do prazo de validade deste Instrumento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

##### DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este Termo de Colaboração poderá ser denunciado por escrito e rescindido de pleno direito, independentemente de interpretação judicial ou extrajudicial, e a qualquer tempo por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindo dessa medida, imputando-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigído e creditando-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA

##### DAS CONDIÇÕES GERAIS

Pactum, ainda, as seguintes condições:

- a) Todas as comunicações relativas a este Termo de Colaboração serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues mediante protocolo;
- b) As reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo de Colaboração, serão registradas em atas ou relatório circunstanciado.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA

##### DO FORO

Elegem as partes como único competente, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja o Foro da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir eventuais controvérsias resultantes do presente Termo de Colaboração que não possam ser resolvidas pela via administrativa.

E por acharem-se justos e convenientes, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, perante as testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, que também o subscrevem, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Campo Grande, xxx de xxx de 2018.

#### PARCEIRO PÚBLICO

#### ORGANIZAÇÃO PARCEIRA

##### Testemunhas:

Assinatura:	Assinatura:
Nome:	Nome:
RG:	RG:
CPF:	CPF:

#### FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato N.º 0030/2015/FUNSAU  
N.º Cadastral 5469

##### Processo:

27/100.686/2015

##### Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul e Lucia Dias Pereira Menezes de Araujo

##### Objeto:

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da cláusula 6.1 do Contrato que passará a vigor com o seguinte teor: 6.1. O pagamento mensal da locação será efetuado diretamente à LOCADORA até o décimo dia subsequente ao vencimento através de pagamento bancário por meio de depósito em conta mantida pela LOCADORA. O pagamento será creditado na conta corrente n.º 5.617-0, agência n.º 5007-5, do Banco Bradesco S.A. de titularidade de Lucia Dias Pereira Menezes de Araujo, portadora do CPF n.º 225.613.938-79.

##### Ordenador de Despesas:

Justiniano Barbosa Vavas

##### Amparo Legal:

As alterações no presente instrumento têm por base legal o artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, Parágrafo Único da Cláusula Segunda e Cláusula Sexta, subitem 6.2, do Contrato n.º 030/FUNSAU/2.015.

##### Data da Assinatura:

15/02/2017

##### Assinam:

Justiniano Barbosa Vavas e Lucia Dias Pereira Menezes de Araujo

#### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Portaria PROPP-UEMS n.º 36/2018, de 5 de setembro de 2018.

Constitui comissão para organizar, coordenar e supervisionar o Processo Seletivo, destinado ao ingresso de alunos regulares, do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Ensino em Saúde, Mestrado Profissional, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, a Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

#### R E S O L V E:

**Art. 1.º** Constituir Comissão para organizar, coordenar e supervisionar o Processo Seletivo destinado ao ingresso de alunos regulares do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Ensino em Saúde, Mestrado Profissional, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.

**Art. 2.º** A referida Comissão será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função
Prof. Dr. Rogério Dias Renovato	Presidente
Prof.ª. Dr.ª. Lourdes Missio	Membro
Prof.ª. Dr.ª. Elaine Aparecida Mye Takamatu Watanabe	Membro

**Art. 4.º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados, 5 de setembro de 2018.

Luciana Ferreira da Silva  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 967/2018 – CONVÊNIO MARCO DE COOPERAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA INTERINSTITUCIONAL**

Processo: 29/500545/2018

**Partes:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS e a UNIVERSIDADE NACIONAL DE ASUNCIÓN – UNA.**Objeto:** O presente convênio tem como objetivo o desenvolvimento de projetos de pesquisas e desenvolvimento tecnológico em seus respectivos âmbitos de competência por meio da cooperação mútua nas seguintes modalidades: intercâmbio de estudantes; intercâmbio de professores e pesquisadores; intercâmbio de membros da equipe administrativa; intercâmbio de informações e publicações; projetos de pesquisa conjunta.**Data de Assinatura:** 31 de Agosto de 2018.**Vigência:** O presente instrumento entrará em vigor a partir de sua assinatura e terá vigência por 05 (cinco) anos.**Assinam:** FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA - Reitor – UEMS  
HECTOR AMILCAR ROJAS SANABRIA – Reitor em exercício - UNA**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA**Autorizo as despesas abaixo relacionadas referentes ao mês de AGOSTO de 2018.  
Amparo legal: Arts. 15 e 16, Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e suas alterações.PROCESSO Nº 29/500638/2018 NE: 1239 DATA: 13/08/2018  
FAVORECIDA: VIATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI - EPP  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.29204.12.364.2023.2225.0003  
N.D.: 33903302 FONTE: 0281260024  
VALOR: R\$9.450,00 (NOVE MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)  
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ONIBUS PARA VIAGENS INTERESTADUAIS, COM AR CONDICIONADO E MOTORISTA, PELA ATA Nº 009/2018, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 791691/2013.PROCESSO Nº 29/500170/2017 NE: 1331 DATA: 23/08/2018  
FAVORECIDA: SOLUTI-SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES LTDA  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.29204.12.122.0046.2905.0001  
N.D.: 33903017 FONTE: 0100000000  
VALOR: R\$1.125,00 (UM MIL E CENTO E VINTE E CINCO REAIS)  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVO PARA CERTIFICAÇÃO DIGITAL – TIPO ETKEN CRIPTOGRÁFICO USB, PELA ATA Nº 019/2018.PROCESSO Nº 29/500170/2017 NE: 1332 DATA: 23/08/2018  
FAVORECIDA: SOLUTI-SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES LTDA  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.29204.12.122.0046.2905.0001  
N.D.: 33904057 FONTE: 0100000000  
VALOR: R\$3.750,00 (TRÊS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL PARA PESSOAS FÍSICAS (E-CPF), PELA ATA Nº 019/2018.PROCESSO Nº 29/500322/2018 NE: 1337 DATA: 23/08/2018  
FAVORECIDA: LOPEZ & FILHO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.29204.12.364.2023.2225.0003  
N.D.: 33903970 FONTE: 0281260031  
VALOR: R\$980,00 (NOVECIENTOS E OITENTA REAIS)  
OBJETO: CONFECÇÃO DE CAMISETAS, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 82404/2015 – PROEXT 2015.

Dourados, 03 de setembro de 2018.

**FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA  
ORDENADOR DE DESPESA/UEMS****JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL****PORTARIA JUCEMS/GP/Nº 015/2018 DE 05 DE SETEMBRO DE 2018**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-JUCEMS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18.11.94 e Art. 25, incisos VI e XXIII do Decreto nº 1800, de 30.01.96, por deliberação “ad referendum” do Plenário da Junta Comercial,

**R E S O L V E:**

SUSTAR os efeitos da alteração contratual referente ao protocolo 17/069618-9, da empresa GRÃOS FORTE CEREAIS LTDA EPP – NIRE 54 2 0114425-0, nos termos do §1º do artigo 40, do Decreto Federal nº 1800/1996, a contar de 30 de agosto de 2018.

Augusto César Ferreira de Castro  
Presidente**BOLETIM DE LICITAÇÕES****SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO**HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.9.720, do dia 15 de agosto de 2018, pág.24, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 095/2018/SAD – Processo n.º 55/000.483/2018, visando à formação do Registro de Preços de **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.  
Campo Grande, 05 de setembro de 2018.Marcus Vinicius Rossetini de Andrade Costa  
Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e MateriaisCONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
PROCESSO Nº 55/000.438/2018.  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**  
Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.****CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA  
CM HOSPITALAR S.A  
COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA  
HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A  
HOSP-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
PROFARMA SPECIALTY S.A**

Campo Grande, 05 de setembro de 2018.

Malucelli Bitencourt Machado Guenka  
Coordenadora de Licitação e Registro de Preços – em substituiçãoHOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.9.722, do dia 17 de agosto de 2018, pág.73, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 090/2018/SAD – Processo n.º 55/000.088/2018, visando à formação do Registro de Preços de **Aquisição de Materiais de Expediente**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.  
Campo Grande, 05 setembro de 2018.Marcus Vinicius Rossetini de Andrade Costa  
Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e MateriaisCONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
PROCESSO Nº 55/000.088/2018.  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE **Aquisição de Materiais de Expediente**.  
Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.****I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP  
J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI  
MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME**

Campo Grande, 05 de setembro de 2018.

Malucelli Bitencourt Machado Guenka  
Coordenadora de Licitação e Registro de Preços – em substituição**AVISO DE REPETIÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MS – SEJUSP, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços – CLRP/SUCOM/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público a repetição da licitação abaixo:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 019/2018  
**PROCESSO:** 31/000.310/2018  
**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 16:00 horas do dia 19/09/2018, (HORÁRIO LOCAL).  
**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 05 de setembro de 2018.  
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços - CLRP/SUCOMP/SAD**AVISO DE REPETIÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MS – SEJUSP, através da Coordenadoria de Processamento de Licitatório/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público a repetição da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO FURGÃO ADAPTADO  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 023/2018  
**PROCESSO:** 31/000.481/2018  
**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 14:00 horas do dia 20/09/2018, (HORÁRIO LOCAL).  
**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 05 de setembro de 2018.  
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD**AVISO DE LICITAÇÃO**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços - CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE LEITOR BIOMÉTRICO  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 003/2018  
**PROCESSO:** 31/702.670/2018  
**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 10:00 horas do dia 20/09/2018 (HORÁRIO LOCAL).  
**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 05 de setembro de 2018.  
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços - CLRP/SUCOMP/SAD**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MS/SEFAZ através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços – CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ADPTADOR DE REDE, TRANSCIEDER OPTICO E DISCO RIGIDO  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 004/2018  
**PROCESSO:** 11/011.494/2018  
**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 10:00 horas do dia 19/09/2018, (HORÁRIO LOCAL).  
**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 05 de setembro 2018.  
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços – CLRP/SUCOMP/SAD



**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços - CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 134/2018  
**PROCESSO:** 55/000.479/2018  
**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 20/09/2018, (HORÁRIO LOCAL).  
**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 05 de setembro de 2018.  
 Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços - CLRP/SUCOMP/SAD

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços - CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 136/2018  
**PROCESSO:** 55/000.635/2018  
**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 19/09/2018, (HORÁRIO LOCAL).  
**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 05 de setembro de 2018.  
 Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços - CLRP/SUCOMP/SAD

**PRIMEIRO ADENDO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços - CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o segundo adendo da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 130/2018  
**PROCESSO:** 55/000.272/2018

**ALTERAÇÕES:** 1) Alterar a redação da alínea "h" do subitem 5.1.5. do Edital, onde se lê: "h) deverá ser anexada na proposta eletrônica: Catálogos, Encartes, folhetos técnicos ou "folders" dos materiais ofertados para os lotes 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 34, 35, 36 e 37, devendo conter as especificações mínimas solicitadas no Anexo I e atender os seguintes enunciados:" Leia-se: "h) deverá ser anexada na proposta eletrônica: Catálogos, Encartes, folhetos técnicos ou "folders" dos materiais ofertados para os lotes 18 ao 20.1, 24 ao 27.1 e 34 ao 37.1, devendo conter as especificações mínimas solicitadas no Anexo I e atender os seguintes enunciados:"  
 2) Alterar a redação do subitem 4.3. do Anexo I "A" – Termo de Referência, onde se lê: "4.3. deverá ser anexada na proposta eletrônica: Catálogos, Encartes, folhetos técnicos ou "folders" dos materiais ofertados, devendo conter as especificações mínimas solicitadas no Anexo I e atender os seguintes enunciados:" Leia-se: 4.3. deverá ser anexada na proposta eletrônica: Catálogos, Encartes, folhetos técnicos ou "folders" dos materiais ofertados para os lotes 18 ao 20.1, 24 ao 27.1 e 34 ao 37.1, devendo conter as especificações mínimas solicitadas no Anexo I e atender os seguintes enunciados:". As demais condições permanecem inalteradas.

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 19/09/2018, (HORÁRIO LOCAL).  
**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 05 de setembro de 2018.  
 Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços – CLRP/SUCOMP/SAD

**AVISO DE SUSPENSÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR DE MS/SEMAGRO, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços - CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público a SUSPENSÃO da licitação para responder impugnação.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR E VENTILADOR  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 003/2018  
**PROCESSO:** 71/000.123/2018

Campo Grande/MS, 05 de setembro de 2018.  
 Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços – CLRP/SUCOMP/SAD

**AVISO DE SUSPENSÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços CLRP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público a SUSPENSÃO da licitação por responder impugnações.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 126/2018

**PROCESSO:** 55/000.566/2018

Campo Grande/MS, 05 de setembro de 2018.  
 Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços CLRP/SAD

Retifica-se o AVISO DE LICITAÇÃO do PE 121/2018, Processo: 55/000.637/2018, publicado no D.O.E. 9.733 de 03 de setembro de 2018, pág. 09.

**ONDE SE LÊ:** **ABERTURA DA SESSÃO:** Às 14:00 horas do dia 14/09/2018 (HORÁRIO LOCAL)

**LEIA-SE:** **ABERTURA DA SESSÃO:** Às 16:00 horas do dia 14/09/2018 (HORÁRIO LOCAL)

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande/MS, 05 de setembro de 2018.  
 Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços - CLRP/SUCOMP/SAD

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.144, de 09 de julho de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preço CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL 1ª REPETIÇÃO  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 049/2018  
**PROCESSO:** 55/000.257/2018

Lote	Empresa Classificada	Valor Total (R\$)
04	CM HOSPITALAR S.A	15,07

LOTE FRACASSADO: 09  
 LOTES DESERTOS: 01, 05, 021, 022, e 029.

Demais informações, acessar o link:  
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 05 de setembro de 2018.

Patrícia Da Silva Ferreira - Pregoeira  
 Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.144, de 09 de julho de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preço CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 145/2017  
**PROCESSO:** 55/000.592/2017

Lote	Empresa Classificada	Valor Total (R\$)
01	MAX LIMP PRODUTOS PARA LIMPEZA EIRELI-ME	433,30
02		288,20
03	MEGA COMERCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA EIRELLI-ME	215,00
04	MAX LIMP PRODUTOS PARA LIMPEZA EIRELI-ME	170,46
05		198,30
06		131,00
07		213,40
08	MEGA COMERCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA EIRELLI-ME	309,80
09		199,00
10	MAX LIMP PRODUTOS PARA LIMPEZA EIRELI-ME	152,00
13		301,00
14	MEGA COMERCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA EIRELLI-ME	40,00
15	MAX LIMP PRODUTOS PARA LIMPEZA EIRELI-ME	78,50
16		70,00

LOTE FRACASSADO: 011 E 012

Demais informações, acessar o link:  
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 05 de setembro de 2018.

Patrícia Da Silva Ferreira - Pregoeira  
 Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" 362, de 27 de fevereiro de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS LABORATORIAIS.  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0100/2018.  
**PROCESSO:** 55/000.430/2018.

Lote	Empresa Classificada	Vr. Unitário (R\$)
01	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	5,19
02	PROMEGA BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA	400,00

03		12,10
04	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	23,08
07		13,60
08	COMERCIAL PRZ DE MÁQUINAS EIRELI - EPP	1.956,00
09	PROMEGA BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA	560,00
11	MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - EPP	200,00
12	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	33,47
13		55,00
15	MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - EPP	630,00
17		11,25
21	P.M.H. PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	70,00
23		110,00
24	PROMEGA BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA	1.579,00
25		9,68
26		34,00
27	COMERCIAL PRZ DE MÁQUINAS EIRELI - EPP	1.379,99
31		167,45
32	MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - EPP	168,88
34	PROMEGA BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA	16.900,00
36	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	20,76
37		18,90
38	JKLAB – QUÍMICA, DIAGNÓSTICA E SEGURANÇA LTDA	24,52
39	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	2,79
40		26,15
41	JKLAB – QUÍMICA, DIAGNÓSTICA E SEGURANÇA LTDA	16,00
43	MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - EPP	95,00

LOTES DESERTOS: 06, 14, 29.  
 LOTE FRACASSADO: 05, 10, 16, 18, 19, 20, 22, 28, 30, 33, 35 e 42.

Não houve aderentes.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:  
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 04 de setembro de 2018.

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO - Pregoeira  
 Coordenadora de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

#### RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 1.419, de 23 de agosto de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços-CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n° 3.394/2007, comunica aos interessados o resultado da ANÁLISE DA AMOSTRA dos ADERENTES para os lotes 01 e 01.1 E PROSSEGUIMENTO da licitação abaixo especificada  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COLCHÕES.  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 106/2018.  
**PROCESSO:** 55/000.181/2018.

LOTE	EMPRESA	RESULTADO
01	M.X.A. REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	APROVADA
01.1		
01	LSS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	APROVADA
01.1		

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia 10/09/2018 às 16:00 horas (HORÁRIO LOCAL).  
**ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:** www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 05 de setembro de 2018.

Maria Julieta Grance Martines- Pregoeira  
 Coordenadora de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD

#### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 1.419, de 23 de agosto de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços-CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n° 3.394/2007 comunica aos interessados, após Adjudicação o RESULTADO da licitação abaixo:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR RURAL - LINHA TALISMÃ.  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 016/2018.  
**PROCESSO:** 29/009.884/2018.

Lote	Empresa Classificada	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
ÚNICO	CQP TRANSPORTES LTDA	4.517,27	49.689,97

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:  
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 05 de setembro de 2018.

Maria Julieta Grance Martines- Pregoeira  
 Coordenadora de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

##### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços n.: 027/2018  
 Processo N.: 29/024.525/2018  
 Objeto: execução de serviços de reforma na EE. Henrique Cirylo, localizada no município de Campo Grande/MS.  
 Vencedora: FONSECA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA -ME  
 Valor Global: R\$ 812.105,82 (oitocentos e doze mil, cento e cinco reais e oitenta e dois centavos).

Adjudicação / homologação: conforme consta do Processo, o resultado foi devidamente adjudicado e homologado à empresa vencedora pela autoridade competente.  
 Campo Grande (MS), 05 de setembro de 2018.

Gerência de Licitação/SED

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Dr. Miguel Marcondes Armando, através do(a) Presidente Solange Moreira dos Santos, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº01/2018, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Dr. Miguel Marcondes Armando – Ponta Porã.

**PREGÃO PRESENCIAL:** 02/2018

**PROCESSO:** 29/030751/2018

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 16:00 horas do dia 24/09/2018

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** Avenida Baltazar Saldanha, 1370, bairro: centro  
**MUNICÍPIO:** Ponta Porã

O edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE Dr. Miguel Marcondes Armando situada à Avenida Baltazar Saldanha N°1370.

Ponta Porã/MS, 05 de setembro 2018.

Solange Moreira dos Santos  
 PRESIDENTE DA APM

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

O (a) Presidente da APM da Escola Estadual Angelina Jaime Tebet Sr(a) Alessandra Nery Gonçalves, através da equipe de Licitação comunica a classificação e adjudicação do resultado da Licitação na Modalidade "Pregão Presencial".

Pregão Presencial 002/2018,

Processo nº 29/028881/2018

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Angelina Jaime Tebet conforme abaixo:

Empresa (1) BA MARQUES E CIA LTDA - ME, CNPJ 15.310.799/0001-90, vencedora dos itens: 01,02,03,04,05,06,07,08 E 09.,totalizando o contrato no valor de R\$ 21.693,25( Vinte um mil e seiscentos e noventa e três reais e vinte cinco centavos);  
 Ivinhema-MS, 04 de setembro de 2018.

Alessandra Nery Gonçalves  
 PRESIDENTE DA APM

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

O (a) Presidente da APM da Escola Estadual Maria Helena Albaneze, Sr(a) Maria Aparecida da Silva Souza Canhete através da equipe de Licitação comunica a classificação e adjudicação do resultado da Licitação na Modalidade "Pregão Presencial".

Pregão Presencial 02/2018.

Processo nº 29/027624/2018

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Maria Helena Albaneze conforme abaixo:

Empresa (1) Pinho e Zorrilha Ltda, CNPJ 20267366/0001-39, vencedora dos itens: 08, 09, 10, 11, 24, 25, 26, 32, 36, 37, 38, 39, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.563,10 (nove mil, quinhentos e sessenta e três reais e dez centavos);

Empresa(2) Sports Emporio Papelaria e Informática Ltda - ME, CNPJ 24596082/0001-47, vencedora dos itens: 02, 03, 04, 05, 06, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 28, 29, 34, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.663,50 (nove mil, seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos);

Empresa (3) Nosso Comércio - ME CNPJ 30118642/0001-50, vencedora dos itens: 07, 12, 14, 15, 23, 27, 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.396,00 (sete mil, trezentos e noventa seis reais).

Empresa (4) S Ale Escandar - Eireli CNPJ 37210226/0001-27, vencedora dos itens: 01, 13, 31, 33, 35, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.985,29 (cinco mil, novecentos e oitenta cinco reais e vinte nove centavos).

Corumbá-MS, 31 de Agosto de 2018.

Maria Aparecida da Silva Souza Canhete  
 PRESIDENTE DA APM

Republica-se por incorreção

Publicado no Diário Oficial n. 9.733, de 3 de setembro de 2018, à página 10.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Dona Consuelo Muller, através do (a) Presidente Lucinéia Barbosa Nogueira, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 03/2018, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Dona Consuelo Muller,

**PREGÃO PRESENCIAL:** LICITAÇÃO Nº 03/2018

**PROCESSO:** 29/023613/2018

**DATA DA ABERTURA:** Às 09:00 horas do dia 19/setembro/2018

**ENDEREÇO:** Rua Equador nº 70, Bairro Vila Jacy.

**MUNICÍPIO:** Campo Grande - MS

O edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE Dona Consuelo Muller, situada à Rua Equador Nº 70. Campo Grande/MS, 4 de setembro de 2018.

Lucinéia Barbosa Nogueira  
 PRESIDENTE DA APM

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

##### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº 27/003.296/2017**

Pregão Eletrônico nº 058/2018

Objeto: Aquisição de materiais de laboratório.

Tipo: Menor Preço

O ORDENADOR DE DESPESAS/SES homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 058/2018, os objetos dos lotes 001, 004 e 005 à empresa LINLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME CNPJ/MF Nº 12.498.340/0001-73, declarada vencedora da melhor proposta para o objeto constante na forma proposta, no valor global final de R\$ 960,79 (Novecentos e sessenta reais e setenta e nove centavos). Ficando a Empresa Adjudicatária convocada a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do

contrato. Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n.ºs 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.  
Em, 03/09/2018

CLAUDIO OSÓRIO MACHADO/ORDENADOR DE DESPESAS-SES

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2018 - SEJUSP PROCESSO Nº 31/000.482/2018.**

**OBJETO: Aquisição de 07 (sete) microcomputadores e 07 (sete) nobreaks para atender à Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário da Polícia Civil – DEPAC Centro, com recursos do Convênio nº 853786/2017 SENASP.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS homologa o resultado do Pregão Eletrônico Nº 016/2018, que adjudicou as empresas NEWPC TECNOLOGIA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF Nº 20.892.343/0001-15, LOTE 001: Aquisição de 07 (sete) microcomputadores, no valor total de R\$ 38.192,00 (Trinta e oito mil cento e noventa e dois reais); e TETON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF Nº 24.651.601/0001-22, LOTE 002: Aquisição de 07 (sete) nobreak, no valor total de R\$ 5.504,31 (Cinco mil quinhentos e quatro reais e trinta e um centavos), ficando as empresas adjudicadas convocadas a comparecer à Superintendência Administração Orçamento e Finanças da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação para retirada da Nota de Empenho.

**Fundamento Legal: Lei (Federal) nº 10.520/2002, pelos Decretos Estaduais nºs 11.676/2004 e 11.818/2005, Lei (Federal) nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.**

Campo Grande - MS, 29 de agosto de 2018.

**ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

## COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

**RESULTADO DA LICITAÇÃO**

**Pregão Presencial nº 022/2018 – Processo Administrativo nº 090/2018.**

**Objeto:** Prestação de serviços de suporte e apoio técnico em tecnologia da informação e comunicação, compreendendo os serviços de suporte técnico (on site), básico e avançado, administração e gerenciamento dos ambientes tecnológicos, em conformidade com as especificações da Proposta de Preços - Planilha de Preços Unitários – PPU (ANEXO VI), Termo de Referência/Memorial Descritivo (ANEXO XII) e demais anexos.

A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, por intermédio da Comissão Permanente de Pregão e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, DIVULGA aos interessados o resultado da licitação acima referenciada, declarando vencedora a empresa **EASY NET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, com o menor preço global de **R\$ 405.000,00** (quatrocentos e cinco mil reais) e vigência contratual de 24 meses. Campo Grande, 3 de setembro de 2018.

Xerxes Flamarion Sabino

Pregoeiro

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

**RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**AMPARO LEGAL:** artigo 139, I do RILC MSGÁS e no artigo 30, I da Lei 13.303/16.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 153/2018 – **DATA:** 03/09/2018

**FAVORECIDO:** ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.

**OBJETO:** Aquisição de 1 poltrona giratória ergonômica para atender recomendação médica prescrita para o empregado Thiago Andreotti.

**VALOR:** R\$ 1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais).

**RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**AMPARO LEGAL:** artigo 30, II, f da Lei 13.303/16.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 029/2018 – **DATA:** 03/09/2018

**FAVORECIDO:** ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIRO E DE CAPITALIS (ANBIMA).

**OBJETO:** Participação da empregada Ana Keller dos Santos Aleyne nos cursos de 1) Instrumentos de Renda Variável, Renda Fixa e Derivativos e 2) Gerenciamento de Risco de Mercado, que serão realizados no formato on-line.

**VALOR:** R\$ 761,00 (setecentos e sessenta e um reais).

**RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**AMPARO LEGAL:** artigo 30, II, f da Lei 13.303/16.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 029/2018 – **DATA:** 03/09/2018

**FAVORECIDO:** INSTITUTO DE PÓS-GRADUAÇÃO & GRADUAÇÃO LTDA (IPOG).

**OBJETO:** Participação da empregada Cintia Portela Dória Quartim no curso de Excel Completo do Básico ao Avançado, que será realizado em Campo Grande, no período de 14 a 16/09/2018.

**VALOR:** R\$ 637,00 (seiscentos e trinta e sete reais).

## FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III

Processo: **69/100.727/2018**

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação da contratação de **JAÍZA CAVALARI ESPINDOLA**, Microempreendedora Individual - MEI, CNPJ nº30.723.749/0001-28, na condição de empresária e representante exclusiva (fl.), da cantora **JAÍZA ESPINDOLA**, para à realização de 01 (um) show musical, com 03 horas de duração, no dia **06/09/2018**, a partir das 09:00 horas, no Festival de Música Estudantil, que realizar-se-á na Escola Estadual José Serafim Ribeiro, situada na Rua Bandeirantes, nº1180, centro, na cidade de Jaraguari/MS, em comemoração ao projeto “40 Anos de Mato Grosso do Sul” (fls.04/05/06).

Favorecido: **JAÍZA CAVALARI ESPINDOLA**

**CNPJ nº30.723.749/0001-28**

**Do Preço: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**

**Data da Ratificação: 05 de Setembro de 2018**

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR

Diretor–Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III.

Processo: 69/100.711/2018

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação da contratação de **URGENTE COMPANHIA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº09.184.879/0001-43, para à realização de 07 (sete) espetáculos teatrais, denominados “Contos e causos”,

com 40 minutos de duração cada, sendo o 1º no dia **05/09/2018**, a partir das 09:00 horas, na Casa da Mulher Brasileira, situada na Rua Brasília, Jardim Imá, o 2º no dia **05/09/2018**, a partir das 15:00, no Tribunal de Contas, situado na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Parque dos Poderes, o 3º no dia **06/09/2018**, a partir das 09:00, na sede do Ministério Público Estadual, situado na Rua Presidente Manoel Ferraz de Campos Sales, nº214, Jardim Veraneio, o 4º no dia **07/09/2018**, a partir das 18:00, no Parque do Soter, o 5º no dia **08/09/2018**, a partir das 09:00, na Praça Ary Coelho, centro, o 6º no dia **08/09/2018**, a partir das 15:00, na Feira Central, centro, e o 7º no dia **09/09/2018**, a partir das 16:00, no Parque Ayrton Senna, situado no Bairro Aero Rancho, todos em Campo Grande/MS, em comemoração ao projeto “40 Anos de Mato Grosso do Sul” (fls.04/05/06).

Favorecido: **URGENTE COMPANHIA**

**CNPJ nº09.184.879/0001-43,**

**Do Preço: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**

**Data da Ratificação: 05 de setembro de 2018**

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III

Processo: **69/100.481/2018**

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação da contratação de **ELIAS BORGES CAMPOS**, pessoa física, portador do RG 062.712 SSP/MS e do CPF 257.157.801-44, para a realização de 01 (um) oficina de escrita criativa, com 240 minutos de duração, no dia 22/08/2018, no período matutino e vespertino, na Escola Municipal Virgílio Alves da Campos, situada na rua Jamil Basmage, s/n, em Campo Grande/MS, pelo 19º Encontro do Proler/Proleterteen.

Favorecido: **ELIAS BORGES CAMPOS,**

**CPF 257.157.801-44**

**Do Preço: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**

**Data da Ratificação: 21 de Agosto de 2018**

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR

Diretor–Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III.

Processo: 69/100.479/2018

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação da contratação de **FABIO ROBERTO VITOR**, pessoa física, portador do RG 20.978.082-4 SSP/SP e do CPF 118.062.938-89, para a realização de 01 (um) oficina de quadrinhos e graffiti, com 240 minutos de duração, no dia 23/08/2018, no período matutino e vespertino, na Escola Municipal Consulesa Margarina Trad, situada na rua do Leão, s/n, Bairro Estrela Dalva I, em Campo Grande/MS, pelo 19º Encontro do Proler/Proleterteen.

Favorecido: **FABIO ROBERTO VITOR**

**CPF 118.062.938-89**

**Do Preço: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**

**Data da Ratificação: 21 de Agosto de 2018**

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III.

Processo: 69/100.676/2018

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação da contratação de **OFICINA DA MÚSICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 05.796.753/0001-79, na condição de empresária e representante exclusiva (fl. 09), da cantora PRISCILLA ALCANTARA, para a realização de 01 (um) show musical, com 01 hora e 30 minutos de duração, no dia 25/08/2018, a partir das 19:00, no Evento Marcha Pra Jesus, que realizar-se-á na rua professor Luis Alexandre de Oliveira com a Avenida Arquiteto Rubens Gil de Camilo, na cidade de Campo Grande/MS, em comemoração ao projeto 40 anos de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **OFICINA DA MÚSICA LTDA**

**CNPJ 05.796.753/0001-79**

**Do Preço: R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)**

**Data da Ratificação: 24 de Agosto de 2018**

## BOLETIM DE PESSOAL

## ATOS DO GOVERNADOR

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 9.689, de 4 de julho de 2018, páginas 116-117.

DECRETO “P” Nº 1.378, DE 3 DE JULHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL: no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, do Decreto nº 10.529, de 29 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto nº 10.851, de 9 de julho de 2002, e homologando proposta do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, processo n. 31/501407/2018,

R E S O L V E:

Conceder a medalha “IMPERADOR DOM PEDRO II” aos cidadãos e aos Militares integrantes do CBM e de outras Corporações Militares que se tornaram credores de homenagem por terem prestado notáveis serviços à Corporação, ao Estado e ao País, se distinguiram no exercício das missões e se tornaram merecedores de reconhecimento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul:

AGRACIADOS:

NOME	INSTITUIÇÃO/FUNÇÃO
MARLON JORGE TEZA	CEL RR PMSC, Presidente da (FENEME)
OSLEY BEGA JUNIOR	Procurador Chefe da Procuradoria de PESSOAL (PGE-MS)
RUI NUNES DA SILVA JÚNIOR	Advogado - Coordenador Jurídico da SEMADUR - Campo Grande – MS
ESTÉFANO ROCHA RODRIGUES DA SILVA	Promotor de Justiça de MS
KÁTIA SILENE SARTURI	Procuradora do Município de Campo Grande-MS
MARCIA AMARILIO DA CUNHA SILVA	TC BM DF-Chefe do Centro de Ensino de Política, Estratégia e Doutrina – CEPED-CBMDF
CLAUDIO OSÓRIO MACHADO	Superintendente de Adm. e Finança da Secretaria de Estado de Saúde de MS

CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA	Secretário de Estado de Saúde de MS
MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA	Secretária de Estado de Educação-MS
PAULO VICTOR DOS SANTOS OLIVEIRA	Coordenador de Seleção da SAD-MS
RICHARD ALDRIN FERNANDES CUSTODIO	Superintendente Regional da INFRAERO-MS
VALDENIR MACHADO	Coordenador do Escritório regional do estado de MS em Dourados-MS
JOSÉ IZAURI DE MACEDO	Prefeito Municipal de Naviraí-MS
VALDOMIRO BRISCHILIARI	Prefeito Municipal de Mundo Novo-MS
ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO	Vereador do Município de Caarapó-MS
MARCIO ANDRE SCARLASSARA	Vereador do Município de Naviraí-MS
JANETE MORAES OBAL CÓRDOBA	Vereadora do Município de Amambai-MS
JEREMIAS FLORES DOS SANTOS	Vereador do Município de Campo Grande - MS
RICARDO ÉBOLI GONÇALVES FERREIRA	Diretor Presidente do IMASUL-MS
THAIS BARBOSA DE AZAMBUJA CARAMORI	Diretora de Desenvolvimento do IMASUL-MS
MAURILTON FERREIRA DE SOUZA	Diretor do Instituto de Identificação - SEJUSP-MS
RAFAEL DOMINGOS FERNANDES	Assessor Parlamentar-ALMS
JOSÉ LUIZ DIAS FREITAS	General de Exército - Comandante do CMO
AUGUSTO CESAR ABREU DOS SANTOS	Brigadeiro do Ar-Comandante do ALA -5-Base Aérea-Campo Grande-MS
SÉRGIO RIBEIRO LOPES	CEL QOC - Subcomandante Geral do CBMGO
JOSEMAR EVANGELISTA DE SOUZA	TC QOPM - Diretor de Operações - CIOPS - SEJUSP-MS
DIVINO LOPES DE FARIAS	TC QOPM - Assistente do Cmt Geral -PMMS
FLAVIO LUIS FILIU DA SILVA	TC QOPM - Diretor Inteligência da PMMS
CARLOS DA SILVA-TC QOPM	Comandante do 3ºBPM/PMMS - Dourados-MS
RENATO DOS ANJOS GARNES	TC QOPM Comandante do 9ºBPM- PMMS - Campo Grande-MS
HELBERT DAVYSON ROMEIRO DE SOUZA	TC QOPM- Comandante do 16ºBPM - PMMS - Fátima do Sul-MS
WESLEY FREIRE DE ARAUJO	TC QOPM - Comandante da 3ª Cia Independente da PMMS-Amambai-MS
MARCOS DO NASCIMENTO SILVA	TC QOPM Comandante da 4ª Cia - PMMS - Chapadão do Sul-MS
JAMES MAGNO MORAIS SILVEIRA	TC QOPM - Corregedor Adjunto da PMMS
CLEDER PEREIRA DA SILVA	TC QOPM - Chefe da PM-4 do EMG-PMMS
EDUARDO HADDAD LANE	TC PM - Sub Cmt da BPMA - PMMS - Campo Grande-MS
ENIO DE SOUZA SOARES	MAJ QOPM - Comandante do 2º BPM - PMMS - Três Lagoas-MS
LUIZ CÉSAR DE SOUZA HERCULANO	MAJ QOPM - Comandante do 5º BPM-PMMS - Coxim-MS
VINICYUS RIBEIRO CABRAL	CAP QOPM Ajudante de Ordens do Comandante Geral-PMMS
RYO SATO	1º TEN QOPM - Serviço administrativo do 4º BPM- PMMS - Ponta Porã-MS
MESSIAS XAVIER ROLIM	1ª TEN QAOPM - Serviço Administrativo do CIOPS - SEJUSP-MS
AGNALDO PEREIRA DE MOURA	1º TEN QAOPM da PMMS - Auxiliar Administrativo da Ajudância Geral - PMMS
SUELY RAMIRES DUARTE	2ª TEN QOPM - Gabinete do Ajudante de Ordens - PMMS
JORGE OHASHI RODRIGUES JUNIOR	ST PMMS - Coordenadoria Militar - Casa Militar
APARECIDA GONÇALVES DA CRUZ FERREIRA	1ª Sgt QPPM - Gabinete do Comando Geral-PMMS
EURÍPEDES ANTONIO DA SILVA JUNIOR	1º SGT PM Coordenadoria Militar - Casa Militar
EZEQUIEL JOSÉ FERREIRA	2º SGT QPPM- Serviço administrativo - 3º Pel PMMS - Rio Negro-MS
JOSIMAR DA SILVA CLEMENTE	3º SGT QPPM - Serviço Administrativo do CIOPS - SEJUSP - MS
RICARDO FERNANDES BORGES	3º SGT QPPM - Gabinete do Comandante Geral - PMMS
LOESTER SANTOS DE OLIVEIRA	Cb PM - Coordenadoria Militar - Casa Militar
MARCOS TAQUESHITA	Delegado Especial - Assessor Especializado da Delegacia Geral da PC-MS
ADRIANO GARCIA GERALDO	Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil - MS
WALTER BRAZ JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária - PC CIOPS - SEJUSP-MS
MARCOS VINICIUS ROSSENTINI DE ANDRADE COSTA	Superintendente de Licitação da SAD -MS
CLEMÊNCIA MARIA DE FREITAS COSTA	Assistente Social do CBMMS

ALAEERSON DE JESUS MUNIZ	TC QOBM - Subdiretor da Diretoria de Pessoal-CBMMS
VICTOR HEIDY SHIROMA	CAP QOBM - Chefe Divisão de Ensino ABM - CBMMS
TEODÓZIO DE MORAES ARÉBALO	1º TEN QAOBM - Chefe da Seção de Comando e Serviços - ABM - CBMMS - Campo Grande-MS
BENEDITO SÉRGIO BARCELOS	2º TEN QAOBM - MS - Chefe da Seção de Apoio Administrativo do 14º SGBM/IND - CBMMS - Porto Murinho-MS
RONNE DA ROSA MENDES	2º TEN QAOBM - MS - Chefe da B-3 e B-5 - 3º GBM - CBMMS - Corumbá-MS
RODRIGO FERREIRA CAMPOS	2º TEN QOBM - Chefe da B-3 - 6º GBM - CBMMS - Campo Grande-MS
GARY SANTOS	ST BM - Serviço Administrativo- Subseção de Comunicação Social BM-5 - EMG - CBMMS
JOÃO CESAR MACEDO FERREIRA	ST BM - Serviço Administrativo 1ºGBM - Campo Grande-MS
JUARES MAGALHÃES DO AMARAL	ST BM - Serviço Operacional - 1º GBM/ CBMMS
HAMILTON BRANDÃO NETO	ST BM - Serviço Administrativo 2º SGBM/IND - CBMMS - Jardim-MS
BRENO CESAR MARTINS	ST BM - Serviço Administrativo - 11ºSGBM/Ind - CBMMS - Ivinhema - MS
GILBERTO DE OLIVEIRA	ST BM - Serviço Operacional- 11ºSGBM/Ind - CBMMS - Ivinhema-MS
NATALINO RONDON DA COSTA	1º SGT BM - Serviço Administrativo - 1ºGBM - CBMMS - Campo Grande - MS
PAULO BORGES	1º SGT BM - Serviço Operacional- 2º GBM-CBMMS - Dourados-MS
SANTIAGO SILVA JUNIOR	1º SGT BM - Serviço Administrativo CPA - CBMMS - Campo Grande-MS
GILSON DOS SANTOS GONÇALVES	1º SGT BM - Serviço Administrativo- 3º GBM- CBMMS - Corumbá-MS
EDSON RODRIGUES	1º SGT BM - Serviço de Prevenção - 5º GBM - CBMMS - Três Lagoas-MS
CLAUDIOMIRO DA SILVA REICHEL	1º SGT BM - Serviço Operacional - CIOPS- SEJUSP-MS
ANTONIO ELIÉZIO DA COSTA	1º SGT BM - Serviço Operacional - 6º SGBM/IND - CBMMS - Naviraí-MS
GELSON DE OLIVEIRA BORGES	1º SGT BM - Serviço de Prevenção - 18ºSGBM/IND - CBMMS - Sidrolândia-MS
SYLVIO NEY PAULO	1º SGT BM - Serviço Administrativo QCG-CBMMS
REINALDO LOPES DA SILVA	1º SGT BM Serviço Administrativo EMG - CBMMS
ALTEMAR CARVALHO NOGUEIRA	1º SGT BM - Serviço Operacional - 2º SGB - 1º GBM - CBMMS - Campo Grande-MS
THEODULO DE PADUA MELLO SOBRINHO	1º SGT BM - Serviço Operacional - 6º GBM - CBMMS - Campo Grande-MS
ALISSON TAGINO DE MELO	2º SGT BM - Serviço Administrativo - EMG - CBMMS
TIAGO JAHN	2º SGT BM - Serviço de Prevenção da SAT- 5º SGBM/IND- CBMMS- Coxim-MS
RONALDO DE SOUZA VITAL	2º SGT BM - Serviço Administrativo do CMB - CBMMS- Campo Grande-MS
FERNANDO VIEIRA DE MELLO	2º SGT BM - Serviço Administrativo QCG - CBMMS - Campo Grande-MS
EVANDY SEGARINI SOARES	2º SGT BM - Serviço Operacional - 3º GBM- CBMMS - Corumbá-MS
WAGNER MARTINS FERREIRA	2º SGT BM - Serviço Operacional - 4ºGBM - CBMMS - Ponta Porã-MS
ROBSON MAGRO DE SOUZA	2º SGT BM - Serviço Operacional - 3º SGBM/IND - CBMMS - Nova Andradina-MS
ANDERSON TORRES MELO	2º SGT BM - Serviço Operacional- 5º SGBM/IND - CBMMS - Coxim-MS
GEILSON COELHO DA COSTA	2º SGT BM - Serviço Administrativo - 13º SGBM/IND - CBMMS- Maracaju-MS
ADALTO DE OLIVEIRA CAMPOS	2º SGT BM - Serviço Operacional - 2º GBM - CBMMS - Dourados-MS
CÉSAR MARTINS DA ROCHA	3º SGT BM - Serviço Administrativo - DP- CBMMS - Campo Grande-MS
JORCEMAL RUY DIAS FERREIRA	3º SGT BM - Serviço Administrativo Ajudância Geral - CBMMS - Campo Grande-MS
LUÍS FERNANDO SIERRA CHARMOLI	3º SGT BM - Serviço Administrativo DTEL - CBMMS - Campo Grande-MS
ANDRÉ LUIZ GOMES RIBEIRO	3º SGT BM - Serviço Administrativo-6º SGBM/IND- CBMMS - Naviraí-MS
ARLINDO JOSÉ FERREIRA	3º SGT BM - Serviço Operacional- 12º SGBM/IND- CBMMS - Mundo Novo-MS
DORIVAL ARGUELHO PEREIRA	3º SGT BM - Serviço Administrativo- 19º SGBM/IND - CBMMS - Costa Rica-MS
WILSON LIMA	3º SGT BM - Serviço Operacional - 3º GBM - CBMMS - Corumbá-MS
RODOLFO XAVIER SAAB	AL SGT BM - ABM - CBMMS
REGINA CÉLIA SANTOS PEREIRA	AL SGT BM - ABM - CBMMS
NAIR SILVA SANTOS	CB BM - Serviço Administrativo do 5º GBM- CBMMS - Três Lagoas-MS

Campo Grande, 3 de julho de 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO**

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.490, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 137, de 18 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.578, de 22 de janeiro de 2018, que autorizou a cedência da servidora ANA CRISTINA DE VERAS INFRAN, matrícula n. 127531022, para a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a contar de 13 de agosto de 2018 (Processo n. 55/001153/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.491, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora REJANE LAURIETE LEONARDO, matrícula n. 94163022, ocupante do cargo de Analista de Medidas Socioeducativas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para a Secretaria de Estado de Educação, com ônus para a origem, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2018 (Processo n. 55/001142/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.492, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora ROSANIA MARIA BASEGIO, matrícula n. 62286022, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Médico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, para a Secretaria de Estado de Saúde, com ônus para a origem, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2018 (Processo n. 55/001131/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.493, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor WELLINGTON RODRIGO DA SILVA ALBERGARIA, matrícula n. 130827023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Escrivão de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, e desempenhar suas funções na Corregedoria de Trânsito, com ônus para a origem, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 24 de julho a 31 de dezembro de 2018 (Processo n. 55/000146/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.494, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, o prazo da Comissão Processante designada pela Resolução "P" SAD n. 364, de 28 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.608, de 6 de março de 2018, a contar de 28 de agosto de 2018, tendo em vista o disposto no art. 258, caput, e § 1º, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 55/000078/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.495, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato

Grosso do Sul, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 112, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os arts. 1º, art. 2º e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, e Decisão PGE/MS/GAB n. 406/2014:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
425622023	Daniel da Costa Santos	Técnico de Enfermagem	7/3/2018	27/100452/2018
472510021	Daniele Neves dos Santos	Técnico de Enfermagem	3/10/2017	27/101907/2017
255191022	Graziela Martins Correa	Técnico de Enfermagem	6/12/2017	27/100133/2018
327028021	Leandro Garcia Sabino	Técnico de Enfermagem	20/11/2017	27/101978/2017
18434022	Mauro Pereira Lima	Técnico de Enfermagem	3/10/2017	27/100361/2018
475556021	Otanir de Arruda Militão	Técnico de Enfermagem	1º/6/2018	27/101003/2018
472364021	Suzana Silva Sartori	Técnico de Enfermagem	3/10/2017	27/101823/2017
475824021	Tiago Perez	Técnico de Enfermagem	1º/6/2018	27/101006/2018

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.496, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor JOÃO ALCARAZ, matrícula n. 21150021, ocupante do cargo de Gestão Operacional e Assistência, função Assistente, lotado na Agência Estadual de Metrologia, adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "d" e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, combinado com os arts. 1º, § 2º, art. 3º, e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, no período de 6 de julho a 20 de agosto de 2018 (Processo n. 71/100017/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.497, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres concedido ao servidor LEANDRO DOS SANTOS FACCHIN, matrícula n. 69368022, ocupante do cargo de Gestão Operacional e Assistência, função Assistente, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, efetuada por meio da Resolução "P" SAD n. 1.311, de 2 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.715, de 8 de agosto de 2018, com validade a contar de 1º de julho de 2018 (Processo n. 31/702073/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.498, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARILEA CORDEIRO MANVAILLER, matrícula n. 22160022, ocupante do cargo de Técnico Ambiental, lotada no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no total de 4.077 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 71/401808/2018):

- I – 2.827 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:
  - a) 90 dias, prestados ao Banco do Brasil S/A, como bancária, no período de 3 de setembro de 1979 a 1º de dezembro de 1979;
  - b) 885 dias, prestados à Cotrijui – Cooperativa Agropecuária & Industrial, como Caixa, no período de 13 de fevereiro de 1989 a 17 de julho de 1991;
  - c) 242 dias, prestados a Milton Marques, no período de 1º de setembro de 1994 a 30 de abril de 1995;
  - d) 1.465 dias, como Contribuinte Individual, sendo:
    - 882 dias, contidos no período de 1º de agosto de 1995 a 31 de dezembro de 1997;
    - 417 dias, no período de 10 de março de 1998 a 30 de abril de 1999;
    - 105 dias, no período de 19 de julho de 1999 a 31 de outubro de 1999;
    - 61 dias, no período de 1º de novembro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;
  - e) 66 dias, prestados à CR Informática Ltda., como Auxiliar de Escritório, no período de 3 de janeiro de 1998 a 9 de março de 1998;
  - f) 79 dias, prestados à Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - IN, como Profissional de Serviços Técnicos, no período de 1º de maio de 1999 a 18 de julho de 1999;

II – 348 dias, prestados ao Município de Amambai/MS, como Escriturária, no período de 1º de maio de 1980 a 13 de abril de 1981, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

III – 902 dias, prestados ao Departamento de Estradas e Rodagem de Mato Grosso do Sul, como Agente Administrativo, no período de 22 de abril de 1981 a 10 de outubro de 1983, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.499, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 10 da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 41 e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e Resolução SEGES n. 373/2005, de 19 de maio de 2005:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Validade	Processo n.
82228021	Alzira Bazanella	Professor	4/7/2018	29/023428/2018
88523021	Carla Ribeiro de Moraes Arima	Professor	9/3/2018	29/010782/2018
61556021	Leize Eiko Hori Borges	Professor	14/11/2017	29/040530/2017
53609021	Maria Rosângela de Lima	Professor	11/6/2018	29/020476/2018
49443021	Sebastiana Roberta da Silva Otero	Professor	15/6/2018	29/043944/2017

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.500, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora ANA MARIA DA TRINDADE RODRIGUES RAUBER, matrícula n. 37609023, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função Técnico de Apoio à Educação Superior, 269/III/A, código 60033, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 41 e art. 75, ambos da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011, com validade a contar de 6 de agosto de 2018 (Processo n. 29/500653/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.501, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora GISLAINE DA SILVA, matrícula n. 62540021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 41 e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e Resolução SEGES n. 373/2005, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011, com validade a contar de 21 de junho de 2018 (Processo n. 29/020925/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.502, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora IVETE ROLAND BENITEZ, matrícula n. 51995021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, função Técnico de Compras e Suprimentos, classe G, nível VII, código 80033, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 10, § 4º da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011 com validade a contar de 25 de junho de 2018 (Processo n. 31/200489/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.503, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor JUCELINO PEREIRA RENOVARO, matrícula n. 14716021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função Técnico de Apoio à Educação Superior, 269/III/A, código 60033, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 41 e art. 75, ambos da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011, com validade a contar de 30 de julho de 2018 (Processo n. 29/500642/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO  
Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia  
Lotação: Ageprev  
Situação: Inativo  
Interessadas:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Manifestação NAT/ SUGESF/ SAD	Processo n.
53740021	Ana Claudia Marques Fouto	Professor	2.972/2018	29/018757/2018
38718021	Anadir Gonçalves Ferreira da Silva	Assistente de Atividades Educacionais	2.971/2018	29/016506/2018
100769023	Ana Maria Malacrida	Professor	2.951/2018	29/021363/2018
39557021	Aparecida de Fátima Cangussú	Assistente de Atividades Educacionais	2.969/2018	29/017167/2018
62362022	Cleópatra Gonçalves Costa	Professor	2.978/2018	55/501041/2018
39174021	Gildete Gomes Bezerra	Professor	2.994/2018	29/027109/2017
67268023	Joana Ramos da Silva	Professor	2.932/2018	29/022039/2018
56710021	Jussara Rodrigues Peralta dos Santos	Professor	2.986/2018	29/019396/2018
38890021	Silvia Helena de Freitas Mierez	Professor	2.952/2018	29/035851/2017

DECISÃO: Defiro o pedido, com base nas Manifestações especificadas no quadro, servidores aposentados através: Decreto "P" n. 5.673, de 13/12/16, D.O. n. 9.317, de 29/12/16; Portaria "P" Ageprev n. 662, de 24/4/18, D.O. n. 9.644, de 26/4/18; Decreto "P" n. 4.196, de 16/9/16, D.O. n. 9.256, de 26/9/16; Portaria "P" Ageprev n. 672, de 25/4/18, D.O. n. 9.645, de 27/4/18; Decreto "P" n.1.785, de 30/4/13, D.O. n. 8.428, de 8/5/13; Decreto "P" n. 2.386, de 16/5/17, D.O. n. 9.412, de 19/5/17; Decreto "P" n. 1.767, de 21/6/07, D.O. n. 6.993, de 22/6/07; Portaria "P" Ageprev n. 48, de 11/1/18, D.O. n. 9.573, de 15/1/18; Decreto "P" n. 4.340, de 30/8/17, D.O. n. 9.491, de 12/9/17.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO  
Assunto: Pagamento de licença especial  
Lotação: Ageprev  
Situação: Inativo  
Interessados:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Manifestação NAT/ SUGESF/ SAD	Processo n.
24383022	Félix Balbino Maciel Pinto	Cabo PM RR	2.968/2018	55/503251/2016
110446021	Jorge Correa da Luz	1º Sargento BM RR	3.033/2018	31/501478/2018
74161021	Lourival Valejo Pinheiro	3º Sargento PM RR	2.911/2018	31/300621/2018
62844021	Valter Godoy	1º Sargento BM RR	2.937/2018	31/500695/2018
58182021	Valdevino Ramos de Amorim	2º Sargento BM RR	2.950/2018	31/501192/2018

DECISÃO: Defiro o pedido, com base nas Manifestações especificadas no quadro.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Apostila publicada no Diário Oficial n. 9.729, de 28 de agosto de 2018, referente à servidora EUNICE FRANCO, matrícula n. 27229021, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul (Processo n. 27/100174/2016):

ONDE CONSTA: "Processo n. 29/100174/2016."

PASSE A CONSTAR: "Processo n. 27/100174/2016."

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 9.722, de 17 de agosto de 2018, página 87.

EDITAL N. 77/2018  
Lista de Antiquidade dos Servidores Integrantes da Carreira  
Assistência Jurídica

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n. 3.671, de 15 de maio de 2009, com alteração dada pela Lei n. 3.872, de 31 de março de 2010, torna público o tempo de serviço, atualizado até 31 de julho de 2018, dos servidores ocupantes da categoria funcional Advogado da Carreira Assistência Jurídica, para fim de realização de promoção funcional, por antiguidade, devendo as reclamações contra a lista, serem apresentadas no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, perante esta Secretaria, que decidirá no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento (Processo n. 13/000842/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE AGOSTO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

ANEXO DO EDITAL N. 77/2018

Ord.	Matricula n.	Cat.	Advogados	Exercício	Tempo na Classe	Tempo na Carreira	Serviço Publ. Estad.	Serviço Pub. Geral	Averb. p/ Apos./ Disp.	Total
1	94631023	Esp.	Irene Leite Rodrigues	Semagro	4.595	15.552	0	0	0	15.552
2	123103022	Esp.	Merle Cafure	SAD	3.378	14.315	0	0	0	14.315
3	2491021	Esp.	Ana Maria Gimenez Santiago	Sedhast	4.595	13.664	3.106	0	0	16.770
4	13037026	Esp.	Maria Amélia Nantes	Seinfra	3.378	10.948	0	0	0	10.948
5	110758021	Esp.	Jorge Contos	Sedhast	3.378	10.670	550	0	0	11.220
6	65234022	Esp.	Carla Adriana Pinto Miranda	Seinfra	2.280	9.526	0	0	0	9.526
7	36048022	Esp.	Ellane Flaminio Rosa	Sedhast	2.280	9.395	0	0	1765	11.160
8	47240021	Esp.	Aparecida Oliveira Valadares Sagrillo	Sefaz	1.650	8.733	3.589	0	313	12.635
9	44805021	Esp.	Soraya Saad Sayegh	PGE	1.709	8.619	1.065	0	654	10.338
10	64690023	Esp.	Balbina Mirna de Souza	Imasul	1.709	8.613	2482	0	479	11.574
11	72311021	Esp.	Débora Carvalho Queiroz	Sefaz	2.280	8.609	1765	0	0	10.374
12	81701026	Esp.	Ana Cláudia Malheiros Berigo	Seinfra	1.709	8.462	0	0	1.894	10.356
13	25372021	Esp.	Sueli Sayd Dias	Sedhast	4.506	4.506	11746	0	0	16.252
14	116733023	Esp.	Maria Auxiliadora Toledo Vilalva	SAD	1.440	9.115	741	0	0	9.856
15	103056023	Esp.	Oriovaldo Lino Leite	SAD	1.440	7.331	6.620	0	2.830	16.781
16	58278024	Esp.	Janice Sant'ana Rissato	Semagro	681	7.665	5.158	0	3.690	16.179
17	86823025	Esp.	Euclydes José Bruschi Junior	Sedhast	498	5.939	1.918	0	0	7.857
18	69624021	Esp.	Scheilla Gauze Oliveira	PGE	135	6.775	0	0	0	6.775
19	92961021	1ª	Estanislina da Costa Neta	PGE	2.806	6.755	0	0	0	6.755
20	128659021	1ª	Mirella Barbosa Vieira	Sedhast	2.806	5.844	0	0	156	6.000
21	107805022	1ª	Fabiano Gomes Feitosa	Sedhast	2.806	5.631	0	0	0	5.631
22	44950021	1ª	Rosimeire Cecília da Costa	Sedhast	2.150	5.644	1.370	0	0	7.014
23	98861021	1ª	Eliete Maria Joerke	Sedhast	2.150	5.279	848	0	0	6.127
24	112898023	1ª	Leandro Garcia Salgado	Sedhast	2.150	5.627	0	0	0	5.627
25	98432021	1ª	Fabiana Fernandes Rodrigues	SAD	2.150	5.556	0	0	0	5.556
26	95181022	1ª	Juliana Dalla Pria Ferreira da Silva	Funtrab	2.150	5.511	0	0	0	5.511
27	98964022	1ª	Tânia Regina Luzardo de Souza Sichinel	SAD	2.150	5.468	365	0	0	5.833
28	70049023	1ª	Jairo Pires Mafra	Funtrab	2.150	5.458	0	0	0	5.458
29	98441022	1ª	Keila Vânia Fernandes Jara Oshiro	PGE	2.150	5.385	1.187	0	0	6.572
30	105858021	1ª	Jeffrey Newton Lemos Dutra	PGE	2.150	5.385	0	0	3.127	8.512
31	90285021	1ª	Andréa Campagna Martins Silveira	PGE	2.150	5.384	0	0	0	5.384
32	113464021	1ª	Jercy Makiko Nishida Arakaki	PGE	2.150	5.305	937	0	392	6.634
33	31791021	1ª	Glauca Cambraia de Oliveira	PGE	2.150	5.259	0	0	0	5.259
34	122776021	1ª	Nancy Braga dos Santos Zottos	PGE	1.709	5.203	0	0	0	5.203
35	74303022	1ª	Patricia Souza de Paiva	PGE	1.709	5.186	5.578	0	0	10.764
36	98473021	1ª	Rúbia Carla Mendes Quintanilha da Silva	Sedhast	1.650	5.032	0	0	0	5.032
37	24890023	1ª	Eloir Prestes Simon	Sedhast	1.650	5.890	0	0	3.365	9.255
8	123745021	1ª	Melissa Aparecida Martinielli Gaban	SED	1.650	4.351	0	0	0	4.351

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

ACÓRDÃO : 4.604  
PROTOCOLO : EAC/6060  
PROCESSO Nº : 29/030010/2017  
INTERESSADO : **ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE**  
ADVOGADO : **Dr. RONALDO DE SOUZA FRANCO – OAB/MS 11.637**  
ASSUNTO : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM DECISÃO DESFAVORÁVEL NO EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS - RECURSO  
RELATORA : CONSª. MIRELLA BARBOSA VIEIRA  
REVISOR : CONS. LEANDRO PEDRO DE MELO

**EMENTA** – ADMINISTRATIVO – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM DECISÃO DESFAVORÁVEL NO EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS FUNDAMENTAÇÃO EQUIVOCADA – ERRO MATERIAL INEXISTENTE – AUSÊNCIA DE OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE DO ACÓRDÃO - MATÉRIA ENFRENTADA NO ACÓRDÃO. ARGUMENTOS LANÇADOS NO BOJO DA SUA FUNDAMENTAÇÃO – MERO INCONFORMISMO.

1. Não há omissão, contradição ou obscuridade que justifique o provimento dos presentes embargos de declaração. Matérias enfrentadas no Acórdão n. 4.591, ora impugnado.  
2. O acórdão impugnado contém o exame de toda a matéria trazida à apreciação do colegiado, nos precisos termos da pretensão do ora embargante, que entendeu pela vedação na acumulação do cargo de professor com a função de Diretor Escolar e com o mandato de Vice-Prefeito, com a necessidade de notificação da Secretaria de Origem do servidor, para a averiguação de eventual dano causado à Administração, expondo com clareza os motivos que levaram à conclusão do julgado, sem incorrer nos motivos a impor a oposição dos presentes embargos. Vistos, relatados e discutidos, os autos,

**ACORDAM** os Membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul-CRASE/MS, em sessão ordinária realizada no dia 10 de agosto de 2018, por unanimidade de votos, em rejeitar o respectivo embargo, face a inexistência dos pontos arguidos pelo requerente, na forma do voto da relatora.

CRASE/MS- Campo Grande, 27 de agosto de 2018.

**Mirella Barbosa Vieira**  
Conselheira Relatora

**Oriovaldo Lino Leite**  
Presidente do CRASE/MS

**HOMOLOGO a decisão proferida pelo CRASE/MS, no ACÓRDÃO DE n. 4.604 PUBLIQUE-SE**

**EM 5/9/2018.**

**Édio de Souza Viegas**  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DECISÃO Nº : 20/2018  
ATA Nº : 2.804  
SESSÃO : 23/8/2018  
PROCESSO Nº : 29/001352/2017  
INTERESSADA : **CELIA REGINA FROTA**  
ASSUNTO : CONSULTA SOBRE ACUMULAÇÃO DE CARGOS  
RELATORA : CONSª. APARECIDA OLIVEIRA VALADARES SAGRILLO  
REVISORA : CONSª. MIRELLA BARBOSA VIEIRA

**EMENTA- CONSULTA FORMULADA PELO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SOBRE LEGALIDADE/ILICITUDE DE EVENTUAL ACÚMULO DE CARGO POR PARTE DA SERVIDORA CELIA REGINA FROTA, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR NO EXERCÍCIO DE DIREÇÃO ESCOLAR COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS E O MANDATO ELETIVO DE VEREADOR - LICITUDE. Carga Horária compatível – Compensação de Horários - inoccorrência de infração constitucional.**

**DECISÃO-** O Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado-CRASE/MS, por unanimidade, diante das razões expostas pela Conselheira Relatora, DECIDE:

1. Conhecer da presente como Consulta, ante o preenchimento dos requisitos de admissibilidade previstos no inciso II, do artigo 6º, do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002, Regimento Interno;  
2. Responder ao Consultante que a acumulação de um cargo de professor, na função de diretor escolar e o exercício de mandato eletivo de vereador é hipótese permitida no artigo 38, inciso III, da Constituição Federal, estando a servidora com sua situação funcional regular.  
3. Encaminhar ao Secretário de Estado de Administração e Desburocratização/SAD, para homologação e posterior publicação;  
4. Encaminhar à Secretaria de Estado de Educação-SED/MS, para conhecimento e providências.  
CRASE/MS- Campo Grande, 27 de agosto de 2018.

**Aparecida Oliveira Valadares Sagrillo**  
Conselheira Relatora

**Oriovaldo Lino Leite**  
Presidente do CRASE/MS

**HOMOLOGO a decisão 20/2018**  
**proferida pelo CRASE/MS.**  
**PUBLIQUE-SE**

**EM 5/9/2018.**

**Édio de Souza Viegas**

Secretário de Estado de Administração e  
 Desburocratização.

**CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-  
 CRASE/MS**

**PAUTA DE REUNIÃO**

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 20 de setembro de 2018, (quinta-feira) às 8h30min, na sala de Reunião do CRASE, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/SAD, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco-I, Campo Grande/MS, os seguintes itens:

- 1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 – LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 – JULGAMENTO DE PROCESSO:
  - PROCOLO : EAC/6079
  - PROCESSO : 55/000475/2018
  - INTERESSADA : **ANNE CAROLINE KATAYAMA SAKAI**
  - ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
  - RELATORA : CONSª. CLAUDIA FLORES CAVALCANTI

OBS: A interessada cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer à sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.

4 – DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;

5 - ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 5 de setembro de 2018.

Iza Amélia Guimarães  
 Secretária-Geral/CRASE/MS

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.407, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora HELIA ROA MACEDO, matrícula n. 58305021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Campo Grande, com validade a contar de 22 de agosto de 2018, por retorno de readaptação, (Processo n. 29/029323/2018).

Escola Estadual Prof. Otaviano Gonçalves da Silveira Júnior

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EF	16	matutino

Escola Estadual Profª Alice Nunes Zampiere- Extensão Desembargador Carlos Garcia

Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EM	16	noturno

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE SETEMBRO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
 Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.408, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora VALDETE APARECIDA PEREIRA DE ARAUJO BACHES, matrícula n. 422731021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, na Escola Estadual Prof. Cleto de Moraes Costa, símbolo SES-B, localizada no município de Tacuru, no período de 3 de setembro a 2 de outubro de 2018, em substituição ao servidor Aurindo Pereira Miranda, matrícula n. 31352021, em gozo de férias (Processo n. 29/023630/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE SETEMBRO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
 Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.409, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor TIAGO OLIVEIRA CRUZ, matrícula n. 19216021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário, na Escola Estadual Porto Vilma, símbolo SES-C, localizada no distrito de Porto Vilma, município de Deodópolis, no período de 3 de setembro a 2 de outubro de 2018, em substituição ao servidor Osmar Vieira Lange, matrícula n. 125790021, em gozo de férias (Processo n. 29/026120/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE SETEMBRO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
 Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.410, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA IRENE DOS SANTOS CAMARGO LEITE DA SILVA, matrícula n. 68035022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, na Escola Estadual Carlos Drummond de Andrade, símbolo SES-C, localizada no município de Anastácio, no período de 3 de setembro a 2 de outubro de 2018, em substituição ao servidor Enivaldo Batista, matrícula n. 80081021, em gozo de férias (Processo n. 29/024162/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE SETEMBRO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
 Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.411, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora SILVANA MARIA CORRÊA CAPURRO, matrícula n. 85484021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, na Escola Estadual Leme do Prado, símbolo SES-B, localizada no município de Ladário, no período de 3 de setembro a 2 de outubro de 2018, em substituição à servidora Lorinei de Oliveira Lozano, matrícula n. 60418021, em gozo de férias (Processo n. 29/027640/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE SETEMBRO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
 Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.412, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora SONIA MARIA DA SILVA ZULIANELI, matrícula n. 83678021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, na Escola Estadual Presidente Tancredo Neves, símbolo SES-A, localizada no município de Dourados, no período de 3 de setembro a 2 de outubro de 2018, em substituição ao servidor Valnei Muniz Ricci, matrícula n. 98803021, em gozo de férias (Processo n. 29/024670/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE SETEMBRO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
 Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.413, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA AUXILIADORA RAMOS DA SILVA, matrícula n. 73103021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, na Escola Estadual Dr. Gabriel Vandoni de Barros, símbolo SES-B, localizada no município de Corumbá, no período de 3 de setembro a 2 de outubro de 2018, em substituição à servidora Mirian Rodrigues Leite, matrícula n. 72923021, em gozo de férias (Processo n. 29/023291/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE SETEMBRO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
 Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.414, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora LUCIANA CAVALARI SANDIM, matrícula n. 112899021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, na Escola Estadual Prof.ª Ada Teixeira dos Santos Pereira, símbolo SES-B, localizada no município de Campo Grande, no período de 3 de setembro a 2 de outubro de 2018, em substituição ao servidor Ademir Oliveira do Nascimento, matrícula n. 39999021, em gozo de férias (Processo n. 29/026243/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE SETEMBRO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
 Secretária de Estado de Educação



RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.415, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora LUCIENE ALVES DO NASCIMENTO, matrícula n. 85524021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, na Escola Estadual Indígena João Quirino de Carvalho - Toghpanãa, símbolo SES-D, localizada no município de Corumbá, no período de 3 de setembro a 2 de outubro de 2018, em substituição ao servidor Ariovaldo Benites Filho, matrícula n. 31842021, em gozo de férias (Processo n. 29/025055/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE SETEMBRO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.416, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor HUDSON CUSTÓDIO, matrícula n. 83733021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário, na Escola Estadual Princesa Izabel, símbolo SES-C, localizada no distrito de Santa Terezinha, município de Itaporã, no período de 3 a 17 de setembro de 2018, em substituição à servidora Diva Alves Dourado Teixeira, matrícula n. 56403021, em gozo de férias (Processo n. 29/042405/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE SETEMBRO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.417, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora JANINE ANTUNES DA SILVA ALCARAS, matrícula n. 48617021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, na Escola Estadual Octacílio Faustino da Silva, símbolo SES-A, localizada no município de Corumbá, no período de 3 de setembro a 2 de outubro de 2018, em substituição à servidora Ruth Maria Nunes da Silva, matrícula n. 43316021, em gozo de férias (Processo n. 29/023466/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE SETEMBRO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.418, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula n. 93371021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário, na Escola Estadual Vergelino Mateus de Oliveira, símbolo SES-C, localizada no município de Rio Verde de Mato Grosso, no período de 3 de setembro a 2 de outubro de 2018, em substituição à servidora Fábria Barbosa Cruz de Lima Amaral, matrícula n. 6077024, em gozo de férias (Processo n. 29/022069/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE SETEMBRO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.419, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora GISELE PAIVA LOPES FARIAS, matrícula n. 78241021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, na Escola Estadual Coronel José Alves Ribeiro, símbolo SES-A, localizada no município de Aquidauana, no período de 3 de setembro a 2 de outubro de 2018, em substituição à servidora Selviria Cristina Oliveira Souza, matrícula n. 7143021, em gozo de férias (Processo n. 29/025334/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE SETEMBRO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.420, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora GILDA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula n. 107820021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, na Escola Estadual Jonas Belarmino da Silva, símbolo SES-D, localizada no distrito de Culturama, município de Fátima do Sul, no período de 3 de setembro a 2 de outubro de 2018, em substituição ao servidor Angelo Maximo Batista Ferreira, matrícula n. 105149021, que responderá pela direção da unidade escolar (Processo n. 29/026057/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE SETEMBRO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.421, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 256, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 c/c a Resolução/SED N. 3.480, de 22 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.726, de 23 de agosto de 2018, página 3, resolve:

INSTAURAR processo administrativo disciplinar e designar os servidores JOSELITO SROCZYNSKI, matrículas n. 57134021 e 57134022, ocupante dos cargos de Professor, ROVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 51954021, ocupante do cargo de Professor e HELEN PATRÍCIA CAMARGO, matrícula n. 119220021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, para constituírem a comissão processante, sob a presidência do primeiro, e no prazo de 90 (noventa) dias, a constar da instalação, apurar os fatos comunicados no Processo n. 29/018927/2018 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE SETEMBRO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO "P" SES N.º 453

04 de setembro de 2018.

O **Secretário de Estado de Saúde**, no uso de suas atribuições legais,

### R E S O L V E:

Designar a servidora **Deborah Ledesma Taira - Matrícula n.º 8383021**, para atuar como fiscal nos contratos vinculados ao Pregão Eletrônico/Ata de Registro de Preços abaixo discriminado, com o objetivo de atender às necessidades do **Laboratório Central de Saúde Pública de Mato Grosso do Sul - LACEN**:

Pregão Eletrônico	Processo - SES	Objeto	Nº de Contrato
123/2017 SAD  ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 167/2017	27/002.269/2018	O objeto do presente contrato é a aquisição de produtos laboratoriais com equipamentos cedidos em regime de comodato, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da <b>Ordem de Utilização de Ata n.º 0009/2018</b> , com o objetivo de atender às necessidades do <b>Laboratório Central de Saúde Pública de Mato Grosso do Sul - LACEN</b> .	216/2018
123/2017 SAD  ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 167/2017	27/002.269/2018	O objeto do presente contrato é a aquisição de produtos laboratoriais com equipamentos cedidos em regime de comodato, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da <b>Ordem de Utilização de Ata n.º 0010/2018</b> , com o objetivo de atender às necessidades do <b>Laboratório Central de Saúde Pública de Mato Grosso do Sul - LACEN</b> .	217/2018

Carlos Alberto Moraes Coimbra  
Secretário de Estado de Saúde

## SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST N.º 231 de 04 de setembro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a partir da data de publicação, as Resoluções na parte em que designaram os servidores abaixo relacionados, no anexo único desta Resolução, a conduzir veículo oficial, conforme as designações especiais publicadas nos referidos Diários Oficiais.

Campo Grande, 04 de setembro de 2018.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

ANEXO À RESOLUÇÃO "P" SEDHAST N.º 163, DE 22 DE JUNHO DE 2018.

Nome	RESOLUÇÕES	D.O	DATA PUBLIC.	PÁG.
Roselene Colombo Navarro Sippel	223	9.728	27/08/2018	70

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST N.º 232 de 04 de setembro 2018.

A **Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto n.º 14.494, de 02 de junho de 2016,



## RESOLVE:

**Conceder a Franciníz da Silva Leite**, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviços Organizacionais, função Técnico de Informática, matrícula 113658021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, 08 (oito) dias de Licença Nojo, em virtude do falecimento da sua mãe, no período de 02/08/2018 a 09/08/2018, com fundamento no inciso XI, do artigo 5º do Decreto 10.738 de 18 de abril de 2002. (Protocolo nº 65/055067/2018).

Campo Grande - MS, de 23 de agosto de 2018.

**ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE**

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST N. 230, DE 4 SETEMBRO DE 2018

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais resolve:

**TORNAR SEM EFEITO** a Resolução "P" n. 225, de 24 de agosto de 2018, publicado em Diário Oficial n. 9728, de 18 de junho de 2018, página 72, na parte referente ao servidor (a) **ANA MARIA PEREIRA SPACASSASSI PEREIRA**, matrícula n. 80548021.

CAMPO GRANDE, 4 DE SETEMBRO DE 2018.

**ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE**

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 01/2018 - SEDHAST**

**A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE,**

Convocar a servidora **ESTER BARBOSA GUIMARÃES**, matrícula nº 114084021, cargo Assistente de Ações Sociais, função Atendente Infantil, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, a comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas/CGP, da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho-SEDHAST, situada no Parque dos Poderes, Bloco III, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de publicação, para tratar de assuntos de seu interesse.

Campo Grande-MS, 04 de SETEMBRO de 2018.

**ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE**

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA**

Resolução "P" SEINFRA Nº 13, de 4 de setembro de 2018.

**O Secretário de Estado de Infraestrutura**, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Autorizar o servidor Nautilo de Almeida Neto, matrícula, 48389022, portador da CNH n. 01338029891, a conduzir veículos oficiais, a serviço da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA, com validade a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2018, tendo em vista o disposto no artigo 6º, do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013.

Campo Grande - MS, 04 de setembro de 2018.

**Helianey Paulo da Silva**  
Secretário de Estado de Infraestrutura

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 386 de 4 de setembro de 2018.

**O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IX, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 045/2018, de 22 de janeiro de 2018,

**RESOLVE:**

Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 136 da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande, 4 de setembro de 2018.

**ESLI RICARDO DE LIMA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 386 de 4 de setembro de 2018.**

Matr.	Nome	Cargo	Dias	Processo	Período	P
437995021	ANA CAROLINA DE SOUZA GIACCHINI	ASSESSOR JURÍDICO	13	31/000799/18	12/06/18 A 24/06/18	S
133393021	ANITA TRIANDOPOLIS	TÉCNICO DE SERV. ORGANIZACIONAIS	60	31/000710/18	30/07/18 A 28/08/18	S
469956022	EDNILDA SÃO JOSE DA PAIXÃO	GESTOR DE PROCESSO	47	31/000929/18	03/07/18 A 18/08/18	S
122709022	FAUSTA ALVES FEITOZA COAM	AGENTE DE SERV. ORGANIZACIONAIS	60	31/001402/17	07/07/18 A 04/09/18	N
55730021	MARIA ERAMI DA SILVA DE SOUZA	TÉCNICO DE SERV. ORGANIZACIONAIS	30	31/001217/18	10/08/18 A 08/09/18	N
473146021	MAYCON LEITE BRAGA	ASSISTENTE DE NÍVEL MÉDIO	15	31/401203/18	11/06/18 A 25/06/18	N
473146021	MAYCON LEITE BRAGA	ASSISTENTE DE NÍVEL MÉDIO	59	31/401203/18	03/08/18 A 30/09/18	S

45325021	NARA LUCIA GOMES LOPES DE SA	ASSISTENTE DE NÍVEL MÉDIO	10	31/401223/18	26/06/18 A 05/07/18	N
473147021	NARELY DE ASSIS SANTOS	ASSISTENTE DE NÍVEL MÉDIO	08	31/401222/18	30/07/18 A 06/08/18	N
251837021	NATHALIA SANTOS RIBEIRO	ASSISTENTE DE NÍVEL MÉDIO	15	31/401221/18	10/07/18 A 24/07/18	N
473148021	NEYRIANE ALVES RIBEIRO WOLFF	ASSISTENTE DE NÍVEL MÉDIO	07	31/401220/18	24/07/18 A 30/07/18	N
64203021	RAFAELA BERNAL	TÉCNICO DE SERV. ORGANIZACIONAIS	30	31/001230/18	25/07/18 A 23/08/18	N
64203021	RAFAELA BERNAL	TÉCNICO DE SERV. ORGANIZACIONAIS	15	31/001230/18	24/08/18 A 07/09/18	S
88427021	RAILA ARAUJO FERREIRA DA SILVA	ASSISTENTE DE SERV. ORGANIZACIONAIS	10	31/200322/18	24/06/18 A 03/07/18	N
88427021	RAILA ARAUJO FERREIRA DA SILVA	ASSISTENTE DE SERV. ORGANIZACIONAIS	20	31/200322/18	07/08/18 A 26/08/18	N
473293021	ROSE HELENA FLEITAS DA SILVA	ASSISTENTE DE NÍVEL MÉDIO	05	31/401231/18	27/08/18 A 31/08/18	N
473157021	THIAGO SANTOS DA SILVA	ASSISTENTE DE NÍVEL MÉDIO	12	31/401213/18	20/07/18 A 31/07/18	N
473157021	THIAGO SANTOS DA SILVA	ASSISTENTE DE NÍVEL MÉDIO	03	31/401213/18	01/08/18 A 03/08/18	N
473157021	THIAGO SANTOS DA SILVA	ASSISTENTE DE NÍVEL MÉDIO	79	31/401213/18	07/08/18 A 24/10/18	S
473161021	WAGNER JONE DE SOUZA FERNANDES	ASSISTENTE DE NÍVEL MÉDIO	05	31/401219/18	13/06/18 A 17/06/18	N

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 071, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

**A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005;

**Considerando** o teor da Comunicação interna nº 00279/2018/DAUR/CGP, protocolizado neste gabinete sob o nº0894, em 04 de setembro de 2018,

**RESOLVE:**

**Designar** o servidor **ROGÉRIO PEREIRA DE OLIVEIRA**, Perito Criminal, Classe Especial, Prontuário nº 5868022, POC 311, Código 27015, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 28, incisos VII e VIII e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº. 114/2005, pela função de Diretor do Departamento de Apoio as Unidades Regionais – DAUR/CGP, símbolo DAPC-3, em substituição ao Titular, o Perito Criminal Nelson Fermino Júnior, Classe Especial, prontuário nº 94099021, no período de **10/09/2018 a 24/09/2018**, durante gozo de férias regulamentares.

Campo Grande, 04 de setembro de 2018.

**GLÓRIA SETSUKO SUZUKI**  
PERITA CRIMINAL  
COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS

**POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL**

PORTARIA "P" 953/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 5 DE SETEMBRO DE 2018.

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Deceto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, o Cap QOPM **FABIO ELIAS AMARAL CAVALCANTE GONÇALVES**, Mat. 17731021, do **Comando Geral / Ajudancia-Geral / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Coordenadoria Militar / SEJUSP - CGPA / Campo Grande - MS**, fins de regularização funcional.  
(Solução a MSG DTA n. 174/GAB/18, de 03 set 18).

**Transferir**, por necessidade do serviço, o 2º Ten QOPM **ALEXANDRE LAURO RECHE DE CASTILHO**, Mat. 100677021, do **Comando Geral / Ajudancia-Geral / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Coordenadoria Militar / Casa Militar / Campo Grande - MS**, fins de regularização funcional.  
(Solução a MSG DTA n. 175/GAB/18, de 03 set 18).

CAMPO GRANDE, MS, 5 DE SETEMBRO DE 2018.

**WALDIR RIBEIRO ACOSTA** - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 954/DGP-1/DGP/PMMS, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n.º 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, resolve:

**DISPENSAR**, o 2º Sgt QOPM **ELSON VLADINO ERLICH**, Mat. 79624021, da função de confiança de **Comandante do 2º GPM / 3º Pel / 3º CIPM / Paranhos - MS**, conforme publicado no Diário Oficial nº 9.134, de 30 mar 16.

**DESIGNAR**, o 2º Sgt QPPM **MAURO SERGIO CARVALHO DOS SANTOS**, Mat. 112063021, para exercer a função de confiança de **Comandante do 2º GPM / 3º Pel / 3º CIPM / Paranhos - MS**, com base no inciso V, Art 23 da Lei Complementar n. 127/08. (Solução a CI n. 427/PMMSCPA01/PMMS, de 03 set 18).

CAMPO GRANDE, MS, 5 DE SETEMBRO DE 2018.

**WALDIR RIBEIRO ACOSTA** - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 955/DGP-1/DGP/PMMS, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018.

**O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**REVOGAR**, a Portaria "P" 899/DGP-1/DGP/PMMS, de 24 ago 18, publicada no Diário Oficial n. 9.728, de 27 ago 18, que **transferiu**, por necessidade do serviço, o 3º Sgt QPPM **CLAYTON GODOY**, Mat 109988021, do **10º BPM / CPM / Campo Grande - MS**, para o **1º BPM / CPM / Campo Grande - MS**.  
(Solução a MSG DTA n. 188/GABSUBCMT-G/18, de 2 set 18).

CAMPO GRANDE, MS, 5 DE SETEMBRO DE 2018.

**EDMILSON LOPES DA CUNHA** – Cel QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS  
Mat. 76820021

PORTARIA "P" 949/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 4 DE SETEMBRO 2018  
**(Republica-se por incorreção no Diário Oficial n. 9.735, de 5 set 18)**

**O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA-3 (CPA-3) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições delegada pela Portaria n° 005/GAB Cmt G /2016, de 23 de Mar 2016, publicada no Diário Oficial n° 9.141, de 08 de Mar 16, c/c o Art. 37, Inciso II da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art. 12, Inciso III, Art. 17 do Decreto n° 1.093, de 12 de jun 81, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, o SD QPPM **JOSÉ ROBERTO SCHNEIDER DE OLIVEIRA**, Mat. 434048021, do **3º Pel / 1ª Cia / 11º BPM / CPA-3 / Porto Murtinho – MS**, para o **11º BPM / CPA-3 / Jardim – MS**, a contar de 2 set 18.  
(Solução a CI n° 185/11º BPM/CPA3/PMMS).

**Transferir**, por necessidade do serviço, o SD QPPM **LUIZ HENRIQUE DA SILVA FERREIRA**, Mat. 426855021, do **11º BPM / CPA-3 / Jardim – MS**, para o **3º Pel / 1ª Cia / 11º BPM / CPA-3 / Porto Murtinho – MS**, a contar de 2 set 18.  
(Solução a CI n° 185/11º BPM/CPA3/PMMS).

**Transferir**, por necessidade do serviço, o 3º Sgt QPPM **PAULO CESAR DE OLIVEIRA**, Mat. 83960021, do **2º GPM / 2º Pel / 2ª Cia / 11º BPM / CPA-3 / Caracol – MS**, para a **2ª Cia / 11º BPM / CPA-3 / Bela Vista – MS**, a contar de 10 ago 18, para fins de regularização funcional. (Solução a CI n° 168/11º BPM/CPA3/PMMS).

CAMPO GRANDE, MS, 4 DE SETEMBRO DE 2018.

**HELIO GAUTO RIOS** - Cel QOPM  
Comandante do CPA3/PMMS  
Mat. 62925023

#### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL N° 031/DGP/DGP-4/PMMS/2018.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto n° 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto n° 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E n° 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

**Notificar**, o **SD PM REF CRISTYANO MANTOAN**, matrícula n° 106333021, para comparecer à Policlínica da PMMS, sito à Rua Rodolfo José Pinho n° 1506 – Jardim São Bento – Campo Grande/MS, para inspeção de saúde previamente agendada para a data de 11/09/2018 às 07h00min.

Campo Grande/MS, 30 de agosto de 2018.

**ADILSON ALVES DE MACEDO** – TC QOPM  
Subdiretor da DGP/PMMS  
Matrícula 74395021

#### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL N° 033/DGP/DGP-4/PMMS/2018.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto n° 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto n° 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E n° 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

**Notificar**, o 3º SGT PM RR **EDSON FRANCISCO DOS SANTOS**, matrícula n° 68379021, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo n° 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do processo n° 31/302966/2018, que versa sobre designação para o serviço ativo da PMMS. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 03 de setembro de 2018.

**MARCIO AVALOS CABANHA** – CEL QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Matrícula 58695022

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 240, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I, do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral), e da Portaria CBMMS/DP-1 n. 18, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

Incluir **JOSÉ PEDRO PEREIRA MENDES**, CPF n. 078.063.131-50, natural de Campo Grande-MS, nascido em 25 de outubro de 2014, filho de Anderson Silvío Mendes e Rosana dos Santos Pereira Mendes, conforme Certidão de Nascimento matrícula n. 062901 01 55 2014 1 01049 247 0359524 81, do Cartório da cidade de Campo Grande-MS, na condição de filho do 3º SGT BM ANDERSON SILVIO MENDES, matrícula n. 87.845-021, lotado no 2º SGBM/1ª GBM/CBMMS, em Campo Grande-MS, com fulcro no art. 47, § 2º, alínea "b", da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Processo n. 31/501.735/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2018.

**SIDNEI RIBEIRO DA CRUZ** – CORONEL QOBM  
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 241, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I, do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral), e da Portaria CBMMS/DP-1 n. 18, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

Incluir **ROSANA DOS SANTOS PEREIRA MENDES**, CPF n. 786.278.501-00, natural de Campo Grande-MS, nascida em 15 de julho de 1976, filha de José Alves Pereira e Lesdite Pereira dos Santos, conforme Certidão de Casamento matrícula n. 0618380155 2012 3 00003 226 0000826 86, do Cartório de Registro Civil da 3ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande-MS, na condição de esposa do 3º SGT BM ANDERSON SILVIO MENDES, matrícula n. 87.845-021, lotado no 2º SGBM/1ª GBM/CBMMS, em Campo Grande-MS, com fulcro no art. 47, § 2º, alínea "a", da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Processo n. 31/501.735/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2018.

**SIDNEI RIBEIRO DA CRUZ** – CORONEL QOBM  
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 261, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I, do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral), e da Portaria CBMMS/DP-1 n. 18, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

Incluir **LÉIA ROCHA DE MACEDO**, CPF n. 006.641.261-70, natural de Coxim-MS, nascida em 28 de fevereiro de 1984, filha de Joemil Freire de Macedo e Diva Rocha de Macedo, conforme Certidão de Casamento matrícula n. 062919 01 55 2005 2 00016 172 0004482 51, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Coxim-MS, na condição de esposa do CB BM HEMERSON FURTADO SIMÕES, matrícula n. 42.672-021, lotado no 5º SGBM/Ind./CBMMS, em Coxim-MS, com fulcro no art. 47, § 2º, alínea "a", da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Processo n. 31/501.733/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2018.

**SIDNEI RIBEIRO DA CRUZ** – CORONEL QOBM  
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 262, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I, do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral), e da Portaria CBMMS/DP-1 n. 18, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

Incluir **ISABELLY ROCHA SIMÕES**, CPF n. 077.937.001-55, natural de Coxim-MS, nascida em 25 de junho de 2006, filha de Hemerson Furtado Simões e Léia Rocha de Macedo, conforme Certidão de Nascimento 29.236, Livro A-37, Fls. 159, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Coxim-MS, na condição de filha do CB BM HEMERSON FURTADO SIMÕES, matrícula n. 42.672-021, lotado no 5º SGBM/Ind./CBMMS, em Coxim-MS, com fulcro no art. 47, § 2º, alínea "b", da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Processo n. 31/501.733/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2018.

**SIDNEI RIBEIRO DA CRUZ** – CORONEL QOBM  
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 264, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I, do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral), e da Portaria CBMMS/DP-1 n. 18, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

Incluir **GIOVANNA DOS SANTOS PEREIRA**, CPF n. 084.000.951-89, natural de Coxim-MS, nascida em 11 de abril de 2017, filha de Gilberto Pereira da Silva e Fernanda dos Santos de Lima, conforme Certidão de Nascimento matrícula n. 062919 01 55 2017 1 00060 102 0034948 67, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Coxim-MS, na condição de filha do SD BM GILBERTO PEREIRA DA SILVA, matrícula n. 45.868-022,

lotado no 5º SGBM/Ind./CBMMS, em Coxim-MS, com fulcro no art. 47, § 2º, alínea "b", da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Processo n. 31/501.736/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2018.

SIDNEI RIBEIRO DA CRUZ – CORONEL QOBM  
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 263, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I, do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral), e da Portaria CBMMS/DP-1 n. 18, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

Incluir DERICK DOS SANTOS PEREIRA, CPF n. 078.876.811-54, natural de Coxim-MS, nascido em 20 de abril de 2015, filho de Gilberto Pereira da Silva e Fernanda dos Santos de Lima, conforme Certidão de Nascimento matrícula n. 062919 01 55 2015 1 00055 103 003949 01, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Coxim-MS, na condição de filho do SD BM GILBERTO PEREIRA DA SILVA, matrícula n. 45.868-022, lotado no 5º SGBM/Ind./CBMMS, em Coxim-MS, com fulcro no art. 47, § 2º, alínea "b", da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Processo n. 31/501.736/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2018.

SIDNEI RIBEIRO DA CRUZ – CORONEL QOBM  
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 267, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I, do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral), e da Portaria CBMMS/DP-1 n. 18, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

Incluir JOÃO CAIO BACHER VILANOVA, CPF n. 094.844.411-81, natural de Caarapó-MS, nascido em 02 de agosto de 2018, filho de Caio Rodrigues Vilanova e Tainá Monteiro Bacher, conforme Certidão de Nascimento n. 25.110, livro A-52, Fls. 80, do Cartório de Registro Civil da cidade de Caarapó-MS, na condição de filho do CB BM CAIO RODRIGUES VILANOVA, matrícula n. 25.590-021, lotado no 9º SGBM/Ind./CBMMS, em Caarapó-MS, com fulcro no art. 47, § 2º, alínea "b", da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Processo n. 31/502.008/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2018.

SIDNEI RIBEIRO DA CRUZ – CORONEL QOBM  
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 268, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I, do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral), e da Portaria CBMMS/DP-1 n. 18, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

Incluir MARIA CECILIA VELTER BORGES, CPF n. 094.804.421-75, natural de Dourados-MS, nascida em 3 de agosto de 2018, filha de Marcos Antonio Borges e Elizabete Velter Borges, conforme Certidão de Nascimento n. 170.026, Livro A-342, Fls. 21, do Cartório do 2º Ofício de Notas da cidade de Dourados-MS, na condição de filha do ST BM MARCOS ANTONIO BORGES, matrícula n. 91.140-021, lotado no 2º GBM/CBMMS, em Dourados-MS, com fulcro no art. 47, § 2º, alínea "b", da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Processo n. 31/502.007/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2018.

SIDNEI RIBEIRO DA CRUZ – CORONEL QOBM  
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 265, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) c/c com a Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

REGISTRAR, em consequência de enlace matrimonial, a alteração do nome do SD BM RENATO CESAR RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula n. 20.290-022, para RENATO CESAR RODRIGUES DOS SANTOS KUTTERT, conforme Certidão de Casamento matrícula n. 061721 01 55 2017 2 00046 005 0007381 21, do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Aquidauana-MS (Processo n. 31/501.995/2018) de acordo com o art. 47, X, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2018.

SIDNEI RIBEIRO DA CRUZ – CEL QOBM  
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 266, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) c/c com a Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 1.439 (mil, quatrocentos e trinta e nove) dias de tempo de contribuição prestado junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

pelo 3º SGT BM CARLOS NILTON GUSMÃO JUNIOR, matrícula n. 15.626-021, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, protocolo n. 06001040.1.00290/16-8, a serem computados para efeito de futura transferência para a Reserva Remunerada, com fulcro no art. 131, inciso I; art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 c/c o art. 1º, inciso VI do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992 (Processo n. 31/502.009/2018).

- INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE – I.M.C.G. – Período: 21.07.1999 a 19.07.2001 – Tempo de Contribuição: 724 (setecentos e vinte e quatro) dias - Função: Mirim.

- IMOBILIARIA RAZUK LTDA - EPP – Período: 01.09.2002 a 03.02.2003 – Tempo de Contribuição: 156 (cento e cinquenta e seis) dias - Função: Office Boy.

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE – Período: 25.07.2003 a 30.08.2004 – Tempo de Contribuição: 403 (quatrocentos e três) dias - Função: Agente Comunitário de Saúde.

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE – Período: 18.02.2003 a 23.07.2003 – Tempo de Contribuição: 156 (cento e cinquenta e seis) dias - Função: Não Informado.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2018.

SIDNEI RIBEIRO DA CRUZ – CORONEL QOBM  
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 269, DE 3 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) c/c com a Portaria CBMMS/DP-1 n. 18, de 018 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

1. RETIFICAR a averbação de 1.397 (mil, trezentos e noventa e sete) dias de tempo de contribuição ao 1º SGT BM EDSON CESAR GOMES, matrícula n. 55.727-021, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, protocolo n. 06701011.1.00076/97-8, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I; art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990; c/c art. 1º, inciso VI do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992 (Processo n. 09/500.036/1997).

- COMERCIAL GENTIL MOREIRA SA - Período: 18.09.1989 a 16.10.1989 – Tempo de Contribuição: 29 (vinte e nove) dias - Função: Auxiliar.

- SEBIVAL SEGURANÇA BANCÁRIA IND. E DE VALORES LTDA - Período: 01.02.1990 a 03.11.1993 – Tempo de Contribuição: 1.368 (mil, trezentos e sessenta e oito) dias - Função: Guarda de Segurança.

2. AUTORIZAR a averbação de 230 (duzentos e trinta) dias de tempo de contribuição ao 1º SGT BM EDSON CESAR GOMES, matrícula n. 55.727-021, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande - IMPCG n. 3000/2018, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, de acordo com o art. 131, inciso I, art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 c/c o art. 1º, inciso VI, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992 (Processo n. 09/500.036/1997).

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO GRANDE – Período: 27.01.1988 a 12.09.1988 – Tempo de Contribuição: 230 (duzentos e trinta) dias - Função: Assistente Administrativo I.

3. Tornar sem efeito a Portaria "P" n. 181/DP, de 29 de setembro de 1997, publicada no BG n. 187, de 2 de outubro de 1997 (Processo n. 09/500.036/1997).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2018.

SIDNEI RIBEIRO DA CRUZ – CORONEL QOBM  
Diretor de Pessoal do CBMMS

## DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" CGPC/MS/Nº 32 DE 04 DE SETEMBRO DE 2018

**A CORREGEDORA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 30, inc. VII c/c arts. 177 e 179, todos da Lei Complementar n.º 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando a concessão de Liberdade Provisória na Ação Penal - Procedimento decorrente de Violência Doméstica (Ameaça, Difamação e Injúria), processo nº 0007971-93.2018.8.12.0002, expedido pela 4ª Vara Criminal de Dourados/MS, com a subsequente expedição de Alvará de Soltura do policial civil **IVANILDO LEMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 115679024**, em razão de sua prisão preventiva;

### RESOLVE

**Revogar** a Portaria "P" CGPC/MS/Nº 22 de 25 de julho de 2018, publicada no DOE nº 9.709 e 31 de julho de 2018, que afastou compulsoriamente de suas funções o Investigador de Polícia Judiciária **IVANILDO LEMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 115679024**, pertencente ao quadro efetivo da Secretaria de Justiça e Segurança Pública/MS, lotado na Delegacia de Polícia de Costa Rica/MS, **a contar de 04 de setembro de 2018**, devendo ser restituída a arma, carteira funcional e demais pertences do patrimônio público destinado ao referido policial e o desbloqueio de acesso aos bancos de dados da instituição policial, informando ao RH/SEJUSP/MS, para fins pertinentes.

**ROSELY APARECIDA MOLINA**

Delegada de Polícia  
Corregedora-Geral da Polícia Civil

## EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/N. 021/2018

A DIRETORA DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DELEGADO JÚLIO CESAR DA FONTE NOGUEIRA – ACADEPOL/MS, no uso de suas atribuições legais e com amparo no art. 94, II, da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005 e combinado com o art. 142 do Decreto n. 12.218, de 28 de dezembro de 2006, torna público aos interessados:

I. No ANEXO I, a relação dos alunos considerados **APROVADOS** no **CURSO DE PROMOÇÃO POLICIAL ANO 2018**, com o respectivo resultado das notas obtidas nos Cursos de **Gestão de Projetos – Versão Atualizada/VA** (60h/a); **Aspectos Jurídicos de Atuação Policial – Versão Atualizada/VA** (60h/a); **Crimes Cibernéticos Procedimentos Básicos** (60h/a); **Redação Técnica – Versão Atualizada/VA** (60h/a); **Violência, Criminalidade e Prevenção – VN** (40h/a); **Atuação Policial Frente aos Grupos Vulneráveis – Versão Atualizada/VA** (60h/a), referentes ao Módulo I (Rede EAD/SENASP), com as respectivas médias, bem como as Notas do Módulo II (Presencial) do *Curso Superior de Polícia* para promoção à **Classe Especial da carreira de Delegado de Polícia, Perito Oficial Forense na função de Perito Criminal e Perito Papiloscopista**; *Curso de Especialização* para promoção à **1ª Classe da carreira de Delegado de Polícia, Perito Oficial Forense na função de Perito Criminal e Perito Papiloscopista**; *Curso de Atualização* para promoção à **2ª Classe da carreira de Perito Oficial Forense na função de Perito Criminal e Perito Papiloscopista**; *Curso de Especialização* para promoção à **Classe Especial da carreira de Agente de Polícia Científica e Agente de Polícia Judiciária na função de Escrivão de Polícia Judiciária**; *Curso de Atualização* para promoção à **1ª Classe da carreira de Agente de Polícia Científica e Agente de Polícia Judiciária na função de Escrivão de Polícia Judiciária**; *Curso de Atualização* para promoção à **2ª Classe da carreira de Agente de Polícia Científica e Agente de Polícia Judiciária na função de Escrivão de Polícia Judiciária**; *Curso de Especialização* para promoção à **Classe Especial da carreira de Agente de Polícia Judiciária na função de Investigador de Polícia Judiciária**; *Curso de Atualização* para promoção à **1ª Classe da carreira de Agente de Polícia Judiciária na função de Investigador de Polícia Judiciária**, ministrados pela Academia de Polícia Civil de **06 de agosto de 2018 a 31 de agosto de 2018**, e a Média Final (Módulo I e Módulo II), do **CURSO DE PROMOÇÃO POLICIAL ANO 2018**, para os cargos de **Delegado de Polícia, Perito Oficial Forense na função de Perito Criminal, Perito Papiloscopista, Agente de Polícia Científica e Agente de Polícia Judiciária nas funções de Escrivão de Polícia Judiciária e Investigador de Polícia Judiciária**;

II. No ANEXO II, a relação dos alunos considerados **REPROVADOS POR NOTA** no **CURSO DE PROMOÇÃO POLICIAL ANO 2018**;

III. No ANEXO III, a relação dos alunos considerados **REPROVADOS POR FALTA** no **CURSO DE PROMOÇÃO POLICIAL ANO 2018**.

O interessado poderá recorrer à Diretora da Academia de Polícia Civil – ACADEPOL/MS, no prazo de 02 (dois) dias úteis, tendo como termo inicial o dia posterior da publicação deste Edital.

Campo Grande/MS, 05 de setembro de 2018.

**Maria de Lourdes Souza Cano**  
Delegada de Polícia  
Diretora da Academia de Polícia Civil

**ANEXO I - EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/N. 021/2018  
(APROVADOS)**

CURSO SUPERIOR DE POLÍCIA PARA PROMOÇÃO À CLASSE ESPECIAL DA CARREIRA DE DELEGADO DE POLÍCIA, PERITO OFICIAL FORENSE NA FUNÇÃO DE PERITO CRIMINAL E PERITO PAPILOSCOPISTA								
n.	NOME	CARGO	CL.	Aspectos Jurídicos de Atuação Policial – VA	Gestão de Projetos – VA	Mód. I - Média EAD/SENASP	Mód. II - Curso Presencial ACADEPOL/MS	Média Final
1	ANDREIA ALVES PEREIRA	Delegado de Polícia	1	95,00	94,00	94,50	92,50	93,50
2	CLEMIR VIEIRA JUNIOR	Delegado de Polícia	1	95,00	94,00	94,50	100,00	97,25
3	JEFERSON ROSA DIAS	Delegado de Polícia	1	98,00	88,00	93,00	92,50	92,75
4	LUCIO FATIMA DA SILVA BARROS	Delegado de Polícia	1	85,00	82,00	83,50	95,00	89,25
5	ROGERIO FERNANDO MAKERT FARIA	Delegado de Polícia	1	95,00	94,00	94,50	100,00	97,25
6	VALDEMIRO MENDES ARGUILHEIRA	Delegado de Polícia	1	95,00	80,00	87,50	90,00	88,75
7	ADRIANA VALERIA ARRUDA DA SILVA MEDEIROS	Perito Criminal	1	95,00	88,00	91,50	92,50	92,00
8	AGMAR BASILIO LEAL	Perito Papiloscopista	1	95,00	82,00	88,50	90,00	89,25
9	FRANCISCO CARLOS DE SOUSA SANTIAGO	Perito Papiloscopista	1	100,00	82,00	91,00	92,50	91,75
10	NEURI CORTES DOS SANTOS	Perito Papiloscopista	1	82,00	88,00	85,00	95,00	90,00
11	WANDERLEY MOSCIARO	Perito Papiloscopista	1	95,00	94,00	94,50	97,50	96,00

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO PARA PROMOÇÃO À 1ª CLASSE DA CARREIRA DE DELEGADO DE POLÍCIA, PERITO OFICIAL FORENSE NA FUNÇÃO DE PERITO CRIMINAL E PERITO PAPILOSCOPISTA								
n.	NOME	CARGO	CL.	Aspectos Jurídicos de Atuação Policial – VA	Gestão de Projetos – VA	Mód. I - Média EAD/SENASP	Mód. II - Curso Presencial ACADEPOL/MS	Média Final
1	ALBERTO LUIZ CARNEIRO DA CUNHA DE MIRANDA	Delegado de Polícia	2	100,00	100,00	100,00	98,00	99,00
2	ALEX SANDRO ANTONIO	Delegado de Polícia	2	100,00	100,00	100,00	94,00	97,00
3	AMYL CAR EDUARDO PARACATU ROMERO	Delegado de Polícia	2	98,00	94,00	96,00	93,00	94,50
4	CAMILO KETTENHUBER CAVALHEIRO	Delegado de Polícia	2	95,00	76,00	85,50	98,00	91,75
5	DANIELLA KADES DE OLIVEIRA GARCIA	Delegado de Polícia	2	100,00	86,00	93,00	91,00	92,00
6	EDSON LUIS RUIZ UBEDA	Delegado de Polícia	2	100,00	94,00	97,00	93,50	95,25
7	ELAINE CRISTINA ISHIKI BENICASA	Delegado de Polícia	2	95,00	82,00	88,50	96,00	92,25
8	FABIO DA SILVA MAGALHÃES	Delegado de Polícia	2	90,00	80,00	85,00	100,00	92,50
9	GIULLIANO CARVALHO BIACIO	Delegado de Polícia	2	95,00	94,00	94,50	93,50	94,00
10	IGOR MENDES FERREIRA DE FARIA	Delegado de Polícia	2	84,00	78,00	81,00	96,00	88,50
11	JOÃO PAULO NATALI SARTORI	Delegado de Polícia	2	87,00	84,00	85,50	95,50	90,50
12	JOSE CARLOS ALMUSSA JUNIOR	Delegado de Polícia	2	100,00	94,00	97,00	100,00	98,50
13	LETICIA MOBIS ALVES	Delegado de Polícia	2	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
14	LUIZ QUIRINO ANTUNES GAGO	Delegado de Polícia	2	95,00	100,00	97,50	100,00	98,75
15	MARCIO CANDIDO ALVES	Delegado de Polícia	2	87,00	88,00	87,50	81,50	84,50
16	PAULA RIBEIRO DOS SANTOS ORUÉ	Delegado de Polícia	2	98,00	72,00	85,00	95,50	90,25
17	PRISCILLA ANUDA QUARTI	Delegado de Polícia	2	100,00	82,00	91,00	98,00	94,50
18	REGINALDO SALOMÃO	Delegado de Polícia	2	100,00	96,00	98,00	96,00	97,00
19	RICARDO HENRIQUE CAVAGNA	Delegado de Polícia	2	93,00	88,00	90,50	98,00	94,25
20	RODRIGO DE FREITAS	Delegado de Polícia	2	100,00	88,00	94,00	89,00	91,50
21	RODRIGO SPERANCIN LOPES	Delegado de Polícia	2	95,00	88,00	91,50	90,00	90,75
22	SILVIA ELAINE GIRARDI DOS SANTOS	Delegado de Polícia	2	95,00	88,00	91,50	93,00	92,25
23	THIAGO JOSÉ PASSOS DA SILVA	Delegado de Polícia	2	95,00	86,00	90,50	85,00	87,75
24	TIAGO MACEDO DOS SANTOS	Delegado de Polícia	2	100,00	88,00	94,00	93,50	93,75
25	ANDREZA INGLISE ILÁRIO FERREIRA	Perito Criminal	2	100,00	94,00	97,00	86,50	91,75
26	CLAUDIO TERUO MIGUITA	Perito Criminal	2	95,00	94,00	94,50	91,50	93,00
27	DAVID JOSE ISLER	Perito Criminal	2	100,00	86,00	93,00	93,00	93,00
28	DIORGINIS BUENO MONTRAZI RIBEIRO	Perito Criminal	2	100,00	94,00	97,00	93,50	95,25
29	ERNANE SIMÕES CARBONARO	Perito Criminal	2	85,00	100,00	92,50	96,00	94,25
30	FELIPE RODRIGUES GARCEZ	Perito Criminal	2	95,00	88,00	91,50	93,50	92,50
31	JACQUELINE BARBOSA DE OLIVEIRA INSAURALE	Perito Criminal	2	90,00	72,00	81,00	81,00	81,00
32	JOSIANA LOPES CAVALCANTE DE SOUZA CHAVES	Perito Criminal	2	100,00	88,00	94,00	93,50	93,75
33	JOYCE LEIKO YAMAHIRA SOUZA	Perito Criminal	2	85,00	80,00	82,50	91,00	86,75
34	KARINA REBULLA LAITART	Perito Criminal	2	95,00	94,00	94,50	91,50	93,00
35	LIVIA MARIA NERES NOLETO	Perito Criminal	2	90,00	88,00	89,00	94,00	91,50
36	LOIRSON DEMÉTRIO CASTELLO DE MORAES	Perito Criminal	2	100,00	80,00	90,00	91,00	90,50
37	LUIZ CARLOS DOS SANTOS JUNIOR	Perito Criminal	2	84,00	82,00	83,00	91,50	87,25
38	MARCELLY ALMEIDA LIMA	Perito Criminal	2	100,00	94,00	97,00	92,50	94,75
39	MARCOS ANTONIO LEITE DAS VIRGENS	Perito Criminal	2	100,00	100,00	100,00	91,50	95,75

40	MARGARISE CRISTIANE NORONHA DE BRITO	Perito Criminal	2	75,00	80,00	77,50	96,00	86,75
41	PAULO MARCIO QUEIROZ MORAES	Perito Criminal	2	98,00	94,00	96,00	96,00	96,00
42	PRISCILA TOGNETTI DE LIMA	Perito Criminal	2	95,00	94,00	94,50	94,00	94,25
43	REGINA CELIA LIMA DIAS	Perito Criminal	2	95,00	100,00	97,50	98,00	97,75
44	ROBSON APARECIDO QUEIROZ BERNARDES	Perito Criminal	2	100,00	88,00	94,00	96,00	95,00
45	ROGERIO INSFRAN OCAMPOS	Perito Criminal	2	95,00	100,00	97,50	96,00	96,75
46	ROLNAN FELIPE MONTANI	Perito Criminal	2	100,00	100,00	100,00	93,50	96,75
47	ROMEU PEREIRA DA SILVA ROSA	Perito Criminal	2	100,00	94,00	97,00	95,50	96,25
48	RUBENS GAZINEU NETO	Perito Criminal	2	95,00	88,00	91,50	100,00	95,75
49	SAMIRA VIEIRA SILVA	Perito Criminal	2	95,00	94,00	94,50	91,50	93,00
50	SAULE VIGANO NETO	Perito Criminal	2	100,00	92,00	96,00	96,00	96,00
51	THAIS NICHIKUMA HARADA	Perito Criminal	2	98,00	84,00	91,00	94,00	92,50
52	THAYLA CAROLINE DE ARRUDA VENANCIO	Perito Criminal	2	92,00	72,00	82,00	94,00	88,00
53	ANA LUISA BATISTA LACERDA	Perito Papiloscopista	2	87,00	86,00	86,50	96,00	91,25
54	CRISTIANE SOARES CORREA	Perito Papiloscopista	2	82,00	100,00	91,00	91,00	91,00
55	DANIEL LUIZ LARANJEIRA	Perito Papiloscopista	2	78,00	96,00	87,00	96,00	91,50
56	DERLIS ARIEL CAVALHEIRO MESSA	Perito Papiloscopista	2	100,00	80,00	90,00	91,50	90,75
57	DJONES GRANDE DE BARROS	Perito Papiloscopista	2	95,00	77,00	86,00	93,50	89,75
58	ERIKA RODRIGUES DOS SANTOS GRANJA GUIMARAES	Perito Papiloscopista	2	90,00	74,00	82,00	91,00	86,50
59	LAURA APARECIDA CARVALHO PEREIRA	Perito Papiloscopista	2	77,00	88,00	82,50	91,00	86,75
60	LUCIANA DE PAULO ALTAFINI SATO	Perito Papiloscopista	2	95,00	94,00	94,50	91,50	93,00
61	MACIONILIO GURGEL DE VASCONCELLOS	Perito Papiloscopista	2	95,00	88,00	91,50	100,00	95,75
62	MARCO AURELIO CANDIDO CASTRO SA	Perito Papiloscopista	2	90,00	94,00	92,00	96,00	94,00
63	MICHEL DEFENDI MOSES	Perito Papiloscopista	2	100,00	79,00	89,50	93,50	91,50
64	NIVALDO MATTOSO LEMES	Perito Papiloscopista	2	90,00	88,00	89,00	86,50	87,75
65	PAULO ROBERTO LINS DA SILVA	Perito Papiloscopista	2	100,00	82,00	91,00	96,00	93,50
66	RODRIGO ROSA DA SILVA	Perito Papiloscopista	2	95,00	94,00	94,50	96,00	95,25
67	SORAYA SOARES DE LIMA SILVA ROMEIRO	Perito Papiloscopista	2	88,00	100,00	94,00	96,00	95,00
68	TALITA ALONSO RIZZATO CARBONERA DE SANTI	Perito Papiloscopista	2	100,00	82,00	91,00	82,00	86,50
69	VANESSA CANTON DIAS VIEIRA	Perito Papiloscopista	2	85,00	72,00	78,50	93,50	86,00

**CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA PROMOÇÃO À 2ª CLASSE DA CARREIRA DE PERITO OFICIAL FORENSE NA FUNÇÃO DE PERITO CRIMINAL E PERITO Papiloscopista**

n.	NOME	CARGO	CL.	Aspectos Jurídicos de Atuação Policial – VA	Gestão de Projetos – VA	Mód. I - Média EAD/ SENASP	Mód. II - Curso Presencial ACADEPOL/MS	Média Final
1	ANA CARLA CARVALHO RAUBER	Perito Criminal	3	100,00	94,00	97,00	97,50	97,25
2	ANA GABRIELLE LUBAS ARRUDA	Perito Criminal	3	100,00	94,00	97,00	99,00	98,00
3	ANDRE DOS SANTOS SILVA	Perito Criminal	3	98,00	100,00	99,00	95,50	97,25
4	ANDREIA RAMIRO	Perito Criminal	3	100,00	94,00	97,00	100,00	98,50
5	CAMILA MIYUKI KAGAMIDA	Perito Criminal	3	100,00	94,00	97,00	100,00	98,50
6	CAMILA YURI LIRA UMEDA	Perito Criminal	3	100,00	92,00	96,00	95,00	95,50
7	CAROLINA MELISSA DELONG	Perito Criminal	3	100,00	94,00	97,00	85,50	91,25
8	CAROLINE NOGUEIRA RODRIGUES	Perito Criminal	3	90,00	78,00	84,00	94,00	89,00
9	CHARLES EDUARDO MIROZINSKI ZAMBERLAM	Perito Criminal	3	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
10	EDUARDO TANABE	Perito Criminal	3	100,00	94,00	97,00	98,00	97,50
11	ELISANGELA MANIERI	Perito Criminal	3	95,00	82,00	88,50	86,00	87,25
12	ELSEN MICHAELLUSTOSA HELAL	Perito Criminal	3	100,00	94,00	97,00	91,00	94,00
13	GLAUCIELLI JUSTEN GARCETE	Perito Criminal	3	95,00	96,00	95,50	100,00	97,75
14	ILDEFONSO PINHEIRO FILHO	Perito Criminal	3	90,00	100,00	95,00	85,50	90,25
15	JOSE AMBROZIO DA SILVA FILHO	Perito Criminal	3	100,00	100,00	100,00	90,00	95,00
16	JUNIA GOMES ESCOUTO	Perito Criminal	3	90,00	74,00	82,00	97,50	89,75
17	KARLA GONÇALVES DA CRUZ	Perito Criminal	3	84,00	80,00	82,00	87,50	84,75
18	LARYSSA CARRILHO MOREIRA GARCEZ	Perito Criminal	3	95,00	94,00	94,50	96,00	95,25
19	MARCIO LUIZ CASSANEGO	Perito Criminal	3	100,00	88,00	94,00	97,50	95,75
20	MAYARA RAMOS DE SOUZA	Perito Criminal	3	100,00	80,00	90,00	90,50	90,25
21	PAULO ROBERTO DE ALBUQUERQUE FILHO	Perito Criminal	3	95,00	100,00	97,50	95,50	96,50
22	RAFAELA BREHM FONSECA BARBOSA BULGARELLI	Perito Criminal	3	95,00	88,00	91,50	97,50	94,50
23	RAFAELA FLORES DOS SANTOS	Perito Criminal	3	95,00	100,00	97,50	87,00	92,25
24	SAMYA SOLER GEBARA	Perito Criminal	3	87,00	80,00	83,50	97,50	90,50
25	SAVIO MESTRE LOPES	Perito Criminal	3	100,00	94,00	97,00	97,50	97,25
26	SEBASTIÃO RENATO DA COSTA OLIVEIRA	Perito Criminal	3	100,00	94,00	97,00	100,00	98,50
27	YURI MALUF HOKAMA	Perito Criminal	3	100,00	88,00	94,00	97,50	95,75
28	ANA LUIZA SANTANA	Perito Papiloscopista	3	98,00	88,00	93,00	81,50	87,25
29	BRUNA TABOSA DE LIMA	Perito Papiloscopista	3	84,00	84,00	84,00	100,00	92,00
30	BRUNO MARINHO ZUCARELI	Perito Papiloscopista	3	100,00	100,00	100,00	88,00	94,00
31	CAMILA DE CAMPOS BOMFIM	Perito Papiloscopista	3	100,00	86,00	93,00	75,00	84,00
32	CYNTHIA PRISCILA CANTON DIAS	Perito Papiloscopista	3	100,00	82,00	91,00	100,00	95,50
33	DANIEL DE SOUZA	Perito Papiloscopista	3	100,00	88,00	94,00	95,00	94,50
34	DANIELLE BUENO FERNANDES DA SILVA	Perito Papiloscopista	3	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
35	DEBORA ROSA HIGA	Perito Papiloscopista	3	100,00	88,00	94,00	88,00	91,00
36	DEVANIRIA SILVA DUARTE	Perito Papiloscopista	3	100,00	100,00	100,00	97,50	98,75
37	FABIO LEANDRO RECH	Perito Papiloscopista	3	98,00	100,00	99,00	93,00	96,00
38	FERNANDO CESAR ZAKIMI MIYASATO	Perito Papiloscopista	3	100,00	100,00	100,00	85,50	92,75
39	GEORGE FELIX FRANCO	Perito Papiloscopista	3	100,00	100,00	100,00	83,50	91,75
40	GILBERTO TOLON RIBEIRO	Perito Papiloscopista	3	87,00	88,00	87,50	97,50	92,50
41	GISELE SIMÃO CARDOZO	Perito Papiloscopista	3	93,00	94,00	93,50	100,00	96,75
42	GLEIDE MOURA CAVALCANTE	Perito Papiloscopista	3	100,00	94,00	97,00	95,00	96,00
43	GRAZIELA GAMA DO ESPIRITO SANTO	Perito Papiloscopista	3	95,00	70,00	82,50	77,50	80,00
44	HENRIQUE DE MELLO CANSANÇÃO	Perito Papiloscopista	3	95,00	94,00	94,50	100,00	97,25
45	ISABELA TEIXEIRA ETTTO	Perito Papiloscopista	3	95,00	94,00	94,50	100,00	97,25
46	JANICE ARRUDA REZENDE OLIVEIRA	Perito Papiloscopista	3	70,00	94,00	82,00	88,00	85,00
47	JOÃO CESAR DE CARVALHO MOREIRA	Perito Papiloscopista	3	100,00	88,00	94,00	100,00	97,00
48	JOAO PAULO GEHRE ANDERSON	Perito Papiloscopista	3	95,00	94,00	94,50	100,00	97,25
49	JOAQUIM JOSE DE SOUZA JUNIOR	Perito Papiloscopista	3	100,00	94,00	97,00	92,50	94,75
50	JULIANA OSHIRO TEREEN	Perito Papiloscopista	3	100,00	100,00	100,00	98,00	99,00
51	LEANDRO MARTINS ABRAO COSTA	Perito Papiloscopista	3	95,00	94,00	94,50	90,00	92,25
52	LETICIA SILVA FERREIRA	Perito Papiloscopista	3	95,00	100,00	97,50	95,00	96,25
53	LUCELIA CONSTANTINO DE OLIVEIRA	Perito Papiloscopista	3	100,00	70,00	85,00	95,00	90,00
54	LUCIANA VASCONCELOS DA CRUZ	Perito Papiloscopista	3	85,00	82,00	83,50	95,00	89,25
55	LUIZ EDUARDO MAURER BALTHAZAR	Perito Papiloscopista	3	90,00	94,00	92,00	97,50	94,75
56	LUMA DOS SANTOS SANTANA	Perito Papiloscopista	3	100,00	94,00	97,00	90,50	93,75
57	MAIRA GASQUES CHAVES	Perito Papiloscopista	3	95,00	88,00	91,50	87,50	89,50
58	MARA RAQUEL MALDONADO MELGAREJO FERREIRA	Perito Papiloscopista	3	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
59	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	Perito Papiloscopista	3	100,00	100,00	100,00	93,00	96,50
60	MARCUS VINICIUS COLARES RODRIGUES	Perito Papiloscopista	3	85,00	72,00	78,50	86,00	82,25
61	MELISSA CORRÊA SANTANA DIAS	Perito Papiloscopista	3	94,00	91,00	92,50	90,00	91,25
62	OLGA MAGGIONI DE ALMEIDA GERALDI	Perito Papiloscopista	3	100,00	94,00	97,00	100,00	98,50
63	ORIVALDO GONÇALVES DE MENDONÇA JUNIOR	Perito Papiloscopista	3	100,00	94,00	97,00	85,50	91,25

64	PEDRO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	Perito Papiloscopista	3	98,00	100,00	99,00	91,00	95,00
65	REGIANE DA SILVA SOUZA	Perito Papiloscopista	3	95,00	88,00	91,50	95,00	93,25
66	RENATA SILVA BARBOSA	Perito Papiloscopista	3	95,00	82,00	88,50	100,00	94,25
67	RICARDO DE WERK FILHO	Perito Papiloscopista	3	88,00	82,00	85,00	86,00	85,50
68	ROBERTO LOUREIRO JUNIOR	Perito Papiloscopista	3	88,00	82,00	85,00	100,00	92,50
69	SILVIA MADELINI FERNANDES	Perito Papiloscopista	3	95,00	98,00	96,50	95,00	95,75
70	STEPHANIE GRANVILLE CALGARO	Perito Papiloscopista	3	100,00	100,00	100,00	77,50	88,75
71	TATIANE DE QUEIROZ FLORENTINO	Perito Papiloscopista	3	95,00	94,00	94,50	100,00	97,25
72	THAISA PEDROSA MESA FREDO	Perito Papiloscopista	3	93,00	78,00	85,50	98,00	91,75
73	THIAGO BUENO DOS SANTOS	Perito Papiloscopista	3	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
74	VALERIA DE FARIAS MAIA	Perito Papiloscopista	3	98,00	82,00	90,00	94,00	92,00
75	VINICIUS RODRIGUES RENCK	Perito Papiloscopista	3	78,00	92,00	85,00	88,50	86,75

**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO PARA PROMOÇÃO À CLASSE ESPECIAL DA CARREIRA DE AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA E AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA NA FUNÇÃO DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA**

n.	NOME	CARGO	CL.	Crimes Cibernéticos Procedimentos Básicos	Redação Técnica - VA	Mód. I - Média EAD/ SENASP	Mód. II - Curso Presencial ACADEPOL/MS	Média Final
1	CLESIANE FECHIO NUNES	Ag. de Polícia Científica	1	100,00	94,00	97,00	95,00	96,00
2	HELIO CAVALLI GONÇALVES	Ag. de Polícia Científica	1	92,00	100,00	96,00	100,00	98,00
3	KELLER LUIZ DE OLIVEIRA	Ag. de Polícia Científica	1	100,00	90,00	95,00	97,50	96,25
4	MARCELA CRISTINA RIOS SILVA	Ag. de Polícia Científica	1	98,00	100,00	99,00	92,50	95,75
5	MARCIA HELENA FRANCO SANTOS GODOY	Ag. de Polícia Científica	1	88,00	72,00	80,00	100,00	90,00
6	VICENTE LUIS BACELAR BARROS	Ag. de Polícia Científica	1	96,00	100,00	98,00	97,50	97,75
7	RODRIGO RODRIGUES DIAS	Escrivão de Polícia	1	86,00	84,00	85,00	100,00	92,50

**CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA PROMOÇÃO À 1ª CLASSE DA CARREIRA DE AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA E AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA NA FUNÇÃO DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA**

n.	NOME	CARGO	CL.	Crimes Cibernéticos Procedimentos Básicos	Redação Técnica - VA	Mód. I - Média EAD/ SENASP	Mód. II - Curso Presencial ACADEPOL/MS	Média Final
1	ANDERSON ANTONIO DE CARVALHO	Ag. de Polícia Científica	2	96,00	100,00	98,00	92,50	95,25
2	CARLOS GUSTAVO LIMA SOUZA	Ag. de Polícia Científica	2	78,00	72,00	75,00	92,50	83,75
3	ELIZABETH MIRA BATISTA	Ag. de Polícia Científica	2	92,00	90,00	91,00	95,00	93,00
4	FABIANO HONORATO LIRA MARTINS	Ag. de Polícia Científica	2	94,00	100,00	97,00	100,00	98,50
5	JONAS DE GODOY LANDI CORRALES	Ag. de Polícia Científica	2	90,00	88,00	89,00	97,50	93,25
6	JULIANE COELHO DE SOUZA	Ag. de Polícia Científica	2	92,00	88,00	90,00	97,50	93,75
7	LAURA COSTA DE OLIVEIRA	Ag. de Polícia Científica	2	98,00	100,00	99,00	100,00	99,50
8	LUCIANA FARIA	Ag. de Polícia Científica	2	98,00	92,00	95,00	97,50	96,25
9	MARCELO BLAN DE MENEZES	Ag. de Polícia Científica	2	100,00	98,00	99,00	97,50	98,25
10	MARIA ESTER JARDIM ROSSONI	Ag. de Polícia Científica	2	90,00	88,00	89,00	90,00	89,50
11	MAURICIO SANTANA DE CAMPOS	Ag. de Polícia Científica	2	94,00	98,00	96,00	100,00	98,00
12	MONICA RODRIGUES SUMINAMI	Ag. de Polícia Científica	2	98,00	92,00	95,00	95,00	95,00
13	NELIO MURILO ALCANTARA SILVA	Ag. de Polícia Científica	2	80,00	100,00	90,00	95,00	92,50
14	ROMULO AUGUSTO DUARTE	Ag. de Polícia Científica	2	88,00	94,00	91,00	97,50	94,25
15	THIAGO CARDOSO DE ALMEIDA	Ag. de Polícia Científica	2	94,00	74,00	84,00	87,50	85,75
16	VALDINEI FERREIRA NUNES	Ag. de Polícia Científica	2	82,00	100,00	91,00	97,50	94,25
17	ANGELA REGINA RODRIGUES BORRO	Escrivão de Polícia	2	92,00	80,00	86,00	100,00	93,00
18	BRUNO DAS NEVES DUARTE	Escrivão de Polícia	2	94,00	100,00	97,00	100,00	98,50
19	CAIRIS RODRIGUES DA SILVA	Escrivão de Polícia	2	71,00	70,00	70,50	95,50	83,00
20	DANIELE GARCETE SOARES DOS SANTOS	Escrivão de Polícia	2	78,00	94,00	86,00	100,00	93,00
21	DEISE DA SILVA DIAS	Escrivão de Polícia	2	98,00	100,00	99,00	100,00	99,50
22	GILVANIA RAMOS ROSSI	Escrivão de Polícia	2	92,00	88,00	90,00	100,00	95,00
23	KATIA FERNANDES DE BARROS BRANDÃO DO PRADO	Escrivão de Polícia	2	92,00	94,00	93,00	100,00	96,50
24	KATIUSCIA FUJIYAMA	Escrivão de Polícia	2	92,00	92,00	92,00	100,00	96,00
25	LOIVACI HAVERROTH	Escrivão de Polícia	2	84,00	84,00	84,00	100,00	92,00
26	LUCIANO DA SILVA NERES	Escrivão de Polícia	2	72,00	84,00	78,00	97,50	87,75
27	RAFAEL ORRICO	Escrivão de Polícia	2	84,00	84,00	84,00	77,50	80,75
28	REJANE CRIVELLI DE ANDRADE	Escrivão de Polícia	2	98,00	94,00	96,00	100,00	98,00
29	RODRIGO FERREIRA LOPES	Escrivão de Polícia	2	100,00	88,00	94,00	100,00	97,00
30	ROSANA ANDRADE SALAMENE	Escrivão de Polícia	2	94,00	84,00	89,00	100,00	94,50
31	VINÍCIUS WEILER NEVES	Escrivão de Polícia	2	78,00	76,00	77,00	100,00	88,50
32	WANESSA FERREIRA GUIMARÃES	Escrivão de Polícia	2	100,00	81,00	90,50	100,00	95,25

**CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA PROMOÇÃO À 2ª CLASSE DA CARREIRA DE AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA E AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA NA FUNÇÃO DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA**

n.	NOME	CARGO	CL.	Crimes Cibernéticos Procedimentos Básicos	Redação Técnica - VA	Mód. I - Média EAD/ SENASP	Mód. II - Curso Presencial ACADEPOL/MS	Média Final
1	APARECIDO PAULO DA SILVA JUNIOR	Ag. de Polícia Científica	3	90,00	74,00	82,00	77,50	79,75
2	ADRIANE HOLDINA PINHEIRO SEIBEL	Escrivão de Polícia	3	94,00	94,00	94,00	87,50	90,75
3	ALESSANDRO ALVES DE LIMA	Escrivão de Polícia	3	92,00	94,00	93,00	100,00	96,50
4	ALINE LOPES DA SILVA ALVES	Escrivão de Polícia	3	88,00	94,00	91,00	100,00	95,50
5	ANA PAULA DA COSTA SILVA	Escrivão de Polícia	3	86,00	82,00	84,00	97,50	90,75
6	ANDREA CECILIA DA SILVA SANTOS	Escrivão de Polícia	3	84,00	100,00	92,00	100,00	96,00
7	ANTONIO ROBERTO ZANINI	Escrivão de Polícia	3	100,00	92,00	96,00	100,00	98,00
8	AYANNA VALLESKA MARTINS LEONEL	Escrivão de Polícia	3	94,00	90,00	92,00	100,00	96,00
9	BIANCA REGINA CARVALHO BARBOSA E SABATEL ANDREASI	Escrivão de Polícia	3	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
10	CAMILA BUZINARO DOS SANTOS	Escrivão de Polícia	3	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
11	CARLOS ALBERTO SANCHES FILHO	Escrivão de Polícia	3	96,00	92,00	94,00	97,50	95,75
12	CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES DOS SANTOS	Escrivão de Polícia	3	76,00	76,00	76,00	100,00	88,00
13	CARLOS AUGUSTO RIBEIRO RODRIGUES	Escrivão de Polícia	3	100,00	94,00	97,00	82,50	89,75
14	CAROLINA GONÇALVES DUTRA DE OLIVEIRA	Escrivão de Polícia	3	100,00	94,00	97,00	100,00	98,50
15	CHARIANE MAIA ESPASSA	Escrivão de Polícia	3	100,00	94,00	97,00	100,00	98,50
16	CRISLAINE MARTINES LOPES	Escrivão de Polícia	3	84,00	70,00	77,00	100,00	88,50
17	DANDARA FEITOSA DA CUNHA	Escrivão de Polícia	3	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
18	DARIANY RODRIGUES DE OLIVEIRA CHUZUN	Escrivão de Polícia	3	94,00	100,00	97,00	100,00	98,50
19	DENISE KADES DE OLIVEIRA	Escrivão de Polícia	3	100,00	98,00	99,00	100,00	99,50
20	DIANA VIEIRA PEREIRA	Escrivão de Polícia	3	92,00	84,00	88,00	100,00	94,00
21	DIEGO LEMES MADRUGA DA SILVA	Escrivão de Polícia	3	100,00	92,00	96,00	100,00	98,00
22	DIEGO LUCIO DO CARMO	Escrivão de Polícia	3	100,00	92,00	96,00	100,00	98,00
23	DURCILINA MAURIENSE DA SILVA SOUZA	Escrivão de Polícia	3	94,00	70,00	82,00	95,00	88,50



24	EDERSON SOUZA DE OLIVEIRA	Escrivão de Polícia	3	98,00	97,00	97,50	100,00	98,75
25	ENEIAS EDUARDO SENRA MESSIAS	Escrivão de Polícia	3	100,00	84,00	92,00	95,00	93,50
26	EUCLIDES RODRIGUES DE SOUZA	Escrivão de Polícia	3	94,00	92,00	93,00	97,50	95,25
27	EVELINE ARAUJO GUIMARÃES SUGAHARA	Escrivão de Polícia	3	100,00	94,00	97,00	97,50	97,25
28	FERNANDA DIAS FREITAS	Escrivão de Polícia	3	78,00	78,00	78,00	100,00	89,00
29	FRANCIELLE GOTTARDI FERREIRA	Escrivão de Polícia	3	88,00	94,00	91,00	100,00	95,50
30	FRANCLAYNE LEMES DÓREA MATOS	Escrivão de Polícia	3	88,00	94,00	91,00	100,00	95,50
31	FREDERICO SILVA DE SOUZA	Escrivão de Polícia	3	70,00	82,00	76,00	100,00	88,00
32	GERSON DIOGO DE MELLO CUBAS	Escrivão de Polícia	3	74,00	84,00	79,00	95,00	87,00
33	GUILHERME EMANOEL DE PAULA E SILVA	Escrivão de Polícia	3	94,00	94,00	94,00	100,00	97,00
34	JAIRO ANGELO DO NASCIMENTO	Escrivão de Polícia	3	100,00	88,00	94,00	100,00	97,00
35	JANAINA MARIN ANDREATTA	Escrivão de Polícia	3	78,00	80,00	79,00	100,00	89,50
36	JESSICA BANDINELLI FÉLIX	Escrivão de Polícia	3	94,00	94,00	94,00	100,00	97,00
37	JESSICA CRISTINA PACHÉ PAULINO	Escrivão de Polícia	3	98,00	100,00	99,00	100,00	99,50
38	JOÃO EDUARDO BORGES BENEVENUTO	Escrivão de Polícia	3	86,00	100,00	93,00	100,00	96,50
39	JUCILEIA CARDOSO BREGUEDO BEZERRA	Escrivão de Polícia	3	98,00	100,00	99,00	100,00	99,50
40	JULIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	Escrivão de Polícia	3	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
41	JULIO CESAR DA SILVA PAULINO	Escrivão de Polícia	3	100,00	98,00	99,00	100,00	99,50
42	KAMILA BUENO NANTES	Escrivão de Polícia	3	100,00	94,00	97,00	100,00	98,50
43	KARINE ALVARES NOVAES	Escrivão de Polícia	3	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
44	KAROLYNE DEVESA WEILER NEVES	Escrivão de Polícia	3	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
45	KEILA APARECIDA FLORES DA SILVA VIEIRA	Escrivão de Polícia	3	88,00	88,00	88,00	100,00	94,00
46	KEILA DE LIMA MACHADO	Escrivão de Polícia	3	100,00	94,00	97,00	97,50	97,25
47	KELLI DOMÍNGUES PASSOS FERREIRA	Escrivão de Polícia	3	92,00	94,00	93,00	100,00	96,50
48	LAURA VERONICA PEREIRA ALVES	Escrivão de Polícia	3	94,00	86,00	90,00	100,00	95,00
49	LEANDRO LOUZA DE OLIVEIRA	Escrivão de Polícia	3	76,00	100,00	88,00	100,00	94,00
50	LEDIANE BRAZ SOARES DOMINGOS	Escrivão de Polícia	3	82,00	80,00	81,00	78,00	79,50
51	LIVIA MARIA BAZO GASOLLA FORMAGLIO	Escrivão de Polícia	3	92,00	92,00	92,00	100,00	96,00
52	LOUISE ROSANA DE JESUS PENHAVAL	Escrivão de Polícia	3	84,00	86,00	85,00	90,00	87,50
53	LUCAS HENRIQUE BARCELOS FARIA	Escrivão de Polícia	3	100,00	94,00	97,00	100,00	98,50
54	LUCIELDA AZEVEDO MARTINS HONORATO	Escrivão de Polícia	3	98,00	88,00	93,00	100,00	96,50
55	LUIZ FERNANDO DIAS GRANJA	Escrivão de Polícia	3	100,00	94,00	97,00	100,00	98,50
56	MANOEL RENATO DE JESUS	Escrivão de Polícia	3	100,00	88,00	94,00	100,00	97,00
57	MARCELLE ROSA DOS SANTOS	Escrivão de Polícia	3	96,00	88,00	92,00	100,00	96,00
58	MARCIA MARIANA GARCIA GOMES DOS SANTOS	Escrivão de Polícia	3	78,00	82,00	80,00	90,00	85,00
59	MARCIELE ESSER SCHECLUSKI	Escrivão de Polícia	3	86,00	100,00	93,00	100,00	96,50
60	MARLI DA SILVA	Escrivão de Polícia	3	100,00	98,00	99,00	100,00	99,50
61	MARLUCY ARISTIMUNHO TORRES	Escrivão de Polícia	3	94,00	94,00	94,00	100,00	97,00
62	MAYRA MARINHO PASCHOAL	Escrivão de Polícia	3	92,00	100,00	96,00	97,50	96,75
63	MILENA MARIA SARDINHA MENEGÃO	Escrivão de Polícia	3	100,00	94,00	97,00	100,00	98,50
64	MIZYIELLEN REGINA MARTINS DE GOIS	Escrivão de Polícia	3	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
65	NARALIGIA DE OLIVEIRA QUEIROZ	Escrivão de Polícia	3	100,00	93,00	96,50	98,00	97,25
66	NATÁLIA ESTEVES DE MELLO MINARI	Escrivão de Polícia	3	100,00	94,00	97,00	100,00	98,50
67	NILSON PRADO DA SILVA JUNIOR	Escrivão de Polícia	3	94,00	100,00	97,00	100,00	98,50
68	PATRICIA DEBORA BARCELO DOS SANTOS	Escrivão de Polícia	3	78,00	83,00	80,50	83,50	82,00
69	PAULA CAMILA DE OLIVEIRA	Escrivão de Polícia	3	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
70	PAULO ANDRÉ DOBRE	Escrivão de Polícia	3	100,00	92,00	96,00	100,00	98,00
71	PAULO SERGIO DIAS SANTOS	Escrivão de Polícia	3	84,00	84,00	84,00	90,00	87,00
72	RAFAEL GRANDINI SALLES	Escrivão de Polícia	3	82,00	92,00	87,00	97,50	92,25
73	RAFAEL SOUZA CASTRO PIRES	Escrivão de Polícia	3	94,00	94,00	94,00	97,50	95,75
74	RAQUEL GONÇALVES FERREIRA SILVA	Escrivão de Polícia	3	92,00	98,00	95,00	97,50	96,25
75	RAYANE GIULIA DA SILVA DE ARAUJO	Escrivão de Polícia	3	100,00	98,00	99,00	95,00	97,00
76	RENATA APARECIDA FERREIRA DIAS HONDA	Escrivão de Polícia	3	92,00	100,00	96,00	100,00	98,00
77	ROBINSON DE SOUZA FERRAZ	Escrivão de Polícia	3	100,00	100,00	100,00	97,50	98,75
78	RODRIGO XAVIER COTRIM	Escrivão de Polícia	3	100,00	100,00	100,00	85,00	92,50
79	SINTHIA ELENA ALVES DE SOUZA	Escrivão de Polícia	3	72,00	84,00	78,00	90,00	84,00
80	SISA DE LIMA BASTOS	Escrivão de Polícia	3	82,00	96,00	89,00	100,00	94,50
81	THIAGO VARGAS ROCHA DA SILVA	Escrivão de Polícia	3	92,00	100,00	96,00	97,50	96,75
82	VALDILENE DOS SANTOS MARTINS SILVA	Escrivão de Polícia	3	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
83	VANESSA AQUINO BRITO	Escrivão de Polícia	3	94,00	81,00	87,50	100,00	93,75
84	VILMA DA SILVA NUNES	Escrivão de Polícia	3	98,00	86,00	92,00	82,50	87,25
85	VIVIANE MIRANDA BENTOS	Escrivão de Polícia	3	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
86	WANIA CANUTO DE MORAIS LOPES	Escrivão de Polícia	3	96,00	78,00	87,00	97,50	92,25
87	WESLEY CARREÑO DOS SANTOS	Escrivão de Polícia	3	94,00	84,00	89,00	100,00	94,50
88	WILLIAN DE SOUSA CALIXTO	Escrivão de Polícia	3	100,00	100,00	100,00	95,00	97,50
89	ZILDA HELENA ZELANTI	Escrivão de Polícia	3	94,00	94,00	94,00	95,00	94,50

**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO PARA PROMOÇÃO À CLASSE ESPECIAL DA CARREIRA DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA NA FUNÇÃO DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA**

n.	NOME	CARGO	CL.	Atuação Policial Frente aos Grupos Vulneráveis – VA	Violência, Criminalidade e Prevenção – VN	Mód. I - Média EAD/ SENASP	Mód. II - Curso Presencial ACADEPOL/MS	Média Final
1	ADRIANO LUIZ GRAEFF	Investigador de Polícia	1	94,00	100,00	97,00	100,00	98,50
2	AGNALDO SANTOS OLIVEIRA	Investigador de Polícia	1	94,00	100,00	97,00	100,00	98,50
3	AIRSON DA COSTA	Investigador de Polícia	1	74,00	84,00	79,00	92,50	85,75
4	AMAURY DO LAGO PRIETO JUNIOR	Investigador de Polícia	1	88,00	92,00	90,00	97,50	93,75
5	ANDERSON FERNANDO DE OLIVEIRA DE AQUINO	Investigador de Polícia	1	100,00	100,00	100,00	97,50	98,75
6	ANDERSON GARCIA DA SILVA PEREIRA	Investigador de Polícia	1	70,00	82,00	76,00	97,50	86,75
7	ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS	Investigador de Polícia	1	94,00	94,00	94,00	92,50	93,25
8	ANDRE DE SOUZA RODRIGUES	Investigador de Polícia	1	92,00	94,00	93,00	97,50	95,25
9	ANTONIO CESAR PEREIRA VEIGA	Investigador de Polícia	1	70,00	70,00	70,00	100,00	85,00
10	ANTONIO MARCOS LOPES DE SOUZA	Investigador de Polícia	1	100,00	100,00	100,00	92,50	96,25
11	ANTONIO VICENTE MARTINS RIBEIRO	Investigador de Polícia	1	80,00	94,00	87,00	92,50	89,75
12	ATANASIO BARBOSA SILVEIRA	Investigador de Polícia	1	98,00	82,00	90,00	80,00	85,00
13	AUGUSTO CESAR PORTILHO	Investigador de Polícia	1	90,00	85,00	87,50	100,00	93,75
14	CLAUDEMIR DE ARAUJO ARANTES	Investigador de Polícia	1	100,00	92,00	96,00	95,00	95,50
15	DERALDO NASCIMENTO SANTOS	Investigador de Polícia	1	96,00	94,00	95,00	100,00	97,50
16	DOGIVALDO DA SILVA LOURENÇO	Investigador de Polícia	1	88,00	90,00	89,00	92,50	90,75
17	DOUGLAS MARQUES SILVA	Investigador de Polícia	1	100,00	100,00	100,00	92,50	96,25
18	EDEMILSON CUEVAS BARBOSA	Investigador de Polícia	1	72,00	74,00	73,00	100,00	86,50
19	EDILSON FERNANDES SOARES	Investigador de Polícia	1	82,00	80,00	81,00	92,50	86,75
20	EDMUNDO DA SILVA HONORATO	Investigador de Polícia	1	98,00	96,00	97,00	92,50	94,75
21	EDSON CESAR MOSIAGA	Investigador de Polícia	1	98,00	100,00	99,00	100,00	99,50
22	EDSON ROSA DA SILVA	Investigador de Polícia	1	100,00	96,00	98,00	100,00	99,00
23	ELCIO ALVES COSTA	Investigador de Polícia	1	100,00	95,00	97,50	97,50	97,50
24	ELCIO RODRIGUES DE SOUZA	Investigador de Polícia	1	85,00	100,00	92,50	92,50	92,50
25	ELIANE FATIMA ANTUNES CONRADO	Investigador de Polícia	1	94,00	100,00	97,00	100,00	98,50
26	ELICIO DOS SANTOS SARATE	Investigador de Polícia	1	70,00	82,00	76,00	97,50	86,75

27	ELIS REGINA DE SOUZA TEIXEIRA	Investigador de Polícia	1	100,00	100,00	100,00	97,50	98,75
28	ELISEU RODRIGUES DA SILVA	Investigador de Polícia	1	90,00	82,00	86,00	92,50	89,25
29	ELIZABETE PEREIRA DA SILVA DUARTE	Investigador de Polícia	1	74,00	76,00	75,00	100,00	87,50
30	ELVIS ELIR CAMARGO LIMA	Investigador de Polícia	1	74,00	76,00	75,00	100,00	87,50
31	FABIANA ROSA LINO ANTUNES	Investigador de Polícia	1	98,00	100,00	99,00	100,00	99,50
32	FABIO DE SOUZA BORGES	Investigador de Polícia	1	88,00	72,00	80,00	100,00	90,00
33	FAGNER PAREDES GOMES	Investigador de Polícia	1	86,00	100,00	93,00	92,50	92,75
34	FRANCISCO DA SILVA LIMA	Investigador de Polícia	1	94,00	88,00	91,00	100,00	95,50
35	FREDERICO MALDONADO ARRUDA	Investigador de Polícia	1	94,00	100,00	97,00	100,00	98,50
36	GILBERTO DOS SANTOS DIAS	Investigador de Polícia	1	75,00	90,00	82,50	92,50	87,50
37	GLAYSON BEM HUOR DE PAIVA ARAUJO	Investigador de Polícia	1	100,00	85,00	92,50	92,50	92,50
38	ILSON SUAREZ	Investigador de Polícia	1	80,00	70,00	75,00	82,50	78,75
39	IRIO CANDIDO DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia	1	100,00	100,00	100,00	90,00	95,00
40	IVON DOS SANTOS VERA CRUZ	Investigador de Polícia	1	72,00	82,00	77,00	82,50	79,75
41	JEFERSON DE SOUZA MERCADO	Investigador de Polícia	1	100,00	92,00	96,00	92,50	94,25
42	JOACIR MARIANO DOS SANTOS JUNIOR	Investigador de Polícia	1	100,00	100,00	100,00	97,50	98,75
43	JOÃO CARLOS FEITOSA	Investigador de Polícia	1	98,00	88,00	93,00	95,00	94,00
44	JOÃO EDUARDO SOUTO MACHADO	Investigador de Polícia	1	100,00	100,00	100,00	97,50	98,75
45	JOILSON DA SILVA GOMES	Investigador de Polícia	1	92,00	100,00	96,00	90,00	93,00
46	JORGE DENIZ FERNANDES DOS SANTOS	Investigador de Polícia	1	86,00	81,00	83,50	85,00	84,25
47	JOZILEIDE GUIMARAES COSTA CUNHA	Investigador de Polícia	1	98,00	94,00	96,00	95,00	95,50
48	JURANDIR INACIO CANDIDO	Investigador de Polícia	1	76,00	88,00	82,00	100,00	91,00
49	KAMEL DIOGO NASCIMENTO DOS SANTOS	Investigador de Polícia	1	100,00	100,00	100,00	95,00	97,50
50	KELLY TAYLA DE PAIVA ARAUJO DE ALENCAR	Investigador de Polícia	1	94,00	100,00	97,00	100,00	98,50
51	LEONIDES BARBOSA	Investigador de Polícia	1	90,00	76,00	83,00	100,00	91,50
52	LUCI HELEN QUEIROZ DE CARVALHO RIBAS	Investigador de Polícia	1	92,00	100,00	96,00	100,00	98,00
53	LUCIANO CORDEIRO PEREIRA	Investigador de Polícia	1	100,00	70,00	85,00	90,00	87,50
54	LUCILENE APARECIDA SOUZA PEREIRA	Investigador de Polícia	1	88,00	82,00	85,00	100,00	92,50
55	MAGNUS ALVARENGA DO AMARAL	Investigador de Polícia	1	92,00	77,00	84,50	100,00	92,25
56	MARCELO DA SILVA RIBEIRO	Investigador de Polícia	1	98,00	94,00	96,00	100,00	98,00
57	MARCIA ADRIANI GARCIA	Investigador de Polícia	1	98,00	84,00	91,00	100,00	95,50
58	MARCIO ANDRE MOLINA AZEVEDO	Investigador de Polícia	1	76,00	84,00	80,00	95,00	87,50
59	MARCIO CAVALCANTI DA SILVA	Investigador de Polícia	1	88,00	90,00	89,00	90,00	89,50
60	MARCOS FIGUEIREDO SILVA	Investigador de Polícia	1	90,00	92,00	91,00	97,50	94,25
61	MARCOS MANOEL PEREIRA	Investigador de Polícia	1	86,00	99,00	92,50	97,50	95,00
62	MARIO SERGIO DA SILVA	Investigador de Polícia	1	94,00	78,00	86,00	90,00	88,00
63	MARIO SERGIO DA SILVA RODRIGUES	Investigador de Polícia	1	98,00	84,00	91,00	95,00	93,00
64	MAURICIO APARECIDO DO NASCIMENTO	Investigador de Polícia	1	100,00	84,00	92,00	92,50	92,25
65	NEIDE SANTOS DA SILVA CAVALARI	Investigador de Polícia	1	76,00	80,00	78,00	97,50	87,75
66	OSMAR DORICO DE SOUZA	Investigador de Polícia	1	94,00	88,00	91,00	87,50	89,25
67	OSWALDO VAEZ FERREIRA	Investigador de Polícia	1	100,00	94,00	97,00	90,00	93,50
68	PATRIK ERNANDES OLIVEIRA RONÇALVES	Investigador de Polícia	1	100,00	96,00	98,00	100,00	99,00
69	PAULO ALEX DOS ANJOS RAMOS	Investigador de Polícia	1	92,00	84,00	88,00	90,00	89,00
70	REGINALDO BARROS NOGUEIRA	Investigador de Polícia	1	74,00	70,00	72,00	90,00	81,00
71	RENE DE ANDRADE PINA	Investigador de Polícia	1	82,00	94,00	88,00	92,50	90,25
72	RODOLFO HENRIQUE REHDER NOGUEIRA	Investigador de Polícia	1	94,00	88,00	91,00	97,50	94,25
73	RUBENS VIEIRA BORGES JUNIOR	Investigador de Polícia	1	92,00	85,00	88,50	87,50	88,00
74	RUYMAR DOUGLAS MORALES RUIZ	Investigador de Polícia	1	100,00	70,00	85,00	95,00	90,00
75	SARAH SALLES CAVALCANTE DA ROCHA	Investigador de Polícia	1	96,00	94,00	95,00	100,00	97,50
76	SOLANGE BEATRIZ JARA VIEIRA	Investigador de Polícia	1	92,00	82,00	87,00	100,00	93,50
77	TERESA BARROSO DOS SANTOS	Investigador de Polícia	1	100,00	72,00	86,00	92,50	89,25
78	VALDENIR ORTIZ	Investigador de Polícia	1	94,00	77,00	85,50	87,50	86,50
79	WAGNER AUGUSTO RIGONI	Investigador de Polícia	1	94,00	72,00	83,00	97,50	90,25
80	WALTER HUGNEY SILVA	Investigador de Polícia	1	72,00	84,00	78,00	92,50	85,25
81	WELLINGTON TAQUES FRANÇA	Investigador de Polícia	1	100,00	88,00	94,00	80,00	87,00
82	WILDSON ANTONIO DE OLIVEIRA BEZERRA	Investigador de Polícia	1	88,00	94,00	91,00	92,50	91,75
83	WILLAME SILVA FERREIRA	Investigador de Polícia	1	88,00	82,00	85,00	92,50	88,75
84	WILLIAM CLEBERSON MARTINS	Investigador de Polícia	1	100,00	88,00	94,00	92,50	93,25
85	WILSON BATISTA DE ARRUDA	Investigador de Polícia	1	100,00	70,00	85,00	92,50	88,75

**CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA PROMOÇÃO À 1ª CLASSE DA CARREIRA DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA NA FUNÇÃO DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA**

n.	NOME	CARGO	CL.	Atuação Policial Frente aos Grupos Vulneráveis - VA	Violência, Criminalidade e Prevenção - VN	Mód. I - Média EAD/SENASP	Mód. II - Curso Presencial ACADEPOL/MS	Média Final
1	AGEOMAR FERREIRA QUINTANA	Investigador de Polícia	2	94,00	88,00	91,00	95,00	93,00
2	ALEX FERREIRA DA SILVA	Investigador de Polícia	2	100,00	90,00	95,00	100,00	97,50
3	ALEX SANDRO DE MELO SILVA	Investigador de Polícia	2	82,00	74,00	78,00	98,00	88,00
4	ALEXANDRE BORGES DE CARVALHO	Investigador de Polícia	2	100,00	80,00	90,00	99,00	94,50
5	ALEXANDRE NOVAES MEDEIROS	Investigador de Polícia	2	84,00	100,00	92,00	100,00	96,00
6	ALFREDO SANCHES GONÇALVES	Investigador de Polícia	2	82,00	83,00	82,50	83,00	82,75
7	AMANDO YOSHITABA BALANCIERI	Investigador de Polícia	2	100,00	94,00	97,00	86,00	91,50
8	ANDERSON DOS SANTOS RODRIGUES	Investigador de Polícia	2	88,00	92,00	90,00	100,00	95,00
9	ANDREY ELESBAO SILVA	Investigador de Polícia	2	86,00	92,00	89,00	99,50	94,25
10	ANTONIO ARRUDA DE FARIAS	Investigador de Polícia	2	100,00	92,00	96,00	94,50	95,25
11	BABINGTON ROBERTO VIEIRA DA COSTA	Investigador de Polícia	2	70,00	84,00	77,00	94,00	85,50
12	CARLA VANESSA DA SILVA	Investigador de Polícia	2	100,00	100,00	100,00	95,00	97,50
13	CLAUDIO DA NATIVIDADE PEREIRA	Investigador de Polícia	2	75,00	100,00	87,50	92,00	89,75
14	CRISTIAN CARLOS PIRES	Investigador de Polícia	2	100,00	100,00	100,00	98,00	99,00
15	DAGOBERTO PETERS	Investigador de Polícia	2	100,00	84,00	92,00	94,50	93,25
16	DANIELA SUZUKI KOUCHI	Investigador de Polícia	2	100,00	100,00	100,00	95,50	97,75
17	DIOMAR SANTOS SOUZA	Investigador de Polícia	2	72,00	88,00	80,00	93,50	86,75
18	DIRCEU GABRIEL	Investigador de Polícia	2	100,00	88,00	94,00	93,00	93,50
19	DIRCEU LINS DE QUEIROZ	Investigador de Polícia	2	100,00	92,00	96,00	96,50	96,25
20	EDUARDO AUGUSTO ALVES MESQUITA	Investigador de Polícia	2	79,00	84,00	81,50	83,00	82,25
21	ELICIO RIBEIRO ROMERO	Investigador de Polícia	2	100,00	87,00	93,50	78,50	86,00
22	ELIEL DOS SANTOS VALE	Investigador de Polícia	2	84,00	100,00	92,00	93,50	92,75
23	FABIANO NACASATO CAPPI	Investigador de Polícia	2	94,00	100,00	97,00	92,50	94,75
24	FABRÍCIO DE SOUZA SANTANA	Investigador de Polícia	2	88,00	93,00	90,50	94,00	92,25
25	FERNANDO HENRIQUE CARDOSO FERREIRA	Investigador de Polícia	2	88,00	80,00	84,00	81,50	82,75
26	FREDERICO TELLES DAMASIO DA COSTA	Investigador de Polícia	2	86,00	84,00	85,00	81,50	83,25
27	GENILDO FERREIRA BUENO	Investigador de Polícia	2	94,00	100,00	97,00	100,00	98,50
28	GILMAR DA SILVA DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia	2	100,00	73,00	86,50	94,00	90,25
29	GILMAR FERREIRA DA SILVA	Investigador de Polícia	2	100,00	100,00	100,00	93,50	96,75
30	GUILHERME DALL'AQUA	Investigador de Polícia	2	100,00	92,00	96,00	85,00	90,50
31	HUGO DE LEON TEIXEIRA DUARTE	Investigador de Polícia	2	94,00	100,00	97,00	95,00	96,00
32	JEAN MARCEL DOS REIS GONZAGA	Investigador de Polícia	2	94,00	92,00	93,00	85,00	89,00
33	JOÃO FRANCO DE LIMA JUNIOR	Investigador de Polícia	2	82,00	96,00	89,00	100,00	94,50

34	JOSE NEY FERREIRA CARAPIA	Investigador de Polícia	2	100,00	80,00	90,00	92,00	91,00
35	KAWHE THIAGO SOUZA TORRES	Investigador de Polícia	2	83,00	92,00	87,50	90,00	88,75
36	LUCIANA HELENA DO AMARAL GONÇALVES	Investigador de Polícia	2	82,00	92,00	87,00	95,50	91,25
37	LUCIANO PEREIRA VASCONCELOS	Investigador de Polícia	2	100,00	92,00	96,00	76,00	86,00
38	MAIKOL BELLO	Investigador de Polícia	2	94,00	88,00	91,00	95,00	93,00
39	MARCELO FIGUEIRÓ DA SILVA	Investigador de Polícia	2	94,00	92,00	93,00	95,50	94,25
40	MARCELO JULIANO SANAVRIA DOS SANTOS	Investigador de Polícia	2	100,00	94,00	97,00	90,00	93,50
41	MARCELO RICARDO GONCALVES COUTO	Investigador de Polícia	2	100,00	100,00	100,00	92,50	96,25
42	MARCIO CESAR PONTES	Investigador de Polícia	2	88,00	84,00	86,00	79,00	82,50
43	MARCIO CRISTIANO JACINTO DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia	2	100,00	92,00	96,00	93,50	94,75
44	MARCOS BARBATO BASSI	Investigador de Polícia	2	70,00	92,00	81,00	99,00	90,00
45	MARIA LUIZA BARRETO DE SOUZA CABREIRA	Investigador de Polícia	2	84,00	84,00	84,00	93,00	88,50
46	MOACIR ANTONIO GUELER JUNIOR	Investigador de Polícia	2	84,00	92,00	88,00	95,50	91,75
47	MURILO HENRIQUE VIEIRA ALEGRETI	Investigador de Polícia	2	94,00	84,00	89,00	100,00	94,50
48	NELSON MONTEIRO FILHO	Investigador de Polícia	2	100,00	84,00	92,00	89,00	90,50
49	OMAR IZIDORO DA SILVA FILHO	Investigador de Polícia	2	100,00	86,00	93,00	90,00	91,50
50	PEDRO LUCAS DOS SANTOS BARBOSA	Investigador de Polícia	2	92,00	94,00	93,00	90,00	91,50
51	PEDRO WLADEMIR DE ANDREA	Investigador de Polícia	2	96,00	88,00	92,00	93,00	92,50
52	RAPHAEL DE BARROS MENDONÇA	Investigador de Polícia	2	100,00	88,00	94,00	80,50	87,25
53	RICARDO MORAES DE MELLO	Investigador de Polícia	2	100,00	94,00	97,00	93,00	95,00
54	RICARDO PALLAORO	Investigador de Polícia	2	80,00	78,00	79,00	89,50	84,25
55	SANDRO MARIANO ROCHA	Investigador de Polícia	2	86,00	86,00	86,00	100,00	93,00
56	TELMO DE TILLIO FIGUEIRÓ	Investigador de Polícia	2	100,00	70,00	85,00	96,50	90,75
57	THIAGO LUZIO FERNANDES	Investigador de Polícia	2	90,00	100,00	95,00	94,50	94,75
58	VANESSA PEREIRA DA CRUZ AZEVEDO	Investigador de Polícia	2	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
59	VICENTE GUEDES DUARTE NETO	Investigador de Polícia	2	100,00	92,00	96,00	93,50	94,75
60	WILLIAN FRANCISCO LIMA	Investigador de Polícia	2	100,00	100,00	100,00	99,00	99,50
61	WILSON MACEDO DE CARVALHO	Investigador de Polícia	2	98,00	100,00	99,00	93,00	96,00

**CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA PROMOÇÃO À 2ª CLASSE DA CARREIRA DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA NA FUNÇÃO DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA**

n.	NOME	CARGO	CL.	Atuação Policial Frente aos Grupos Vulneráveis – VA	Violência, Criminalidade e Prevenção – VN	Mód. I - Média EAD/SENASP	Mód. II - Curso Presencial ACADEPOL/MS	Média Final
1	ADAN RIDER ARISTIMUNHO TORRES	Investigador de Polícia	3	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
2	ADELINO VIEIRA LOPES	Investigador de Polícia	3	100,00	82,00	91,00	85,00	88,00
3	ADEMIR DOS SANTOS	Investigador de Polícia	3	100,00	91,00	95,50	100,00	97,75
4	ADENIR AUXILIADORA DE JESUS BASTOS	Investigador de Polícia	3	84,00	94,00	89,00	97,50	93,25
5	ADILSON ESCALANTE BARBOZA	Investigador de Polícia	3	100,00	100,00	100,00	95,50	97,75
6	ADRIANO GOMES GARCIA SOUZA	Investigador de Polícia	3	88,00	88,00	88,00	97,50	92,75
7	ADRIANO RODRIGUES DE FREITAS	Investigador de Polícia	3	72,00	94,00	83,00	90,00	86,50
8	ADRIELI FIALHO DA SILVA	Investigador de Polícia	3	100,00	82,00	91,00	98,00	94,50
9	AILSON DO CARMO DE SOUZA	Investigador de Polícia	3	88,00	94,00	91,00	100,00	95,50
10	ALESSANDRO GARCIA	Investigador de Polícia	3	100,00	94,00	97,00	98,50	97,75
11	ALESSANDRO PEDROGA DOS SANTOS	Investigador de Polícia	3	100,00	88,00	94,00	95,50	94,75
12	ALEX JORDANO MARRETTO	Investigador de Polícia	3	94,00	100,00	97,00	100,00	98,50
13	ALEX JUNIOR DA SILVA	Investigador de Polícia	3	100,00	100,00	100,00	95,50	97,75
14	ALEXANDRA DE ALMEIDA BALAN	Investigador de Polícia	3	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
15	ALEXANDRE ASSEF BORGES BUAINAIN	Investigador de Polícia	3	100,00	100,00	100,00	92,50	96,25
16	ALEXANDRE MAGNO DE SOUZA CARVALHO	Investigador de Polícia	3	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
17	ALLAN CARLOS DA SILVA	Investigador de Polícia	3	86,00	100,00	93,00	95,50	94,25
18	ALLISSON WILLYN DOS SANTOS	Investigador de Polícia	3	78,00	84,00	81,00	98,50	89,75
19	ALYNE DOS REIS EVANGELISTA	Investigador de Polícia	3	100,00	94,00	97,00	82,50	89,75
20	ALYNE MICHAELA RODRIGUES RIBAS	Investigador de Polícia	3	100,00	100,00	100,00	95,50	97,75
21	AMANDA DE AMORIM	Investigador de Polícia	3	94,00	100,00	97,00	92,50	94,75
22	AMILENA KALAF BARBOSA	Investigador de Polícia	3	94,00	88,00	91,00	91,00	91,00
23	ANA ELISA DE MOURA	Investigador de Polícia	3	100,00	99,00	99,50	100,00	99,75
24	ANDHERSON PEREIRA AGUIAR DE SOUZA	Investigador de Polícia	3	100,00	100,00	100,00	95,50	97,75
25	ANDRE DA SILVA COTA	Investigador de Polícia	3	100,00	94,00	97,00	100,00	98,50
26	ANDRE DE SÁ EARP PAGLIARELLI	Investigador de Polícia	3	84,00	84,00	84,00	92,50	88,25
27	ANDRE LUIZ ARTIGAS CORREA	Investigador de Polícia	3	92,00	78,00	85,00	99,00	92,00
28	ANDRE SANTOS MELO	Investigador de Polícia	3	100,00	92,00	96,00	87,50	91,75
29	ANDREA DE JESUS VASCONCELLOS	Investigador de Polícia	3	100,00	86,00	93,00	93,00	93,00
30	ANDREIA LUIZ DE LIMA	Investigador de Polícia	3	100,00	100,00	100,00	98,00	99,00
31	ANDRESSA CRISTHINE TORRACA	Investigador de Polícia	3	96,00	84,00	90,00	100,00	95,00
32	ANGELA MARIA DA SILVA MASCARENHAS	Investigador de Polícia	3	94,00	100,00	97,00	90,00	93,50
33	ANTONIO GUILHERME VITORINO	Investigador de Polícia	3	94,00	100,00	97,00	95,50	96,25
34	ANTONIO LOPES BARBOSA NETO	Investigador de Polícia	3	92,00	94,00	93,00	97,00	95,00
35	ANTONIO LUIZ LOPES FILHO	Investigador de Polícia	3	100,00	100,00	100,00	87,50	93,75
36	ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS	Investigador de Polícia	3	90,00	82,00	86,00	85,00	85,50
37	ANTONIO VINICIUS SILVA FELIX	Investigador de Polícia	3	100,00	94,00	97,00	90,50	93,75
38	ANTONIONI FERNANDES	Investigador de Polícia	3	100,00	94,00	97,00	98,00	97,50
39	ARIANE DA SILVA GOMES	Investigador de Polícia	3	92,00	78,00	85,00	95,50	90,25
40	ARIANE PAVANI TROMBETTA	Investigador de Polícia	3	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
41	ARIOSVALDO RIBEIRO DOS SANTOS	Investigador de Polícia	3	100,00	100,00	100,00	93,50	96,75
42	ATAEL ALVES OLIVEIRA	Investigador de Polícia	3	76,00	94,00	85,00	98,00	91,50
43	AUGUSTO TORRES GALVÃO FLORINDO	Investigador de Polícia	3	88,00	94,00	91,00	98,00	94,50
44	AURELIO HERMES VANDRESEN	Investigador de Polícia	3	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
45	AVELINO RAFAEL MANTOVANI	Investigador de Polícia	3	94,00	100,00	97,00	95,50	96,25
46	BRAULIO SOUZA MATRICARDI FILHO	Investigador de Polícia	3	76,00	100,00	88,00	97,00	92,50
47	BRENDA CORDEIRO DE JESUS	Investigador de Polícia	3	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
48	BRUNO AUGUSTO SELLA CORDEIRO	Investigador de Polícia	3	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
49	BRUNO BARBOZA COSTA	Investigador de Polícia	3	90,00	94,00	92,00	98,00	95,00
50	BRUNO DE ALMEIDA LIMA	Investigador de Polícia	3	100,00	100,00	100,00	94,00	97,00
51	BRUNO HENRIQUE DA CUNHA CARNEIRO	Investigador de Polícia	3	100,00	94,00	97,00	93,00	95,00
52	CAIO VINICIUS MARQUES DA SILVA	Investigador de Polícia	3	94,00	100,00	97,00	97,00	97,00
53	CAMILA DA SILVA FIRMINO	Investigador de Polícia	3	94,00	100,00	97,00	98,00	97,50
54	CANDIDO RAFAEL LYRIO	Investigador de Polícia	3	96,00	94,00	95,00	96,00	95,50
55	CARLOS CESAR PAVON	Investigador de Polícia	3	94,00	100,00	97,00	95,00	96,00
56	CARLOS EDUARDO DE LIMA MARSIGLIA	Investigador de Polícia	3	100,00	88,00	94,00	97,50	95,75
57	CARLOS EDUARDO TELES DOS SANTOS	Investigador de Polícia	3	92,00	90,00	91,00	86,00	88,50
58	CARLOS EDUARDO THAL	Investigador de Polícia	3	100,00	94,00	97,00	95,00	96,00
59	CARLOS HENRIQUE DA SILVA	Investigador de Polícia	3	100,00	84,00	92,00	93,00	92,50
60	CARLOS WILLIAM SILVEIRA GAVILAN	Investigador de Polícia	3	82,00	92,00	87,00	94,50	90,75
61	CAROLINA MUNIZ DO CARMO	Investigador de Polícia	3	84,00	75,00	79,50	85,00	82,25
62	CASSIA DAIANE DA SILVA ESCOBAR	Investigador de Polícia	3	94,00	98,00	96,00	93,50	94,75
63	CASSIANO RODRIGUES TEIXEIRA	Investigador de Polícia	3	94,00	100,00	97,00	85,00	91,00
64	CECILIA JULIANA TORRES BAES	Investigador de Polícia	3	90,00	94,00	92,00	98,00	95,00

65	CELSE DA SILVA RIBEIRO	Investigador de Polícia	3	88,00	88,00	88,00	93,50	90,75
66	CESAR AUGUSTO GONÇALVES PUIG	Investigador de Polícia	3	94,00	76,00	85,00	97,00	91,00
67	CHRISTIANNO IKEMIYASHIRO	Investigador de Polícia	3	100,00	88,00	94,00	92,50	93,25
68	CHRISTOFFER JAMESSON DA SILVA	Investigador de Polícia	3	88,00	77,00	82,50	93,00	87,75
69	CLAUDINEI RIOS DA SIVA	Investigador de Polícia	3	100,00	100,00	100,00	91,00	95,50
70	CLAUDINO CORDOVA	Investigador de Polícia	3	80,00	90,00	85,00	93,00	89,00
71	CLAUDIO ANTONIO RIOS DA SILVA	Investigador de Polícia	3	100,00	98,00	99,00	93,00	96,00
72	CLAUDIO ROSSI JUNIOR	Investigador de Polícia	3	90,00	100,00	95,00	94,00	94,50
73	CLEBER DA CONCEIÇÃO IBRAHIM	Investigador de Polícia	3	100,00	100,00	100,00	98,50	99,25
74	CLEBERSON DE LIMA SANTINI	Investigador de Polícia	3	100,00	89,00	94,50	90,00	92,25
75	CLEITON TOMIO SUGAWARA	Investigador de Polícia	3	94,00	100,00	97,00	94,50	95,75
76	CLEUGISLAINE OLIVEIRA FERREIRA	Investigador de Polícia	3	89,00	90,00	89,50	95,50	92,50
77	CRISTIANE SILVEIRA BRITO	Investigador de Polícia	3	100,00	100,00	100,00	95,50	97,75
78	CYNTHIA BELCHIOR RODRIGUES VIEIRA TAVEIRA	Investigador de Polícia	3	90,00	90,00	90,00	98,00	94,00
79	DAIANE POLESEL GARCIA	Investigador de Polícia	3	94,00	100,00	97,00	96,50	96,75
80	DANIEL BARROS IRMÃO	Investigador de Polícia	3	94,00	100,00	97,00	97,50	97,25
81	DANIEL BRUNO ALMEIDA	Investigador de Polícia	3	100,00	94,00	97,00	93,00	95,00
82	DANIEL DE OLIVEIRA SANTOS VAZ FERREIRA	Investigador de Polícia	3	100,00	94,00	97,00	95,00	96,00
83	DANIEL DE OLIVEIRA TEIXEIRA	Investigador de Polícia	3	100,00	100,00	100,00	94,50	97,25
84	DANIEL VICENTINI RODRIGUES	Investigador de Polícia	3	94,00	100,00	97,00	94,50	95,75
85	DANIELE GUTERRES BAPTISTA	Investigador de Polícia	3	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
86	DANIELI NUNES LOPES	Investigador de Polícia	3	92,00	78,00	85,00	94,50	89,75
87	DANIELLI CLAPIS DUCATTI DE PAULA	Investigador de Polícia	3	94,00	94,00	94,00	93,50	93,75
88	DANILO DA SILVA PORTO	Investigador de Polícia	3	86,00	96,00	91,00	87,50	89,25
89	DANILO RENAN ELIAS	Investigador de Polícia	3	94,00	82,00	88,00	90,00	89,00
90	DAVID PAIVA MATOS FILHO	Investigador de Polícia	3	100,00	97,00	98,50	97,00	97,75
91	DEBORAH DIAS PEREIRA	Investigador de Polícia	3	95,00	78,00	86,50	95,00	90,75
92	DENIS WILIAN LIMA	Investigador de Polícia	3	100,00	100,00	100,00	95,00	97,50
93	DENIVALDO BISPO DE BRAGA FILHO	Investigador de Polícia	3	96,00	94,00	95,00	82,50	88,75
94	DIEGO DE SOUZA VASCONCELOS	Investigador de Polícia	3	100,00	100,00	100,00	91,50	95,75
95	DIEGO DOMINGOS BARBOZA	Investigador de Polícia	3	82,00	86,00	84,00	85,00	84,50
96	DIEGO DUARTE DOS SANTOS AZUAGA	Investigador de Polícia	3	100,00	100,00	100,00	95,50	97,75
97	DIEGO PABLO BOTTEGA	Investigador de Polícia	3	100,00	80,00	90,00	92,50	91,25
98	DIEGO SOUZA DAMAZIO	Investigador de Polícia	3	100,00	85,00	92,50	89,00	90,75
99	DIONE BRITO PERESTRELO	Investigador de Polícia	3	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
100	DJALMA DE OLIVEIRA PEREIRA	Investigador de Polícia	3	78,00	94,00	86,00	97,50	91,75
101	DONIZETE CANALE	Investigador de Polícia	3	94,00	94,00	94,00	97,50	95,75
102	DOUGLAS BORGES DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia	3	92,00	100,00	96,00	90,50	93,25
103	DOUGLAS FERRO FAGUNDES	Investigador de Polícia	3	88,00	100,00	94,00	86,00	90,00
104	DOUGLAS PIRES INEIA	Investigador de Polícia	3	100,00	92,00	96,00	99,00	97,50
105	DOUGLAS TAVARES BAPTISTA SOUZA	Investigador de Polícia	3	88,00	76,00	82,00	96,00	89,00
106	DOUGLAS TOBIAS	Investigador de Polícia	3	100,00	94,00	97,00	96,00	96,50
107	EDENIR DIAS BASILIO	Investigador de Polícia	3	94,00	85,00	89,50	90,00	89,75
108	EDER PEREIRA FERREIRA	Investigador de Polícia	3	92,00	96,00	94,00	94,50	94,25
109	EDSON APARECIDO DA SILVA SOARES	Investigador de Polícia	3	98,00	78,00	88,00	87,50	87,75
110	EDSON MASSI VILLALVA JUNIOR	Investigador de Polícia	3	100,00	100,00	100,00	98,00	99,00
111	EDSON RODRIGO FIGUEIREDO FELTRIN	Investigador de Polícia	3	94,00	100,00	97,00	93,00	95,00
112	EDUARDO ALVES NOGUEIRA	Investigador de Polícia	3	100,00	100,00	100,00	87,50	93,75
113	EDUARDO ANTONIO NAVARRO BAVIA	Investigador de Polícia	3	100,00	100,00	100,00	92,50	96,25
114	EDUARDO BRASILIANO LIMEIRA DE SOUZA	Investigador de Polícia	3	100,00	90,00	95,00	95,50	95,25
115	EDUARDO LUCIANO DINIZ	Investigador de Polícia	3	100,00	100,00	100,00	95,00	97,50
116	EFRAIM DUARTE ARNAUT	Investigador de Polícia	3	100,00	87,00	93,50	93,50	93,50
117	ELAINE MARIA DOS SANTOS	Investigador de Polícia	3	89,00	82,00	85,50	96,00	90,75
118	ELBESOM DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia	3	100,00	100,00	100,00	95,00	97,50
119	ELIEZIO BARBOSA FIGUEIRA	Investigador de Polícia	3	94,00	96,00	95,00	94,00	94,50
120	ELIS HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA	Investigador de Polícia	3	72,00	84,00	78,00	95,00	86,50
121	ELVIS RODRIGUES ROCHA	Investigador de Polícia	3	100,00	100,00	100,00	96,50	98,25
122	ELVIS ROGÉRIO GONÇALVES	Investigador de Polícia	3	90,00	88,00	89,00	92,50	90,75
123	EMMANUEL NICOLAS CONTIS LEITE	Investigador de Polícia	3	100,00	84,00	92,00	85,00	88,50
124	EMMANUEL RAUVER RODRIGUES MARTINEZ	Investigador de Polícia	3	88,00	96,00	92,00	95,50	93,75
125	EMMERSON JOSE DELMIRO LOPES DE SOUZA	Investigador de Polícia	3	88,00	94,00	91,00	93,00	92,00
126	ETIANE CANDIDA DA SILVA COSTA	Investigador de Polícia	3	100,00	94,00	97,00	93,00	95,00
127	EUGÊNIO FERNANDES JUNIOR	Investigador de Polícia	3	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
128	EUSVALDO ROCHA NETO	Investigador de Polícia	3	100,00	94,00	97,00	94,50	95,75
129	EUYSMARLEM ARAÇÃO BORGES	Investigador de Polícia	3	100,00	100,00	100,00	98,50	99,25
130	EVILON LUIZ DE SOUZA	Investigador de Polícia	3	100,00	100,00	100,00	99,50	99,75
131	FABIANO DE ABREU	Investigador de Polícia	3	100,00	90,00	95,00	93,00	94,00
132	FABIO DE BACHI PEDROTA	Investigador de Polícia	3	100,00	94,00	97,00	95,00	96,00
133	FABIO DE JESUS AZEVEDO	Investigador de Polícia	3	88,00	94,00	91,00	95,50	93,25
134	FABIO DE OLIVEIRA VILELA	Investigador de Polícia	3	100,00	96,00	98,00	93,00	95,50
135	FABIO LOPES MEDEIROS	Investigador de Polícia	3	100,00	100,00	100,00	85,50	92,75
136	FABIO REGIS BRITO	Investigador de Polícia	3	90,00	88,00	89,00	95,50	92,25
137	FABRICIO PEREIRA MATOS	Investigador de Polícia	3	100,00	84,00	92,00	87,50	89,75
138	FANUEL SOUZA DOS SANTOS	Investigador de Polícia	3	100,00	100,00	100,00	95,50	97,75
139	FELIPE DOS SANTOS ZEFERINO	Investigador de Polícia	3	90,00	84,00	87,00	100,00	93,50
140	FERNANDO BUENO	Investigador de Polícia	3	100,00	94,00	97,00	90,00	93,50
141	FERNANDO MAIKON SOARES	Investigador de Polícia	3	96,00	100,00	98,00	93,00	95,50
142	FERNANDO SALES FERREIRA	Investigador de Polícia	3	100,00	94,00	97,00	88,00	92,50
143	FILLIPE PEREIRA DE SOUZA	Investigador de Polícia	3	100,00	94,00	97,00	95,50	96,25
144	FLAVIA PEREIRA BRAZ	Investigador de Polícia	3	100,00	100,00	100,00	95,00	97,50
145	FLAVIO HENRIQUE MADUREIRA NEIVA	Investigador de Polícia	3	94,00	82,00	88,00	93,00	90,50
146	FLAVIO HENRIQUE MARTINS CANTARIN	Investigador de Polícia	3	100,00	88,00	94,00	100,00	97,00
147	FRANCEZE LOUBET DA ROSA	Investigador de Polícia	3	100,00	100,00	100,00	96,00	98,00
148	FRANCIELE DUARTE DOS SANTOS	Investigador de Polícia	3	94,00	100,00	97,00	100,00	98,50
149	FRANCISCO ALEXANDRE DANTAS DA SILVA	Investigador de Polícia	3	94,00	100,00	97,00	85,50	91,25
150	FREDERICO AUGUSTO DO NASCIMENTO NUNES	Investigador de Polícia	3	100,00	100,00	100,00	93,00	96,50
151	FREDERICO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	Investigador de Polícia	3	94,00	100,00	97,00	96,50	96,75
152	FREDERICO DE BORBA BITENCOURT	Investigador de Polícia	3	80,00	72,00	76,00	82,00	79,00
153	GIANCARLOS DE ARAUJO E SILVA	Investigador de Polícia	3	100,00	100,00	100,00	96,50	98,25

154	GILMAR SILVA FERREIRA	Investigador de Polícia	3	94,00	82,00	88,00	94,00	91,00
155	GIOVANI ALVES SOARES	Investigador de Polícia	3	100,00	71,00	85,50	86,50	86,00
156	GIOVANI MARTINS BONATO	Investigador de Polícia	3	100,00	100,00	100,00	93,00	96,50
157	GIOVANNI TRUCOLO	Investigador de Polícia	3	94,00	100,00	97,00	94,50	95,75
158	GISELE LANGWINSKI	Investigador de Polícia	3	100,00	99,00	99,50	90,00	94,75
159	GLAUBER BARBOSA SILVA	Investigador de Polícia	3	94,00	94,00	94,00	100,00	97,00
160	GLAUCO DE OLIVEIRA INÁCIO	Investigador de Polícia	3	100,00	76,00	88,00	76,50	82,25
161	GLAUCO MACIEL LEITE	Investigador de Polícia	3	100,00	100,00	100,00	88,00	94,00
162	GUILHERME CANTERO LOPES	Investigador de Polícia	3	93,00	100,00	96,50	93,00	94,75
163	GUILHERME RENATO HERNANDES POLIMENI LÓS	Investigador de Polícia	3	94,00	95,00	94,50	95,50	95,00
164	GUSTAVO HENRIQUE QUADRELLI DE LIMA	Investigador de Polícia	3	98,00	100,00	99,00	89,00	94,00
165	GUSTAVO MAZIOLI DE CAMPOS	Investigador de Polícia	3	100,00	100,00	100,00	92,50	96,25
166	GUSTAVO MENEGUINI	Investigador de Polícia	3	100,00	94,00	97,00	83,00	90,00
167	GUSTAVO OLIVEIRA DOS SANTOS	Investigador de Polícia	3	100,00	100,00	100,00	96,00	98,00
168	HELIO CESAR DE MELLO JUNIOR	Investigador de Polícia	3	86,00	84,00	85,00	98,00	91,50
169	HELIO DE JESUS SANTOS JUNIOR	Investigador de Polícia	3	100,00	82,00	91,00	80,50	85,75
170	HELTON CAVALHEIRO MATA	Investigador de Polícia	3	80,00	88,00	84,00	85,50	84,75
171	IGOR LIMA VIEIRA	Investigador de Polícia	3	94,00	96,00	95,00	99,50	97,25
172	ISMAEL DOS SANTOS SILVA JUNIOR	Investigador de Polícia	3	100,00	100,00	100,00	92,50	96,25
173	IVAI GOMES DE LIMA NETO	Investigador de Polícia	3	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
174	IVAN SERGIO DA SILVA DA CRUZ	Investigador de Polícia	3	94,00	100,00	97,00	100,00	98,50
175	JACKSON DE SOUZA FERNANDES	Investigador de Polícia	3	100,00	100,00	100,00	91,50	95,75
176	JAQUELINE ROMERA MEDINA DE OLIVEIRA BRITO	Investigador de Polícia	3	100,00	100,00	100,00	95,50	97,75
177	JEFERSON DA SILVA MAIDANA	Investigador de Polícia	3	100,00	96,00	98,00	93,00	95,50
178	JEFERSON DOS SANTOS FIGUEIREDO	Investigador de Polícia	3	100,00	82,00	91,00	90,00	90,50
179	JEFERSON UMADA MONTEIRO	Investigador de Polícia	3	88,00	100,00	94,00	95,00	94,50
180	JEFFERSON XAVIER FERNANDES DE SOUZA	Investigador de Polícia	3	100,00	100,00	100,00	98,00	99,00
181	JENIFH DE SOUZA ANDRADE	Investigador de Polícia	3	100,00	92,00	96,00	98,50	97,25
182	JOÃO ANDERSON GUIMARÃES VIEIRA	Investigador de Polícia	3	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
183	JOÃO ANTONIO SILVA DE ARAUJO	Investigador de Polícia	3	100,00	100,00	100,00	79,50	89,75
184	JOÃO CARLOS PERES	Investigador de Polícia	3	94,00	92,00	93,00	85,00	89,00
185	JOÃO FERNANDO FLORIANO GONÇALVES PINHEIRO	Investigador de Polícia	3	84,00	94,00	89,00	94,50	91,75
186	JOÃO RICARDO TOBIAS DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia	3	100,00	100,00	100,00	92,00	96,00
187	JOSE ALBINO GRINCEVICUS BARROS DOS SANTOS	Investigador de Polícia	3	100,00	100,00	100,00	94,00	97,00
188	JOSE ALEX DA SILVA SANTOS	Investigador de Polícia	3	98,00	100,00	99,00	97,50	98,25
189	JOSE ANTONIO SILVA	Investigador de Polícia	3	98,00	94,00	96,00	91,50	93,75
190	JOSE DIOGO TAVARES DE LIMA LEITE	Investigador de Polícia	3	96,00	90,00	93,00	82,50	87,75
191	JOSE NILSON ROCHA	Investigador de Polícia	3	100,00	100,00	100,00	87,00	93,50
192	JOSELUCIA DOS SANTOS FERREIRA	Investigador de Polícia	3	100,00	94,00	97,00	98,00	97,50
193	JUDITE BERTULINO NÉ BARROS	Investigador de Polícia	3	100,00	94,00	97,00	100,00	98,50
194	JULIANA KASAI LOUREIRO	Investigador de Polícia	3	100,00	96,00	98,00	100,00	99,00
195	JULIANE DA SILVA FIRMINO	Investigador de Polícia	3	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
196	JULIO CESAR DE SOUSA	Investigador de Polícia	3	100,00	90,00	95,00	100,00	97,50
197	KAMILA DINIZ MELLO FALKINE	Investigador de Polícia	3	88,00	94,00	91,00	95,50	93,25
198	KAMYLA MACHADO DE LIMA	Investigador de Polícia	3	100,00	100,00	100,00	86,00	93,00
199	KARIN BIRUEZ CANTERO	Investigador de Polícia	3	86,00	100,00	93,00	95,50	94,25
200	KATIA CRISTINA GRACIATTI	Investigador de Polícia	3	100,00	82,00	91,00	98,00	94,50
201	KATIANY JACINTO DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia	3	94,00	90,00	92,00	84,00	88,00
202	KELLER ARAR FALCÃO	Investigador de Polícia	3	92,00	94,00	93,00	93,50	93,25
203	KIME TEMELJKOVITCH	Investigador de Polícia	3	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
204	KLEITON RODRIGUES FARIA	Investigador de Polícia	3	72,00	100,00	86,00	96,00	91,00
205	LAELIO SOARES DE ANDRADE JUNIOR	Investigador de Polícia	3	100,00	100,00	100,00	93,00	96,50
206	LAIS FABIANA GARCIA DE SOUZA ZOPFF	Investigador de Polícia	3	78,00	90,00	84,00	99,00	91,50
207	LARA HIGA FIGUEIREDO	Investigador de Polícia	3	96,00	100,00	98,00	93,00	95,50
208	LEONARDO DA COSTA RODRIGUES	Investigador de Polícia	3	90,00	94,00	92,00	95,50	93,75
209	LEONARDO LAGO FRANGELLI	Investigador de Polícia	3	100,00	100,00	100,00	93,50	96,75
210	LEONARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia	3	100,00	94,00	97,00	88,00	92,50
211	LEONEL PITHON PEREIRA JUNIOR	Investigador de Polícia	3	94,00	94,00	94,00	93,50	93,75
212	LINDOBERG CARVALHO DOS SANTOS	Investigador de Polícia	3	100,00	88,00	94,00	97,50	95,75
213	LUANA SECCO BOTEGA	Investigador de Polícia	3	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
214	LUCAS YUKIO NAKAI PELLIM	Investigador de Polícia	3	100,00	100,00	100,00	97,50	98,75
215	LUCIANA RIBEIRO IUNES	Investigador de Polícia	3	100,00	100,00	100,00	98,00	99,00
216	LUIS FERNANDO MOSER	Investigador de Polícia	3	100,00	94,00	97,00	94,00	95,50
217	LUIZ AUGUSTO PIRES JUNIOR	Investigador de Polícia	3	100,00	100,00	100,00	90,50	95,25
218	LUIZ HENRIQUE SILVA	Investigador de Polícia	3	88,00	97,00	92,50	90,50	91,50
219	MAIANY NUNES FARIAS PORTUGAL	Investigador de Polícia	3	100,00	91,00	95,50	95,50	95,50
220	MAICON DE SOUZA SILVA	Investigador de Polícia	3	100,00	92,00	96,00	98,00	97,00
221	MAIKE MIKIO NAGATOMO	Investigador de Polícia	3	100,00	100,00	100,00	99,00	99,50
222	MARCELA FERNANDA GAMARRA	Investigador de Polícia	3	96,00	100,00	98,00	95,50	96,75
223	MARCELO GARCIA DE PAULA	Investigador de Polícia	3	100,00	100,00	100,00	83,50	91,75
224	MARCELO GONÇALVES DE MELO E SILVA	Investigador de Polícia	3	100,00	100,00	100,00	99,00	99,50
225	MARCELO LUIS BORGES	Investigador de Polícia	3	100,00	100,00	100,00	93,50	96,75
226	MARCIA DA SILVA BARROS	Investigador de Polícia	3	100,00	100,00	100,00	94,00	97,00
227	MARCIA MARIA TARGINO NOGUEIRA	Investigador de Polícia	3	100,00	100,00	100,00	93,50	96,75
228	MARCO ANTONIO ARICINI	Investigador de Polícia	3	100,00	94,00	97,00	96,50	96,75
229	MARCO AURELIO PEREIRA BARBOSA	Investigador de Polícia	3	84,00	100,00	92,00	90,00	91,00
230	MARCOS NERCI CASSOL	Investigador de Polícia	3	94,00	100,00	97,00	98,50	97,75
231	MARCOS ROBERTO BERNARDES PORTO	Investigador de Polícia	3	94,00	100,00	97,00	95,00	96,00
232	MARCOS SERGIO TIAEN	Investigador de Polícia	3	94,00	94,00	94,00	85,50	89,75
233	MARIA DORALINA DA SILVA RODRIGUES ALBUQUERQUE	Investigador de Polícia	3	100,00	80,00	90,00	98,00	94,00
234	MARIA FERNANDA LIMA RIOS	Investigador de Polícia	3	100,00	94,00	97,00	95,50	96,25
235	MARIA LUIZA NOGUEIRA BORGES SOUSA	Investigador de Polícia	3	100,00	100,00	100,00	98,00	99,00
236	MAURICIO MOURA VARGAS	Investigador de Polícia	3	84,00	90,00	87,00	95,00	91,00
237	MAX ROBERT BIEHL	Investigador de Polícia	3	100,00	100,00	100,00	93,50	96,75
238	MICHELLE BEZERRA BENTO ENDRES	Investigador de Polícia	3	94,00	78,00	86,00	92,50	89,25
239	MILTON CELSO ACHILES JUNIOR	Investigador de Polícia	3	100,00	100,00	100,00	90,00	95,00

240	NAJARA TAMIREZ GOMES JOAO	Investigador de Polícia	3	94,00	90,00	92,00	98,50	95,25
241	NATAN AGUIAR COSTA	Investigador de Polícia	3	84,00	87,00	85,50	94,50	90,00
242	NEEMIAS ANTONIO AGOSTINI	Investigador de Polícia	3	92,00	100,00	96,00	93,00	94,50
243	NEILA VIEIRA DE ARAUJO NOBREGA	Investigador de Polícia	3	92,00	100,00	96,00	83,50	89,75
244	NELSON RICARDO BARROS DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia	3	94,00	94,00	94,00	93,00	93,50
245	NILTON CESAR SALES DOS SANTOS	Investigador de Polícia	3	100,00	94,00	97,00	93,00	95,00
246	OSEIAS MEDEIROS DA SILVA	Investigador de Polícia	3	100,00	100,00	100,00	92,00	96,00
247	PABLO RODRIGO TEIXEIRA DE SOUZA NANTES E PAEL	Investigador de Polícia	3	100,00	96,00	98,00	92,50	95,25
248	PATRICIA GONÇALVES CAPISTRANO DA SILVA	Investigador de Polícia	3	100,00	100,00	100,00	98,00	99,00
249	PATRICIA PAIVA BRAZ	Investigador de Polícia	3	92,00	97,00	94,50	93,00	93,75
250	PATRICIA VITAL DA SILVA	Investigador de Polícia	3	100,00	100,00	100,00	97,50	98,75
251	PAULA SILVEIRA MARTINS	Investigador de Polícia	3	84,00	90,00	87,00	87,00	87,00
252	PAULO ALEXANDRE GONDA	Investigador de Polícia	3	100,00	100,00	100,00	93,00	96,50
253	PAULO ANDRE FERREIRA CUNHA	Investigador de Polícia	3	100,00	100,00	100,00	98,50	99,25
254	PAULO CESAR FERREIRA BEZERRA	Investigador de Polícia	3	94,00	94,00	94,00	85,50	89,75
255	PAULO HENRIQUE MALUF ALVES	Investigador de Polícia	3	100,00	88,00	94,00	98,00	96,00
256	PAULO HENRIQUE SANTINI	Investigador de Polícia	3	96,00	94,00	95,00	86,50	90,75
257	PAULO SERGIO DUARTE SA	Investigador de Polícia	3	100,00	100,00	100,00	97,50	98,75
258	PAULO SERGIO RAMOS	Investigador de Polícia	3	100,00	100,00	100,00	92,50	96,25
259	PEDRO LUIS DE SOUZA	Investigador de Polícia	3	100,00	100,00	100,00	93,00	96,50
260	PRISCILA MONTEIRO RIBEIRO	Investigador de Polícia	3	94,00	88,00	91,00	95,00	93,00
261	PUBLIO DIVINO ALVES E MORAES	Investigador de Polícia	3	100,00	94,00	97,00	93,00	95,00
262	RAFAEL DE FREITAS TEIXEIRA	Investigador de Polícia	3	80,00	88,00	84,00	87,50	85,75
263	RAFAEL DE LEON CARVALHO	Investigador de Polícia	3	100,00	100,00	100,00	87,50	93,75
264	RAFAEL FRANCISCO ROSA CARBONE	Investigador de Polícia	3	90,00	95,00	92,50	99,00	95,75
265	RAFAEL NOGUEIRA	Investigador de Polícia	3	100,00	80,00	90,00	91,50	90,75
266	RAMON HENRIQUE DE SOUZA RAMOS	Investigador de Polícia	3	100,00	88,00	94,00	99,00	96,50
267	RANDOLFO PEREIRA DA ROCHA	Investigador de Polícia	3	100,00	90,00	95,00	94,00	94,50
268	RANIERE FERREIRA DE NOVAES	Investigador de Polícia	3	100,00	88,00	94,00	95,50	94,75
269	RAPHAEL DA COSTA PAIM	Investigador de Polícia	3	100,00	86,00	93,00	83,00	88,00
270	REGINA CARLA GUILHERME DA SILVA	Investigador de Polícia	3	92,00	100,00	96,00	98,50	97,25
271	REGINALDO DONISETTE FERREIRA	Investigador de Polícia	3	100,00	92,00	96,00	88,00	92,00
272	RENAN CARVALHO CAMPANHA	Investigador de Polícia	3	100,00	100,00	100,00	99,00	99,50
273	RENAN DE MELLO PEREIRA	Investigador de Polícia	3	100,00	100,00	100,00	95,50	97,75
274	RENAN FERNANDES FASSA	Investigador de Polícia	3	100,00	100,00	100,00	98,50	99,25
275	RENAN MATTOS ZANATTI	Investigador de Polícia	3	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
276	RENATA DA SILVA PANIAGUA	Investigador de Polícia	3	100,00	100,00	100,00	98,50	99,25
277	RENATO FAJARDO E SILVA	Investigador de Polícia	3	94,00	88,00	91,00	90,00	90,50
278	RENATO TAKAHIRO SHINZATO MOLICAWA	Investigador de Polícia	3	94,00	100,00	97,00	100,00	98,50
279	RENILSON BRITO DA SILVA	Investigador de Polícia	3	100,00	86,00	93,00	89,00	91,00
280	RICARDO PEREIRA DE AMARAL	Investigador de Polícia	3	100,00	94,00	97,00	98,00	97,50
281	RICARDO SILVA DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia	3	94,00	100,00	97,00	95,00	96,00
282	ROBERTO PALMEIRA DA SILVA	Investigador de Polícia	3	100,00	88,00	94,00	95,50	94,75
283	ROBERTO RIVELINO DA SILVA OLIVEIRA	Investigador de Polícia	3	100,00	100,00	100,00	96,50	98,25
284	ROBILSON JUNIOR ALBERTONI FERNANDES	Investigador de Polícia	3	100,00	88,00	94,00	95,00	94,50
285	ROBSON MOREIRA DA SILVA	Investigador de Polícia	3	100,00	94,00	97,00	98,00	97,50
286	RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA	Investigador de Polícia	3	100,00	100,00	100,00	95,50	97,75
287	RODRIGO BONFIM DA CRUZ BANDEIRA	Investigador de Polícia	3	100,00	90,00	95,00	80,00	87,50
288	RODRIGO CARPES DA SILVA	Investigador de Polícia	3	94,00	100,00	97,00	92,50	94,75
289	RODRIGO FELIPE ALBIERI FERREIRA	Investigador de Polícia	3	100,00	92,00	96,00	100,00	98,00
290	RODRIGO RODRIGUES DE CASTILHO	Investigador de Polícia	3	100,00	98,00	99,00	93,00	96,00
291	ROGERIO DA ROCHA FERREIRA	Investigador de Polícia	3	94,00	100,00	97,00	99,00	98,00
292	ROGERIO SABEH DE CASTRO	Investigador de Polícia	3	94,00	88,00	91,00	92,50	91,75
293	RONALDO SIMOES DOS SANTOS	Investigador de Polícia	3	92,00	100,00	96,00	93,00	94,50
294	ROSANGELA PALHANO FERREIRA	Investigador de Polícia	3	100,00	96,00	98,00	95,50	96,75
295	ROSEMIR DIAS DE ALENCAR	Investigador de Polícia	3	100,00	82,00	91,00	93,00	92,00
296	RUDIMAR RIGO	Investigador de Polícia	3	100,00	94,00	97,00	96,00	96,50
297	RUDINEI BORGES TEIXEIRA	Investigador de Polícia	3	100,00	86,00	93,00	99,00	96,00
298	SAMARA GARCIA NUNES	Investigador de Polícia	3	100,00	82,00	91,00	98,00	94,50
299	SENIA FRANCIETE DE MELO	Investigador de Polícia	3	100,00	100,00	100,00	96,00	98,00
300	SERGIO GARUTTI JUNIOR	Investigador de Polícia	3	84,00	94,00	89,00	92,50	90,75
301	SERGIO SHIGUEO ARAKAKI	Investigador de Polícia	3	100,00	100,00	100,00	99,50	99,75
302	SOFIA ADORNO DA SILVA	Investigador de Polícia	3	100,00	100,00	100,00	98,00	99,00
303	SULLIVAN PERICLES FERREIRA	Investigador de Polícia	3	100,00	96,00	98,00	95,00	96,50
304	TATIANA ACOSTA	Investigador de Polícia	3	94,00	88,00	91,00	94,00	92,50
305	TATIANA MARTINS DE QUEVEDO	Investigador de Polícia	3	88,00	98,00	93,00	93,50	93,25
306	THAINARA ATENA DE SOUZA ARAÚJO	Investigador de Polícia	3	100,00	100,00	100,00	93,50	96,75
307	THEREZA ELAINE SOUSA LOPES	Investigador de Polícia	3	100,00	94,00	97,00	99,00	98,00
308	THIAGO AMARAL ABRAHAO	Investigador de Polícia	3	100,00	100,00	100,00	95,00	97,50
309	THIAGO GOMES MACHADO	Investigador de Polícia	3	100,00	100,00	100,00	93,50	96,75
310	THIAGO NARCISO LIMA	Investigador de Polícia	3	100,00	90,00	95,00	98,50	96,75
311	TIAGO ANTONIO SOUZA LIMA	Investigador de Polícia	3	100,00	100,00	100,00	93,00	96,50
312	TIAGO HENRIQUE VARGAS	Investigador de Polícia	3	100,00	94,00	97,00	82,00	89,50
313	TONI ROBSON ALVES CORRÊA	Investigador de Polícia	3	94,00	100,00	97,00	100,00	98,50
314	UEBSTER TRINDADE DE ASSIS	Investigador de Polícia	3	100,00	100,00	100,00	90,00	95,00
315	VAINI CARBONARI	Investigador de Polícia	3	94,00	94,00	94,00	88,00	91,00
316	VALDINEI DA SILVA PEREIRA	Investigador de Polícia	3	94,00	100,00	97,00	98,00	97,50
317	VALMIR ROBERTO DIAS	Investigador de Polícia	3	100,00	94,00	97,00	92,50	94,75
318	VANUZA CARIELI GONÇALEZ RODRIGUES	Investigador de Polícia	3	92,00	88,00	90,00	91,50	90,75
319	VERIDIANA DA SILVA MURARO	Investigador de Polícia	3	94,00	100,00	97,00	85,00	91,00
320	VIANEY LIPU GONÇALVES TURIBIO	Investigador de Polícia	3	92,00	92,00	92,00	95,50	93,75
321	VILSON LOPES LUZI	Investigador de Polícia	3	88,00	75,00	81,50	86,50	84,00
322	VITOR MOTA PARRA	Investigador de Polícia	3	94,00	100,00	97,00	95,50	96,25
323	VIVIANE GABILANE DOS SANTOS	Investigador de Polícia	3	74,00	82,00	78,00	93,00	85,50
324	WALKIRIA ORTEGA PINTO BARBOSA	Investigador de Polícia	3	100,00	88,00	94,00	95,50	94,75

325	WALTER LISBOA DA SILVA JÚNIOR	Investigador de Polícia	3	100,00	98,00	99,00	91,00	95,00
326	WENDEL MARQUES LINO	Investigador de Polícia	3	88,00	88,00	88,00	87,50	87,75
327	WESLEY DE FREITAS OLIVEIRA	Investigador de Polícia	3	96,00	100,00	98,00	80,00	89,00
328	WESLEY PEREIRA RODRIGUES	Investigador de Polícia	3	100,00	94,00	97,00	92,00	94,50
329	WILLIAN ALVES PEREIRA SUKEYOSI	Investigador de Polícia	3	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
330	WILLY VEIGA BEHLING MIRANDA	Investigador de Polícia	3	100,00	94,00	97,00	98,00	97,50
331	WILSON FRANCISCO XAVIER JUNIOR	Investigador de Polícia	3	88,00	96,00	92,00	99,00	95,50
332	WYLLIAN CARVALHO DE MACEDO	Investigador de Polícia	3	100,00	96,00	98,00	94,00	96,00

Campo Grande/MS, 05 de agosto de 2018.

**Maria de Lourdes Souza Cano**  
Delegada de Polícia  
**Diretora da Academia de Polícia Civil**

**ANEXO II – EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/N. 021/2018  
(REPROVADOS POR NOTA)**

**CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA PROMOÇÃO À 2ª CLASSE DA CARREIRA DE PERITO Papiloscopista**

n.	NOME	CARGO	CL.	Aspectos Jurídicos de Atuação Policial – VA	Gestão de Projetos – VA	Mód. I - Média EAD/SENASP	Mód. II - Curso Presencial ACADEPOL/MS	Média Final
1	LUIZ CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA	Perito Papiloscopista	3	90,00	88,00	89,00	60,50	74,75

**CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA PROMOÇÃO À 2ª CLASSE DA CARREIRA DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA NA FUNÇÃO DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA**

n.	NOME	CARGO	CL.	Atuação Policial Frente aos Grupos Vulneráveis – VA	Violência, Criminalidade e Prevenção – VN	Mód. I - Média EAD/SENASP	Mód. II - Curso Presencial ACADEPOL/MS	Média Final
1	FABIO CAPRIATA DIAS	Investigador de Polícia	3	100,00	100,00	100,00	67,00	83,50

Campo Grande/MS, 05 de agosto de 2018.

**Maria de Lourdes Souza Cano**  
Delegada de Polícia  
**Diretora da Academia de Polícia Civil**

**ANEXO III – EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/N. 021/2018  
(REPROVADOS POR FALTA)**

**CURSO SUPERIOR DE POLÍCIA PARA PROMOÇÃO À CLASSE ESPECIAL DA CARREIRA DE DELEGADO DE POLÍCIA**

n.	NOME	CARGO	CL.	Aspectos Jurídicos de Atuação Policial – VA	Gestão de Projetos – VA	Mód. I - Média EAD/SENASP	Mód. II - Curso Presencial ACADEPOL/MS	Média Final
1	JOSE EDUARDO ROCHA	Delegado de Polícia	1	100,00	94,00	97,00	NÃO FEZ	-
2	JOSE RICARDO RODRIGUES MOTA	Delegado de Polícia	1	82,00	87,00	84,50	NÃO FEZ	-

**CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA PROMOÇÃO À 1ª E 2ª CLASSE DA CARREIRA DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA NA FUNÇÃO DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA**

n.	NOME	CARGO	CL.	Crimes Cibernéticos Procedimentos Básicos	Redação Técnica - VA	Mód. I - Média EAD/SENASP	Mód. II - Curso Presencial ACADEPOL/MS	Média Final
1	IDELFONSO BATISTA DE ARAUJO JUNIOR	Escrivão de Polícia	2	76,00	92,00	84,00	100,00	92,00
2	WILSON TADEU LIMA JUNIOR	Escrivão de Polícia	3	98,00	84,00	91,00	100,00	95,50

**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO PARA PROMOÇÃO À CLASSE ESPECIAL, 1ª E 2ª DA CARREIRA DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA NA FUNÇÃO DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA**

n.	NOME	CARGO	CL.	Atuação Policial Frente aos Grupos Vulneráveis – VA	Violência, Criminalidade e Prevenção – VN	Mód. I - Média EAD/SENASP	Mód. II - Curso Presencial ACADEPOL/MS	Média Final
1	FELIPE JURIATI	Investigador de Polícia	1	76,00	89,00	82,50	NÃO FEZ	-
2	IVANILDO LEMES DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia	1	78,00	70,00	74,00	NÃO FEZ	-
3	RADYR ANTONIO MEREGE	Investigador de Polícia	2	70,00	94,00	82,00	NÃO FEZ	-
4	EDGARD PUNSKY DE SOUSA	Investigador de Polícia	3	88,00	88,00	88,00	NÃO FEZ	-
5	KAREN VIANA DE QUEIROZ	Investigador de Polícia	3	94,00	94,00	94,00	NÃO FEZ	-
6	LARISSA FRANCO SERPA	Investigador de Polícia	3	92,00	NÃO FEZ	-	NÃO FEZ	-
7	SALETE BRUNO ALMEIDA	Investigador de Polícia	3	100,00	84,00	92,00	NÃO FEZ	-

Campo Grande/MS, 05 de agosto de 2018.

**Maria de Lourdes Souza Cano**  
Delegada de Polícia  
**Diretora da Academia de Polícia Civil**

**AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL**

**PORTARIA "P" AEM/MS/N.47 de 05 de setembro de 2018.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.90. de 08 de janeiro de 2015 e Portarias n.54 e 55 de 27 de janeiro de 2015 do Presidente do INMETRO,

**RESOLVE:**

**Conceder** ao servidor **Alberto Pires Gonçalves**, matrícula 46913021 - ocupante do cargo de Técnico Metrologico, pertencente ao Quadro de Pessoal da Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul, mais **5%** (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, com efeito, a partir de **10/08/2018**, referente o quinquênio aquisitivo de 10/08/2013 a 09/08/2018, por ter completado 35(trinta e cinco anos) de efetivo exercício prestado a este Estado, com fulcro no artigo 111, da Lei n.1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo artigo 4º da Lei n.2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n.71/100041/2018).

Campo Grande – MS, 05 de setembro de 2018.

**Laura Castro Carriello Rosa**  
Diretor-Presidente em Exercício  
AEM/MS-INMETRO

**PORTARIA "P" AEM/MS/N. 48 de 05 de setembro de 2018.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** 30 (trinta) dias de licença para tratamento da própria saúde, no período de 03/09/2018 a 02/10/2018, ao servidor **Acioli Tesseroli**, matrícula 60563021, ocupante do cargo de Técnico Metrologico, lotado na Agência Estadual de Metrologia - AEM/MS, com fundamento no artigo 136 da Lei n°1.102 de 10 de outubro de 1990, alterado pelo artigo 5º da Lei n° 2.157, de 26 de outubro de 2000(Processo de n.21/012318/12).

Campo Grande, MS, 05 de setembro de 2018.

**Laura Castro Carriello Rosa**  
Diretora-Presidente em Exercício  
AEM/MS-INMETRO

**AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 319 de 04 de setembro de 2018.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o diagnóstico médico exarado no Boletim de Inspeção Médica nº. 86892, datado de 03 de setembro de 2018;

Considerando que o parecer da junta médica indica a necessidade de readaptação temporária da servidora **JANICLEIA BARBOSA FERNANDES**, pelo período de 180 (cento e oitenta dias) dias;

**RESOLVE:**

**Readaptar temporariamente** a servidora **JANICLEIA BARBOSA FERNANDES** matrícula nº 133487021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, do quadro permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, pelo prazo de **180** (cento e oitenta) dias, a contar de 03 de setembro de 2018 e término em 01 de março de 2019, com fulcro no artigo 42 e inciso I do artigo 43 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, homologada licença inicial de **readaptação temporária em função administrativa sem contato com sistema prisional fechado, conforme parecer médico.**

Campo Grande – MS, 04 de setembro de 2018.

**Aud de Oliveira Chaves**  
Diretor-Presidente  
Mat.18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº.320 de 04 de setembro de 2018.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o diagnóstico médico exarado no Boletim de Inspeção Médica nº. 86820, datado de 30 de agosto de 2018;

Considerando que o parecer da junta médica indica a necessidade de readaptação temporária da servidora **JULIANA VAINI MENON BAZZO**, pelo período de 180 (cento e oitenta dias) dias;

**RESOLVE:**

**Readaptar temporariamente** a servidora **JULIANA VAINI MENON BAZZO** matrícula nº 41854021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, do quadro permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, pelo prazo de **180** (cento e oitenta) dias, a contar de 25 de agosto de 2018 e término em 20 de fevereiro de 2019, com fulcro no artigo 42 e inciso I do artigo 43 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, homologada licença inicial de **readaptação temporária em função administrativa sem exposição a agentes estressores emocionais, conforme parecer médico.**

Campo Grande – MS, 04 de setembro de 2018.

**Aud de Oliveira Chaves**  
Diretor-Presidente  
Mat.18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 321 de 04 de setembro de 2018.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o diagnóstico médico exarado no Boletim de Inspeção Médica nº.86292, datado de 28 de agosto de 2018,

**RESOLVE:**

**Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante** à servidora pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, abaixo relacionada, com fulcro no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme homologação da Junta Médica Regional:

Prontuário	Protocolo	Servidora	Função	Período	Junta Médica
74710022	31/651134/18	Tayanah Vieira de Oliveira Bortolini	A.Penit	25/08/18 a 22/12/18	Campo Grande

**Aud de Oliveira Chaves**  
Diretor-Presidente  
Mat.18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº.322 de 04 de setembro de 2018.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR por mais 60 (Sessenta) dias** o afastamento de Licença Gestante às servidoras pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, conforme reza a Lei nº. 3.855 de 30 de março de 2010, publicada no Diário Oficial de 31 de março de 2010:

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Período
40674021	31/651154/18	Maraiza dos Santos Jorge	A.Penit	12/10/18 a 10/12/18
7634027	31/651155/18	Miriam Espindola Oliveira	A.Penit	03/10/18 a 01/12/18
126863022	31/651156/18	Nauline Ferreira Melo	A.Penit	04/10/18 a 02/12/18

**Aud de Oliveira Chaves**  
Diretor-Presidente  
Mat.18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº.323 de 04 de setembro de 2018.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família dos servidores**, com fulcro no artigo 136 e 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados:

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	In/Pr	Concessão
33671022	31/651090/18	Alessandra Mendes	A.Penit	01	10/08/18 a 10/08/18	Pr.	T r ê s Lagoas
43320021	31/651108/18	Erasmo de Souza	A.Penit	07	16/08/18 a 22/08/18	In.	Corumbá
31150021	31/651165/18	Ana Lucia Nobica Marques	A.Penit	11	28/08/18 a 07/09/18	In.	C a m p o Grande
117614021	31/651142/18	Carolina Giatti Sodré Arruda Coelho	A.Penit	03	22/08/18 a 24/08/18	In.	C a m p o Grande

**Aud de Oliveira Chaves**  
Diretor-Presidente  
Mat.18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº.324 de 04 de setembro de 2018.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa dos servidores**, em caráter inicial e em prorrogação, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados.

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	In/Pr	Concessão
61477022	31/651137/18	Alda Benites Gonçalves	A.Penit	33	30/08/18 a 01/10/18	Pr.	Campo Grande
117926022	31/651136/18	Carlos Matos Fernandes	A.Penit	14	21/08/18 a 03/09/18	In.	Dourados
66423025	31/651138/18	Josecley Cristina Tasca	A.Penit	05	21/08/18 a 25/08/18	In.	Dourados
80093021	31/651135/18	Regina Pinheiro Bastos	A.Penit	28	17/08/18 a 13/09/18	In.	Aquidauana



116136024	31/651167/18	Silvana Rodrigues Miranda	A.Penit	30	27/08/18 a 24/08/18	In.	Campo Grande
71433021	31/651141/18	João Rosa de Oliveira	A.Penit	30	25/08/18 a 25/09/18	In..	Nova Andradina
22379021	31/651140/18	Olimpio Conceição Gimenes	A.Penit	50	20/08/18 a 08/10/18	In.	Campo Grande
468063023	31/651139/18	Paulo Francisco de Vargas	A.Penit	06	19/08/18 a 24/08/18	In.	Campo Grande
468149023	31/651143/18	Raquel Barros Camargo	A.Penit	11	22/08/18 a 01/09/18	Pr.	Ponta Porã
61786021	31/651153/18	Gilson Rufino da Silva	A.Penit	30	23/08/18 a 21/09/18	In.	Campo Grande
109617022	31/651158/18	Adriana Barizan de Oliveira Silva	A.Penit	15	24/08/18 a 07/09/18	Pr.	Campo Grande
11458022	31/651159/18	Adriana Bimbato Borges de Menezes	A.Penit	07	27/08/18 a 02/09/18	In.	Campo Grande
42514021	31/651157/18	Adriano Rios	A.Penit	60	01/09/18 a 30/10/18	In.	Campo Grande
115435022	31/651160/18	Elcio Blanes Moralles	A.Penit	07	21/08/18 a 27/08/18	In.	Três Lagoas
47695021	31/651161/18	Jose Correa da Silva	A.Penit	25	26/08/18 a 19/09/18	In.	Campo Grande
14917021	31/651163/18	Manoel Nogueira Evaristo Filho	A.Penit	30	29/08/18 a 27/09/18	In.	Campo Grande
64548022	31/651164/18	Marina Evangelista Fernandes Pinho de Ma	A.Penit	30	28/08/18 a 26/09/18	In.	Campo Grande
29626022	31/651171/18	Bruna Natalia da S. Nicacio de Melo	A.Penit	15	28/08/18 a 11/09/18	In.	Dourados
76724022	31/651170/18	Marcio da Cruz Carvalho	A.Penit	05	29/08/18 a 02/09/18	In.	Campo Grande
57914023	31/651169/18	Rosane Massarotto Miguel	A.Penit	10	28/08/18 a 06/09/18	In.	Campo Grande
56764021	31/651160/18	Sara Suzane Silva Costa	A.Penit	34	28/08/18 a 30/09/18	Pr.	Campo Grande

**Aud de Oliveira Chaves**  
Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº.325 de 04 de setembro de 2018.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa dos servidores**, em caráter inicial e em prorrogação, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados.

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	In / Pr	Concessão
121499021	31/651103/18	Adão Gomes Ribeiro	A.Penit	15	15/08/18 a 29/08/18	In.	Campo Grande
57711022	31/651089/18	Ademir Silverio	A.Penit	90	13/08/18 a 10/11/18	Pr.	Campo Grande
42514021	31/651104/18	Adriano Rios	A.Penit	15	17/08/18 a 31/08/18	Pr.	Campo Grande
33671022	31/651126/18	Alessandra Mendes	A.Penit	01	20/08/18 a 20/08/18	In.	Três Lagoas
31969021	31/651091/18	Arlido Nunes	A.Penit	44	15/08/18 a 27/09/18	Pr.	Corumbá
467996022	31/651129/18	Aryane Araujo Bucker	A.Penit	01	20/08/18 a 20/08/18	In.	Campo Grande
43902021	31/651107/18	Beatriz Modafari Martin	A.Penit	30	19/08/18 a 17/09/18	Pr.	Campo Grande
127039022	31/651092/18	Betania Teixeira Santos	A.Penit	17	15/08/18 a 31/08/18	In.	Dourados
468022022	31/651122/18	Carlos Jose da Silva	A.Penit	43	18/08/18 a 03/09/18	In.	Dourados
39142021	31/651130/18	Carlos Wagner Sanabria Schneider	A.Penit	30	22/08/18 a 20/09/18	In.	Campo Grande
95254021	31/651105/18	Celenir Ibertina Rodrigues de Souza	A.Penit	10	15/08/18 a 24/08/18	In.	Três Lagoas
131421022	31/651121/18	Dilton Melo	A.Penit	03	13/08/18 a 15/08/18	In.	Três Lagoas
56454021	31/651093/18	Eliane dos Santos Freitas	A.Penit	15	01/08/18 a 15/08/18	Pr.	Campo Grande

97424022	31/651118/18	Erika Lucia Salomão Funes	A.Penit	60	20/08/18 a 18/10/18	In.	Campo Grande
75044022	31/651094/18	Irene Maria de Almeida Ibrahim Campos	A.Penit	30	20/08/18 a 18/09/18	Pr.	Campo Grande
123455021	31/651109/18	Jackeline Aparecida Gomes Moreno Valenzuela	A.Penit	60	17/08/18 a 15/10/18	Pr.	Campo Grande
78524021	31/651125/18	Jania Claudia de Castro Cardoso	A.Penit	15	21/08/18 a 04/09/18	In.	Campo Grande
49564021	31/651124/18	Jose Carlos Marques	A.Penit	15	22/08/18 a 05/09/18	In.	Paranaíba
110976022	31/651095/18	Marcos Pereira Martins Junior	A.Penit	30	15/08/18 a 13/09/18	Pr.	Campo Grande
47749021	31/651116/18	Marilza Basso Batista	A.Penit	60	17/08/18 a 15/10/18	In.	Três Lagoas
49424021	31/651096/18	Mauro Deli Veiga	A.Penit	120	14/08/18 a 11/12/2018	Pr.	Campo Grande
14672021	31/651097/18	Mauro Umberto Sitadini Campagnoli	A.Penit	03	13/08/18 a 15/08/18	In.	Dourados
467913022	31/651106/18	Milton Jose Ribeiro Junior	A.Penit	01	11/08/18 a 11/08/18	In.	Dourados
43169021	31/651110/18	Pedro Walter Aguiro	A.Penit	60	20/08/18 a 18/10/18	In.	Dourados
467966022	31/651115/18	Rafael Moraes Correa	A.Penit	In.	14/08/18 a 15/08/18	02	Campo Grande
468149023	31/651098/18	Raquel Barros Camargo	A.Penit	In.	07/08/18 a 21/08/18	15	Ponta Porã
109738022	31/651111/18	Rozania Pereira de Souza	A.Penit	Pr.	17/08/18 a 15/09/18	30	Três Lagoas
120051021	31/651099/18	Silmar Zanata Alves	A.Penit	In.	09/08/18 a 07/10/18	60	Campo Grande
468139023	31/651123/18	Simone Barreto Rezende	A.Penit	Pr.	14/08/18 a 23/08/18	10	Três Lagoas
428684023	31/651101/18	Sofia Rodrigues da Silva	A.Penit	In.	09/08/18 a 16/08/18	08	Campo Grande
467954022	31/651114/18	Volnei Heusner de Lima	A.Penit	Pr.	20/08/18 a 03/09/18	15	Dourados
90023021	31/651100/18	Wania Guenka da Silva	Ag.Penit	Pr.	14/08/18 a 12/10/18	60	Campo Grande

**Aud de Oliveira Chaves**  
Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**APOSTILA**  
**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Apostilar o nome da servidora **ROSIMEIRE MEIRELES ANCELMO AMARO**, Matrícula nº 129940022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Agência, lotada no Estabelecimento Penal "Ricardo Brandão" de Ponta Porã/MS, **passa a constar: ROSIMEIRE MEIRELES ANCELMO**, conforme averbação na Certidão de Casamento em anexo, (Processo nº. 31/600894/2018)

Campo Grande-MS, 29 de agosto de 2018.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**APOSTILA**  
**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Apostilar o nome da servidora **SOLANGE FERREIRA DE MOURA LEITE**, Matrícula nº 108006022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Agência, lotada no Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Dourados/MS, **passa a constar: SOLANGE FERREIRA DE MOURA**, conforme averbação na Certidão de Casamento em anexo, (Processo nº. 31/600895/2018)

Campo Grande-MS, 29 de agosto de 2018.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PROCESSO Nº 31/601558/2016 – Sindicância**  
**INTERESSADO:** Administração Pública  
**ASSUNTO:** Apurar denúncias de possíveis irregularidades atribuídas à responsabilidade funcional de servidor(es), fato ocorrido nos dias 21 e 23 de abril de 2016, nas dependências do Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência aos Albergados de Dourados/MS.  
**DECISÃO:** Analisando o conteúdo dos Autos verifico que não há razão para o prosseguimento de tal investigação e, acompanhando a conclusão da Comissão Sindicante, **determino o arquivamento da presente sindicância nº 31/601558/2016.**

Campo Grande-MS, 29 de agosto de 2018.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.368, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora EUNICE DE MOURA FERNANDES, matrícula n. 86186021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível II, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/007443/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.369, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ROSANA MARIA GOMES DA SILVA, matrícula n. 70627021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/034744/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.370, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora VANUZA MARTINS DE SANTANA ALMEIDA, matrícula n. 53313021, ocupante do cargo de Professor, classe F, nível III, código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/039222/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.371, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ROSEMAR DA SILVA MONTEIRO LEMES, matrícula n. 53448022, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/041900/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.372, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ANA APARECIDA HOLSBACH DO CARMO, matrícula n. 47480021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe F nível V, código 60008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73, incisos I, II, III, parágrafo único, combinado com art. 78, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/023517/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.373, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora AUREA EDINA ALVES BARBOSA OLIVEIRA, matrícula n. 55803021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe E, nível VI, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73, incisos I, II, III, parágrafo único, combinado com art. 78, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/021341/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.374, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora JANES FÁTIMA GARCIA GUSMÃO, matrícula n. 23328021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, função Auxiliar de Serviços de Saúde, classe E, código 50044, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73, incisos I, II, III, parágrafo único, combinado com o art. 78, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 27/004195/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.375, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, com índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, à servidora BERENICE GONÇALVES COUTO, matrícula n. 14186021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares, função auxiliar de Enfermagem, classe B código 50090, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 43, incisos I, II e IV, combinado com os artigos 76, e art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 27/101196/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.376, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor SOLIVAN APARECIDO GOUVEIA, matrícula n. 14266022, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/019128/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.377, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARLENE DE SOUZA BEZERRA, matrícula n. 6575021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/025354/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.378, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARIA LUCIA FERNANDES CALDEIRA DE OLIVEIRA, matrícula n. 52155021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função agente de Limpeza, classe D, nível VII, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73, incisos I, II, III, parágrafo único, combinado com art. 78, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/023692/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL  
Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária  
Situação: Inativo  
Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
57871025	Ivanete Gonçalves de Almeida	Técnico de Serviços Organizacionais	Ageprev	55/501696/2018

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.992/2018/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

No despacho de 24 de agosto, publicado no Diário Oficial n. 9.729, de 28 de agosto de 2018, referente à pensionista Elpidia Miranda, matrícula n. 351613021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/500364/2018):

ONDE CONSTA: "...Isenção de imposto de renda e redução da base de contribuição previdenciária..."  
PASSE A CONSTAR: "...Restituição do imposto de renda e da contribuição previdenciária..."

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

### AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

PORTARIA "P" AGESUL n. 119, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ANDRYA ALVES DOS SANTOS, matrícula 69669025, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), no período de 05 de setembro de 2018 a 19 de setembro de 2018, em substituição ao titular Celso Chastel Silva, matrícula 38973024, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA  
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 120, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo, para constituírem comissão de execução do inventário de encerramento no exercício de 2017 dos bens móveis, imóveis e avaliação dos bens imóveis considerados obsoletos, ociosos, antieconômicos ou inservíveis da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

Administração Central – Campo Grande				
Matrícula	Servidor	Cargo		Da Comissão
103411021	Milton Faustino Menezes	Técnico de Serviços Organizacionais		Presidente
51518021	Maria José Nogueira de Almeida	Agente de Serviços Organizacionais		Membro
88249021	Cláudio Gomes da Silva	Técnico de Serviços Operacionais		Membro
57276023	Sélia Aparecida Matoso Calixto	Técnico de Serviços Organizacionais		Membro
65365021	Paulo Cesar Machado de Souza	Técnico de Serviços Organizacionais		Suplente
1ª Residência Regional – Campo Grande				
Matrícula	Servidor	Cargo		Da Comissão
91245021	Rogério Lopes Lima	Técnico de Serviços Operacionais		Membro
2ª Residência Regional – Dourados				
Matrícula	Servidor	Cargo		Da Comissão
9963802	Nilson de Freitas Stolle	Assistente de Serviços Operacionais		Membro
3ª Residência Regional – Três Lagoas				
Matrícula	Servidor	Cargo		Da Comissão
12311021	Aparecido Tosta de Queiroz	Gestor de Apoio Operacional		Membro

4ª Residência Regional – Miranda				
Matrícula	Servidor	Cargo		Da Comissão
124186021	Deumar Ribeiro Alves Neves	Técnico de Serviços Operacionais		Membro
5ª Residência Regional – Ponta Porã				
Matrícula	Servidor	Cargo		Da Comissão
116913022	Cirilo Gonçalves	Técnico de Serviços Operacionais		Membro
6ª Residência Regional – Paranaíba				
Matrícula	Servidor	Cargo		Da Comissão
45719021	Eferon Francisco da Silva Menezes	Agente de Serviços Operacionais		Membro
7ª Residência Regional – Naviraí				
Matrícula	Servidor	Cargo		Da Comissão
64672021	Rita Marcia Ferreira Gonçalves	Técnico de Serviços de Engenharia		Membro
8ª Residência Regional – Corumbá				
Matrícula	Servidor	Cargo		Da Comissão
31900021	Mauro Leite Pereira	Técnico de Serviços Operacionais		Membro
9ª Residência Regional – Nova Andradina				
Matrícula	Servidor	Cargo		Da Comissão
20571022	Jorge Henrique de Oliveira Nascimento	Técnico de Serviços Operacionais		Membro
10ª Residência Regional – Coxim				
Matrícula	Servidor	Cargo		Da Comissão
11909021	Raimundo Nonato Doroteu	Técnico de Serviços Operacionais		Membro
11ª Residência Regional – Amambai				
Matrícula	Servidor	Cargo		Da Comissão
45451021	Matusalém Alves Ostemberg	Assistente de Serviços Operacionais		Membro
12ª Residência Regional – Jardim				
Matrícula	Servidor	Cargo		Da Comissão
23317021	Paulo Sergio Carvalho Lima	Técnico de Serviços de Engenharia		Membro
13ª Residência Regional – Maracaju				
Matrícula	Servidor	Cargo		Da Comissão
27849024	Luzia Fátima Martins Paré	Gestão Operacional e Assistência		Membro
14ª Residência Regional – Costa Rica				
Matrícula	Servidor	Cargo		Da Comissão
62065021	Nelson Rodrigues da Silva	Assistente de Serviços Operacionais		Membro
15ª Residência Regional – Camapuã				
Matrícula	Servidor	Cargo		Da Comissão
438503021	Daniela Fornari de Lima	Gestão Operacional e Assistência		Membro
16ª Residência Regional – Bela Vista				
Matrícula	Servidor	Cargo		Da Comissão
27775021	Laudício Freitas	Técnico de Serviços de Engenharia		Membro
17ª Residência Regional – Rio Negro				
Matrícula	Servidor	Cargo		Da Comissão
10101021	Tadeu Mascena de Oliveira	Técnico de Serviços Operacionais		Membro

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA  
Diretor-Presidente da AGESUL

### AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

PORTARIA "P" AGRAER N. 238, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor Ricardo Dias Peruca, matrícula n. 70423022, para a função de Fiscal e do servidor Francisco Marcondes de Almeida, matrícula n. 9853021, para a função de Fiscal Substituto do Contrato n. 037/2018, celebrado entre a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul – AGRAER e a empresa Eucalflora Indústria e Comércio de Mudas Ltda., Processo nº 71/600186/2018, objetivando a aquisição de mudas de erva mate, por meio de registro de preços em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I) para atender às necessidades da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, em atendimento ao Convênio/Contrato de Repasse n. 799486/2013.

Compete ao Fiscal do Contrato o acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto contratado, de acordo com o Edital, Cláusulas contratuais e Art. 67 da Lei 8.666/93, afim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessário.

CAMPO GRANDE-MS, 29 de agosto de 2018.

ANDRE NOGUEIRA BORGES  
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

Portaria "P" AGRAER n. de 229 de 22 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.728 de 27 de agosto 2018, página 37.

Onde consta: "no período de 28 de agosto a 10 de setembro 2018"  
 Passe a constar: "no período de 27 de agosto a 10 de setembro 2018"

CAMPO GRANDE-MS, 05 de agosto de 2018.

ANDRE NOGUEIRA BORGES  
 Diretor-Presidente

### FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL

#### PORTARIA "P" FUNTRAB N.º 58/18 DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 130, inciso III e artigo 147, da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

**CONCEDER** licença-adtante à servidora **Marcia Neves da Silva**, matrícula 67947026, ocupante do cargo de Assistente de Ações de Trabalho, Classe C, Nível VI, código 70310, pertencente ao quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, por 120 (cento e vinte) dias, com efeito a partir de 03 de agosto de 2018 a 26 de dezembro de 2018 e a prorrogação da licença-adtante com efeito a partir de 27 de dezembro de 2018 a 24 de fevereiro 2019, em conformidade com o parágrafo 1º, artigo 1º da Lei Estadual n. 3. 855 de 30 de março de 2010. (Processo nº 65/300149/2018).

Campo Grande, 31 de agosto de 2018.

**Clistiano Fernandes Alves**  
 Diretor-Presidente/FUNTRAB

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

#### PORTARIA "P"/UEMS nº 745, de 5 de setembro de 2018.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE: Conceder aos servidores a seguir relacionados, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pelos dispositivos da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Nome Matrícula	Cargo Classe/Nível/Código Processo nº	Período Aquisitivo	Percentual Tempo de serviço A partir de
Christiano Francisco da Silva Vitagliano 33578021	Professor de Ensino Superior III-60073 23/300730/2009	14/08/2013 a 12/08/2018	+5% 15 anos 13/08/2018
Gerson Marcio da Silva 83075021	Assistente Técnico de Nível Médio IV-D/60033 41/200676/2003	15/08/2013 a 13/08/2018	+5% 20 anos 14/08/2018
Irene Coelho de Araújo 92984023	Professor de Ensino Superior V-60082 23/300408/2009	12/08/2013 a 10/08/2018	+5% 15 anos 11/08/2018
Jorgina Espindola Ortega de Lima 52867022	Técnico de Nível Superior III-60033 41/200777/2004	21/08/2013 a 19/08/2018	+5% 20 anos 20/08/2018
Ney Aparecido Azambuja 51855022	Técnico de Nível Superior II-60033 41/200355/2004	31/07/2013 a 29/07/2018	+5% 25 anos 30/07/2018
Rogério Turella 91194021	Professor de Ensino Superior III-60082 23/300671/2008	11/08/2013 a 09/08/2018	+5% 15 anos 10/08/2018
Sidnei Eduardo Lima Junior 15573021	Professor de Ensino Superior V-60082 23/300669/2008	10/08/2013 a 08/08/2018	+5% 15 anos 09/08/2018
William Fernando Antonialli Junior 20215021	Professor de Ensino Superior V-60082 23/300670/2008	11/08/2013 a 09/08/2018	+5% 15 anos 10/08/2018

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA  
 Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

#### PORTARIA "P"/UEMS nº. 740, de 5 de setembro de 2018.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar no período de 12 a 26 de setembro de 2018, o gozo das férias interrompidas através da Portaria "P"/UEMS nº. 36, de 16 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial nº. 9.575, de 17 de janeiro de 2018, à página 49, da servidora LUCIANA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº. 33238021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função de Docente, nível V, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA  
 Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

#### PORTARIA "P"/UEMS nº 741, de 5 de setembro de 2018.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 57 do Regimento Geral, o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar CLÁUDIA DE SOUZA ZANELLA, matrícula nº 87664022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, nível IV, código 60033, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação (PROPP), no período de 12 a 26 de setembro de 2018, em substituição à titular Luciana Ferreira da Silva, matrícula nº. 33238021, em gozo de férias regulares no período. (Processo nº 29/500337/2017)

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA  
 Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

#### PORTARIA "P"/UEMS nº. 742, de 5 de setembro de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar no período de 19 de setembro de 2018 a 06 de outubro de 2018, o gozo das férias interrompidas através da Portaria "P"/UEMS nº. 737, de 4 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial nº. 9.735, de 5 de setembro de 2018, à página 56, da servidora ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA, matrícula nº. 91110021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função de Docente, nível V, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA  
 Reitor – UEMS

#### PORTARIA "P"/UEMS nº 743, de 5 de setembro de 2018.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no artigo 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir relacionados.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
65659021	Cilene Camacho da Costa	06/03/17 a 05/03/18	15/10/18 a 13/11/18
128435021	Eder Francisco dos Santos Correia	08/09/17 a 07/09/18	15/10/18 a 29/10/18 08/07/19 a 22/07/19
127742022	Fábio Augusto de Souza Seabra	11/03/16 a 10/03/17	15/10/18 a 29/10/18 05/12/18 a 19/12/18
104895022	Giseli Mendonça de Camargo	31/05/17 a 30/05/18	15/10/18 a 13/11/18
60838021	Isabel Fátima Cerezer Camara	24/03/17 a 23/03/18	18/10/18 a 01/11/18 02/01/19 a 16/01/19
58849021	Márcia Dantas	20/08/16 a 19/08/17	15/10/18 a 13/11/18
8493021	Maria Alzira de Souza	14/02/17 a 13/02/18	15/10/18 a 29/10/18 11/02/19 a 25/02/19
59289021	Maria da Silva Peixoto	31/07/17 a 30/07/18	15/10/18 a 29/10/18 02/04/19 a 16/04/19
133295021	Ricardo Herlo Maske	22/04/17 a 21/04/18	15/10/18 a 29/10/18 11/03/19 a 25/03/19
55862024	Rosa Decian Miyashita	16/05/17 a 15/05/18	15/10/18 a 29/10/18 03/01/19 a 17/01/19
390790021	Tatiane Karina Barbosa de Queiroz	05/09/17 a 04/09/18	21/09/18 a 05/10/18 04/01/19 a 18/01/19
425827021	Tiago Rocha de Souza	23/10/17 a 22/10/18	31/10/18 a 14/11/18 15/07/19 a 29/07/19
27738022	Vanessa Cruz Dias Perônico	11/03/17 a 10/03/18	10/09/18 a 24/09/18 03/01/19 a 17/01/19

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA  
 Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

#### PORTARIA "P"/UEMS nº 744, de 5 de setembro de 2018.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no artigo 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, ao servidor a seguir relacionado.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
431168021	Gustavo França dos Santos	15/06/17 a 14/06/18	06/09/18 a 05/10/18

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA  
 Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

Apostile-se a seguinte alteração na Portaria "P"/UEMS nº 565, de 4 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial nº 9.690, de 5 de julho de 2018, à página 76, na parte que autorizou o gozo de férias da servidora abaixo relacionada:

Onde constou

Nome Prontuário	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Patrícia Pogliési Paz 101506021	12/06/17 a 11/06/18	02/07/18 a 16/07/18 15/10/18 a 29/10/18

Passa a constar

Nome Prontuário	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Patrícia Pogliési Paz 101506021	20/06/17 a 19/06/18	17/08/18 a 31/08/18 19/11/18 a 03/12/18

Em 5 de setembro de 2018.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 746, de 5 de setembro de 2018.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir relacionados.

Nome Matrícula	Cargo	Classe/Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Josiane Aparecida Rodrigues dos Santos 101070021	Assistente Técnico de Nível Médio	B/II 60034	30	28/08/2018 a 26/09/2018	Não
Kátia de Queiroz Jeronymo 16721022	Técnico de Nível Superior	II 60033	15	24/08/2018 a 07/09/2018	Não
Maria Raquel Garcia de Lacerda Azevedo 58547023	Técnico de Nível Superior	II 60033	90	30/08/2018 a 27/11/2018	sim

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 747, de 5 de setembro de 2018.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargo de Professor de Ensino Superior, aberto pelo Edital nº. 44/2018-RTR/UEMS, de 21 de junho de 2018, publicado do Diário Oficial nº 9.682, de 25/06/2018:

**Área de Conhecimento:** Dança

**Unidade:** Campo Grande

Profª Dra. Dora de Andrade Silva (Presidente)

Prof. Dr. Marcos Antonio de Oliveira

Profª Dra. Vera Penzo

Prof. Dr. Evandro Higa (Suplente)

**Área de Conhecimento:** Geografia e Suas Tecnologias

**Unidade:** Campo Grande

Prof. Dr. Sidney Kuerten (Presidente)

Prof. Dr. Walter Guedes da Silva

Profª. Dra. Lucy Ribeiro Ayach

Profª. Adriana Maria Guntezel (Suplente)

**Área de Conhecimento:** Geografia Física

**Unidade:** Campo Grande

Profª. Dra. Eva Faustino da Fonseca de Moura Barbosa (Presidente)

Prof. Dr. Joelson Gonçalves Pereira

Prof. Dr. Jolimar Antônio Schiavo

Prof. Dr. Afrânio José Soriano Soares (Suplente)

**Área de Conhecimento:** Geografia Humana I

**Unidade:** Campo Grande

Prof. Dr. Orlando Moreira Júnior (Presidente)

Prof. Dr. Fernando Rodrigo Farias

Prof. Dr. Antônio Firmino de Oliveira Neto

Prof. Dr. Ailton Aredes (Suplente)

**Área de Conhecimento:** Geografia Humana II

**Unidade:** Jardim

Profª. Dra. Ana Maria Soares de Oliveira (Presidente)

Profª. Dra. Ana Paula Camilo Pereira

Prof. Dr. Ricardo Lopes Batista

Prof. Dr. Camilo Alejandro Bustos Avila (Suplente)

**Área de Conhecimento:** Língua, Literaturas de Língua Inglesa

**Unidade:** Jardim

Prof. Dr. Fábio Dobashi Furuzato (Presidente)

Profª. Dra. Karina Sarto Szpak

Profª. Me. Kelly Rosane de Lima Silva Rodrigues

Prof. Dr. João Fábio Sanches Silva (Suplente)

**Área de Conhecimento:** Língua, Literaturas e Metodologia de Ensino de Língua Espanhola

**Unidade:** Campo Grande

Profª. Dra. Amaya Obata Mourão de Almeida Prado (Presidente)

Profª. Dra. Ione Vier Dalinghaus

Profª Dra. Alda Maria Inácio Barbosa

Profª Me. Maura Camargo Oliveira (Suplente)

**Área de Conhecimento:** Língua Portuguesa

**Unidade:** Campo Grande

Profª Dra. Onilda Sanches Nincão (Presidente)

Profª Dra. Mônica Alvarez Gomes

Profª Dra. Sueli Ramos

Profª Dra. Sandra Espindola (Suplente)

**Área de Conhecimento:** Língua Portuguesa e Linguística

**Unidade:** Jardim

Profª Dra. Vânia Maria Lescano Guerra (Presidente)

Prof. Dr. Marlon Leal Rodrigues

Prof. Dr. Antônio Carlos Santana de Souza

Prof. Dr. Rogério Vicente Ferreira (Suplente)

**Área de Conhecimento:** Pedagogia

**Unidade:** Campo Grande

Profª. Dra. Bartolina Ramalho Catanante (Presidente)

Profª. Dra. Célia Beatriz Piatti

Prof. Dr. Antônio Carlos Seizer da Silva

Prof. Dr. Francisco Carlos Espindola Gonzalez (Suplente)

Profª. Dra. Érika Porceli Alaniz (Suplente)

**Área de Conhecimento:** Pedagogia

**Unidade:** Jardim

Profª Dra. Vera Lúcia Guerra (Presidente)

Profª Dra. Stella Sanches de Oliveira Silva

Profª Dra. Mariuza Aparecida Camilla Guimarães

Profª Dra. Maria de Lourdes Silva (Suplente)

Profª Dra. Celi Corrêa Neres (Suplente)

Profª Dra. Adélia Maria Evangelista Azevedo (Suplente)

**Área de Conhecimento:** Teatro I

**Unidade:** Campo Grande

Profª Dra. Gabriela Di Donato Salvador Santinho (Presidente)

Profª Dra. Dora de Andrade Silva

Prof. Dr. Evandro Higa

Profª Dra. Vera Penzo (Suplente)

**Área de Conhecimento:** Teatro II

**Unidade:** Campo Grande

Profª Dra. Gabriela Di Donato Salvador Santinho (Presidente)

Prof. Dr. Marcos Antônio de Oliveira

Profª Dra. Vera Penzo

Prof. Dr. Evandro Higa (Suplente)

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 748, de 5 de setembro de 2018.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar, ISABEL JOSÉ SANTANA, matrícula nº 105062021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível IV, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, da função de Coordenador Adjunto do Curso de Direito, da Unidade Universitária de Paranaíba, a partir de 24 de julho de 2018.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA

Reitor - UEMS

**INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL****PORTARIA "P" IMASUL N. 137, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora **Meire Orosco Figueira**, matrícula n. 424006022, para responder pela Assessoria de Assuntos Institucionais do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no período de 14 de setembro a 12 de novembro de 2018, em substituição a titular Adriana Lopes Moreira da Silva, matrícula n. 93877022, durante prorrogação da licença maternidade, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2018.

RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA

Diretor-Presidente

**PORTARIA “P” IMASUL N. 138, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

**DESIGNAR** a servidora **Claudia Regina Macedo Coutinho Netto**, matrícula n. 62543022, para desempenhar a função de Chefe de Unidade de Fauna, da Gerência de Recursos Pesqueiros e Fauna, do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no período de 10 a 24 de setembro de 2018, em substituição a titular Ana Paula Felício, matrícula n. 98204023, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

**CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2018.**

**RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA “P” IMASUL N. 141, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DETERMINAR** a instauração de Processo de Sindicância para apuração dos fatos descritos no Processo nº 71/402616/2018, e designar Comissão Sindicante composta pelos servidores: **Daniela Barbieri Novaes**, matrícula nº 72158021, ocupante do cargo de Fiscal Ambiental; **Vera Lúcia Faria**, matrícula nº 48833024, ocupante do cargo de Técnico em Serviços Ambientais e **Darcio dos Santos Oliveira**, matrícula nº 435725021, ocupante do cargo de Técnico em Recursos Humanos; todos lotados neste Instituto, sob a presidência da primeira, cujos trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação.

**CAMPO GRANDE, 30 DE AGOSTO DE 2018.**

**RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA**  
Diretor-Presidente

**DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**

*DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Luciano Montali*  
*PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Júlia Fumiko Hayashi Gonda*  
*SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Angela Rossetti Chamorro Belli*  
*CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento*  
*SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha*

**APOSTILA DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**

Nas Portarias “D” DPGE n. 396/2018, 398/2018 e 399/2018, de 3 de setembro de 2018, publicadas no Diário Oficial do Estado n. 9.734, de 4 de setembro de 2018, página 53, referentes a designação de Defensores Públicos Substitutos para atuarem em órgãos de atuação da Comarca de Corumbá-MS, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: “3ª Regional de Corumbá.”  
PASSE A CONSTAR: “2ª Regional de Corumbá.”

Campo Grande, 5 de setembro de 2018.

**LUCIANO MONTALI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA “D” DPGE n. 406/2018, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, bem como o previsto no artigo 1º, inciso II, da Resolução DPGE n. 048/2013, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

**DESIGNAR**, para fins de regularização funcional, o Defensor Público **DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS**, matrícula n. 5515290-1, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, para, sem prejuízo de suas funções, atuar na defesa de **GEOVAN GERALDO SIQUEIRA**, nos autos n. 0000141-57.2015.8.12.0010, em Plenário do Tribunal do Juri da 1ª Vara da comarca de Fátima do Sul-MS, no dia **4 de setembro de 2018** (Protocolo n. 33/056069/2018).

Campo Grande, 5 de setembro de 2018.

**LUCIANO MONTALI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA “D” DPGE n. 407/2018, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

**DESIGNAR** os Defensores Públicos abaixo nominados, integrantes do Quadro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para, com prejuízo de suas funções, atuarem no **Projeto Defensoria sem Fronteiras no Estado do Amapá, no período de 10 a 21 de setembro de 2018**, em parceria com o Colégio Nacional dos Defensores Públicos Gerais (Condege) e o Ministério Extraordinário da Segurança Pública, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/056052/2018)

MATRÍCULA	DEFENSOR PÚBLICO	LOTAÇÃO
5511528-1	Jamile Gonçalves Serra Azul	DP de Rio Negro-MS
5515344-1	Julliana Esteves Teixeira	DP de Terenos -MS
5507707-1	Rodrigo Vasconcelos Comprí	3ª DP Criminal de Dourados-MS

Campo Grande, 5 de setembro de 2018.

**LUCIANO MONTALI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 004/DPGE/2018 AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N. 016/DPGE/2014**

Processo n. 33/000.122/2014

**Participes:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS e Município de Maracaju/MS.

**Objeto:** Prorrogação de vigência do Termo de Cooperação Mútua n. 016/DPGE/2014.

**Vigência:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Cooperação Mútua nº 016/DPGE/2014 por mais 12 (doze) meses, com início em 18/08/2018 e término em 17/08/2019.

**Fundamentação Legal:** artigos 57, inciso II, e 116, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, nos artigos 3º, inciso X, e 8º, §2º, ambos do Decreto Estadual nº 11.261/03 e na Cláusula Sexta – Da Vigência, do Termo de Cooperação Mútua nº 016/DPGE/2014.

**Valor:** O Termo Aditivo n. 004/DPGE/2018 ao Termo de Cooperação n. 016/DPGE/2014 não acarretará despesas para qualquer um dos Participes, exceto as obrigações previstas nas cláusulas segunda e terceira do Termo de Cooperação original.

**Vinculação e Ratificação:** O Termo Aditivo n. 004/DPGE/2018 passa a fazer parte integrante e inseparável do Termo de Cooperação Mútua n. 016/DPGE/2014, ficando ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições.

**Data da Assinatura:** 17 de agosto de 2018.

**Assinam:** Luciano Montali e Maurílio Ferreira Azambuja.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 004/DPGE/2018 AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N. 018/DPGE/2014**

Processo n. 33/000.123/2014

**Participes:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS e Município de Maracaju/MS.

**Objeto:** Prorrogação de vigência do Termo de Cooperação Mútua n. 018/DPGE/2014.

**Vigência:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Cooperação Mútua nº 018/DPGE/2014 por mais 12 (doze) meses, com início em 18/08/2018 e término em 17/08/2019.

**Fundamentação Legal:** artigos 57, inciso II, e 116, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, nos artigos 3º, inciso X, e 8º, §2º, ambos do Decreto Estadual nº 11.261/03 e na Cláusula Sexta – Da Vigência, do Termo de Cooperação Mútua nº 018/DPGE/2014.

**Valor:** O Termo Aditivo n. 004/DPGE/2018 ao Termo de Cooperação n. 018/DPGE/2014 não acarretará despesas para qualquer um dos Participes, exceto as obrigações previstas nas cláusulas segunda e terceira do Termo de Cooperação original.

**Vinculação e Ratificação:** O Termo Aditivo n. 004/DPGE/2018 passa a fazer parte integrante e inseparável do Termo de Cooperação Mútua n. 018/DPGE/2014, ficando ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições.

**Data da Assinatura:** 17 de agosto de 2018.

**Assinam:** Luciano Montali e Maurílio Ferreira Azambuja.

**EXTRATO DE DECISÃO**

Processo n. 33/007.107/2017.

**Concorrência** n. 001/DPGE/2018.

**Interessados:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública do Estado, e a empresa Gomez & Azevedo Ltda.

**Referência:** Obras de reforma com acréscimo de edificação, que vem sendo realizada no Edifício Sede da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul - Unidade Fórum, localizada na Rua da Paz, n. 14, Jardim dos Estados, Campo Grande, MS.

**Assunto:** Atualização da planilha orçamentária, para fins de readequação às necessidades da Administração, sem alteração de valor contratado, visando à melhoria qualitativa da obra.

**Decisão:** Diante do exposto, de acordo com o Parecer Jurídico n. 186/2018/ASSEJUR, com fundamento no “caput” do art. 65 da Lei Federal n. 8.666, de 1993 e alterações, com previsão no item 16.1 da cláusula contratual décima sexta, na forma da minuta examinada e aprovada pela assessoria jurídica da Administração, **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo n. 002/DPGE/2018 ao Contrato n. 005/DPGE/2018, a ser firmado entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública do Estado - FUNADEP, e a empresa Gomez & Azevedo Ltda., inscrita no CNPJ sob o n. 03.688.640/0001-24, para fins de atualizar a planilha orçamentária mencionada no item contratual 1.2, de acordo com as justificativas e os documentos apresentados pela Comunicação Interna n. 011/2018, subscrita pelos representantes do Departamento de Arquitetura e Engenharia da Instituição, as f. 2897 a 2915, do processo n. 33/007.107/2017, readequando a mencionada planilha às necessidades da Administração, sem alterar o valor inicialmente contratado, visando à melhoria qualitativa das obras de reforma, com acréscimo de edificação, que vem sendo realizada no edifício sede da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul Unidade Fórum, localizada na Rua da Paz, 14, Jardim dos Estados, Campo Grande, MS. Publique-se.

Campo Grande, MS, 04 de setembro de 2018.

**LUCIANO MONTALI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 002/DPGE/2018 AO CONTRATO N. 005/DPGE/2018**

Processo n. 33/007.107/2017.

**Concorrência** n. 001/DPGE/2018.

**Partes:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP, e a empresa Gomes & Azevedo Ltda.

**Objeto:** Sem alterar o valor contratado, consiste na atualização da planilha orçamentária, mencionada no item contratual 1.2, readequando-a às necessidades da Administração, visando à melhoria qualitativa da obra de reforma, com acréscimo de edificação, que vem sendo realizada no edifício sede da Defensoria Pública do Estado - Unidade Fórum, localizada na Rua da Paz, 14, Jardim dos Estados, Campo Grande, MS.

**Atualização:** Fica atualizada a Planilha Orçamentária, mencionada no item contratual 1.2, de acordo com as justificativas e os documentos apresentados pela CI 011/2018, subscrita pelos representantes do Departamento de Arquitetura e Engenharia da Defensoria Pública, juntada as f. 2897 a 2915, do processo n. 33/007.107/2017, documentos, cujos termos, em todos os seus dados e informações, ficam fazendo parte integrante do Termo Aditivo como se neste estivessem transcritos.

**Valor:** A atualização da Planilha orçamentária de que trata o Termo Aditivo não terá o condão de alterar o valor inicialmente contratado, que permanece o mesmo, de acordo com o valor da proposta vencedora vinculada ao Contrato n. 005/DPGE/2018.

**Vigência:** A atualização da Planilha Orçamentária de que trata o Termo Aditivo ao Contrato n. 005/DPGE/2018, passa a vigor a partir da data de sua assinatura.

**Fundamentação Legal:** Art. 65 “caput” da Lei n. 8.666/1993 e alterações, e previsão constante no item 16.1 da cláusula contratual décima sexta.

**Classificação Orçamentária** Func Programática 10.33901.03.122.0007.2894.0001 Fonte de Recursos 0240; Natureza de Despesa 44905191; Empenho 2018NE000343; **Vinculação e Ratificação:** O Termo Aditivo n. 002/DPGE/2018 passa a fazer parte integrante e inseparável do Termo de Contrato n. 005/DPGE/2018, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições, que não foram alteradas por este, especialmente, o valor inicialmente contratado.

**Data da Assinatura:** 04 de setembro de 2018.

**Assinam:** Luciano Montali e Robergini de Mello Lomba Azevedo.

# MUNICIPALIDADES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº.137/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº.066/2018 - ATA Nº.001/2018.

Objeto: seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de merenda escolar em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de Água Clara/MS em conformidade com o edital e seus anexos. ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Água Clara – MS. FORNECEDORAS REGISTRADAS: IRMÃOS MARQUES SUPERMERCADO LTDA EPP – CNPJ Nº.17.218.647/0001-97 – que apresentou os menores preços para os itens: 20549 e 20550 do certame, perfazendo o valor global de R\$201.150,00. DISTRIBUIDORA ACL DE ELETROMESTICO LTDA EPP – CNPJ Nº.26.289.337/0001-54 – itens: 8099, 6269 e 9387 do certame, perfazendo o valor global de R\$ 29.886,00. LUCILENE BARBOSA NUNES ASSIS – ME – CNPJ Nº.12.772.384/0001-40 – itens: 29162, 1574 e 5510 do certame, perfazendo o valor global de R\$ 39.400,00. W DE ALMEIDA DANTAS SUPERMERCADO – ME – CNPJ Nº.27.114.948/0001-24 – itens: 4741, 5489, 233, 5477, 232, 14802, 29854, 9030, 29855, 9031, 5391, 3581, 5443, 5656 e 29857 do certame, perfazendo o valor global de R\$ 135.295,00. J.P.M COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI EPP – CNPJ Nº.05.129.178/0001-50 – itens: 29853, 3619 e 6507 do certame, perfazendo o valor global de R\$ 141.764,00. I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA – CNPJ Nº.06.298.377/0001-55 – itens: 3562, 5540, 3628 e 29179 do certame, perfazendo o valor global de R\$ 72.973,20. TSS TRANSPORTE COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXP. EIRELI – CNPJ Nº.18.853.815/0001-89 – itens: 5840, 3564, 5459, 20682, 5883, 29856, 22612, 20509, 5393, 1180, 5394, 5856, 20511, 9676, 9384, 5412 e 3574 do certame, perfazendo o valor global de R\$ 64.635,50. Prazo: 06 (seis) meses.

Água Clara – MS, 28 de agosto de 2018.

Marcos Antonio Garcia  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2018  
PROCESSO Nº 119/2018

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, MATERIAIS E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA DIVERSOS PARA SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTONIO JOAO MS.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Antonio Joao MS e :

**SUPERMERCADO KAILO LTDA ME** vencedora do presente certame com o Valor Total de **R\$ 157.985,12** (Cento cinquenta e sete Mil, novecentos oitenta e cinco reais, doze centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais nº 345/2011 e 185/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93.

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Presencial nº 077/2018

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Antonio Joao , 05 de Setembro de 2018

Luiz Carlos Vendruscolo  
Coordenador Geral de Licitação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2018  
PROCESSO Nº 120/2018

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO DIGITAL (PONTO ELETRÔNICO) E NOBREAK PARA SEREM UTILIZADOS EM VÁRIAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ANTONIO JOAO MS.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Antonio Joao MS e :

**MEGAPONTO COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME** vencedora do presente certame com o Valor Total de **R\$ 33.327,00** (Trinta e três mil, trezentos e vinte sete reais) e **THYAGO MARCEL VERAOCCHIANA 728222923000159** vencedora do presente certame com o Valor Total de **R\$ 5.750,00** (Cinco mil, setecentos cinquenta reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais nº 345/2011 e 185/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93.

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Presencial nº 078/2018

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Antonio Joao , 05 de Setembro de 2018

Luiz Carlos Vendruscolo  
Coordenador Geral de Licitação

## EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 126/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 083/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de sua Prefeita Municipal MARCELEIDE HARTEMAM PEREIRA MARQUES, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Municipal n.º 345/2011 e posteriores alterações:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de inventário dos bens móveis e imóveis, da Prefeitura Municipal de Antônio João-MS.

**RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 20 de setembro de 2018 às 08:30** (oito e trinta) horas. O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações sito a Rua Vitório Penzo nº 347. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antônio João (MS), 04 de setembro de 2018.

Marceleide Hartemam Pereira Marques  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

EDITAL N.º 095/2018

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2018

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar que estamos republicando o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2018**, tendo em vista que foi constatada a ausência de circulação no jornal de grande circulação no Estado de Mato Grosso do Sul – Jornal Correio do Estado, jornal de publicação essencial para a legalidade do presente certame, que tem como a finalidade, selecionar, pelo critério de menor preço, empresa especializada para **Pavimentação Asfáltica e Drenagem nos Bairros Jardim Felix I e II no Município de Aparecida do Taboado/MS, Proposta Avançar Cidades – Mobilidade Urbana, no âmbito do Programa de Infra-estrutura de Transporte e da Mobilidade Urbana (Pró-Transporte), com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), conforme carta consulta 187.2.2208-2017, autorizada pela Portaria n. 426, de 09 de Julho de 2018 do Ministério das Cidades – Governo Federal.**

Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal “Oswaldo Bernardes da Silva”, na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, ou através de solicitação no e-mail licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br.

**Os envelopes de documentos e de propostas deverão ser entregues até às 08h00min do dia 16 de outubro de 2018**, com audiência inicial para abertura dos envelopes, para esta mesma data e horário, com ou sem a presença de representantes das empresas concorrentes.

Aparecida do Taboado/MS, 05 de setembro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.91/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.138/2018

O **MUNICÍPIO DE BODOQUENA–MS**, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial **Ata de Registro**, tipo Menor Preço **Por Item**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.

**Objeto:** Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando a aquisição de pneus novos, protetores e câmaras, para atender os veículos da Secretaria Municipal de Obras e Turismo. Conforme Anexo I do Edital.

**ABERTURA DA SESSÃO:** 20 de Setembro de 2018 às 07:30 (sete horas e trinta minutos).

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº.305 - Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com).

BODOQUENA – MS, 05 de Setembro de 2018.  
Alexandre Marcellus M Rossi  
Chefe Departamento de Licitação e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.90/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.137/2018

O **MUNICÍPIO DE BODOQUENA–MS**, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, **tipo Menor Preço global**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações. Conforme abaixo especificada.

**Objeto:** Aquisição de serra móvel para atender a secretaria municipal de obras e Infraestrutura visando a recuperação de pontes do município de Bodoquena.

**ABERTURA DA SESSÃO:** 19 de Setembro de 2018 às 09:30 (nove horas e trinta minutos).

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº. 305 - Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com).

BODOQUENA – MS, 05 de Setembro de 2018.  
Alexandre Marcellus M Rossi  
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.89/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.136/2018

O **MUNICÍPIO DE BODOQUENA–MS**, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.

**Objeto:** Aquisição de Material permanente para atender a demanda do Hospital Francisco Salles de Bodoquena.MS, conforme resolução nº 31/SES/MS processo nº. 27/000050/2017.

**ABERTURA DA SESSÃO:** 19 de Setembro de 2018 às 07:30 (sete horas e trinta minutos).

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº. 305 - Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com).

BODOQUENA – MS, 05 de Setembro de 2018.  
Alexandre Marcellus M Rossi  
Chefe Departamento de Licitação e Contratos

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

## PRIMEIRO ADENDO

Processo: Nº. 2954/2018, Modalidade: Pregão Presencial Nº 69/2018. OBJETO: Aquisição de peças originais, genuínas ou legítimas para veículos leves e pesados pertencentes à frota municipal, através de Sistema Audatex, visando atender o Município de Brasilândia MS. ALTERAÇÃO: Correção da letra "d" do item 6.1, exclusão da cláusula 6.4.1; correção das cláusulas 10.1, 10.3 e 16.1 do edital; Correção do item 2.1; adequação da cláusula 3.1.6do Termo de Referência; Adequação da cláusula 2.1, correção da cláusula e subcláusulas décima primeira da minuta de contrato; Adequação e inclusão de justificativa no Anexo X. O edital e suas alterações estarão disponíveis na íntegra no site oficial do Município de Brasilândia – MS (www.brasilandia.ms.gov.br) ou ainda no Núcleo de Licitações do Município. Fica ainda alterada a data e hora de abertura do certame para o dia 20/09/2018 às 08:00h. Brasilândia - MS, 04 de Setembro de 2018. Daiane Cavassan dos Santos - Núcleo de Licitações.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

## AVISO DE CONVOCAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO N. 142/2018

## PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 33.939/2018-71

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES (IMOBILIZADOR DE CABEÇA, CINTO PARA MACA, ELÁSTICO PIGEON CHATO Nº 08 E EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO).

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, CONVOCA os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços n. 108/2018, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 11.5 e 11.8, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 08h às 11h e das 13h às 17h na Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM/SEGES, na Central de Atendimento ao Cidadão William Maksoud Filho, situada na Rua Marechal Cândido Rondon, n. 2.655, Anexo I, 1º Andar.

Campo Grande - MS, 05 de Setembro de 2018.

## RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

## AVISO DE CONVOCAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO N. 261/2017

## PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 41.498/2017-82

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INFRAESTRUTURA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS SOB DEMANDA DE INSTALAÇÃO, REPARO E READEQUAÇÃO DE FIBRA ÓPTICA, CABEAMENTO ESTRUTURADO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, CONVOCA os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços n. 104/2018, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 10.5 e 10.8, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 08h às 11h e das 13h às 17h na Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM/SEGES, na Central de Atendimento ao Cidadão William Maksoud Filho, situada na Rua Marechal Cândido Rondon, n. 2.655, Anexo I, 1º Andar.

Campo Grande - MS, 05 de Setembro de 2018.

## RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2018

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57.797/2018-83

LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS, LOTES COM RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E LOTES COM COTA PRINCIPAL DE 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DISPONÍVEIS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 12.480, de 11 de novembro de 2014, pelo Decreto Municipal nº 9.337/2005, Lei Municipal nº 3.997/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE", tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE LUVAS ESTÉREIS E DE PROCEDIMENTO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA, MÉDIA COMPLEXIDADE, ATENÇÃO BÁSICA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - SESAU.

ORGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - SESAU. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 20 de setembro de 2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 20 de setembro de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 20 de setembro de 2018.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, acesso Identificado no link – "licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande - MS, 05 de setembro de 2018.

## RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

## FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO

Diretor-Geral de Compras e Licitação

Pregoeiro

## AVISO DE LICITAÇÃO

## CONCORRÊNCIA Nº 031/2018

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96.105/2017-87

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna pública a realização da licitação tendo

como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA ESCOLA URBANA VILA NATHÁLIA, SITUADA ENTRE A RUA FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA, RUA ILHA DE MARAJÓ, RUA LUÍS PAGANINI E RUA ROSA FERREIRA PEDRO, BAIRRO PORTAL CAIOBÁ II, LOTEAMENTO VILA NATHÁLIA, CAMPO GRANDE – MS.

ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-SISEP.

DATA: Documentação e a proposta deverão ser entregues às 08h do dia 10 de outubro de 2018.

LOCAL: Sala de Reuniões da aludida Comissão Permanente de Licitação, instalada na Central de Atendimento ao Cidadão William Maksoud Filho, situada na Rua Marechal Cândido Mariano Rondon, nº 2.655, Anexo I, 1º Andar.

As empresas interessadas poderão obter gratuitamente o edital e seus anexos pela Internet <http://transparencia.capital.ms.gov.br/licitacoes>, bem como na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SISEP.

Campo Grande – MS, 05 de setembro de 2018.

## RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

## LEONARDO BARBIRATO JUNIOR

Diretor-Geral de Compras e Licitação

Presidente da CPL

## AVISO DE CONTINUIDADE

## CONCORRÊNCIA Nº 019/2018

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97.838/2017-93

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra aberta a licitação, do tipo "MENOR PREÇO", tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE INFRAESTRUTURA DE SISTEMAS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO, NO CORREDOR EXCLUSIVO SUDOESTE, LOTE 01 (INFRAESTRUTURA) TRECHO: TERMINAL BANDEIRANTES/AFONSO PENA EM CAMPO GRANDE-MS/PAC II MOBILIDADE GRANDES CIDADES, e convoca as empresas participantes do processo licitatório em epígrafe, para proceder à continuidade do certame (Abertura de Propostas), no dia 13 de setembro de 2018, às 14h, na sala de reuniões da DICOM, na Central de Atendimento ao Cidadão William Maksoud Filho, situada na Rua Marechal Cândido Mariano Rondon, nº 2.655, Anexo I, 1º Andar.

Campo Grande – MS, 05 de setembro de 2018.

## RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

## LEONARDO BARBIRATO JUNIOR

Diretor-Geral de Compras e Licitação

Presidente da CPL

## AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

## CONCORRÊNCIA Nº 018/2018

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51.556/2018-94

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da HABILITAÇÃO da Concorrência supra, sendo todas as empresas habilitadas, quais sejam: CONSTRUDAHER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, AJOTA – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, GOMES & AZEVEDO LTDA EPP, P.N.S. CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, ESCALA ENGENHARIA LTDA-EPP, ECOL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA-EPP e QUEIROZ PS ENGENHARIA EIRELI E EPP. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 02 Privativa - Concorrência Nº 018/2018. Os interessados poderão apresentar razões de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Campo Grande - MS, 05 de setembro de 2018.

## RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

## LEONARDO BARBIRATO JÚNIOR

Diretor-Geral de Compras e Licitação

Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2232/2018

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 173/2018

O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 412/2018, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço Por Item", visando à aquisição de um Micro-ônibus de 30 lugares em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul.

**Local e Data do Certame:** O recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **19 de setembro de 2018, às 08:00 (oito) horas (MS)**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada a Avenida Seis, nº 706, Chapadão do Sul – MS.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail [licita.chapadao@outlook.com](mailto:licita.chapadao@outlook.com).

Chapadão do Sul/MS, em 29 de agosto de 2018.

## CARLA VANESSA ALMEIDA SILVA

Pregoeira

Portaria 412/2018

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

## Processo Administrativo: 131/2018 - Pregão Presencial: 044/2018

Objeto: Aquisição de pá carregadeira com retro escavadeira, referente ao contrato de repasse nº 861429/2017, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento – mapa, representada pela caixa econômica federal e o município de Corguinho - MS. Vencedoras: DIMAO CAMPOTRAT MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ de n.º 05.114.082/0001-19, vencedora do certame totalizando o valor de R\$ 305.000,00 (Trezentos e cinco mil reais). Corguinho-MS, 03 de setembro de 2018. Célia Gomes Farias. Pregoeira Oficial.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS AÇÕES DE APOIO AO PROGRAMA DE SAÚDE NA ESCOLA (PSE) E AS UNIDADES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, DE Nº 038/2018.**

Processo: 228.482/2017.

Partes: O Secretário Municipal de Saúde e a empresa TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO MEDICO LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 11.088.993/0001-11.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS AÇÕES DE APOIO AO PROGRAMA DE SAÚDE NA ESCOLA (PSE) E AS UNIDADES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ.

Valor: R\$ 49.434,00.



Duração: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:

25.00 Secretaria Municipal de Saúde

25.91 Fundo Municipal de Saúde

2679 Gerenciamento das Ações Atenção Básica – Saúde Bucal

44.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Data da Assinatura: 17/08/2018.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE - SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – e – Sr. JOSE AKER – TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO MEDICO LTDA-ME.

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (ARMÁRIO, ARQUIVO, CADEIRA, CONDICIONADOR DE AR, MESA, MICROCOMPUTADOR E MATERIAIS PERMANENTES) PARA ATENDER O CEREST, DE Nº 039/2018.**

Processo: 9.265/2017.

Partes: O Secretário Municipal de Saúde e a empresa STS COMERCIO VAREJISTA LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 12.706.257/0001-42.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (ARMÁRIO, ARQUIVO, CADEIRA, CONDICIONADOR DE AR, MESA, MICROCOMPUTADOR E MATERIAIS PERMANENTES) PARA ATENDER O CEREST.

Valor: R\$ 24.620,00.

Duração: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:

25.00 Secretaria Municipal de Saúde

25.91 Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.302.0103.2682 Gerenciamento das Ações do Centro de Referência da Saúde

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Data da Assinatura: 17/08/2018.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE - SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – e – Sr. SAMIR ZIAD DAWOD YBRAHIM – STS COMERCIO VAREJISTA LTDA-EPP.

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (ARMÁRIO, ARQUIVO, CADEIRA, CONDICIONADOR DE AR, MESA, MICROCOMPUTADOR E MATERIAIS PERMANENTES) PARA ATENDER O CEREST, DE Nº 040/2018.**

Processo: 9.265/2017.

Partes: O Secretário Municipal de Saúde e a empresa VERSATIL COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 09.663.596/0001-84.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (ARMÁRIO, ARQUIVO, CADEIRA, CONDICIONADOR DE AR, MESA, MICROCOMPUTADOR E MATERIAIS PERMANENTES) PARA ATENDER O CEREST.

Valor: R\$ 29.374,00.

Duração: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:

25.00 Secretaria Municipal de Saúde

25.91 Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.302.0103.2682 Gerenciamento das Ações do Centro de Referência da Saúde

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Data da Assinatura: 17/08/2018.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE - SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – e – Sr. MOHAMAD SALEH – VERSATIL COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (ARMÁRIO, ARQUIVO, CADEIRA, CONDICIONADOR DE AR, MESA, MICROCOMPUTADOR E MATERIAIS PERMANENTES) PARA ATENDER O CEREST, DE Nº 041/2018.**

Processo: 9.265/2017.

Partes: O Secretário Municipal de Saúde e a empresa HOUSETECH INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 11.412.510/0001-92.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (ARMÁRIO, ARQUIVO, CADEIRA, CONDICIONADOR DE AR, MESA, MICROCOMPUTADOR E MATERIAIS PERMANENTES) PARA ATENDER O CEREST.

Valor: R\$ 64.600,00.

Duração: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:

25.00 Secretaria Municipal de Saúde

25.91 Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.302.0103.2682 Gerenciamento das Ações do Centro de Referência da Saúde

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Data da Assinatura: 17/08/2018.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE - SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – e – Sr. LUIS MARTON – HOUSETECH INFORMATICA LTDA.

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (ARMÁRIO, ARQUIVO, CADEIRA, CONDICIONADOR DE AR, MESA, MICROCOMPUTADOR E MATERIAIS PERMANENTES) PARA ATENDER O CEREST, DE Nº 042/2018.**

Processo: 9.265/2017.

Partes: O Secretário Municipal de Saúde e a empresa SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 24.596.082/0001-47.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (ARMÁRIO, ARQUIVO, CADEIRA, CONDICIONADOR DE AR, MESA, MICROCOMPUTADOR E MATERIAIS PERMANENTES) PARA ATENDER O CEREST.

Valor: R\$ 8.620,00.

Duração: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:

25.00 Secretaria Municipal de Saúde

25.91 Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.302.0103.2682 Gerenciamento das Ações do Centro de Referência da Saúde

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Data da Assinatura: 17/08/2018.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE - SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – e – Sr. DARUICHI CASTRO IBRAHIM MOHAMMED – SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA ME.

**Extrato da Carta Contrato nº 41/2018/SMS** Processo nº 13.921/2017 Pregão Presencial nº 123/2017 – Município de Corumbá e a empresa BRASMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 26.396.672/0001-51.

Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 001/2018 para aquisição de material de procedimento hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 13.921/2017 e o Pregão Presencial nº 123/2017.

VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 58.529,00 (cinquenta e oito mil quinhentos e vinte e nove reais) empenho nº 1344, 1345 e 1347/2018.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 – Secretaria Municipal de Saúde

25.91 – Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.122.0103.2671 – Gerenciamento da Política Municipal de Saúde

25.91.10.302.0103.2680 – Gerenciamento das Ações de Média e Alta Complexidade

33.90.30.09 – Material Farmacológico

33.90.30.36 – Material Hospitalar

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 08/08/2018.

Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a Empresa

**Extrato da Carta Contrato nº 45/2018/SMS** Processo nº 13.921/2017 Pregão Presencial nº 123/2017 – Município de Corumbá e a empresa C. Lemos Distrib. Hospitalar LTDA – ME, CNPJ: 16.752.682/0001-29.

Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 001/2018 para aquisição de material de procedimento hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 13.921/2017 e o Pregão Presencial nº 123/2017.

VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 285.221,50 (duzentos e oitenta e cinco mil duzentos e vinte e um reais e cinquenta centavos) empenhos nº 1306, 1310, 1313, 1314, 1316, 1318, 1320, 1323, 1326 e 1328/2018.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 – Secretaria Municipal de Saúde

25.91 – Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.122.0103.2671 – Gerenciamento da Política Municipal de Saúde

25.91.10.301.0103.2675 – Gerenciamento das Ações Atenção Básica – Estratégia de Saúde da Família

25.91.10.302.0103.2680 – Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade

25.91.10.302.0103.2695 – Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência

25.91.10.302.0103.2697 – Gerenciamento da Rede de Atenção Psicossocial em Saúde Mental

33.90.30.09 – Material Farmacológico

33.90.30.36 – Material Hospitalar

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 14/08/2018.

Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a Empresa

C. Lemos Distrib. Hospitalar LTDA – ME, CNPJ: 16.752.682/0001-29.

**Extrato da Carta Contrato nº 43/2018/SMS** Processo nº 13.921/2017 Pregão Presencial nº 123/2017 – Município de Corumbá e a empresa Du Bom Distribuição de Prod. Medico Hospitalar EIRELI ME, CNPJ: nº 18.483.775/0001-20.

Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 001/2018 para aquisição de material de procedimento hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 13.921/2017 e o Pregão Presencial nº 123/2017.

VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 614.073,79 (seiscentos e catorze mil setenta e três reais e setenta e nove centavos), empenhos nº 1277, 1278, 1279, 1280, 1281, 1282, 1283, 1284, 1285, 1286, 1287, 1288 e 1289/2018.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 – Secretaria Municipal de Saúde

25.91 – Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.122.0103.2671 – Gerenciamento da Política Municipal de Saúde

25.91.10.301.0103.2675 – Gerenciamento das Ações Atenção Básica – Estratégia de Saúde da Família

25.91.10.302.0103.2680 – Gerenciamento das Ações de Média e Alta Complexidade

25.91.10.304.0103.2684 – Gerenciamento – Ações de Vigilância em Saúde

25.91.10.302.0103.2695 – Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência

25.91.10.302.0103.2697 – Gerenciamento da Rede de Atenção Psicossocial em Saúde Mental

33.90.30.09 – Material Farmacológico

33.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização

33.90.30.36 – Material Hospitalar

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 08/08/2018.

Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a Empresa Du Bom Distribuição de Prod. Medico Hospitalar EIRELI ME, CNPJ: nº 18.483.775/0001-20.

**Extrato da Carta Contrato nº 38/2018/SMS** Processo nº 13.921/2017 Pregão Presencial nº 123/2017 – Município de Corumbá e a empresa IBF – Indústria Brasileira de Filmes LTDA, CNPJ: 33.255.787/0001-91.

Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 001/2018 para aquisição de material de procedimento hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 13.921/2017 e o Pregão Presencial nº 123/2017.

VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 56.220,00 (cinquenta e seis mil duzentos e vinte reais) empenho nº 1276/2018.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 – Secretaria Municipal de Saúde

25.91 – Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.302.0103.2680 – Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade

33.90.30.29 – Material para Áudio, Vídeo e Foto

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 01/08/2018.

Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a Empresa

IBF – Indústria Brasileira de Filmes LTDA, CNPJ: 33.255.787/0001-91.

**Extrato da Carta Contrato nº 42/2018/SMS** Processo nº 13.921/2017 Pregão Presencial nº 123/2017 – Município de Corumbá e a empresa INJEX INDUSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA, CNPJ: 59.309.302/0001-10.

Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 001/2018 para aquisição de material de procedimento hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 13.921/2017 e o Pregão Presencial nº 123/2017.

VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 20.020,00 (vinte mil e vinte reais) empenho nº 1352, 1353 e 1354/2018.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 – Secretaria Municipal de Saúde

25.91 – Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.304.0103.2684 – Gerenciamento – Ações de vigilância em Saúde

25.91.10.302.0103.2697 - Gerenciamento da Rede de Atenção Psicossocial em Saúde Mental

33.90.30.36 – Material Hospitalar.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 08/08/2018.

Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a Empresa

INJEX INDUSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA, CNPJ: 59.309.302/0001-10.

**Extrato da Carta Contrato nº 39/2018/SMS** Processo nº 13.921/2017 Pregão Presencial nº 123/2017 – Município de Corumbá e a empresa NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 52.202.744/0001-92.

Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 001/2018 para aquisição de material de procedimento hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 13.921/2017 e o Pregão Presencial nº 123/2017.

VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 14.504,00 (quatorze mil quinhentos e quatro reais) empenho nº 1335, 1337, 1339, 1340 e 1342/2018.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 – Secretaria Municipal de Saúde

25.91 – Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.301.0103.2675 – Gerenciamento das Ações Atenção Básica

25.91.10.302.0103.2680 - Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade

25.91.10.302.0103.2695 – Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência

33.90.30.09 – Material Farmacológico

33.90.30.36 – Material Hospitalar

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 01/08/2018.

Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a Empresa

NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 52.202.744/0001-92.

**Extrato da Carta Contrato nº 46/2018/SMS** Processo nº 13.921/2017 Pregão Presencial nº 123/2017 – Município de Corumbá e a empresa NG Importação e Atacadista de Produtos Hospitalares Eireli - EPP CNPJ 22.467.805/0001-82

Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 001/2018 para aquisição de material de procedimento hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 13.921/2017 e o Pregão Presencial nº 123/2017.

VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 6.390,00 (seis mil trezentos e noventa reais) empenhos nº 1348 e 1350/2018.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 – Secretaria Municipal de Saúde

25.91 – Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.301.0103.2675 – Gerenciamento das Ações da Atenção Básica – Estratégia de Saúde da Família

25.91.10.302.0103.2695 – Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência

33.90.30.36 – Material Hospitalar

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 16/08/2018.

Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a Empresa NG Importação e Atacadista de Produtos Hospitalares Eireli - EPP CNPJ 22.467.805/0001-82

**Extrato da Carta Contrato nº 40/2018/SMS** Processo nº 13.921/2017 Pregão Presencial nº 123/2017 – Município de Corumbá e a empresa POLLO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 09.204.127/0001-05.

Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 001/2018 para aquisição de material de procedimento hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 13.921/2017 e o Pregão Presencial nº 123/2017.

VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 18.600,36 (dezoito mil seiscentos reais e trinta e seis centavos) empenho nº 1295, 1296, 1297, 1298 e 1299/2018.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 – Secretaria Municipal de Saúde

25.91 – Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.122.0103.2671 – Gerenciamento da Política Municipal de Saúde

25.91.10.301.0103.2675 – Gerenciamento das Ações Atenção Básica

25.91.10.302.0103.2680 - Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade

25.91.10.302.0103.2695 – Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência

25.91.10.302.0103.2697 – Gerenciamento da rede de Atenção Psicossocial em Saúde Mental

33.90.30.09 – Material Farmacológico

33.90.30.36 – Material Hospitalar

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 01/08/2018.

Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a Empresa

POLLO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 09.204.127/0001-05.

**Extrato da Carta Contrato nº 44/2018/SMS** Processo nº 13.921/2017 Pregão Presencial nº 123/2017 – Município de Corumbá e a empresa Supermédica Distribuidora Hospitalar ERELI, CNPJ: nº 06.065.614/0001-38.

Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 001/2018 para aquisição de material de procedimento hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 13.921/2017 e o Pregão Presencial nº 123/2017.

VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 99.331,28 (noventa e nove mil trezentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos) empenhos nº 1300, 1301, 1302, 1303, 1304, 1305, 1307, 1308 e 1309/2018.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 – Secretaria Municipal de Saúde

25.91 – Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.122.0103.2671 – Gerenciamento da Política Municipal de Saúde

25.91.10.301.0103.2675 – Gerenciamento das ações Atenção Básica

25.91.10.122.0103.2680 – Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade

25.91.10.304.0103.2684 – Gerenciamento – Ações de Vigilância em Saúde

25.91.10.302.0103.2695 – Gerenciamento da Rede de urgência e Emergência

33.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização

33.90.30.36 – Material Hospitalar

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 14/08/2018.

Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a Empresa Supermédica Distribuidora Hospitalar ERELI, CNPJ: nº 06.065.614/0001-38.

**Extrato da Carta Contrato nº 55/2018/SMS** Processo nº 8.121/2017 Pregão Presencial nº 054/2017 – Município de Corumbá e a empresa Brasmed Comércio de Produtos Hospitalares Eireli, CNPJ: 26.396.672/0001-51.

Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 001/2017 para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 8.121/2017 e o Pregão Presencial nº 054/2017.

VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil duzentos reais) empenhos nº 696 e 697/2018.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 – Secretaria Municipal de Saúde

25.91 – Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.122.0103.2671 – Gerenciamento da Política Municipal de Saúde

33.90.30.09 – Material Farmacológico

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 22/08/2018.

Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a Empresa Brasmed Comércio de Produtos Hospitalares Eireli, CNPJ: 26.396.672/0001-51.

**Extrato da Carta Contrato nº 52/2018/SMS** Processo nº 8.121/2017 Pregão Presencial nº 054/2017 – Município de Corumbá e a empresa Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 02.520.829/0001-40

Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 001/2017 para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 8.121/2017 e o Pregão Presencial nº 054/2017.

VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 320.468,80 (trezentos e vinte mil quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos) empenhos nº 1728 e 1729/2018.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 – Secretaria Municipal de Saúde

25.91 – Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.122.0103.2671 – Gerenciamento da Política Municipal de Saúde

25.91.10.301.0103.2688 – Gerenciamento – Assistência Farmacêutica Básica

33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 22/08/2018.

Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a Empresa Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 02.520.829/0001-40

**Extrato da Carta Contrato nº 48/2018/SMS** Processo nº 8.121/2017 Pregão Presencial nº 054/2017 – Município de Corumbá e a empresa Distribuidora Brasil Coml de Produtos Médicos Hospitalares Ltda – ME, CNPJ: 07.640.617/0001-10

Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 001/2017 para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 8.121/2017 e o Pregão Presencial nº 054/2017.

VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 142.071,00 (cento e quarenta e dois mil setenta e um reais) empenhos nº 1766 e 1767/2018.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 – Secretaria Municipal de Saúde

25.91 – Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.122.0103.2671 – Gerenciamento da Política Municipal de Saúde

33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 22/08/2018.

Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a Empresa Distribuidora Brasil Coml de Produtos Médicos Hospitalares Ltda – ME, CNPJ: 07.640.617/0001-10

**Extrato da Carta Contrato nº 49/2018/SMS** Processo nº 8.121/2017 Pregão Presencial nº 054/2017 – Município de Corumbá e a empresa Farmace Ind. Quím. Farmacêut. Cearense Ltda, CNPJ: 06.628.333/0001-46

Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 001/2017 para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 8.121/2017 e o Pregão Presencial nº 054/2017.

VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 46.129,00 (quarenta e seis mil cento e vinte e nove reais) empenhos nº 1754 e 1755/2018.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 – Secretaria Municipal de Saúde

25.91 – Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.122.0103.2671 – Gerenciamento da Política Municipal de Saúde

33.90.30.09 – Material Farmacológico

33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 22/08/2018.

Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a Empresa Farmace Ind. Quím. Farmacêut. Cearense Ltda, CNPJ: 06.628.333/0001-46

**Extrato da Carta Contrato nº 50/2018/SMS** Processo nº 8.121/2017 Pregão Presencial nº 054/2017 – Município de Corumbá e a empresa Geolab Indústria Farmacêutica Ltda, CNPJ: 03.485.571/0001-04

Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 001/2017 para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 8.121/2017 e o Pregão Presencial nº 054/2017.

VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 22.968,00 (vinte e dois mil novecentos e sessenta e oito reais) empenho nº 1753/2018.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 – Secretaria Municipal de Saúde

25.91 – Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.122.0103.2671 – Gerenciamento da Política Municipal de Saúde

33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 22/08/2018.

Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a Empresa Geolab Indústria Farmacêutica Ltda, CNPJ: 03.485.571/0001-04

**Extrato da Carta Contrato nº 54/2018/SMS** Processo nº 8.121/2017 Pregão Presencial nº 054/2017 – Município de Corumbá e a empresa Promefarma Representações Comerciais Ltda, CNPJ: 81.706.251/0001-98

Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 001/2017 para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 8.121/2017 e o Pregão Presencial nº 054/2017.

VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 81.406,60 (oitenta e um mil quatrocentos e seis reais e sessenta centavos) empenho nº 1760/2018.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 – Secretaria Municipal de Saúde

25.91 – Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.122.0103.2671 – Gerenciamento da Política Municipal de Saúde

33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 22/08/2018.

Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a Empresa Promefarma Representações Comerciais Ltda, CNPJ: 81.706.251/0001-98

**Extrato da Carta Contrato nº 56/2018/SMS** Processo nº 8.121/2017 Pregão Presencial nº 054/2017 – Município de Corumbá e a empresa Comercial Cirúrgica RioClarense, CNPJ: 67.729.178/0004-91

Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 001/2017 para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 8.121/2017 e o Pregão Presencial nº 054/2017.

VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 169.567,90 (cento e sessenta e nove mil quinhentos e sessenta e sete reais e noventa centavos) empenhos nº 1758 e 1759/2018.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 – Secretaria Municipal de Saúde

25.91 – Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.122.0103.2671 – Gerenciamento da Política Municipal de Saúde

33.90.30.09 – Material Farmacológico

33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 22/08/2018.

Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a Empresa Comercial Cirúrgica RioClarense, CNPJ: 67.729.178/0004-91

**Extrato da Carta Contrato nº 47/2018/SMS** Processo nº 8.121/2017 Pregão Presencial nº 054/2017 – Município de Corumbá e a empresa Soma/PR Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 00.656.468/0001-39

Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 001/2017 para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,

conforme Processo nº 8.121/2017 e o Pregão Presencial nº 054/2017.

VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 74.462,40 (setenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos) empenhos nº 1751 e 1752/2018.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 – Secretaria Municipal de Saúde

25.91 – Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.122.0103.2671 – Gerenciamento da Política Municipal de Saúde

33.90.30.09 – Material Farmacológico

33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 22/08/2018.

Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a Empresa Soma/PR Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 00.656.468/0001-39

**Extrato da Carta Contrato nº 51/2018/SMS** Processo nº 8.121/2017 Pregão Presencial nº 054/2017 – Município de Corumbá e a empresa Supermédica Distribuidora Hospitalar Eireli, CNPJ: 06.065.614/0001-38

Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 001/2017 para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 8.121/2017 e o Pregão Presencial nº 054/2017.

VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 690.581,21 (seiscentos e noventa mil quinhentos e oitenta e um reais e vinte e um centavos) empenhos nº 1761, 1762, 1763 e 1764/2018.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 – Secretaria Municipal de Saúde

25.91 – Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.122.0103.2671 – Gerenciamento da Política Municipal de Saúde

25.91.10.302.0103.2697 – Gerenciamento da Rede de Atenção Psicossocial em Saúde Mental

33.90.30.09 – Material Farmacológico

33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 22/08/2018.

Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a Empresa Supermédica Distribuidora Hospitalar Eireli, CNPJ: 06.065.614/0001-38

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

### AVISO DE PRORROGAÇÃO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE COXIM – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio Da Presidente da CPL (Comissão Permanente de Licitação), **TORNA PÚBLICO**, que a reabertura da Licitação que faria realizar-se no dia 06/09/2018 AS 09:00(MS) de acordo com a ata de abertura de licitação realizada no dia 29/08/2018 às 09:00 horas(MS), em sua sede Administrativa, sito a Rua 10 de Dezembro,268, centro, nesta cidade de Coxim-MS, na modalidade **CONCORRÊNCIA nº 001/2018, FICA NO PRESENTE ATO, PRORROGADA A DATA DE REABERTURA para dia 11/09/2018 às 10h00(MS).** Coxim-MS, 05 de setembro de 2018

**NIUZA DE SOUZA SILVA**

**PRESIDENTE DA CPL**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

### RESULTADO DE JULGAMENTO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2018

OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de obras de drenagem de águas pluviais, pavimentação asfáltica e sinalização viária no Jardim Guaicurus (parte), no Município de Dourados-MS, com recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 845394/2017/MCIDADES/CAIXA, com a devida contrapartida do Município.** PROCESSO: **nº 195/2018.** RESULTADO: O certame teve como vencedora a proponente **TS CONSTRUTORA LTDA.-EPP.** A empresa vencedora deverá no momento da ocasião da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17.

Dourados-MS, 19 de julho de 2018.

**Laryssa de Vito Rosa**

*Presidente da Comissão Permanente de Licitação*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE EL Dorado

### Extrato do Primeiro Termo Aditivo

Contrato nº 011/2018

Processo nº 008/2018 – Pregão Presencial nº 007/2018

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a empresa EVANDRO MARINI - EPP  
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, materiais de consumo, materiais de copa e cozinha e gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste município.

VALOR ADITADO: R\$ 2.119,02 (dois mil cento e dezanove reais e dois centavos)

DATA DA ASSINATURA: 24/08/2018

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93.

Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Evandro Marini.

### Extrato do Primeiro Termo Aditivo

Contrato nº 013/2018

Processo nº 008/2018 – Pregão Presencial nº 007/2018

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a empresa LUIZ FERNANDES ALVES - SERVIÇOS – ME.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, materiais de consumo, materiais de copa e cozinha e gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste município.

VALOR ADITADO: R\$ 10.320,65 (dez mil trezentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos)

DATA DA ASSINATURA: 24/08/2018

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93.

Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Claudia de Oliveira.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 069/2018

Processo nº 0052/2018

Pregão Presencial nº 0028/2018

Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa A C DOS SANTOS FILHO ME.

Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar cursos de qualificação profissional em pintura predial no âmbito do Programa PAIF.

Dotação Orçamentária: 4 - 07.07.02-08.244.601-2.054-3.3.90.39.00-129000 - Ficha: 034

Valor: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)

Vigência: 03/09/2018 a 31/12/2018

Data da Assinatura: 03/09/2018

Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e Alci Cardoso dos Santos Filho, pela contratada.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 068/2018

Processo nº 0058/2018

Pregão Presencial nº 0032/2018

Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar e contrapartida deste município.

Dotação Orçamentária: 1 - 05.05.01-12.361.401-2.016-3.3.90.30.00-101000

1 - 05.05.01-12.361.401-2.016-3.3.90.30.00-115000

1 - 05.05.01-12.365.401-2.017-3.3.90.30.00-101000

1 - 05.05.01-12.365.401-2.017-3.3.90.30.00-115000

1 - 05.05.01-12.365.401-2.018-3.3.90.30.00-101000

1 - 05.05.01-12.365.401-2.018-3.3.90.30.00-115000

Valor: R\$ 34.746,00 (trinta e quatro mil e setecentos e quarenta e seis reais)

Vigência: 22/08/2018 a 31/12/2018

Data da Assinatura: 22/08/2018

Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e Danilo Wagner Teixeira dos Santos, pela contratada.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 067/2018

Processo nº 0058/2018

Pregão Presencial nº 0032/2018

Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa EVANDRO MARINI.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar e contrapartida deste município.

Dotação Orçamentária: 1 - 05.05.01-12.361.401-2.016-3.3.90.30.00-101000

1 - 05.05.01-12.361.401-2.016-3.3.90.30.00-115000

1 - 05.05.01-12.365.401-2.017-3.3.90.30.00-101000

1 - 05.05.01-12.365.401-2.017-3.3.90.30.00-115000

1 - 05.05.01-12.365.401-2.018-3.3.90.30.00-101000

1 - 05.05.01-12.365.401-2.018-3.3.90.30.00-115000

Valor: R\$ 74.483,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta e três reais)

Vigência: 22/08/2018 a 31/12/2018

Data da Assinatura: 22/08/2018

Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e Evandro Marini, pela contratada.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 066/2018

Processo nº 0058/2018

Pregão Presencial nº 0032/2018

Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa CIOCCA & PASE LTDA - EPP.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar e contrapartida deste município.

Dotação Orçamentária: 1 - 05.05.01-12.361.401-2.016-3.3.90.30.00-101000

1 - 05.05.01-12.361.401-2.016-3.3.90.30.00-115000

1 - 05.05.01-12.365.401-2.017-3.3.90.30.00-101000

1 - 05.05.01-12.365.401-2.018-3.3.90.30.00-101000

1 - 05.05.01-12.365.401-2.018-3.3.90.30.00-115000

Valor: R\$ 12.565,00 (doze mil e quinhentos e sessenta e cinco reais)

Vigência: 22/08/2018 a 31/12/2018

Data da Assinatura: 22/08/2018

Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e Ivan Carlos Ciocca, pela contratada.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018.

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua C. P. L, torna público o resultado da Tomada de Preços supra. **Objeto:** Contratação de Empresa de Engenharia para Construção de Almojarifado, Vestiário de Funcionários, Corredor de ligação entre Lavanderia, Setor de Nutrição e Enfermarias, para ampliação da Unidade de Atenção Especializada de Saúde (Hospital Municipal) do Município de Ivinhema/MS, conforme Contrato de Repasse nº 825855/2015/MS/CAIXA – Processo nº 1028465-32, Convênio SICONV: 825855/2015, Proposta nº 049474/2015, conforme edital e seus anexos e conforme planilha orçamentária, projeto arquitetônico, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, composições e demais anexos pertinentes ao Processo. **Vencedor:** CONSTRUTORA PREMIER EIRELI - EPP, vencedor com a proposta no valor de R\$ 330.723,02 (trezentos e trinta mil setecentos e vinte e três reais e dois centavos). Ivinhema-MS, 04 de Setembro de 2018. Éder Wilson França Lima-Prefeito Municipal.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

**AVISO DE LICITAÇÃO- TOMADA DE PREÇOS 14/2018- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1542018** OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execução do projeto de reforma e ampliação da Escola Municipal Zeus Benevides, conforme Projetos, Especificações Técnicas, Plantas, Planilhas Orçamentárias e Cronograma Físico Financeiro, parte integrante deste instrumento. DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 25 de Setembro de 2018. HORÁRIO: 09h00min (nove horas). LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: Prefeitura Municipal, Rua Cel. Juvêncio, 547, sala de licitações. EDITAL NA ÍNTEGRA: O edital encontra-se disponível para retirada na internet, no site: <http://www.jardim.ms.gov.br/licitacao/>. O recibo de retirada do edital pela internet deverá ser encaminhado (escaneado) para o e-mail: [licita.jardim.ms@gmail.com](mailto:licita.jardim.ms@gmail.com), possibilitando a comunicação futura entre o MUNICÍPIO e as empresas interessadas. A não remessa do recibo exime o MUNICÍPIO da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório bem como de quaisquer informações adicionais - Jardim/MS, 05 de Setembro de 2018. Aline de Barros Ibanhes- Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 065/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 068/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e Indústria e Comércio Mut Pneus Ltda -EPP

OBJETO: A CONTRATADA, por força do presente contrato obriga-se a Contratação de empresa especializada em serviços de Alinhamento e Balanceamento, Recapagem de veículos (leves e pesados) e Aquisição de Baterias para atender as necessidades de toda a frota da Administração Pública Municipal de Jateí-MS, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações do órgão requisitante; e, em conformidade com o Edital e Termo de Referência.

VALOR: R\$ 48.700,00 (quarenta e oito mil e setecentos reais), vedado o reajustamento.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária: 04.122.0019.2041 – Manutenção do Gabinete do Prefeito; 04.122.0019.2044 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; 04.122.0019.2046 – Manutenção da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; 12.361.0009.2018 – Manutenção do Transporte Escolar, Ensino Fundamental; 26.782.0015.2036 – Manutenção da Infraestrutura Rodoviária; 04.122.0019.2045 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo; 10.122.0019.2048 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 08.122.019.2043 – Manutenção das Atividades do FMS. 3390.39000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3390.39190000 – Manutenção e Conservação de Veículos.

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 23 de Agosto de 2018.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Marcio Antonio Tozzi, representante da Contratada; e, as testemunhas constantes no contrato.

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 065/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 067/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e J. BRENDAGLIA - EPP

OBJETO: A CONTRATADA, por força do presente contrato obriga-se a Contratação de empresa especializada em serviços de Alinhamento e Balanceamento, Recapagem de veículos (leves e pesados) e Aquisição de Baterias para atender as necessidades de toda a frota da Administração Pública Municipal de Jateí-MS, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações do órgão requisitante; e, em conformidade com o Edital e Termo de Referência.

VALOR: R\$ 29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais), vedado o reajustamento.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária: 04.122.0019.2041 – Manutenção do Gabinete do Prefeito; 04.122.0019.2044 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; 04.122.0019.2046 – Manutenção da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; 12.361.0009.2018 – Manutenção do Transporte Escolar, Ensino Fundamental; 26.782.0015.2036 – Manutenção da Infraestrutura Rodoviária; 04.122.0019.2045 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo; 10.122.0019.2048 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 08.122.019.2043 – Manutenção das Atividades do FMS. 3390.39000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3390.39190000 – Manutenção e Conservação de Veículos.

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 23 de Agosto de 2018.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Josemar Brendaglia, representante da Contratada; e, as testemunhas constantes no contrato.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0242/2018

Processo nº 0200/2018

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO/MS e a empresa RAFAEL TOGNINI PEREIRA EIRELI - ME

Objeto: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS, VISANDO A REFORMA DA COBERTURA METÁLICA DO GINÁSIO ESPORTIVO "ANTONIO ALVES MOREIRA" SITUADO NA AV JUSCELINO KUBITSCHKE, Nº 35 EM MUNDO NOVO-MS.

Dotação Orçamentária: 1 - 06.06.01-27.812.0033-2.047-4.4.90.51.00-00.01.0028 -

Ficha: 082

Valor: R\$ 340.627,85 (trezentos e quarenta mil e seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos)

Vigência: 29/08/2018 à 01/03/2019

Data da Assinatura: 29/08/2018

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006 e Decreto nº 9412/18.

Assinam: VALDOMIRO BRISCHILIARI, pela contratante e JOAO PEREIRA FAGUNDES MARTINS, pela contratada

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

## AVISOS DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

## PREGÃO PRESENCIAL Nº. 166/2018

\* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE TELHAS E PARAFUSOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE OBRAS, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

\* DATA: A sessão acontecerá no dia 21/09/2018, às 8h (horário local)

\* EDITAL: estará disponível para download no site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br).

Naviraí – MS, 05 de setembro de 2018.

## PREGÃO PRESENCIAL Nº. 167/2018

\* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE VACINAS FDA ALLERGENICS DESSENSIBILIZANTES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.

\* DATA: A sessão acontecerá no dia 25/09/2018, às 8h (horário local)

\* EDITAL: estará disponível para download no site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br).

Naviraí – MS, 05 de setembro de 2018.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

## AVISO DE LICITAÇÃO

## TOMADA DE PREÇOS 011/2018 - PROCESSO 2629/2018

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA SOBRE O CÓRREGO ZÉ DOURADO, NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS.**

O Município de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que encontra-se aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação na Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, nº 22, centro, nesta cidade de Paraíso das Águas – MS, CEP 79.556-000, fone 0xx67 3248-1040 ou através do endereço eletrônico [www.paraisodasaguas.ms.gov.br](http://www.paraisodasaguas.ms.gov.br), até o 3º (terceiro) dia anterior a abertura da referida. A documentação de habilitação e a proposta de preço deverão ser entregues no dia 24 de setembro de 2018, às 13:30 horas (horário local), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima.

Paraíso das Águas – MS, 05 de setembro de 2018.

Danner Siena - Presidente da C.P.L.

## AVISO DE LICITAÇÃO

## TOMADA DE PREÇOS 010/2018 - PROCESSO 3130/2018

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO EM MOURÕES COM MURETA PARA CERCAMENTO DA BACIA DE CONTENÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS DO DISTRITO DE BELA ALVORADA, NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS.**

O Município de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que encontra-se aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação na Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, nº 22, centro, nesta cidade de Paraíso das Águas – MS, CEP 79.556-000, fone 0xx67 3248-1040 ou através do endereço eletrônico [www.paraisodasaguas.ms.gov.br](http://www.paraisodasaguas.ms.gov.br), até o 3º (terceiro) dia anterior a abertura da referida. A documentação de habilitação e a proposta de preço deverão ser entregues no dia 24 de setembro de 2018, às 08:00 horas (horário local), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima.

Paraíso das Águas – MS, 05 de setembro de 2018.

Danner Siena - Presidente da C.P.L.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE

## AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2018

## SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI Nº 147/2014.**

O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – MS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, licitação exclusiva para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 20.507/2014 e suas alterações.

**DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES (01 – PROPOSTA E 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO): às 08:00 horas do dia 25 de setembro de 2018.**

**LOCAL:** Sede Administrativa da Prefeitura Municipal.

**OBJETO:** Sistema de Registro de Preços para a contratação de empresa objetivando a execução de serviços de sonorização com fornecimento de equipamentos para a realização da Feira do Produtor, no município de Rio Brilhante/MS.

**Local e horário para retirada do edital:** Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS, Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0\*(67) 3452-7391 – ramal 217, das 07:00 às 13:00 horas ou no site [www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br) (portal transparência).

Rio Brilhante - MS, 05 de setembro de 2018.

**VALDERI DA SILVA LEITE - Pregoeiro Oficial**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

## Aviso de Licitação Pública

## Modalidade Pregão Presencial nº 119/2018

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **contratação de laboratório de anatomia patológica e citopatologia para prestação de serviços de realização de Exames de Anatomopatológico e Imuno – Histoquímica em peças cirúrgicas, para o período de 12 meses, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste**, em sessão pública, às **08:00 hs do dia 20 de Setembro de 2018**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

**Pasta do Edital retira-se no site: [www.saogabriel.ms.gov.br](http://www.saogabriel.ms.gov.br)**

São Gabriel do Oeste – MS, 05 de Setembro de 2.018.

Ronildo Freitas Brandão - Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2018

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 079/2018

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira, torna público que no evento supracitado resultou como **vencedora a empresa: CM LOGISTICA AMBIENTAL EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ: 09.610.090/0001-07, com o valor total de **R\$ 867.996,00 (oitocentos e sessenta e sete mil e novecentos e noventa e seis reais)**. OBJETO: **Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção e limpeza urbana, com conservação, higienização, detetização externa e interna dos prédios públicos e bens de domínio públicos com serviços de capoeiragem externa e limpeza de vias urbanas pavimentadas (limpeza de entulhos, pintura de meios-fios e bueiros, varrição com execução de roçada mecanizada, capina manual, podas de arvores (com a retirada dos entulhos) e execução de operação tapa buracos com aplicação de CBUQ – (sem o fornecimento do material), para manter a organização e limpeza em geral do município de Terenos/MS, conforme as especificações contidas no termo de referência e demais anexos e Resultado Final da Ata do Pregão.**

**Base legal:** Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 4.430/2017, e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Terenos/MS, 04 de Setembro de 2018.

**MÁRCIA FERREIRA DA SILVA**

Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2018

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2018

## AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público a realização de licitação, na modalidade acima qualificada, do tipo **MENOR PREÇO (ITEM)**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS – SRP**, para futuras e parceladas aquisições, visando “Aquisição de fraldas descartáveis (geriátricas), para atendimento à pacientes assistidos pelas políticas públicas de saúde do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA”.

**DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA:** dia 20/09/2018, às 14h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas – MS, 05 de setembro de 2018.

## ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2018

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2018

## AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público a realização de licitação, na modalidade acima qualificada, do tipo **MENOR PREÇO (ITEM)**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO:** Aquisição de materiais esportivos, para práticas corporais e disciplina de educação física a serem utilizados com os alunos nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino – REME de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

**DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA:** dia 24/09/2018, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas – MS, 05 de setembro de 2018.

## ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2018

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2018

## AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público a realização de licitação, na modalidade acima qualificada, do tipo **MENOR PREÇO (ITEM)**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS – SRP**, para futuras e parceladas aquisições, visando "Aquisição de materiais de construção e reforma em geral (areia, cascalho, pedra, aglomerantes, cerâmicas, esquadrias, louças sanitárias, metalúrgicos, diversos e outros)", para atender os serviços de manutenção própria e pequenas reformas dos prédios da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

**DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA:** dia 26/09/2018, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Três Lagoas – MS, 05 de setembro de 2018.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**  
Diretor de Compras e Licitações

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2018**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2018**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público a realização de licitação, na modalidade acima qualificada, do tipo MENOR PREÇO (ITEM), nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO:** Aquisição de lavadoras de alta pressão (profissional/industrial) e ventiladores (de teto e de parede), visando atender as necessidades de manutenções prediais da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

**DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA:** dia 20/09/2018, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Três Lagoas – MS, 05 de setembro de 2018.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**  
Diretor de Compras e Licitações

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORÁ**

**AVISO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, torna pública a realização de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS por MENOR PREÇO GLOBAL nos termos da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria contábil, abrangendo as áreas orçamentárias, financeira, recursos humanos, licitações e contratos, bem como acompanhamento dos processos junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul para a Câmara Municipal de Itaporá-MS, conforme as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital.

Poderão participar da licitação em epígrafe, as empresas regularmente inscritas no Registro Cadastral deste Município, ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data fixada para o recebimento das propostas.

DATA: 26/09/2018

HORÁRIO: 09:00 HORAS.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS: Sede da Câmara Municipal de Itaporá-MS, localizada na Rua Ten. Antônio João Ribeiro nº 570, centro, nesta cidade.

OBTENÇÃO DO EDITAL: No Setor de Licitações da Câmara Municipal de Itaporá-MS, à Rua Ten. Antônio João Ribeiro, 570, centro, das 07:30 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira ou através do endereço eletrônico ou e-mail: [www.camaraitapora.ms.gov.br](http://www.camaraitapora.ms.gov.br) / [camara@camaraitapora.ms.gov.br](mailto:camara@camaraitapora.ms.gov.br).

Itaporá, Estado de Mato Grosso do Sul 05 de setembro de 2018.

Michel Vaz Morrison

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2018**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2018**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AO 3º (TERCEIRO) DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE 2018, REUNIU-SE PARA ABERTURA E JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº 003/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 COM O OBJETO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA – MS. NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA INTERESSADA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECIDE POR UNANIMIDADE DECLARAR LICITAÇÃO DESERTA.

Miranda-MS, 03 de Setembro de 2018.

**LUCIA MARA FIGUEIREDO CRISTAL ALCANTARA**  
Presidente da C.P.L.

## PUBLICAÇÕES A PEDIDO

### EDITAL

**THEREZA TIE KIKUTE HOSHIKA E OUTRAS** tornam público que receberam do SICLAM da Prefeitura de Ribas do Rio Pardo - MS, a Renovação da Licença de Operação nº 01/2018 para Atividade Confinamento de animais de grande porte de até 15.000 cabeças com validade até 24/08/2022 na Fazenda Modelo II, Município de Ribas do Rio Pardo – MS. Não foi determinado o estudo Impacto Ambiental.

### EDITAL

**DGS Prestadora de serviços Ltda - ME** torna público que requereu da secretaria de desenvolvimento econômico e meio ambiente de Maracaju, a licença de instalação e operação para atividade de coletora e transportadora de resíduo séptico domiciliares - não perigosos (sede), localizada na Rua Projetada 02, Lote A e B da quadra 02, Pólo Industrial, município de Maracaju - MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

### REQUERIMENTO

**ARI BASSO** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia - SEDERMA a Licença Prévia para a atividade de **POSTO DE COMBUSTÍVEL** e Licença de Instalação e Operação para atividade de **DRENAGEM EM ÁREA RURAL e SILOS E ARMAZENS**. Localizadas à **FAZENDA RECANTO, RECANTO II e SIRIEMA**, município de Sidrolândia – MS.

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO – ABCG - Nº. 001/2016

Partes: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CAMPO GRANDE – SANTA CASA, CNPJ: 03.276.524/0001-06 e POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 03.492.162/0001-82. Objeto: Contratação empresa especializada para a execução de serviços de engenharia visando a reforma e ampliação da Unidade de Traumatologia da ABCG – Santa Casa, sob regime de "empreitada por preço unitário", do tipo "menor preço". Fica prorrogado para o dia 30 de outubro de 2018, em conformidade com o que consta do 26º Termo Aditivo do Convênio 916/2002, assinado e rubricado entre as partes. Assinam: Esacheu Cipriano Nascimento, Presidente da ABCG – Santa Casa, Renato Cristovão Abrão, Poligonal Engenharia e Construções Ltda. Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações. Campo Grande – MS, 05 de julho de 2018.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

#### PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA-AI

I. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 2018.14.2001.6032

II. NOTIFICADO: GILDO CASTANHEIRA LOPES

III. AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 10.152

IV. INFRAÇÕES: ART.2º E 3º DA LEI Nº 6530/78, CC ART.1º E 2º DO DECRETO Nº 81871/78 CC ART, 1º E 2º DA RESOLUÇÃO COFECI 327/92. EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSÃO O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região – Mato Grosso do Sul (CRECI/MS), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que por meio do presente EDITAL notifica, pessoa acima identificada (itens II e III, *supra*), para: **(1) FINALIDADE:** tomar conhecimento: (A) da lavratura de **AUTO DE INFRAÇÃO** (item IV, *supra*) e da instauração do respectivo **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** (item I, *supra*); (B) das infrações que lhe foram imputadas no referido auto de infração (item V, *supra*); (C) do prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do presente Edital, para apresentação de defesa escrita na sede do CRECI/MS, sítia a Rua Rio Grande do Sul, 174, Centro, CEP: 79.020-010, Campo Grande – MS, Telefone: (67) 3325-5557, Site: [www.crecims.gov.br](http://www.crecims.gov.br); **(2) NOTIFICAÇÕES ACESSÓRIAS:** (A) o Auto de Infração e o respectivo Processo Administrativo Disciplinar estão à disposição para vista pessoal da

pessoa notificada ou do procurador legalmente habilitado; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** a presente notificação tem como fundamentos: (A) art. 20 e incisos, Lei n.º 6.530/78; (B) art. 38, incisos, Decreto n.º 81.871/78; (C) art. 26, §4º, art. 28, Lei n.º 9.784/99; (D) Art.11, §3º, art. 19, art. 20 e art. 27, Resolução-COFECI n.º 146/82. Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital para publicação no diário oficial e afixação de uma via no quadro geral de avisos do CRECI/MS.

DELMO JOSÉ DE SOUZA  
Presidente do CRECI/MS

**Ramires Refortec S/A**  
**CNPJ/MF 05.888.570/0001-83 NIRE 54300003832**

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015		
(Em Milhares de Reais)		
	2016	2015
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	1.143	1.680
ATIVO NÃO CIRCULANTE	64.317	87.930
TOTAL DO ATIVO	65.460	89.610
PASSIVO	2016	2015
PASSIVO CIRCULANTE	2.839	1.317
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	29.606	28.653
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	33.015	59.640
TOTAL DO PASSIVO	65.460	89.610

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015		
(Em Milhares de Reais, exceto indicação contrária)		
	2016	2015
LUCRO (PREJUÍZO) BRUTO	33.980	8.049
DESPESAS OPERACIONAIS	4.071	7.504
LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL	37.798	613
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO PERÍODO	37.026	382
Lucro (Prejuízo) Líquido por lote 1.000 Ações	929	13

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015		
(Em Milhares de Reais)		
	2016	2015
I CAIXA CONSUMIDO PARA ATIVIDADES OPERACIONAIS	-58	12.872
II CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO EM ATIVIDADE INVEST.	-11.104	-19.909
III CAIXA LÍQUIDO GERADO POR ATIVIDADE DE FINANÇ.	10.363	5.970
REDUÇÃO NO CAIXA E EQUIVALENTES	-799	-1.067

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO 2016 E 2015	
(Em Milhares de Reais)	
Saldo em 31/12/2014	53.253
Saldo em 31/12/2015	59.641
Saldo em 31/12/2016	33.015

As demonstrações contábeis completas foram publicadas no Jornal O Estado do Mato Grosso do Sul, do dia 29/06/2017.

Ribas do Rio Pardo/MS, 31 de dezembro de 2016.

Ricardo Macari Boaventura Diretor RG 23.296.351-4 - CPF/MF 177.418.928-35	Luiz Calvo Ramires Junior Diretor RG 6.306.318-9 - CPF/MF 106.052.268-30
Leonardo Silva Tavares CRC 1SP134185/O-9 - Contador	